

Programa 5023 - Vigilância em Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

Baixa cobertura vacinal;
Disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news);
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde;
Descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população;
Desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde;
Deficiências estruturais (Recursos humanos, materiais, físicos e etc) para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde;
Sistema de vigilância desintegrado;
Sistema de Informação obsoleto e sem interoperabilidade;
Insuficiência na cobertura e na qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas;
Decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança;
Fragilidade das ações de promoção à saúde;
Baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde;
Baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde;
Baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos (comunicação, educação, controle de vetores);
Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental;
Baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde;
Uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde
Insalubridade ambiental.

Evidências do problema:

Dentre as doenças imunopreveníveis, a influenza é uma das que apresenta maior impacto e a vacina é o principal instrumento para evitar o desenvolvimento de casos graves e óbitos nas populações prioritárias. Além disso, apesar dos avanços na vigilância epidemiológica da Síndrome Gripal e da SRAG a composição da vacina do hemisfério sul pode ser melhor representado com base nos subtipos circulantes no território nacional.

Justificativa para a intervenção:

A vigilância da influenza no Brasil está estruturada com base em um modelo de monitoramento de síndromes gripais, onde as 110 unidades credenciadas devem coletar 5 amostras semanais, de acordo com o atendimento local. No entanto, devido as características epidemiológicas, climáticas e estruturais, eventualmente a alimentação do sistema de informação e a coleta não ocorrem adequadamente. Deste modo, faz-se necessária a revisão da rede que compõe o sistema sentinela, bem como o quantitativo de unidades e de amostras para caracterização mais adequada da circulação viral. Complementarmente a vigilância de influenza contempla o perfil viral dos casos graves internados em unidades hospitalares. Esta estratégia permite a caracterização em regiões onde não há disponibilidade de unidades sentinelas participantes, no entanto, se restringe aos casos graves e óbitos por SRAG.

Evolução histórica:

Com a necessidade da monitorização da atividade do vírus influenza em nosso meio e considerando que o Ministério da Saúde (MS) do Brasil já havia implantado em 1999 a vacinação para influenza com o intuito de prevenção da doença e redução da morbimortalidade associada às suas complicações em determinados grupos de risco, o MS iniciou no ano 2000 a implantação de um sistema de vigilância sentinela da influenza em âmbito nacional. Todas as diretrizes para a vigilância da influenza no Brasil seguem as orientações do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) de 2005, conforme orienta a OMS. Foi então estruturado um sistema de vigilância epidemiológica baseado em unidades de saúde sentinelas de SG para influenza e no uso de dados indiretos de morbidade e mortalidade associados a esta doença. A partir das unidades sentinelas para gripe foi possível monitorar os atendimentos por SG e a circulação dos principais vírus responsáveis por infecções do sistema respiratório na comunidade. Em concomitante também ocorreu à organização de uma rede de diagnóstico laboratorial hierarquizada para o diagnóstico de influenza. A rede de vigilância da influenza teve esse formato apresentado no período de 2000 a 2012, e com experiência e resultados da morbimortalidade da pandemia pelo vírus influenza A(H1N1)pdm09 em 2009 foi observado que a rede não estava estruturada de maneira adequada para embasar uma boa resposta para situações inusitadas, epidemias e pandemias, assim iniciou a organização de um novo modelo de vigilância, baseado nas lições aprendidas durante a pandemia de 2009 e seguindo as orientações da OMS. A partir de 2012 foi iniciado um processo de fortalecimento da rede de vigilância da influenza no Brasil onde o objetivo primordial é o conhecimento dos vírus influenza circulantes para desenvolver adequadamente todas as estratégias de prevenção e controle da influenza. No Brasil a estrutura para captação das amostras laboratoriais e dos dados epidemiológicos de influenza está atualmente organizado da seguinte forma: a) vigilância sentinela SG e de SRAG em pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), essa estratégia possui indicadores e metas de acompanhamento e repasses de recurso financeiro – é importante ressaltar que seleção para as unidades sentinelas possuem base populacional e critérios epidemiológicos nas características de atendimento; b) vigilância de SRAG em pacientes hospitalizados – a qual iniciou-se com a pandemia de 2009 e permanece; c) vigilância de Influenza Humana por Novo Subtipo, conforme a portaria de notificação de doenças compulsória – onde se especifica a obrigatoriedade de coleta de amostra, notificação e investigação de caso suspeito ou confirmado; e d) vigilância de surtos por SG. E as análises dos dados obtidos através do SIH e do SIM ambos CID10: J09 ao J18 (Influenza & Pneumonias) para complementar as avaliações do impacto da doença no país.

Para dar suporte a essa rede de vigilância da influenza, existem sistemas de informação específicos e com transmissão de dados e funcionalidades online, estes sistemas também foram atualizados conforme as necessidades. Os dados digitados são armazenados em um servidor central do DATASUS

- MS. A rede laboratorial de diagnóstico para influenza também foi fortalecida, sendo que atualmente os 25 laboratórios públicos (Lacens) das unidades federadas do país são capacitados para diagnóstico de influenza por biologia molecular, e destes 23 já desenvolvem o diagnóstico na rotina. O Laboratório de Vírus Respiratórios e do Sarampo do Instituto Oswaldo Cruz (IOC), da Fundação Oswaldo Cruz do Rio de Janeiro (FIOCRUZ/ RJ) é a referência nacional para diagnóstico de influenza e está a frente da organização dos relatórios enviados anualmente a OMS, onde são compiladas as análises complementares dos vírus influenza da rede de vigilância do país. Importante ressaltar que o Brasil possui 3 laboratórios que são denominados National Influenza Center (NIC) para a OMS (Laboratório de Vírus Respiratórios e Sarampo / Fiocruz-RJ, Laboratório de Vírus Respiratórios do Instituto Adolfo Lutz-SP e Laboratório de Vírus Respiratórios do Instituto Evandro Chagas-PA). Um sistema de vigilância para influenza tem a finalidade de um monitoramento de informações, através da obtenção rápida, para consolidação, interpretação e divulgação de dados mais detalhados do perfil epidemiológico e virológico dos casos de SG e de SRAG – com foco nos vírus influenza circulantes e sua sazonalidade. O Brasil possui uma rede de vigilância de influenza organizada, mas faz-se necessário um fortalecimento na representatividade dos vírus circulantes, para assim melhorar a participação do país nas discussões de cepas de vacinas para o hemisfério sul. E a partir disso qualificar a resposta da vigilância da influenza para os direcionamentos e tomada de decisão dos gestores da rede da influenza (epidemiologia, laboratório, planejamento de vacinas e medicamentos, atualizações de fluxos, comunicação, desenvolvimento e atualização de diretrizes e documentos orientadores, capacitações e outras necessidades), ou seja, qualquer falha nestes fluxos da rede os resultados podem dificultar as ações.

Comparações Internacionais:

A organização mundial da saúde (OMS) possui orientações e estratégias específicas para a vigilância da influenza. O Brasil faz parte da rede de países colaboradores da OMS e também da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/Brasil) e segue todas as diretrizes recomendadas para a vigilância da influenza. Os três NICs brasileiros, tem o compromisso de encaminhar para o Centro Colaborador (CC) CDC/Atlanta as cepas dos vírus circulantes no Brasil - um quantitativo de até 40 amostras, por NIC, quatro vezes ao ano. Essas amostras enviadas são para as discussões sobre a definição das cepas de composição da vacina para o hemisfério sul. Essa atividade necessita de fortalecimento, pois o Brasil não está atingindo a contento o precinizado pela OMS. O fato do Brasil ser um país de extensão continental, faz com que seja necessário uma maior representatividade de cepas virais de influenza para as discussões de definição da vacina.

Relação com os ODS:

3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades/ 3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos/ 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis/ 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos/ 3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Resultados Esperados:

Aumento da Cobertura vacinal;
Parceiros sociais envolvidos em ações de educação em saúde;
População com maior conhecimento sobre saúde (Vigítel);
Sistema de Vigilância integrado;
Ações articuladas (proposta de indicador: taxa de ações integradas entre a atenção básica e a Vigilância em saúde);
Ações efetivas de promoção à saúde;
Aumento da Proporção de pesquisas priorizadas com financiamento;
Aumento do número de análises de situação de saúde publicados oportunamente;
Aumento da efetividade das estratégias de prevenção e controle de doenças e agravos;
Redução dos riscos à saúde e da ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle (Resultado final).

Agentes Envolvidos:

União, Estados, DF e Municípios.

Articulação federativa:

A União é responsável pela formulação das diretrizes que norteiam as ações de prevenção e controle da influenza, necessitando da contrapartida dos estados e municípios, que são responsáveis direto pelo desenvolvimento das ações. Os documentos com diretrizes para a vigilância sentinela da influenza estão contidos na Portaria de Consolidação número 5 e 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Enfoque Transversal:

Ministério da Defesa e Educação.

Público Alvo:

População prioritária para vacina contra influenza.

Marco Legal:

CF 88 artigos de 196 a 200
Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75
Decreto nº 78.231, de 12/08/76
Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R\$ 100.000.000

Objetivo

1200 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta: 052K - Adquirir e distribuir 100% de imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme programação anual.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 100

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista:

Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício 2023
100	100	100	100

Regionalização da meta

Região *Nacional* Unidade de medida *percentual*

Descricao

Meta prevista para:

2020	2021	2022	2023
100	100	100	100

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Indicador: Percentual de imunobiológicos adquiridos de acordo com a programação anual

Código: 8706

Sigla: -

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Classe:

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Nº casas decimais:

Data de Referência: 31/12/2018

Finalidade:

Descrição: Percentual de imunobiológicos adquiridos de acordo com a programação anual elaborada pelo Ministério da Saúde em cada ano de análise.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de análise

Data de Divulgação/Disponibilização:

Organização responsável pelo cálculo:

Periodicidade: Quadrimestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"Numerador: Número de imunobiológicos adquiridos segundo programação

Denominador: Número de imunobiológicos programados

Fator: x100"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: SIN- PROCESSO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diário Oficial da União - DOU

Procedimento de Cálculo

Limitações

Recurso orçamentário, financeiro, humano e de material.

Notas Explicativas

O cálculo do indicador é realizado por meio do registro no sistema SIN-Processo e após a celebração dos contratos estes são publicados no Diário Oficial da União.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	304 - Vigilância Sanitária
Unidade Responsável	Comitê de Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Ente federativo apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Lei 9.782/1990.

Descrição

Apoiar técnica e financeiramente os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações para a mitigação de riscos e promoção da saúde da população, mediante a intervenção nos riscos decorrentes do uso de produtos e serviços sujeitos à regulação sanitária.

Especificação do Produto

Estados e Municípios beneficiados com transferências financeiras na modalidade fundo a fundo, de forma regular e automática.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o custeio de ações da vigilância sanitária, considerando a complexidade de atuação no território uma vez que cada um deles tem um quantitativo populacional diferente. A execução das ações se dá de forma direta e/ou descentralizada/delegada, considerando critérios de qualidade.

Participação social	Não
---------------------	-----

Ação Orçamentária

20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Plano Orçamentário

0000 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Caracterização

Unidade Medida	Produto		
Localizador 0001 - Nacional			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	
Localizador 0011 - No Estado de Rondônia			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Rondônia	-	
Localizador 0012 - No Estado do Acre			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Acre	-	
Localizador 0013 - No Estado do Amazonas			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Amazonas	-	
Localizador 0014 - No Estado de Roraima			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Roraima	-	
Localizador 0015 - No Estado do Pará			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Pará	-	
Localizador 0016 - No Estado do Amapá			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Amapá	-	
Localizador 0017 - No Estado do Tocantins			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Tocantins	-	

Ação Orçamentária

20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Localizador 0021 - No Estado do Maranhão			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Maranhão	-	
Localizador 0022 - No Estado do Piauí			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Piauí	-	
Localizador 0023 - No Estado do Ceará			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	-	
Localizador 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Rio Grande do Norte	-	
Localizador 0025 - No Estado da Paraíba			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Paraíba	-	
Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	-	
Localizador 0027 - No Estado de Alagoas			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Alagoas	-	
Localizador 0028 - No Estado de Sergipe			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Sergipe	-	
Localizador 0029 - No Estado da Bahia			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	-	

Ação Orçamentária

20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Minas Gerais	-	
Localizador 0032 - No Estado do Espírito Santo			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Espírito Santo	-	
Localizador 0033 - No Estado do Rio de Janeiro			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Rio de Janeiro	-	
Localizador 0035 - No Estado de São Paulo			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	São Paulo	-	
Localizador 0041 - No Estado do Paraná			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Paraná	-	
Localizador 0042 - No Estado de Santa Catarina			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Santa Catarina	-	
Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Rio Grande do Sul	-	
Localizador 0051 - No Estado de Mato Grosso			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso	-	
Localizador 0052 - No Estado de Goiás			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Goiás	-	

Ação Orçamentária

20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Localizador 0053 - No Distrito Federal

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	-	

Localizador 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	-	

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	304 - Vigilância Sanitária
Unidade Responsável	Comitê de Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Ente federativo apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Lei 9.782/1990.

Descrição

Apoiar técnica e financeiramente os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações para a mitigação de riscos e promoção da saúde da população, mediante a intervenção nos riscos decorrentes do uso de produtos e serviços sujeitos à regulação sanitária.

Especificação do Produto

Estados e Municípios beneficiados com transferências financeiras na modalidade fundo a fundo, de forma regular e automática.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o custeio de ações da vigilância sanitária, considerando a complexidade de atuação no território uma vez que cada um deles tem um quantitativo populacional diferente. A execução das ações se dá de forma direta e/ou descentralizada/delegada, considerando critérios de qualidade.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0011 - No Estado de Rondônia

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Rondônia	-	

Localizador 0012 - No Estado do Acre

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Acre	-	

20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Localizador 0013 - No Estado do Amazonas			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Amazonas	-	
Localizador 0014 - No Estado de Roraima			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Roraima	-	
Localizador 0015 - No Estado do Pará			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Pará	-	
Localizador 0016 - No Estado do Amapá			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Amapá	-	
Localizador 0017 - No Estado do Tocantins			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Tocantins	-	
Localizador 0021 - No Estado do Maranhão			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Maranhão	-	
Localizador 0022 - No Estado do Piauí			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Piauí	-	
Localizador 0023 - No Estado do Ceará			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	-	
Localizador 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Rio Grande do Norte	-	

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Localizador 0025 - No Estado da Paraíba			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Paraíba	-	
Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	-	
Localizador 0027 - No Estado de Alagoas			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Alagoas	-	
Localizador 0028 - No Estado de Sergipe			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Sergipe	-	
Localizador 0029 - No Estado da Bahia			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	-	
Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Minas Gerais	-	
Localizador 0032 - No Estado do Espírito Santo			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Espírito Santo	-	
Localizador 0033 - No Estado do Rio de Janeiro			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Rio de Janeiro	-	
Localizador 0035 - No Estado de São Paulo			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	São Paulo	-	

20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Localizador 0041 - No Estado do Paraná			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Paraná	-	
Localizador 0042 - No Estado de Santa Catarina			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Santa Catarina	-	
Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Rio Grande do Sul	-	
Localizador 0051 - No Estado de Mato Grosso			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso	-	
Localizador 0052 - No Estado de Goiás			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Goiás	-	
Localizador 0053 - No Distrito Federal			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	-	
Localizador 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	-	

20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade Responsável	Gabinete do Ministro
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Ente federativo apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8080/80; Lei nº 8142/90; Decreto nº 1232/94; Decreto nº 7508/2011; LC nº 141/2012; Lei nº 11350/2006; Portaria GM/MS nº 1.708/2013; Portaria GM/MS nº 1378/2013; Portaria GM/MS nº 1.596/2013; Portaria SVS/MS nº 15/2013; Lei 12994/2014; Decreto nº 8474/2015; Portaria SVS/MS nº 47/2016; Portaria GM/MS nº 2057/2016; Portaria GM/MS nº 1677/2017; Portaria GM/MS nº 1401/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017; Lei nº 13.708/2018; Portaria GM/MS nº 2.510/2017; Portaria GM/MS nº 3.186/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria GM/MS nº 2.267/2018; Portaria GM/MS nº 331/2019.

Descrição

Promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, sistemas de informação, supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde, por intermédio de repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde municipais, estaduais e do Distrito Federal.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Repasse fundo a fundo

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias

Caracterização

Transferir recursos à Assistência Financeira Complementar que corresponde a 95% do piso salarial e 5% referente a incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate à Endemias.

Unidade Medida	unidade	Produto	Ente federativo apoiado
----------------	---------	---------	-------------------------

Plano Orçamentário

0002 - Incentivo Financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais

Caracterização

Intensificar e/ou fortalecer as ações de prevenção, promoção, proteção, vigilância, e assistência aos portadores de IST/HIV/Aids e hepatites virais, implementadas pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para estados, Distrito Federal e municípios qualificados na Política do Incentivo, visando à realização de ações de prevenção, promoção e proteção, vigilância, diagnóstico, tratamento, gestão, desenvolvimento humano e institucional e de parcerias com organizações da sociedade civil, na área de Hepatites Virais, HIV/AIDS e outras IST em todo o território nacional.

Unidade Medida	unidade	Produto	Ente federativo apoiado
----------------	---------	---------	-------------------------

20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Localizador 0001 - Nacional			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	
Localizador 0011 - No Estado de Rondônia			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Rondônia	-	
Localizador 0012 - No Estado do Acre			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Acre	-	
Localizador 0013 - No Estado do Amazonas			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Amazonas	-	
Localizador 0014 - No Estado de Roraima			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Roraima	-	
Localizador 0015 - No Estado do Pará			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Pará	-	
Localizador 0016 - No Estado do Amapá			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Amapá	-	
Localizador 0017 - No Estado do Tocantins			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Tocantins	-	
Localizador 0021 - No Estado do Maranhão			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Maranhão	-	

20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Localizador 0022 - No Estado do Piauí			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Piauí	-	
Localizador 0023 - No Estado do Ceará			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	-	
Localizador 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Rio Grande do Norte	-	
Localizador 0025 - No Estado da Paraíba			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Paraíba	-	
Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	-	
Localizador 0027 - No Estado de Alagoas			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Alagoas	-	
Localizador 0028 - No Estado de Sergipe			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Sergipe	-	
Localizador 0029 - No Estado da Bahia			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	-	
Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Minas Gerais	-	

20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Localizador 0032 - No Estado do Espírito Santo			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Espírito Santo	-	
Localizador 0033 - No Estado do Rio de Janeiro			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Rio de Janeiro	-	
Localizador 0035 - No Estado de São Paulo			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	São Paulo	-	
Localizador 0041 - No Estado do Paraná			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Paraná	-	
Localizador 0042 - No Estado de Santa Catarina			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Santa Catarina	-	
Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Rio Grande do Sul	-	
Localizador 0051 - No Estado de Mato Grosso			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso	-	
Localizador 0052 - No Estado de Goiás			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Goiás	-	
Localizador 0053 - No Distrito Federal			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	-	

20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Localizador 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	-	

20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade Responsável	Gabinete do Ministro
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Ente federativo apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8080/80; Lei nº 8142/90; Decreto nº 1232/94; Decreto nº 7508/2011; LC nº 141/2012; Lei nº 11350/2006; Portaria GM/MS nº 1.708/2013; Portaria GM/MS nº 1378/2013; Portaria GM/MS nº 1.596/2013; Portaria SVS/MS nº 15/2013; Lei 12994/2014; Decreto nº 8474/2015; Portaria SVS/MS nº 47/2016; Portaria GM/MS nº 2057/2016; Portaria GM/MS nº 1677/2017; Portaria GM/MS nº 1401/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017; Lei nº 13.708/2018; Portaria GM/MS nº 2.510/2017; Portaria GM/MS nº 3.186/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria GM/MS nº 2.267/2018; Portaria GM/MS nº 331/2019.

Descrição

Promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, sistemas de informação, supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde, por intermédio de repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde municipais, estaduais e do Distrito Federal.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Repasse fundo a fundo

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias

Caracterização

Transferir recursos à Assistência Financeira Complementar que corresponde a 95% do piso salarial e 5% referente a incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate à Endemias.

Unidade Medida	unidade	Produto	Ente federativo apoiado
----------------	---------	---------	-------------------------

Plano Orçamentário

0002 - Incentivo Financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais

Caracterização

Intensificar e/ou fortalecer as ações de prevenção, promoção, proteção, vigilância, e assistência aos portadores de IST/HIV/Aids e hepatites virais, implementadas pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para estados, Distrito Federal e municípios qualificados na Política do Incentivo, visando à realização de ações de prevenção, promoção e proteção, vigilância, diagnóstico, tratamento, gestão, desenvolvimento humano e institucional e de parcerias com organizações da sociedade civil, na área de Hepatites Virais, HIV/AIDS e outras IST em todo o território nacional.

Unidade Medida	unidade	Produto	Ente federativo apoiado
----------------	---------	---------	-------------------------

20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Plano Orçamentário

0003 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Caracterização

Promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, sistemas de informação, supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde, por intermédio de repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde municipais, estaduais e do Distrito Federal.

Unidade Medida unidade

Produto Ente federativo apoiado

Localizador	Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
0001 - Nacional				
Abrangência Geográfica				
Região		Estado	Município	
Nacional		-	-	
0011 - No Estado de Rondônia				
Abrangência Geográfica				
Região		Estado	Município	
Região Norte		Rondônia	-	
0012 - No Estado do Acre				
Abrangência Geográfica				
Região		Estado	Município	
Região Norte		Acre	-	
0013 - No Estado do Amazonas				
Abrangência Geográfica				
Região		Estado	Município	
Região Norte		Amazonas	-	
0014 - No Estado de Roraima				
Abrangência Geográfica				
Região		Estado	Município	
Região Norte		Roraima	-	
0015 - No Estado do Pará				
Abrangência Geográfica				
Região		Estado	Município	
Região Norte		Pará	-	
0016 - No Estado do Amapá				
Abrangência Geográfica				
Região		Estado	Município	
Região Norte		Amapá	-	

20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Localizador 0017 - No Estado do Tocantins			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Tocantins	-	
Localizador 0021 - No Estado do Maranhão			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Maranhão	-	
Localizador 0022 - No Estado do Piauí			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Piauí	-	
Localizador 0023 - No Estado do Ceará			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	-	
Localizador 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Rio Grande do Norte	-	
Localizador 0025 - No Estado da Paraíba			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Paraíba	-	
Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	-	
Localizador 0027 - No Estado de Alagoas			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Alagoas	-	
Localizador 0028 - No Estado de Sergipe			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Sergipe	-	

20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Localizador 0029 - No Estado da Bahia			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	-	
Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Minas Gerais	-	
Localizador 0032 - No Estado do Espírito Santo			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Espírito Santo	-	
Localizador 0033 - No Estado do Rio de Janeiro			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Rio de Janeiro	-	
Localizador 0035 - No Estado de São Paulo			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	São Paulo	-	
Localizador 0041 - No Estado do Paraná			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Paraná	-	
Localizador 0042 - No Estado de Santa Catarina			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Santa Catarina	-	
Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Rio Grande do Sul	-	
Localizador 0051 - No Estado de Mato Grosso			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso	-	

20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Localizador 0052 - No Estado de Goiás

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Goiás	-	

Localizador 0053 - No Distrito Federal

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	-	

Localizador 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	-	

20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade Responsável	Gabinete do Ministro
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Ente federativo apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8080/80; Lei nº 8142/90; Decreto nº 1232/94; Decreto nº 7508/2011; LC nº 141/2012; Lei nº 11350/2006; Portaria GM/MS nº 1.708/2013; Portaria GM/MS nº 1378/2013; Portaria GM/MS nº 1.596/2013; Portaria SVS/MS nº 15/2013; Lei 12994/2014; Decreto nº 8474/2015; Portaria SVS/MS nº 47/2016; Portaria GM/MS nº 2057/2016; Portaria GM/MS nº 1677/2017; Portaria GM/MS nº 1401/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017; Lei nº 13.708/2018; Portaria GM/MS nº 2.510/2017; Portaria GM/MS nº 3.186/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria GM/MS nº 2.267/2018; Portaria GM/MS nº 331/2019.

Descrição

Promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, sistemas de informação, supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde, por intermédio de repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde municipais, estaduais e do Distrito Federal.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Repasse fundo a fundo

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias

Caracterização

Transferir recursos à Assistência Financeira Complementar que corresponde a 95% do piso salarial e 5% referente a incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate à Endemias.

Unidade Medida	unidade	Produto	Ente federativo apoiado
----------------	---------	---------	-------------------------

Plano Orçamentário

0002 - Incentivo Financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais

Caracterização

Intensificar e/ou fortalecer as ações de prevenção, promoção, proteção, vigilância, e assistência aos portadores de IST/HIV/Aids e hepatites virais, implementadas pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para estados, Distrito Federal e municípios qualificados na Política do Incentivo, visando à realização de ações de prevenção, promoção e proteção, vigilância, diagnóstico, tratamento, gestão, desenvolvimento humano e institucional e de parcerias com organizações da sociedade civil, na área de Hepatites Virais, HIV/AIDS e outras IST em todo o território nacional.

Unidade Medida	unidade	Produto	Ente federativo apoiado
----------------	---------	---------	-------------------------

20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Localizador 0001 - Nacional			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	
Localizador 0011 - No Estado de Rondônia			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Rondônia	-	
Localizador 0012 - No Estado do Acre			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Acre	-	
Localizador 0013 - No Estado do Amazonas			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Amazonas	-	
Localizador 0014 - No Estado de Roraima			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Roraima	-	
Localizador 0015 - No Estado do Pará			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Pará	-	
Localizador 0016 - No Estado do Amapá			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Amapá	-	
Localizador 0017 - No Estado do Tocantins			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Tocantins	-	
Localizador 0021 - No Estado do Maranhão			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Maranhão	-	

20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Localizador 0022 - No Estado do Piauí			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Piauí	-	
Localizador 0023 - No Estado do Ceará			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	-	
Localizador 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Rio Grande do Norte	-	
Localizador 0025 - No Estado da Paraíba			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Paraíba	-	
Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	-	
Localizador 0027 - No Estado de Alagoas			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Alagoas	-	
Localizador 0028 - No Estado de Sergipe			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Sergipe	-	
Localizador 0029 - No Estado da Bahia			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	-	
Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Minas Gerais	-	

20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Localizador 0032 - No Estado do Espírito Santo			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Espírito Santo	-	
Localizador 0033 - No Estado do Rio de Janeiro			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Rio de Janeiro	-	
Localizador 0035 - No Estado de São Paulo			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	São Paulo	-	
Localizador 0041 - No Estado do Paraná			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Paraná	-	
Localizador 0042 - No Estado de Santa Catarina			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Santa Catarina	-	
Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Rio Grande do Sul	-	
Localizador 0051 - No Estado de Mato Grosso			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso	-	
Localizador 0052 - No Estado de Goiás			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Goiás	-	
Localizador 0053 - No Distrito Federal			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	-	

20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Localizador **0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	-	

20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Momento da ação **Lei+Créditos**
 Programa **5023 - Vigilância em Saúde**
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável **36211 - Fundação Nacional de Saúde**
 Esfera **20 - Orçamento da Seguridade Social**
 Função **10 - Saúde**
 SubFunção **305 - Vigilância Epidemiológica**
 Unidade Responsável **Departamento de Saúde Ambiental**
 Tipo de ação **Atividade**
 Origem **PLOA**
 Produto **Ente federativo apoiado**
 Unidade de Medida **unidade**

Base legal

Lei 8.080, de 19/09/90 e Decreto Nº 8.867, DE 3.10.2016.

Descrição

Execução de ações e fortalecimento técnico e financeiro de Estados e Municípios para estruturar e ampliar as atividades de Saúde Ambiental, dotando os entes de capacidade técnica e de infraestrutura, com vistas a identificar, monitorar e mitigar situações de risco e os potenciais efeitos adversos sobre a saúde humana, a exemplo de uso não sustentável dos recursos naturais, incluindo a água para consumo humano, e exposição a solos contaminados, bem como incentivar a recuperação ambiental na área de competência da Funasa.

Especificação do Produto

Ente federado apoiado técnica e ou financeiramente

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

Realizada de forma direta, por meio da execução de atividades das equipes técnicas da Funasa, em caráter excepcional; e de forma descentralizada, por intermédio de instrumentos de repasse com entes federados (municípios e estados), organizações da sociedade civil e instituições de ensino, estudos e pesquisas públicas ou privadas e sem fins lucrativos.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

0000 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Momento da ação Substitutivo PLOA
 Programa 5023 - Vigilância em Saúde
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 93383 - Recursos sob Supervisão da Fundação Nacional de Saúde
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 305 - Vigilância Epidemiológica
 Unidade Responsável Departamento de Saúde Ambiental
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Ente federativo apoiado
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei 8.080, de 19/09/90 e Decreto Nº 8.867, DE 3.10.2016.

Descrição

Execução de ações e fortalecimento técnico e financeiro de Estados e Municípios para estruturar e ampliar as atividades de Saúde Ambiental, dotando os entes de capacidade técnica e de infraestrutura, com vistas a identificar, monitorar e mitigar situações de risco e os potenciais efeitos adversos sobre a saúde humana, a exemplo de uso não sustentável dos recursos naturais, incluindo a água para consumo humano, e exposição a solos contaminados, bem como incentivar a recuperação ambiental na área de competência da Funasa.

Especificação do Produto

Ente federado apoiado técnica e ou financeiramente

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Realizada de forma direta, por meio da execução de atividades das equipes técnicas da Funasa, em caráter excepcional; e de forma descentralizada, por intermédio de instrumentos de repasse com entes federados (municípios e estados), organizações da sociedade civil e instituições de ensino, estudos e pesquisas públicas ou privadas e sem fins lucrativos.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

EBAN - Emenda de Bancada

Caracterização

Emenda de Bancada	
Unidade Medida	Produto

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual	
Unidade Medida	Produto

20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Momento da ação Órgão Central
 Programa 5023 - Vigilância em Saúde
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36211 - Fundação Nacional de Saúde
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 305 - Vigilância Epidemiológica
 Unidade Responsável Departamento de Saúde Ambiental
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Ente federativo apoiado
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei 8.080, de 19/09/90 e Decreto Nº 8.867, DE 3.10.2016.

Descrição

Execução de ações e fortalecimento técnico e financeiro de Estados e Municípios para estruturar e ampliar as atividades de Saúde Ambiental, dotando os entes de capacidade técnica e de infraestrutura, com vistas a identificar, monitorar e mitigar situações de risco e os potenciais efeitos adversos sobre a saúde humana, a exemplo de uso não sustentável dos recursos naturais, incluindo a água para consumo humano, e exposição a solos contaminados, bem como incentivar a recuperação ambiental na área de competência da Funasa.

Especificação do Produto

Ente federado apoiado técnica e ou financeiramente

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Realizada de forma direta, por meio da execução de atividades das equipes técnicas da Funasa, em caráter excepcional; e de forma descentralizada, por intermédio de instrumentos de repasse com entes federados (municípios e estados), organizações da sociedade civil e instituições de ensino, estudos e pesquisas públicas ou privadas e sem fins lucrativos.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade Responsável	Secretaria de Vigilância em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População coberta
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei n.º 6259 de 30/10/75; Lei n.º 8080 de 19/09/90; Decreto nº 8901/ 2016; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; , Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011; Portaria/GM 1378/2013; Portaria 1498 de 19/07/2013; Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014.

Descrição

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas. Produção, aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando à vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo, normativo e técnico, por meio de produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias direcionados para profissionais de saúde, população e gestores do SUS.

Especificação do Produto

População beneficiada com oferta de imunobiológicos e insumos para prevenção e Controle de Doenças.

Ação de Insumo Estratégico	Sim	Regionalização na Execução	Sim
-----------------------------------	------------	-----------------------------------	------------

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

Repasse fundo a fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios, visando às ações coordenação, supervisão, assessoria as atividades estabelecidas para cada esfera de governo. Celebração de contratos, convênios, termos de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais, celebração de contratos e convênios para aquisição e importação por meio do Fundo Rotatório da Opas; recursos financeiros para execução direta e aquisição, armazenagem e distribuição de insumos (vacinas, soros, Kits, Inseticidas, biolarvicidas a e outros). Repasses financeiros a Estados, DF e Municípios para construção, reforma e equipagem da Rede de Frio. Aquisição, produção e publicações, distribuição de materiais técnicos científicos, apoio a pesquisas em vigilância em saúde.

Participação social	Não
----------------------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

0001 - Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Caracterização

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e em situação de emergências epidemiológicas. Disponibilizar inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos necessários para a adoção de medidas de prevenção e controle de doenças em tempo oportuno

Unidade Medida unidade	Produto Unidade federativa apoiada
-------------------------------	---

20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Plano Orçamentário

0002 - Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

Caracterização

Produção e aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando a vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais.

Suprir a Rede Pública com imunobiológicos em quantidade e qualidade que atendam à demanda da população para que se atinjam as metas de controle e prevenção das doenças imunopreveníveis.

Unidade Medida milhar

Produto Dose adquirida

Plano Orçamentário

0003 - Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças para Hiv/Aids, Sífilis e Hepatites Virais

Caracterização

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento e distribuição de kits diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle das doenças transmissíveis como Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/aids e Hepatites Virais com vistas a apoiar Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Unidade Medida unidade

Produto Ente federativo apoiado

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade Responsável	Secretaria de Vigilância em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População coberta
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei n.º 6259 de 30/10/75; Lei n.º 8080 de 19/09/90; Decreto nº 8901/ 2016; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; , Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011; Portaria/GM 1378/2013; Portaria 1498 de 19/07/2013; Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014.

Descrição

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas. Produção, aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando à vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo, normativo e técnico, por meio de produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias direcionados para profissionais de saúde, população e gestores do SUS.

Especificação do Produto

População beneficiada com oferta de imunobiológicos e insumos para prevenção e Controle de Doenças.

Ação de Insumo Estratégico	Sim	Regionalização na Execução	Sim
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

Repasse fundo a fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios, visando às ações coordenação, supervisão, assessoria as atividades estabelecidas para cada esfera de governo. Celebração de contratos, convênios, termos de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais, celebração de contratos e convênios para aquisição e importação por meio do Fundo Rotatório da Opas; recursos financeiros para execução direta e aquisição, armazenagem e distribuição de insumos (vacinas, soros, Kits, Inseticidas, biolarvicidas a e outros). Repasses financeiros a Estados, DF e Municípios para construção, reforma e equipagem da Rede de Frio. Aquisição, produção e publicações, distribuição de materiais técnicos científicos, apoio a pesquisas em vigilância em saúde.

Participação social	Não
----------------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

0001 - Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Caracterização

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e em situação de emergências epidemiológicas. Disponibilizar inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos necessários para a adoção de medidas de prevenção e controle de doenças em tempo oportuno

Unidade Medida unidade	Produto Unidade federativa apoiada
-------------------------------	---

20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Plano Orçamentário

0002 - Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

Caracterização

Produção e aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando a vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais.

Suprir a Rede Pública com imunobiológicos em quantidade e qualidade que atendam à demanda da população para que se atinjam as metas de controle e prevenção das doenças imunopreveníveis.

Unidade Medida milhar

Produto Dose adquirida

Plano Orçamentário

0003 - Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças para Hiv/Aids, Sífilis e Hepatites Virais

Caracterização

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento e distribuição de kits diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle das doenças transmissíveis como Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/aids e Hepatites Virais com vistas a apoiar Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Unidade Medida unidade

Produto Ente federativo apoiado

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População coberta
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei n.º 6259 de 30/10/75; Lei n.º 8080 de 19/09/90; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; , Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011;Portaria/GM 1378/2013;Portaria 1498 de 19/07/2013;Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014.

Descrição

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas. Produção, aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando à vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo, normativo e técnico, por meio de produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias direcionados para profissionais de saúde, população e gestores do SUS.

Especificação do Produto

População beneficiada com oferta de imunobiológicos e insumos para prevenção e Controle de Doenças.

Ação de Insumo Estratégico	Sim	Regionalização na Execução	Sim
-----------------------------------	------------	-----------------------------------	------------

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

Repasso Fundo a Fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios, visando às ações Coordenação, supervisão, assessoria as atividades estabelecidas para cada esfera de governo. Implementação da Ação: Celebração de contratos, convênios, termos de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais, celebração de contratos e convênios para aquisição e importação por meio do Fundo Rotatório da Opas; recursos financeiros para execução direta e aquisição, armazenagem e distribuição de insumos (vacinas, soros, Kits, Inseticidas, larvercidas a e outros). Repasses financeiros a Estados e Distrito Federal Municípios para construção e Reforma da Rede de Frio bem como equipar. Aquisição, Produção e Publicações, distribuição de Materiais Técnicos Científicos, Apoio a Pesquisas em Vigilância em Saúde.

Participação social	Não
----------------------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

0001 - Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Caracterização

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e em situação de emergências epidemiológicas. Disponibilizar inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos necessários para a adoção de medidas de prevenção e controle de doenças em tempo oportuno

Unidade Medida unidade	Produto Unidade federativa apoiada
-------------------------------	---

20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Plano Orçamentário

0002 - Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

Caracterização

Produção e aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando a vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Suprir a Rede Pública com imunobiológicos em quantidade e qualidade que atendam à demanda da população para que se atinjam as metas de controle e prevenção das doenças imunopreveníveis.

Unidade Medida milhar

Produto Dose produzida

Plano Orçamentário

0003 - Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças para Hiv/Aids, Sífilis e Hepatites Virais

Caracterização

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento e distribuição de kits diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle das doenças transmissíveis como Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/aids e Hepatites Virais com vistas a apoiar Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Unidade Medida unidade

Produto Kit fornecido

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade Responsável	Secretaria de Vigilância em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População coberta
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei n.º 6259 de 30/10/75; Lei n.º 8080 de 19/09/90; Decreto nº 8901/ 2016; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; , Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011; Portaria/GM 1378/2013; Portaria 1498 de 19/07/2013; Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014.

Descrição

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas. Produção, aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando à vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo, normativo e técnico, por meio de produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias direcionados para profissionais de saúde, população e gestores do SUS.

Especificação do Produto

População beneficiada com oferta de imunobiológicos e insumos para prevenção e Controle de Doenças.

Ação de Insumo Estratégico	Sim	Regionalização na Execução	Sim
-----------------------------------	------------	-----------------------------------	------------

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	-------------------------------

Implementação da Ação

Repasso fundo a fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios, visando às ações coordenação, supervisão, assessoria as atividades estabelecidas para cada esfera de governo. Celebração de contratos, convênios, termos de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais, celebração de contratos e convênios para aquisição e importação por meio do Fundo Rotatório da Opas; recursos financeiros para execução direta e aquisição, armazenagem e distribuição de insumos (vacinas, soros, Kits, Inseticidas, biolarvicidas a e outros). Repasses financeiros a Estados, DF e Municípios para construção, reforma e equipagem da Rede de Frio. Aquisição, produção e publicações, distribuição de materiais técnicos científicos, apoio a pesquisas em vigilância em saúde.

Participação social	Não
----------------------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

0001 - Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Caracterização

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e em situação de emergências epidemiológicas. Disponibilizar inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos necessários para a adoção de medidas de prevenção e controle de doenças em tempo oportuno

Unidade Medida	unidade	Produto	Unidade federativa apoiada
-----------------------	----------------	----------------	-----------------------------------

20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Plano Orçamentário

0002 - Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

Caracterização

Produção e aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando a vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais.

Suprir a Rede Pública com imunobiológicos em quantidade e qualidade que atendam à demanda da população para que se atinjam as metas de controle e prevenção das doenças imunopreveníveis.

Unidade Medida milhar

Produto Dose adquirida

Plano Orçamentário

0003 - Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças para Hiv/Aids, Sífilis e Hepatites Virais

Caracterização

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento e distribuição de kits diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle das doenças transmissíveis como Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/aids e Hepatites Virais com vistas a apoiar Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Unidade Medida unidade

Produto Ente federativo apoiado

Plano Orçamentário

0004 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavirus

Caracterização

Executar medidas para prevenir, controlar e conter os riscos de danos e agravos em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN) ocasionada pelo Coronavirus, fornecendo meios para a estruturar e garantir a operação do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-nCOV), especialmente: i) viabilizando a articulação com gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, ii) adquirindo bens e materiais, além da contratação de serviços necessários para a atuação na ESPIN; e iii) divulgando informações à população.

Unidade Medida unidade

Produto População coberta

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População coberta
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei n.º 6259 de 30/10/75; Lei n.º 8080 de 19/09/90; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; , Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011;Portaria/GM 1378/2013;Portaria 1498 de 19/07/2013;Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014.

Descrição

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas. Produção, aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando à vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo, normativo e técnico, por meio de produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias direcionados para profissionais de saúde, população e gestores do SUS.

Especificação do Produto

População beneficiada com oferta de imunobiológicos e insumos para prevenção e Controle de Doenças.

Ação de Insumo Estratégico	Sim	Regionalização na Execução	Sim
-----------------------------------	------------	-----------------------------------	------------

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	-------------------------------

Implementação da Ação

Repasse Fundo a Fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios, visando às ações Coordenação, supervisão, assessoria as atividades estabelecidas para cada esfera de governo. Implementação da Ação: Celebração de contratos, convênios, termos de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais, celebração de contratos e convênios para aquisição e importação por meio do Fundo Rotatório da Opas; recursos financeiros para execução direta e aquisição, armazenagem e distribuição de insumos (vacinas, soros, Kits, Inseticidas, larvercidas a e outros). Repasses financeiros a Estados e Distrito Federal Municípios para construção e Reforma da Rede de Frio bem como equipar. Aquisição, Produção e Publicações, distribuição de Materiais Técnicos Científicos, Apoio a Pesquisas em Vigilância em Saúde.

Participação social	Não
----------------------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

0001 - Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Caracterização

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e em situação de emergências epidemiológicas. Disponibilizar inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos necessários para a adoção de medidas de prevenção e controle de doenças em tempo oportuno

Unidade Medida	unidade	Produto	Unidade federativa apoiada
-----------------------	----------------	----------------	-----------------------------------

20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Plano Orçamentário

0002 - Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

Caracterização

Produção e aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando a vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Suprir a Rede Pública com imunobiológicos em quantidade e qualidade que atendam à demanda da população para que se atinjam as metas de controle e prevenção das doenças imunopreveníveis.

Unidade Medida milhar

Produto Dose produzida

Plano Orçamentário

0003 - Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças para Hiv/Aids, Sífilis e Hepatites Virais

Caracterização

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento e distribuição de kits diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle das doenças transmissíveis como Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/aids e Hepatites Virais com vistas a apoiar Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Unidade Medida unidade

Produto Kit fornecido

Plano Orçamentário

0004 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavirus

Caracterização

Executar medidas para prevenir, controlar e conter os riscos de danos e agravos em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN) ocasionada pelo Coronavirus, fornecendo meios para a estruturar e garantir a operação do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-nCOV), especialmente: i) viabilizando a articulação com gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, ii) adquirindo bens e materiais, além da contratação de serviços necessários para a atuação na ESPIN; e iii) divulgando informações à população.

Unidade Medida unidade

Produto População atendida

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93381 - Recursos sob Supervisão da Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade Responsável	Secretaria de Vigilância em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População coberta
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei n.º 6259 de 30/10/75; Lei n.º 8080 de 19/09/90; Decreto nº 8901/ 2016; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; , Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011; Portaria/GM 1378/2013; Portaria 1498 de 19/07/2013; Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014.

Descrição

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas. Produção, aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando à vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo, normativo e técnico, por meio de produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias direcionados para profissionais de saúde, população e gestores do SUS.

Especificação do Produto

População beneficiada com oferta de imunobiológicos e insumos para prevenção e Controle de Doenças.

Ação de Insumo Estratégico	Sim	Regionalização na Execução	Sim
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

Repasse fundo a fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios, visando às ações coordenação, supervisão, assessoria as atividades estabelecidas para cada esfera de governo. Celebração de contratos, convênios, termos de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais, celebração de contratos e convênios para aquisição e importação por meio do Fundo Rotatório da Opas; recursos financeiros para execução direta e aquisição, armazenagem e distribuição de insumos (vacinas, soros, Kits, Inseticidas, biolarvicidas a e outros). Repasses financeiros a Estados, DF e Municípios para construção, reforma e equipagem da Rede de Frio. Aquisição, produção e publicações, distribuição de materiais técnicos científicos, apoio a pesquisas em vigilância em saúde.

Participação social	Não
----------------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

0001 - Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Caracterização

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e em situação de emergências epidemiológicas. Disponibilizar inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos necessários para a adoção de medidas de prevenção e controle de doenças em tempo oportuno

Unidade Medida unidade	Produto Unidade federativa apoiada
-------------------------------	---

20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Plano Orçamentário

0002 - Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

Caracterização

Produção e aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando a vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais.

Suprir a Rede Pública com imunobiológicos em quantidade e qualidade que atendam à demanda da população para que se atinjam as metas de controle e prevenção das doenças imunopreveníveis.

Unidade Medida milhar

Produto Dose adquirida

Plano Orçamentário

0003 - Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças para Hiv/Aids, Sífilis e Hepatites Virais

Caracterização

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento e distribuição de kits diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle das doenças transmissíveis como Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/aids e Hepatites Virais com vistas a apoiar Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Unidade Medida unidade

Produto Ente federativo apoiado

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade Responsável	Secretaria de Vigilância em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População coberta
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90; Lei nº 6259 de 30/10/75; Portaria/GM nº 1929 de 09/10/03; Portaria SVS 116/2009; Portaria/SVS nº 09 de 01/03/04, Portaria nº224 de 15/07/2011. Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7.508/2011; Portaria 1378/2013.

Descrição

Organização, integração e disseminação de informações sobre saúde para planejamento, avaliação e formulação de políticas e controle social para o SUS, os profissionais e a população, fomento, regulamentação e avaliação de ações de informatização do SUS, direcionadas para a manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão do Ministério da Saúde, bem como realizar pesquisas e incorporar tecnologias de informática que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde. Definição, elaboração, publicação e distribuição de padrões, diretrizes, normas, procedimentos técnicos e políticas nacionais relacionadas a vigilância em saúde. Transferência de informações, contratação e qualificação de recursos humanos específicos, de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério. Manter e ampliar estrutura física e apoiar ações oportunas para prevenir e/ou controlar, vigiar e responder, à ocorrência de surtos, epidemias, calamidades pública, e outras situações de possível emergência em saúde pública de relevância nacional ou internacional, conforme definido na última revisão do Regulamento Sanitário Internacional. Apoio a estados e municípios na promoção de atividades voltadas à vigilância, prevenção e controle da tuberculose, Hanseníase, malária, dengue, HIV/AIDS, DST, doenças imunopreveníveis e negligenciadas, e no controle de doenças e agravos não preveníveis. Desenvolvimento das ações de da saúde, saúde do trabalhador; do sistema nacional de laboratórios de saúde pública; Apoio ao processo de tomada de decisões em saúde, diagnosticando necessidades, identificando prioridades e analisando a distribuição por meio de análise de situação de saúde; estabelecimento e operacionalização de mecanismos de cooperação técnica nacional e internacional na área de vigilância em saúde desigualdades em saúde. Informação, educação e comunicação por meio de: produção, impressão e distribuição de material técnico normativo, produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias e material informativo.

Especificação do Produto

População coberta por meio da adoção de medidas de prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	------------	-----------------------------------	------------

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, coordenação, supervisão, assessoria, normalização estabelecidas para cada esfera de governo. Termo de Execução Descentralizada (órgãos Federais). Repasses para Estados, Distrito federal e Municípios. Termos de Cooperação Técnica com Organismo Internacional. Financiamento a Estados, Distrito Federal e Municípios para construção, ampliação, reformas e aquisição de equipamentos para Centros de Controle de Zoonoses. Realização de Convênios com Entidades Privadas sem fins lucrativos Aquisição, produção, publicação e distribuição de materiais técnico- científicos. Apoio a Pesquisas em Vigilância em Saúde.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Plano Orçamentário

0001 - Coordenação Nacional da Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis

Caracterização

Realização de atividades e ações em vigilância epidemiológica das IST, HIV/Aids e Hepatites Virais; de ações de promoção, de proteção e de prevenção ao HIV/Aids, IST e Hepatites Virais; de direitos humanos das pessoas portadoras das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais; participação, promoção e realização de treinamentos, oficinas de trabalho, fóruns de discussão e debates, encontros, seminários, congressos, missões e outros eventos de âmbito nacional e internacional; realização de assessoria e supervisões a estados, DF e municípios e rede de atores que executam metas e ações na área de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais; realização de estudos e pesquisas nas áreas de ciência e tecnologia de epidemiologia de ações comportamentais, de ciência básicas, de organizações de serviços, de gestão e produto de informações estratégicas à área; realização de parcerias com órgãos e entidades nacionais e internacionais e organizações da sociedade civil; realização e implantação de projetos com organizações governamentais e setor privado, nas três instâncias de governo, incluindo questões específicas de desenvolvimento da capacidade jurídica para garantir os direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids, IST e/ou Hepatites Virais; realizar atividades de coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo nesta área, implementação de outras práticas de atenção à saúde das populações vulneráveis e de maior exposição à infecção do HIV/Aids, IST e Hepatites Virais; realização de atividades de assistência e tratamento às pessoas portadoras e que vivem com IST, HIV/Aids e Hepatites Virais; aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de bens de consumo, atividades de normalização, coordenação, monitoramento e avaliação da execução das ações de vigilância, prevenção e controle do HIV/AIDS, Hepatites Virais e outras IST; atividades de elaboração e aquisição de material educativo e informativo; adequação da rede de assistência laboratorial ambulatorial; acompanhamento, supervisão e avaliação das distribuições de medicamentos e insumos laboratoriais; aquisição de equipamentos de informática e de laboratórios; elaboração e realização de orientações técnicas por meio de material técnico informativo.

Unidade Medida unidade

Produto Unidade federativa apoiada

Plano Orçamentário

0002 - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

Caracterização

Gerenciamento dos sistemas de informação da área de vigilância em saúde e integração com os demais sistemas de interesse epidemiológico. Assessoramento técnico a estados e municípios em vigilância em saúde. Normalização, coordenação, execução e avaliação de ações contingenciais em situação de surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas. Desenvolvimento de estudos e pesquisas para utilização de metodologias adequadas para análise de situações de risco de surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas. Manutenção do programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS- Epissus. Manutenção e atualização tecnológica da Rede CIEVS. Acompanhamento e avaliação das ações de prevenção e controle de doenças. Publicações técnico-científicas específicas na área de vigilância epidemiológica. Promoção e apoio a eventos técnico-científicos. Produção de material técnico educativo e informativo. Aprimoramento de recursos humanos e técnicos das três esferas de governo. Construção, modernização e aquisição de equipamentos para centros de Controle de Zoonoses Aquisição de equipamentos, material permanente e veículos para vigilância, prevenção e controle de dengue e malária, construção, reforma e modernização de unidades para estruturação do sistema de vigilância em saúde, exceto unidades de controle de surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências de interesse nacional e internacional. Dispor de um sistema nacional de vigilância epidemiológica com infraestrutura adequada e recursos humanos capacitados que possibilitem conhecer o perfil epidemiológico da população e suas necessidades, os fatores de riscos específicos que devem ser monitorados visando o desenvolvimento de ações de prevenção e controle de doenças, bem como a avaliação dessas ações. Implementação do Regulamento Sanitário Internacional - RSI no Brasil. Realização Cooperação Técnica com ensino, pesquisa e extensão nacionais/ou internacionais. Execução de ações complementares, excepcionalmente em caráter suplementar quando constatada a insuficiência da ação estadual.

Unidade Medida unidade

Produto Unidade federativa apoiada

Plano Orçamentário

0005 - Coordenação Nacional da Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças e Agravos Não Transmissíveis

Caracterização

Apoio a estados e municípios para viabilização da infra-estrutura necessária para o desenvolvimento e a consolidação das ações de Vigilância das doenças e agravos não transmissíveis. Coordenação, capacitação, acompanhamento e avaliação da execução das ações de Vigilância e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis e acidentes e violências. Apoio a estudos, inquéritos e pesquisas aplicadas à vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e proteção. Estabelecimento e operacionalização de mecanismos de cooperação técnica nacional e internacional na área de Vigilância e prevenção de DANT e seus Fatores de risco e de proteção. Promoção de ações de educação em saúde, mobilização social e publicações técnico-científicas para a população em geral e específicas na área de vigilância e prevenção de DANT. Promoção de eventos técnico-científicos. Realizar o Inquérito por entrevistas telefônicas para vigilância de fatores de risco e de proteção para doenças crônicas não transmissíveis anualmente em capitais. Realizar a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar nas 27 capitais. Apoiar a realização do Inquérito Nacional de Saúde e a PNAD e POF. Avaliar projetos locais de vigilância de DANT. Induzir ações para a aprovação de Plano de Controle Integrado das DCNT, Promoção da Saúde, Vigilância, Prevenção e Assistência nas 3 esferas de gestão. Avaliar e apoiar Pesquisas e Estudos no campo de DCNT. Publicar análises da evolução da mortalidade, morbidade nas principais DCNT e seus fatores de risco e proteção. Apoiar e avaliar os Registros de câncer de Base Populacional. Apoiar Projetos de "Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito" e geotrans. Apoiar e expandir iniciativas de Prevenção às Violências e Promoção da Saúde em Estados e Municípios. Implementar a vigilância de Acidentes e violências em serviços sentinelas. Realizar pesquisas de acidentes e violências. Articulação com parceiros e instituições de ensino e pesquisa no desenvolvimento de pesquisas de DANT. Articulações intersectoriais em DANT. Realizar acordos de cooperação técnica com organismos nacionais e/ou internacionais. Estímulo e financiamento de estudos, pesquisas e inquéritos. Produção de material técnico educativo e informativo. Organização de estratégias de formação de recursos humanos. Implementar o Sistema de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT), visando ampliar o conhecimento sobre prevalências de fatores de risco em grupos específicos, aperfeiçoando indicadores de monitoramento de doenças e capacitando recursos humanos.

Unidade Medida unidade

Produto Inquérito realizado

20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Plano Orçamentário

0006 - Coordenação Nacional da Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose

Caracterização

Apoio a estados e municípios nas ações de vigilância, prevenção e controle da tuberculose; monitoramento e avaliação das ações mediante supervisões, assessorias técnicas aos estados e municípios; oficinas para avaliações estaduais, regionais e nacionais; promoção, participação e acompanhamento do desenvolvimento de estudos e pesquisas operacionais de âmbitos municipais, estaduais e nacional; apoio às Organizações Não-Governamentais para o desenvolvimento de ações educativas, de comunicação e mobilização social que contribuam para detecção de casos e adesão do paciente ao Tratamento Supervisionado/DOTS; cooperações técnicas nacional e internacional; realização de capacitações; produção de material técnico-informativo; realização de eventos técnico-científicos; execução das ações complementares, excepcionalmente, em caráter suplementar, quando constatada a insuficiência da ação estadual.

Promover e apoiar atividades voltadas à vigilância, prevenção e controle da tuberculose.

Unidade Medida unidade

Produto Unidade federativa apoiada

Plano Orçamentário

0007 - Coordenação Nacional de Vigilância, Prevenção, Controle e Eliminação da Hanseníase e das Doenças Negligenciadas

Caracterização

Apoio a estados e municípios nas ações de vigilância, prevenção e controle da Hanseníase e das Doenças Negligenciadas. Apoio aos centros de referências nacionais para execução de estudos e pesquisas de interesse da Hanseníase e das Doenças Negligenciadas; aquisição e manutenção de equipamentos; monitoramentos das ações por meio de supervisões, assessorias técnicas aos estados e municípios; realização de eventos técnicos e científicos; avaliações estadual, regional e nacional; monitoramento de estados com hanseníase eliminada ou próximo da eliminação segundo critérios da OMS (<doente a da 10.000hab.) ou com detecção das doenças Negligenciadas; Informação, educação e comunicação por meio de: produção, impressão e distribuição de material técnico normativo; produção de folderes, cartazes, vídeo, CD-ROM e outras mídias e materiais informativos; capacitação de recursos humanos em áreas de interesse do programa; apoio às ações educativas desenvolvidas pelas organizações Não Governamentais que trabalham com Hanseníase e Doenças Negligenciadas; Estabelecimento de mecanismos de cooperação técnico - científico em âmbito nacional e internacional; realização de pesquisas nas áreas de prevenção e controle da hanseníase e das doenças Negligenciadas; Execução de ações complementares, excepcionalmente em caráter suplementar, quando constatada a insuficiência da ação estadual.

Promover e apoiar atividades voltadas à vigilância. Prevenção e controle da Hanseníase e das Doenças Negligenciadas

Unidade Medida unidade

Produto Unidade federativa apoiada

Plano Orçamentário

000A - Informação e Análise de Situação de Saúde

Caracterização

Realização de pesquisas e estudos epidemiológicos; estímulo e financiamento de estudos e pesquisas aplicados à vigilância em saúde; gerenciamento e otimização dos sistemas de informação nacionais da área de vigilância em saúde promovendo a integração com os demais sistemas de interesse à saúde, possibilitando a aquisição de instrumentos de coleta de informações necessárias ao registro de mortalidade e nascidos vivos.; realização de inquéritos para coleta de informações adicionais não disponíveis, além de coletar sistematicamente informações relevantes que transcendem o setor saúde; apoio a estados e municípios na organização das ações inerentes à análise de situação de saúde por meio de assessoramento e cooperação técnica; capacitação de profissionais de saúde em manipulação de banco de dados, escolha e construção de indicadores e em conteúdos de análise de situação de saúde; estabelecimento e operacionalização de mecanismos de cooperação técnica nacional e internacional na área de vigilância em saúde. Apoiar o processo de tomada de decisões em saúde, diagnosticando necessidades, identificando prioridades e analisando a distribuição e as desigualdades em saúde.

Unidade Medida unidade

Produto Análise de situação de saúde divulgada

Plano Orçamentário

000B - Coordenação Nacional da Vigilância em Saúde Ambiental

Caracterização

Desenvolver e coordenar estratégias de vigilância em saúde ambiental nas três esferas de governo, relacionados à vigilância dos fatores ambientais que condicionam a saúde humana, especialmente a qualidade de água para consumo humano, áreas de solo contaminado, agrotóxicos e outras substâncias químicas, qualidade do ar e desastres; propor e gerenciar os sistemas nacionais de informação relativos à vigilância em saúde ambiental. Propor o padrão de potabilidade da água para consumo humano; fornecer apoio técnico a estados, municípios e Distrito Federal para implantação e desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde Ambiental (VSA); promover ações de educação em saúde e desenvolvimento de recursos humanos nas três esferas de governo; estabelecer e operacionalizar mecanismos de cooperação técnica nacional e internacional; realização do mapeamento e a caracterização das situações de risco para a saúde humana, com o objetivo de subsidiar as recomendações e a adoção das medidas de prevenção e controle dos fatores de risco; desenvolvimento e aplicação de metodologias de avaliação, gerenciamento e comunicação de risco; realização de ações que possibilitem o monitoramento e de atenção a grupos especiais expostos à contaminação ambiental e ocupacional; promover o desenvolvimento técnico e científico estímulo e financiamento de estudos, pesquisas e inquéritos aplicados à saúde ambiental. Promoção de ações de saúde para o cumprimento dos compromissos nacionais para o Desenvolvimento Sustentável, considerando as vulnerabilidades sócio-ambientais e os contextos nacionais específicos. Dispor de políticas, programas e projetos com infraestrutura adequada e recursos humanos capacitados que possibilitem prevenir e controlar fatores decorrentes do meio ambiente e das atividades produtivas e que promovam a participação do setor saúde na sustentabilidade sócio-ambiental. Implementação do Regulamento Sanitário Internacional - RSI no Brasil. Realização de Cooperação Técnica nacional e internacional, celebração de convênios para estudos e pesquisas Execução de ações complementares, excepcionalmente em caráter suplementar quando constatada a insuficiência da ação estadual.

Desenvolvimento de estudos e pesquisas para utilização de metodologias adequadas para análise de situações de risco de surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas. Manutenção do programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS- Episus. Manutenção

20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

e atualização tecnológica da Rede CIEVS.

Unidade Medida unidade **Produto** Ente federativo apoiado

Plano Orçamentário

000C - Coordenação Nacional do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública

Caracterização

Apoio às ações desenvolvidas pelos Laboratórios Centrais de Saúde Pública e Laboratórios de Referência Regionais e Nacionais, Laboratórios de Fronteira, capacitações para o aprimoramento das atividades laboratoriais em estados e municípios; implementação de política de garantia de qualidade e biossegurança para os laboratórios de saúde pública integrantes do SNLSP; otimização e expansão das redes nacionais de laboratórios de saúde pública; implantação e coordenação do sistema de informação laboratorial integrado a outros sistemas de interesse epidemiológico; supervisões, assessorias, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelos laboratórios de saúde pública; estabelecimento de mecanismos de cooperação técnico-científica em âmbitos nacional e internacional, em especial para áreas fronteiriças; promoção de eventos técnicos e científicos; modernização de instalações e equipamentos para ampliação da capacidade de resposta laboratorial. Produção de material técnico-informativo. Dotar o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (SNLSP) de capacidade técnico-operacional capaz de atender às necessidades da Vigilância em Saúde.

Unidade Medida unidade **Produto** Laboratório apoiado

Plano Orçamentário

000F - Coordenação Nacional da Política de Saúde do Trabalhador

Caracterização

Implementação da política de atenção à saúde do trabalhador por meio do fortalecimento e ampliação da rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador, bem como implementar a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, por meio da disseminação e estruturação das ações em Saúde do Trabalhador na rede do SUS, em todos os níveis de atenção: atenção básica (incluindo o Programa Saúde da Família), média e alta complexidade, ações de vigilância em saúde, articulação com centros colaboradores e centros de pesquisa e ensino, bem como a implantação e ampliação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.

Unidade Medida unidade **Produto** Unidade federativa apoiada

Plano Orçamentário

000G - Coordenação Nacional das Ações de Promoção da Saúde

Caracterização

Apoio às secretarias municipais, estaduais e do Distrito Federal na implantação, implementação e consolidação da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) através do desenvolvimento de ações voltadas para as temáticas prioritárias (formação e educação permanente; alimentação adequada e saudável; práticas corporais e atividades físicas; enfrentamento ao uso do tabaco e de seus derivados; enfrentamento do uso abusivo de álcool e de outras drogas; promoção da mobilidade segura; promoção da cultura da paz e dos direitos humanos; promoção do desenvolvimento sustentável), contemplando os seus eixos operacionais; fomento de mecanismos de institucionalização e co-financiamento de planos, projetos e programas de promoção da saúde; produção de material técnico, educativo e informativo para divulgação de informações, ações e experiências bem sucedidas de promoção da saúde; fomento e organização de estratégias de formação, qualificação e educação permanente de gestores e trabalhadores de saúde voltados para efetivação da PNPS; incentivo a articulação intersetorial e intrasetorial para planejamento de planos, projetos e programas de promoção da saúde; fomento a estudos, pesquisas e inquéritos de promoção da saúde; realização de encontros, fóruns e/ou seminários junto as unidades federativas e instituições de ensino, pesquisas e extensão para aperfeiçoamento, disseminação de tecnologias e conhecimentos voltados para a promoção da saúde; apoio ao processo de tomada de decisões em saúde, contribuindo no diagnóstico de necessidades, identificação de prioridades, considerando a atuação sobre determinantes de saúde, visibilização das desigualdades e promoção da equidade.

Unidade Medida unidade **Produto** Ente federativo apoiado

Plano Orçamentário

000I - Remediação ambiental da área conhecida como "Cidade dos Meninos"

Caracterização

O Plano engloba a coordenação do processo de remediação ambiental da área da "Cidade dos Meninos", incluindo contratação e fiscalização e monitoramento dos serviços com a utilização da técnica de encapsulamento em célula de segurança; a coordenação do processo de seguimento específico da população de Cidade dos Meninos, incluindo-se o monitoramento das ações a serem desenvolvidas; a revisão, validação e seguimento ao Protocolo Clínico elaborado pelo Instituto Nacional do Câncer (INCA), com vistas a garantir o seguimento específico da população; a realização de assistência ambulatorial e análises laboratoriais toxicológicas; a promoção de ações de capacitação da Equipe de Saúde da "Cidade dos Meninos"; a organização e documentação das informações técnico-científicas referentes à contaminação ambiental e exposição humana em Cidade dos Meninos, considerando-se o acervo produzido no âmbito do Ministério da Saúde e demais órgãos e instituições parceiras; e a instituição e coordenação dos trabalhos de um escritório de projetos destinado à execução das ações relacionadas a mitigação do dano ambiental da área.

Unidade Medida unidade **Produto** População beneficiada

20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Localizador 0001 - Nacional			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	
Localizador 0014 - No Estado de Roraima			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Roraima	-	
Localizador 0016 - No Estado do Amapá			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Amapá	-	
Localizador 0029 - No Estado da Bahia			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	-	
Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Rio Grande do Sul	-	
Localizador 0053 - No Distrito Federal			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	-	
Localizador 7000 - Unidade de Vigilância de Zoonoses - Oeiras - PI			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Piauí	Oeiras	

20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade Responsável	Secretaria de Vigilância em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População coberta
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90; Lei nº 6259 de 30/10/75; Portaria/GM nº 1929 de 09/10/03; Portaria SVS 116/2009; Portaria/SVS nº 09 de 01/03/04, Portaria nº224 de 15/07/2011. Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7.508/2011; Portaria 1378/2013.

Descrição

Organização, integração e disseminação de informações sobre saúde para planejamento, avaliação e formulação de políticas e controle social para o SUS, os profissionais e a população, fomento, regulamentação e avaliação de ações de informatização do SUS, direcionadas para a manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão do Ministério da Saúde, bem como realizar pesquisas e incorporar tecnologias de informática que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde. Definição, elaboração, publicação e distribuição de padrões, diretrizes, normas, procedimentos técnicos e políticas nacionais relacionadas a vigilância em saúde. Transferência de informações, contratação e qualificação de recursos humanos específicos, de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério. Manter e ampliar estrutura física e apoiar ações oportunas para prevenir e/ou controlar, vigiar e responder, à ocorrência de surtos, epidemias, calamidades pública, e outras situações de possível emergência em saúde pública de relevância nacional ou internacional, conforme definido na última revisão do Regulamento Sanitário Internacional. Apoio a estados e municípios na promoção de atividades voltadas à vigilância, prevenção e controle da tuberculose, Hanseníase, malária, dengue, HIV/AIDS, DST, doenças imunopreveníveis e negligenciadas, e no controle de doenças e agravos não preveníveis. Desenvolvimento das ações de da saúde, saúde do trabalhador; do sistema nacional de laboratórios de saúde pública; Apoio ao processo de tomada de decisões em saúde, diagnosticando necessidades, identificando prioridades e analisando a distribuição por meio de análise de situação de saúde; estabelecimento e operacionalização de mecanismos de cooperação técnica nacional e internacional na área de vigilância em saúde desigualdades em saúde. Informação, educação e comunicação por meio de: produção, impressão e distribuição de material técnico normativo, produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias e material informativo.

Especificação do Produto

População coberta por meio da adoção de medidas de prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	------------	-----------------------------------	------------

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, coordenação, supervisão, assessoria, normalização estabelecidas para cada esfera de governo. Termo de Execução Descentralizada (órgãos Federais). Repasses para Estados, Distrito federal e Municípios. Termos de Cooperação Técnica com Organismo Internacional. Financiamento a Estados, Distrito Federal e Municípios para construção, ampliação, reformas e aquisição de equipamentos para Centros de Controle de Zoonoses. Realização de Convênios com Entidades Privadas sem fins lucrativos Aquisição, produção, publicação e distribuição de materiais técnico- científicos. Apoio a Pesquisas em Vigilância em Saúde.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde**Plano Orçamentário**

0001 - Coordenação Nacional da Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis

Caracterização

Realização de atividades e ações em vigilância epidemiológica das IST, HIV/Aids e Hepatites Virais; de ações de promoção, de proteção e de prevenção ao HIV/Aids, IST e Hepatites Virais; de direitos humanos das pessoas portadoras das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais; participação, promoção e realização de treinamentos, oficinas de trabalho, fóruns de discussão e debates, encontros, seminários, congressos, missões e outros eventos de âmbito nacional e internacional; realização de assessoria e supervisões a estados, DF e municípios e rede de atores que executam metas e ações na área de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais; realização de estudos e pesquisas nas áreas de ciência e tecnologia de epidemiologia de ações comportamentais, de ciência básicas, de organizações de serviços, de gestão e produto de informações estratégicas à área; realização de parcerias com órgãos e entidades nacionais e internacionais e organizações da sociedade civil; realização e implantação de projetos com organizações governamentais e setor privado, nas três instâncias de governo, incluindo questões específicas de desenvolvimento da capacidade jurídica para garantir os direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids, IST e/ou Hepatites Virais; realizar atividades de coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo nesta área, implementação de outras práticas de atenção à saúde das populações vulneráveis e de maior exposição à infecção do HIV/Aids, IST e Hepatites Virais; realização de atividades de assistência e tratamento às pessoas portadoras e que vivem com IST, HIV/Aids e Hepatites Virais; aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de bens de consumo, atividades de normalização, coordenação, monitoramento e avaliação da execução das ações de vigilância, prevenção e controle do HIV/AIDS, Hepatites Virais e outras IST; atividades de elaboração e aquisição de material educativo e informativo; adequação da rede de assistência laboratorial ambulatorial; acompanhamento, supervisão e avaliação das distribuições de medicamentos e insumos laboratoriais; aquisição de equipamentos de informática e de laboratórios; elaboração e realização de orientações técnicas por meio de material técnico informativo.

Unidade Medida unidade

Produto Unidade federativa apoiada

Plano Orçamentário

0002 - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

Caracterização

Gerenciamento dos sistemas de informação da área de vigilância em saúde e integração com os demais sistemas de interesse epidemiológico. Assessoramento técnico a estados e municípios em vigilância em saúde. Normalização, coordenação, execução e avaliação de ações contingenciais em situação de surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas. Desenvolvimento de estudos e pesquisas para utilização de metodologias adequadas para análise de situações de risco de surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas. Manutenção do programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS- Epibus. Manutenção e atualização tecnológica da Rede CIEVS. Acompanhamento e avaliação das ações de prevenção e controle de doenças. Publicações técnico-científicas específicas na área de vigilância epidemiológica. Promoção e apoio a eventos técnico-científicos. Produção de material técnico educativo e informativo. Aprimoramento de recursos humanos e técnicos das três esferas de governo. Construção, modernização e aquisição de equipamentos para centros de Controle de Zoonoses Aquisição de equipamentos, material permanente e veículos para vigilância, prevenção e controle de dengue e malária, construção, reforma e modernização de unidades para estruturação do sistema de vigilância em saúde, exceto unidades de controle de surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências de interesse nacional e internacional. Dispor de um sistema nacional de vigilância epidemiológica com infraestrutura adequada e recursos humanos capacitados que possibilitem conhecer o perfil epidemiológico da população e suas necessidades, os fatores de riscos específicos que devem ser monitorados visando o desenvolvimento de ações de prevenção e controle de doenças, bem como a avaliação dessas ações. Implementação do Regulamento Sanitário Internacional - RSI no Brasil. Realização Cooperação Técnica com ensino, pesquisa e extensão nacionais/ou internacionais. Execução de ações complementares, excepcionalmente em caráter suplementar quando constatada a insuficiência da ação estadual.

Unidade Medida unidade

Produto Unidade federativa apoiada

Plano Orçamentário

0005 - Coordenação Nacional da Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças e Agravos Não Transmissíveis

Caracterização

Apoio a estados e municípios para viabilização da infra-estrutura necessária para o desenvolvimento e a consolidação das ações de Vigilância das doenças e agravos não transmissíveis. Coordenação, capacitação, acompanhamento e avaliação da execução das ações de Vigilância e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis e acidentes e violências. Apoio a estudos, inquéritos e pesquisas aplicados à vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e proteção. Estabelecimento e operacionalização de mecanismos de cooperação técnica nacional e internacional na área de Vigilância e prevenção de DANT e seus Fatores de risco e de proteção. Promoção de ações de educação em saúde, mobilização social e publicações técnico-científicas para a população em geral e específicas na área de vigilância e prevenção de DANT. Promoção de eventos técnico-científicos. Realizar o Inquérito por entrevistas telefônicas para vigilância de fatores de risco e de proteção para doenças crônicas não transmissíveis anualmente em capitais. Realizar a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar nas 27 capitais. Apoiar a realização do Inquérito Nacional de Saúde e a PNAD e POF. Avaliar projetos locais de vigilância de DANT. Induzir ações para a aprovação de Plano de Controle Integrado das DCNT, Promoção da Saúde, Vigilância, Prevenção e Assistência nas 3 esferas de gestão. Avaliar e apoiar Pesquisas e Estudos no campo de DCNT. Publicar análises da evolução da mortalidade, morbidade nas principais DCNT e seus fatores de risco e proteção. Apoiar e avaliar os Registros de câncer de Base Populacional. Apoiar Projetos de "Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito" e geotrans. Apoiar e expandir iniciativas de Prevenção às Violências e Promoção da Saúde em Estados e Municípios. Implementar a vigilância de Acidentes e violências em serviços sentinelas. Realizar pesquisas de acidentes e violências. Articulação com parceiros e instituições de ensino e pesquisa no desenvolvimento de pesquisas de DANT. Articulações intersetoriais em DANT. Realizar acordos de cooperação técnica com organismos nacionais e/ou internacionais. Estímulo e financiamento de estudos, pesquisas e inquéritos. Produção de material técnico educativo e informativo. Organização de estratégias de formação de recursos humanos. Implementar o Sistema de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT), visando ampliar o conhecimento sobre prevalências de fatores de risco em grupos específicos, aperfeiçoando indicadores de monitoramento de doenças e capacitando recursos humanos.

Unidade Medida unidade

Produto Inquérito realizado

20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Plano Orçamentário

0006 - Coordenação Nacional da Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose

Caracterização

Apoio a estados e municípios nas ações de vigilância, prevenção e controle da tuberculose; monitoramento e avaliação das ações mediante supervisões, assessorias técnicas aos estados e municípios; oficinas para avaliações estaduais, regionais e nacionais; promoção, participação e acompanhamento do desenvolvimento de estudos e pesquisas operacionais de âmbitos municipais, estaduais e nacional; apoio às Organizações Não-Governamentais para o desenvolvimento de ações educativas, de comunicação e mobilização social que contribuam para detecção de casos e adesão do paciente ao Tratamento Supervisionado/DOTS; cooperações técnicas nacional e internacional; realização de capacitações; produção de material técnico-informativo; realização de eventos técnico-científicos; execução das ações complementares, excepcionalmente, em caráter suplementar, quando constatada a insuficiência da ação estadual.

Promover e apoiar atividades voltadas à vigilância, prevenção e controle da tuberculose.

Unidade Medida unidade

Produto Unidade federativa apoiada

Plano Orçamentário

0007 - Coordenação Nacional de Vigilância, Prevenção, Controle e Eliminação da Hanseníase e das Doenças Negligenciadas

Caracterização

Apoio a estados e municípios nas ações de vigilância, prevenção e controle da Hanseníase e das Doenças Negligenciadas. Apoio aos centros de referências nacionais para execução de estudos e pesquisas de interesse da Hanseníase e das Doenças Negligenciadas; aquisição e manutenção de equipamentos; monitoramentos das ações por meio de supervisões, assessorias técnicas aos estados e municípios; realização de eventos técnicos e científicos; avaliações estadual, regional e nacional; monitoramento de estados com hanseníase eliminada ou próximo da eliminação segundo critérios da OMS (<doente a da 10.000hab.) ou com detecção das doenças Negligenciadas; Informação, educação e comunicação por meio de: produção, impressão e distribuição de material técnico normativo; produção de folderes, cartazes, vídeo, CD-ROM e outras mídias e materiais informativos; capacitação de recursos humanos em áreas de interesse do programa; apoio às ações educativas desenvolvidas pelas organizações Não Governamentais que trabalham com Hanseníase e Doenças Negligenciadas; Estabelecimento de mecanismos de cooperação técnico - científico em âmbito nacional e internacional; realização de pesquisas nas áreas de prevenção e controle da hanseníase e das doenças Negligenciadas; Execução de ações complementares, excepcionalmente em caráter suplementar, quando constatada a insuficiência da ação estadual.

Promover e apoiar atividades voltadas à vigilância. Prevenção e controle da Hanseníase e das Doenças Negligenciadas

Unidade Medida unidade

Produto Unidade federativa apoiada

Plano Orçamentário

000A - Informação e Análise de Situação de Saúde

Caracterização

Realização de pesquisas e estudos epidemiológicos; estímulo e financiamento de estudos e pesquisas aplicados à vigilância em saúde; gerenciamento e otimização dos sistemas de informação nacionais da área de vigilância em saúde promovendo a integração com os demais sistemas de interesse à saúde, possibilitando a aquisição de instrumentos de coleta de informações necessárias ao registro de mortalidade e nascidos vivos.; realização de inquéritos para coleta de informações adicionais não disponíveis, além de coletar sistematicamente informações relevantes que transcendem o setor saúde; apoio a estados e municípios na organização das ações inerentes à análise de situação de saúde por meio de assessoramento e cooperação técnica; capacitação de profissionais de saúde em manipulação de banco de dados, escolha e construção de indicadores e em conteúdos de análise de situação de saúde; estabelecimento e operacionalização de mecanismos de cooperação técnica nacional e internacional na área de vigilância em saúde. Apoiar o processo de tomada de decisões em saúde, diagnosticando necessidades, identificando prioridades e analisando a distribuição e as desigualdades em saúde.

Unidade Medida unidade

Produto Análise de situação de saúde divulgada

Plano Orçamentário

000B - Coordenação Nacional da Vigilância em Saúde Ambiental

Caracterização

Desenvolver e coordenar estratégias de vigilância em saúde ambiental nas três esferas de governo, relacionados à vigilância dos fatores ambientais que condicionam a saúde humana, especialmente a qualidade de água para consumo humano, áreas de solo contaminado, agrotóxicos e outras substâncias químicas, qualidade do ar e desastres; propor e gerenciar os sistemas nacionais de informação relativos à vigilância em saúde ambiental. Propor o padrão de potabilidade da água para consumo humano; fornecer apoio técnico a estados, municípios e Distrito Federal para implantação e desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde Ambiental (VSA); promover ações de educação em saúde e desenvolvimento de recursos humanos nas três esferas de governo; estabelecer e operacionalizar mecanismos de cooperação técnica nacional e internacional; realização do mapeamento e a caracterização das situações de risco para a saúde humana, com o objetivo de subsidiar as recomendações e a adoção das medidas de prevenção e controle dos fatores de risco; desenvolvimento e aplicação de metodologias de avaliação, gerenciamento e comunicação de risco; realização de ações que possibilitem o monitoramento e de atenção a grupos especiais expostos à contaminação ambiental e ocupacional; promover o desenvolvimento técnico e científico estímulo e financiamento de estudos, pesquisas e inquéritos aplicados à saúde ambiental. Promoção de ações de saúde para o cumprimento dos compromissos nacionais para o Desenvolvimento Sustentável, considerando as vulnerabilidades sócio-ambientais e os contextos nacionais específicos. Dispor de políticas, programas e projetos com infraestrutura adequada e recursos humanos capacitados que possibilitem prevenir e controlar fatores decorrentes do meio ambiente e das atividades produtivas e que promovam a participação do setor saúde na sustentabilidade sócio-ambiental. Implementação do Regulamento Sanitário Internacional - RSI no Brasil. Realização de Cooperação Técnica nacional e internacional, celebração de convênios para estudos e pesquisas Execução de ações complementares, excepcionalmente em caráter suplementar quando constatada a insuficiência da ação estadual.

Desenvolvimento de estudos e pesquisas para utilização de metodologias adequadas para análise de situações de risco de surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas. Manutenção do programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS- Episu. Manutenção

20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

e atualização tecnológica da Rede CIEVS.

Unidade Medida unidade **Produto** Ente federativo apoiado

Plano Orçamentário

000C - Coordenação Nacional do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública

Caracterização

Apoio às ações desenvolvidas pelos Laboratórios Centrais de Saúde Pública e Laboratórios de Referência Regionais e Nacionais, Laboratórios de Fronteira, capacitações para o aprimoramento das atividades laboratoriais em estados e municípios; implementação de política de garantia de qualidade e biossegurança para os laboratórios de saúde pública integrantes do SNLSP; otimização e expansão das redes nacionais de laboratórios de saúde pública; implantação e coordenação do sistema de informação laboratorial integrado a outros sistemas de interesse epidemiológico; supervisões, assessorias, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelos laboratórios de saúde pública; estabelecimento de mecanismos de cooperação técnico-científica em âmbitos nacional e internacional, em especial para áreas fronteiriças; promoção de eventos técnicos e científicos; modernização de instalações e equipamentos para ampliação da capacidade de resposta laboratorial. Produção de material técnico-informativo. Dotar o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (SNLSP) de capacidade técnico-operacional capaz de atender às necessidades da Vigilância em Saúde.

Unidade Medida unidade **Produto** Laboratório apoiado

Plano Orçamentário

000F - Coordenação Nacional da Política de Saúde do Trabalhador

Caracterização

Implementação da política de atenção à saúde do trabalhador por meio do fortalecimento e ampliação da rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador, bem como implementar a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, por meio da disseminação e estruturação das ações em Saúde do Trabalhador na rede do SUS, em todos os níveis de atenção: atenção básica (incluindo o Programa Saúde da Família), média e alta complexidade, ações de vigilância em saúde, articulação com centros colaboradores e centros de pesquisa e ensino, bem como a implantação e ampliação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.

Unidade Medida unidade **Produto** Unidade federativa apoiada

Plano Orçamentário

000G - Coordenação Nacional das Ações de Promoção da Saúde

Caracterização

Apoio às secretarias municipais, estaduais e do Distrito Federal na implantação, implementação e consolidação da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) através do desenvolvimento de ações voltadas para as temáticas prioritárias (formação e educação permanente; alimentação adequada e saudável; práticas corporais e atividades físicas; enfrentamento ao uso do tabaco e de seus derivados; enfrentamento do uso abusivo de álcool e de outras drogas; promoção da mobilidade segura; promoção da cultura da paz e dos direitos humanos; promoção do desenvolvimento sustentável), contemplando os seus eixos operacionais; fomento de mecanismos de institucionalização e co-financiamento de planos, projetos e programas de promoção da saúde; produção de material técnico, educativo e informativo para divulgação de informações, ações e experiências bem sucedidas de promoção da saúde; fomento e organização de estratégias de formação, qualificação e educação permanente de gestores e trabalhadores de saúde voltados para efetivação da PNPS; incentivo a articulação intersetorial e intrasetorial para planejamento de planos, projetos e programas de promoção da saúde; fomento a estudos, pesquisas e inquéritos de promoção da saúde; realização de encontros, fóruns e/ou seminários junto as unidades federativas e instituições de ensino, pesquisas e extensão para aperfeiçoamento, disseminação de tecnologias e conhecimentos voltados para a promoção da saúde; apoio ao processo de tomada de decisões em saúde, contribuindo no diagnóstico de necessidades, identificação de prioridades, considerando a atuação sobre determinantes de saúde, visibilização das desigualdades e promoção da equidade.

Unidade Medida unidade **Produto** Ente federativo apoiado

Plano Orçamentário

000I - Remediação ambiental da área conhecida como "Cidade dos Meninos"

Caracterização

O Plano engloba a coordenação do processo de remediação ambiental da área da "Cidade dos Meninos", incluindo contratação e fiscalização e monitoramento dos serviços com a utilização da técnica de encapsulamento em célula de segurança; a coordenação do processo de seguimento específico da população de Cidade dos Meninos, incluindo-se o monitoramento das ações a serem desenvolvidas; a revisão, validação e seguimento ao Protocolo Clínico elaborado pelo Instituto Nacional do Câncer (INCA), com vistas a garantir o seguimento específico da população; a realização de assistência ambulatorial e análises laboratoriais toxicológicas; a promoção de ações de capacitação da Equipe de Saúde da "Cidade dos Meninos"; a organização e documentação das informações técnico-científicas referentes à contaminação ambiental e exposição humana em Cidade dos Meninos, considerando-se o acervo produzido no âmbito do Ministério da Saúde e demais órgãos e instituições parceiras; e a instituição e coordenação dos trabalhos de um escritório de projetos destinado à execução das ações relacionadas a mitigação do dano ambiental da área.

Unidade Medida unidade **Produto** População beneficiada

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida **Produto**

20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20YL - Estruturação de Academias da Saúde

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	301 - Atenção Básica
Unidade Responsável	Departamento de Saúde da Família
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Academia de saúde estruturada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal/88; Lei 8.080/90; Portaria GM/MS nº 719/2011; Portaria GM/MS nº 1.401/2011; Portaria GM/MS 1.402/2011; Portaria GM/MS nº 381/2017; Portaria GM/MS 1.707/2016; Portaria nº 2.681/2013; Política Nacional de Promoção da Saúde; Portaria nº 2.446/2014.

Descrição

APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE. COM AS ACADEMIAS DE SAÚDE, BUSCA-SE AUMENTAR NO PAÍS O NÚMERO DE ESPAÇOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA, AUMENTAR O ESTÍMULO À ATIVIDADE FÍSICA NA POPULAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DE AMPLIAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT). UNIDADE RESPONSÁVEL - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO - DIRETA E DESCENTRALIZADA

Especificação do Produto

Polos de Academia da Saúde estruturados

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

Incentivo para construção dos polos: cadastramento da proposta no site do Fundo Nacional de Saúde e após análise e aprovação da proposta será publicada portaria de habilitação pelo MS repassando os recursos ao Fundo Municipal de Saúde em 3 (três) parcelas: 20% após a publicação da portaria de habilitação; 60% mediante a apresentação do alvará da obra e da respectiva ordem de início do serviço de construção do polo e 20% após a conclusão da edificação do polo de Academia da Saúde, mediante a apresentação dos certificados de conclusão da obra. Incentivo de custeio das atividades: preenchimento do formulário no sistema de cadastro de propostas fundo a fundo com a definição da forma de incentivo: Piso Variável da Atenção Básica ou Piso Variável de Vigilância e Promoção em Saúde. O Ministério avaliará cada proposta e publicará portaria de homologação para recebimento do incentivo aprovado.

Participação social	Não
----------------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Estruturação de Academias da Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

21CH - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Momento da ação Órgão Central
 Programa 5023 - Vigilância em Saúde
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36211 - Fundação Nacional de Saúde
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 511 - Saneamento Básico Rural
 Unidade Responsável Departamento de Engenharia de Saúde Pública
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Domicílio atendido
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007.

Descrição

A ação visa melhorar as condições físico-sanitárias da casa por meio de restauração(reforma) ou reconstrução, tornando-a refratária à colonização de triatomíneos de forma a contribuir para o controle da doença de Chagas.

A restauração compreende, dentre os principais serviços, os seguintes: reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias. Já nos casos em que as casas não suportarem reformas, as mesmas serão demolidas e reconstruídas.

Especificação do Produto

Domicílios da área endêmica da doenças de Chagas beneficiados

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Programação: a eleição, priorização e definição dos recursos dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base principalmente em indicadores epidemiológicos/entomológicos, sanitários, sociais e ambientais conforme definidos em Portaria específica, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual. Execução: a ação será executada prioritariamente de forma descentralizada. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde. Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria. Acompanhamento: ocorrerá mediante ações de supervisões periódicas integradas utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços. Avaliação: haverá um processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Ação Orçamentária

2E87 - Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2020, art. 41)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Animal manejado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Descrição

CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 41 DA LDO 2020 (LEI Nº 13.898/2019): "ART. 41. AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOOSES, BEM COMO DE ACIDENTES CAUSADOS POR ANIMAIS PEÇONHENTOS E VENENOSOS, DE RELEVÂNCIA PARA A SAÚDE PÚBLICA, CONTEMPLARÃO RECURSOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES, ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS, QUE DEVAM SER EXECUTADAS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, INCLUSIVE COM A CASTRAÇÃO DE ANIMAIS E ATENÇÃO VETERINÁRIA.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Tipo de implementação

Implementação da Ação

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2020, art. 41)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0011 - No Estado de Rondônia

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
--------	--------	-----------

Região Norte	Rondônia	-
--------------	----------	---

Localizador 0015 - No Estado do Pará

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
--------	--------	-----------

Região Norte	Pará	-
--------------	------	---

Localizador 0023 - No Estado do Ceará

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
--------	--------	-----------

Região Nordeste	Ceará	-
-----------------	-------	---

Ação Orçamentária

2E87 - Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2020, art. 41)

Localizador 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Rio Grande do Norte	-	
Localizador 0025 - No Estado da Paraíba			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Paraíba	-	
Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	-	
Localizador 0027 - No Estado de Alagoas			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Alagoas	-	
Localizador 0028 - No Estado de Sergipe			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Sergipe	-	
Localizador 0029 - No Estado da Bahia			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	-	
Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Minas Gerais	-	
Localizador 0033 - No Estado do Rio de Janeiro			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Rio de Janeiro	-	
Localizador 0035 - No Estado de São Paulo			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	São Paulo	-	

Ação Orçamentária

2E87 - Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2020, art. 41)

Localizador 0041 - No Estado do Paraná			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Paraná	-	
Localizador 0042 - No Estado de Santa Catarina			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Santa Catarina	-	
Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Rio Grande do Sul	-	
Localizador 0052 - No Estado de Goiás			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Goiás	-	
Localizador 1033 - No Município de Caucaia - CE			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	Caucaia	
Localizador 1048 - No Município de Fortaleza - CE			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	Fortaleza	
Localizador 1093 - No Município de Maracanaú - CE			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	Maracanaú	
Localizador 1140 - No Município de Quixeramobim - CE			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	Quixeramobim	
Localizador 1156 - No Município de Sobral - CE			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	Sobral	

Ação Orçamentária

2E87 - Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2020, art. 41)

Localizador 3281 - No Município de Barra Mansa - RJ			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Rio de Janeiro	Barra Mansa	
Localizador 3301 - No Município de Iguaba Grande - RJ			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Rio de Janeiro	Iguaba Grande	
Localizador 3362 - No Município de Valença - RJ			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Rio de Janeiro	Valença	
Localizador 3483 - No Município de Capão Bonito - SP			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	São Paulo	Capão Bonito	
Localizador 5083 - No Município de São Borja - RS			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Rio Grande do Sul	São Borja	

Ação Orçamentária

2E95 - Reforço da Vigilância em Saúde mediante Aquisição e Distribuição de Insumos e Imunobiológicos

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
Função 10 - Saúde
SubFunção 305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade Responsável
Tipo de ação Atividade
Origem Emenda
Produto População coberta
Unidade de Medida unidade

Base legal

Descrição

REFORÇO DA PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS E IMUNOBIOLÓGICOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Tipo de implementação

Implementação da Ação

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Reforço da Vigilância em Saúde mediante Aquisição e Distribuição de Insumos e Imunobiológicos

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária

3921 - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	511 - Saneamento Básico Rural
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007.

Descrição

A ação visa melhorar as condições físico-sanitárias da casa por meio de restauração(reforma) ou reconstrução, tornando-a refratária à colonização de triatômicos de forma a contribuir para o controle da doença de Chagas.

A restauração compreende, dentre os principais serviços, os seguintes: reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias. Já nos casos em que as casas não suportarem reformas, as mesmas serão demolidas e reconstruídas.

Especificação do Produto

Domicílios da área endêmica da doenças de Chagas beneficiados

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Programação: a eleição, priorização e definição dos recursos dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base principalmente em indicadores epidemiológicos/entomológicos, sanitários, sociais e ambientais conforme definidos em Portaria específica, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual. Execução: a ação será executada prioritariamente de forma descentralizada. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde. Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria. Acompanhamento: ocorrerá mediante ações de supervisões periódicas integradas utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços. Avaliação: haverá um processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2000	Término da Ação	31/12/2033
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
796.847.156	160	01/01/2000	31/12/2033

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Nacional	-	-

6174 - Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

Momento da ação Lei+Créditos
 Programa 5023 - Vigilância em Saúde
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36201 - Fundação Oswaldo Cruz
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 304 - Vigilância Sanitária
 Unidade Responsável Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Laudo emitido
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.

Descrição

Recebimento e análise laboratorial da qualidade em amostras de insumos e produtos para a saúde, com o objetivo de assegurar a prevenção da ocorrência de possíveis efeitos indesejáveis à saúde humana decorrentes da utilização de insumos, produtos ou serviços inadequados e sujeitos à vigilância sanitária, além do atendimento às demandas de origem do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no que tange a emissão de pareceres ou normas, inspeções de indústrias, hemocentros e/ou laboratórios de ensaios, na avaliação de processos de registro de produtos.

Especificação do Produto

Laudo de qualidade de produtos e insumos de saúde emitido.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Aquisição de matéria prima, insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, celebração de convênios, realização de análises laboratoriais, emissão de laudos.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Fator de Incentivo para Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Finlacen) - INCQS/Fiocruz

Caracterização

Aplicação de Fator de Incentivo para Laboratórios Centrais de Saúde Pública no INCQS/Fiocruz, como parte do Piso de Vigilância Sanitária.

Unidade Medida	unidade	Produto	Instituto apoiado
----------------	---------	---------	-------------------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

6174 - Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

Momento da ação Substitutivo PLOA
 Programa 5023 - Vigilância em Saúde
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 93381 - Recursos sob Supervisão da Fundação Oswaldo Cruz
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 304 - Vigilância Sanitária
 Unidade Responsável Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Laudo emitido
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.

Descrição

Recebimento e análise laboratorial da qualidade em amostras de insumos e produtos para a saúde, com o objetivo de assegurar a prevenção da ocorrência de possíveis efeitos indesejáveis à saúde humana decorrentes da utilização de insumos, produtos ou serviços inadequados e sujeitos à vigilância sanitária, além do atendimento às demandas de origem do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no que tange a emissão de pareceres ou normas, inspeções de indústrias, hemocentros e/ou laboratórios de ensaios, na avaliação de processos de registro de produtos.

Especificação do Produto

Laudo de qualidade de produtos e insumos de saúde emitido.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Aquisição de matéria prima, insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, celebração de convênios, realização de análises laboratoriais, emissão de laudos.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Fator de Incentivo para Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Finlacen) - INCQS/Fiocruz

Caracterização

Aplicação de Fator de Incentivo para Laboratórios Centrais de Saúde Pública no INCQS/Fiocruz, como parte do Piso de Vigilância Sanitária.

Unidade Medida	unidade	Produto	Instituto apoiado
----------------	---------	---------	-------------------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

8327 - Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93381 - Recursos sob Supervisão da Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Exame laboratorial realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria SVS/MS nº 70/2004.

Descrição

Planejamento, execução, gerenciamento e avaliação de procedimentos laboratoriais de referência em âmbito local, regional, nacional e internacional. Inclui a realização de exames laboratoriais de confirmação diagnóstica de doenças prevalentes, emergentes e reemergentes, com expertises ausentes em outros laboratórios da rede pública de saúde, ou de alta complexidade, e a normatização de procedimentos em diversas unidades da Fiocruz. Os critérios de habilitação para os Laboratórios de Referência Nacional e Regional para as Redes Nacionais de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde são baseados na portaria SVS/MS nº 070/2004.

É importante destacar que a manutenção dos laboratórios de referência e a realização de exames laboratoriais, refletem no esforço da Fiocruz em contribuir para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

Especificação do Produto

Documento Técnico estabelecendo resultado laboratorial referente ao diagnóstico de doenças infecciosas virais, bacterianas e fúngicas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Aquisição de insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de assistência técnica, adequação de recursos humanos, análise de amostras e emissão de laudos diagnósticos.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

8327 - Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5023 - Vigilância em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Exame laboratorial realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria SVS/MS nº 70/2004.

Descrição

Planejamento, execução, gerenciamento e avaliação de procedimentos laboratoriais de referência em âmbito local, regional, nacional e internacional. Inclui a realização de exames laboratoriais de confirmação diagnóstica de doenças prevalentes, emergentes e reemergentes, com expertises ausentes em outros laboratórios da rede pública de saúde, ou de alta complexidade, e a normatização de procedimentos em diversas unidades da Fiocruz. Os critérios de habilitação para os Laboratórios de Referência Nacional e Regional para as Redes Nacionais de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde são baseados na portaria SVS/MS nº 070/2004.

É importante destacar que a manutenção dos laboratórios de referência e a realização de exames laboratoriais, refletem no esforço da Fiocruz em contribuir para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

Especificação do Produto

Documento Técnico estabelecendo resultado laboratorial referente ao diagnóstico de doenças infecciosas virais, bacterianas e fúngicas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Aquisição de insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de assistência técnica, adequação de recursos humanos, análise de amostras e emissão de laudos diagnósticos.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Momento da ação Órgão Central
 Programa 5023 - Vigilância em Saúde
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 304 - Vigilância Sanitária
 Unidade Responsável Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Estratégia implantada
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Constituição Federal, Art. nos 196 a 200, Lei no 8.080, de 1989, Lei no 9.782, de 1999

Descrição

Gestão de ações institucionais e de pré e pós-mercado, voltadas para a regulação, inspeção, fiscalização e monitoramento do risco sanitário sobre produtos, serviços e ambientes sujeitos à vigilância sanitária, inclusive o controle sanitário em portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados; e das atividades voltadas ao acompanhamento das ações de vigilância sanitária desenvolvidas no âmbito do SNVS, visando prevenir riscos e promover a saúde da população.

Especificação do Produto

Acompanhamento das ações consideradas minimamente necessárias para uma atuação efetiva da vigilância sanitária em nível local, de modo a poder:
 1) impulsionar o caminho da universalização de realização dessas ações, por parte dos Estados e municípios, por meio do uso de mecanismos de coordenação interfederativa; e
 2) promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, a partir do desenvolvimento de ações de base territorial local.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

O Programa de Auditorias Técnicas da Anvisa tem o objetivo de verificar in loco o desenvolvimento dos sistemas de gestão da qualidade (SGQ) em 12 órgãos de vigilância sanitária responsáveis pelas atividades de inspeção em estabelecimentos fabricantes de medicamentos, insumos Farmacêuticos e Produtos para Saúde. O Programa iniciou-se em 2014 e avalia, por meio de 46 critérios estabelecidos, o grau de implementação do SGQ, visando o melhoramento contínuo das atividades. A existência de um SGQ, objetivo principal de verificação pelas Auditorias Técnicas, é hoje considerada como critério de entrada para países que queiram ser signatários de foros internacionais de autoridades regulatórias. Os 46 critérios citados, representam muito bem os critérios utilizados por organismos internacionais como o PIC/S para a avaliação de autoridades reguladoras, portanto, o percentual de atendimento pelas Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais aos Critérios Estabelecidos no Programa de Auditorias Técnicas da Anvisa fornece não somente o grau de implementação dos SGQ nestes órgãos, como também uma ideia precisa do desempenho do SNVS frente a uma possível auditoria por parte de organismos internacionais, como o PIC/S, OPAS, Comissão Europeia, dentre outros.

Os dados para o acompanhamento da execução são obtidos diretamente dos Relatórios de Auditoria Técnica e dos Escritórios de Monitoramento dos órgãos auditados.

Basicamente, verifica-se o número de critérios que foram atendidos integralmente e utiliza-se este dado. Os dados para o acompanhamento da execução são obtidos diretamente dos Relatórios de Auditoria Técnica e dos Escritórios de Monitoramento dos órgãos auditados.

Basicamente, verifica-se o número de critérios que foram atendidos integralmente e utiliza-se este dado.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Caracterização

Unidade Medida Produto

8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Programa

5021 - Gestão e Organização do SUS

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Fragilidade na gestão do SUS para garantir o acesso qualificado e equitativo.

Causa do problema:

Má distribuição de recursos financeiros;
Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
Insuficiência de recursos financeiros;
Descontinuidade de políticas;
Definição de papéis de coordenação;
Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas.

Evidências do problema:

Ainda não há definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
Os sistemas de informação são subnotificados e pouco integrados;
Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços.

Justificativa para a intervenção:

O SUS é um sistema complexo e multifacetado, é necessário que o Governo Federal participe ativamente de sua organização, forneça infraestrutura adequada, sistemas robustos e interligados, de modo que o fortalecimento da gestão possibilite a melhoria no acesso.

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Relação com os ODS:

Resultados Esperados:

Na integração com a saúde suplementar: atendimentos registrados em prontuário; adesão a protocolos clínicos por serviços de saúde públicos e privados
Quanto à articulação de sistemas: unidades de saúde com envio de conjunto mínimo de dados ao Ministério da Saúde; aumento da qualidade da informação inserida no sistema;
Aprimoramento na distribuição de recursos financeiros;
Fortalecimento das relações federativas e no controle social;
Alocação mais eficiente dos profissionais de saúde.

Agentes Envolvidos:

Servidores do Ministério da Saúde; Conselho Nacional de Saúde; Profissionais de saúde

Articulação federativa:

Envolvimento de Estados e Municípios, considerando que as atividades de gestão do sistema envolvem os três entes federativos.

Enfoque Transversal:

Público Alvo:

População em território nacional (atendimento universal).

Marco Legal:

CF88; LC141/12; Lei nº 8080/90; Lei nº 8.142/90

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R\$ 100.000.000

Objetivo

1217 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta: 0517 - Ampliar para 92% a informatização das equipes de Saúde da Família.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 62

Data de referência da linha de base: 30/06/2019

Meta prevista:

Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício 2023
75	85	90	92

Regionalização da meta

Região	Nacional	Unidade de medida	percentual
--------	----------	-------------------	------------

*Descricao**Meta prevista para:*

2020	2021	2022	2023
75	85	90	92

Indicador: Percentual de equipes de Saúde da Família informatizadas

Código: 8711

Sigla: PEI

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Classe:

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 62

Nº casas decimais:

Data de Referência: 28/02/2019

Finalidade:

Descrição: Estima o percentual de equipes de Saúde da Família que utiliza sistema de prontuário eletrônico para registro das atividades individuais e coletivas de saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: 02/2019

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensalmente, com dois meses de defasagem da apuração

Organização responsável pelo cálculo:

Periodicidade: Mensal

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"Equipes informatizadas = equipes de Saúde da Família em uso de prontuário eletrônico para registro das atividades individuais e coletivas de saúde; Equipes ativas = equipes de Saúde da Família que estejam completas, conforme o modelo cadastrado na vigência de captação."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)

Procedimento de Cálculo

1) Obter os INEs (identificador nacional de equipe) a partir da base de dados do SISAB que enviaram dados por prontuário eletrônico (eSUS PEC ou sistema próprio) em determinada vigência; 2) obter as equipes ativas pelo INE na mesma vigência pelo CNES; 3) Realizar o cruzamento individualmente entre equipes ativas e equipes com envio por sistema de prontuário eletrônico; 4) Calcular o percentual.

Limitações

A não configuração adequada dos sistemas utilizados pelos municípios pode fazer com que os dados não sejam adequadamente enviados ao Ministério da Saúde, reduzindo o valor real do indicador.

Ação Orçamentária

146V - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS
Esfera	30 - Orçamento de Investimento
Função	10 - Saúde
SubFunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Unidade Responsável	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Equipamento adquirido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei 10.972 de 02/12/2004 e Decreto 5.402/2005, art. 173 da Constituição e a Lei nº. 10.205, de 21 de março de 2001.

Descrição

A ação visa à aquisição de equipamentos para o desenvolvimento e incorporação de processos e produtos hemoderivados e biotecnológicos para atender as necessidades do SUS. O fornecimento de hemoderivados pelo fracionamento do plasma, bem como o fornecimento de biotecnológicos, implica na aquisição de equipamentos específicos, tais como os necessários para o envase e a rotulagem dos hemoderivados, além da aquisição e distribuição de equipamentos específicos (blast freezers para o congelamento rápido do plasma, freezers verticais a -30° C para armazenamento do plasma e sistemas de monitoramento da cadeia de frio, entre outros) para qualificar a hemorrede nacional, para que esta forneça a matéria-prima necessária à Hemobrás, em qualidade e quantidade suficientes, para o pleno funcionamento da indústria de hemoderivados.

Especificação do Produto

Aquisição de equipamentos para o desenvolvimento e incorporação de processos e produtos hemoderivados e biotecnológicos (fatores recombinantes) e a garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS, necessários a sua produção (inclusive armazenagem e conservação) e distribuição (envase, rotulagem).

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Realização de licitações para a aquisição dos equipamentos.

Aquisição dos equipamentos para desenvolvimento e incorporação de processos e produtos hemoderivados e biotecnológicos: para qualificação da hemorrede, envase e rotulagem, armazenagem, transporte e distribuição.

Instalação dos equipamentos na Hemobrás e distribuição daqueles equipamentos destinados à qualificação da hemorrede, por meio de comodato.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/02/2010	Término da Ação	31/12/2026
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Ação Orçamentária

146V - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos

Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
700.000.000	100	01/02/2010	31/12/2026
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	-	

15EY - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS
Esfera	30 - Orçamento de Investimento
Função	10 - Saúde
SubFunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Unidade Responsável	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Fábrica implantada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

CF/88 Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação) Decreto nº 5.402/2005 – estatuto da Hemobrás Portaria Interministerial nº 128/MPOG/MS/MCT/MDIC, de 30 de maio de 2008

Descrição

Trata-se da implantação da fábrica de biotecnológicos da Hemobrás que propiciará inicialmente a produção do fator VIII para atendimento do programa de Coagulopatias do Ministério da Saúde, contribuindo para a auto-suficiência na produção nacional do produto e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos.

O projeto contempla a construção da fábrica, qualificação dos sistemas produtivos, validação dos processos e transferência de tecnologia, estando contemplando em Parceria de Desenvolvimento Produtivo. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas:

Fase 1 da Transferência de Tecnologia (TT) – importação do produto já rotulado e embalado, obtenção do registro na ANVISA e suprimento do produto. Embalagem na Baxalta/Shire em Lessines na Bélgica, com rótulos da Hemobrás – Hemo-8r. A Hemobrás já é detentora do registro, possui uma estrutura logística formalizada para desenvolvimento das atividades de importação e distribuição dos medicamentos. A estrutura do SAC e da Farmacovigilância já foi implantada.

• Fase 2 da TT – embalagem secundária do produto. A Baxalta/Shires fornecerá frascos do produto ainda de Lessines - Bélgica, sem rótulo e embalagem secundária, para que a Hemobrás realize a embalagem secundária e terciária com equipamentos concebidos de acordo com as especificações do transferidor de tecnologia, adaptados às necessidades específicas da legislação brasileira. Isso ocorrerá nas instalações da Hemobrás no Bloco B04, destinado à embalagem secundária e terciária de produtos. Ocorre concomitantemente com a Fase 3 da Transferência de Tecnologia dos produtos hemoderivados, uma vez que as instalações do Bloco B04 são comuns para as Fases 2 do projeto do Fator VIII recombinante. Alguns testes de controle de qualidade (a serem realizados pela Hemobrás) que objetivam controlar a qualidade do material de embalagem, o ambiente em que o processo está sendo realizado, bem como conferir que o transporte realizado fora da embalagem secundária e terciária não trouxe nenhum tipo de dano ao produto A liberação farmacêutica do lote de produto acabado será realizada pela Hemobrás.

• Fase 3 de TT – recebimento do produto à Granel, concentrado congelado de Fator VIII recombinante (ou BDS-Bulk Drug Substance) de Neuchatel – Suíça), para que a Hemobrás desenvolva a embalagem primária, desde a formulação, envase e liofilização e recravação do frasco-ampola. Testes a serem realizados pela Hemobrás visam controlar: a qualidade do material de embalagem primária, do ambiente, equipamentos, utilidades e insumos utilizados no processo e finalmente mostrar que o produto final atende aos requisitos de qualidade dos compêndios oficiais.

• Fase 4 de TT – produção do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA). A Baxalta/Shire fornecerá suporte necessário para que a Hemobrás desenvolva a capacidade de fabricar o IFA utilizando a partir do banco de células fornecido pela Baxalta/Shire. Essa fase é completamente distinta da produção de Hemoderivados. Um bloco de produção deverá ser construído para acomodar as etapas de produção do IFA. Para a construção dessa nova unidade fabril um projeto executivo com utilidades farmacêuticas e um almoxarifado dedicado deverão ser elaborados. O bloco fabril corresponde a uma área de aproximadamente 1000 m² de área classificada, sendo que 80% dessa área é classe D e 20 % classe C, o que torna uma construção um pouco mais simples quanto aos requisitos de tratamento de ar. Os equipamentos são concebidos em conjunto(Skid) e possibilitam a instalação ao longo da obra civil.

• Fase 5 de TT – operação da planta fabril, onde a Baxalta/Shire fornecerá acesso contínuo ao suporte técnico por até 1 ano após o licenciamento da instalação para a Fase 4. Conclusão da Transferência de Tecnologia, ou seja, fornecimento da Substância Medicamentosa a Granel com rFVIII fabricada localmente pela Hemobrás.

A internalização da tecnologia de capacidades do Produto a Granel na instalação da Hemobrás será concluída após a produção de uma (1) campanha de conformidade bem sucedida do Produto a Granel, incluindo os testes de estabilidade e liberação para formulação e envase de quantidades suficientes para produzir lotes de conformidade do produto final. Além da produção de três (3) lotes consecutivos de conformidade do produto final, utilizando o Produto a Granel da instalação da Hemobrás, incluindo os testes de estabilidade e processo de liberação estabelecido para o Produto a Granel e o Produto.

Especificação do Produto

- Obras civis: Bloco B07 (específico para acomodar as etapas da produção de recombinante Fator VIII) – estudos e projeto arquitetônico e de estrutura: piso, teto, instalações elétricas, hidráulicas etc); adequação dos Blocos B03 (envase) e B04 (embalagem).
- Equipamentos - HVAC ar condicionado e liofilizadores e equipamentos para envase e os de produção para o Bloco B07
- Qualificação das instalações e dos equipamentos, formação dos profissionais e sistemas

15EY - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Portadores de coagulopatias hereditárias

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Trata-se de projeto de implantação da fábrica de medicamentos recombinantes da Hemobrás em Goiana/PE. O projeto se divide em duas vertentes: obras e transferência de tecnologia.

Em relação às obras, será realizada a construção do bloco B07 que irá abrigar a planta de produção dos medicamentos recombinantes. O restante da estrutura física necessária para o funcionamento da fábrica, como o estoque de produtos acabados, estoque de materiais, blocos de energia, laboratório de controle e etc, serão os mesmos da fábrica de hemoderivados em construção pela Hemobrás no mesmo local, gerando economias de escopo no projeto.

Quanto à transferência de tecnologia, foi firmada uma PDP entre a Hemobrás, Ministério da Saúde e a empresa Takeda para transferência de tecnologia da produção dos medicamentos fator VIII recombinante. O processo de transferência de tecnologia segue a lógica da engenharia reversa, se iniciando pelo registro do produto acabado pela Hemobrás, seguido pela importação e distribuição do produto pela Hemobrás como detentora do registro, continuando-se com a incorporação da tecnologia produtiva, desde o acondicionamento final, envase asséptico e liofilização, até as fases de manipulação e por final a expressão e purificação da proteína recombinante, ou seja, o IFA. Esta ordem inversa de transferência de tecnologia é vantajosa, pois permite que o medicamento, Concentrado de Fator VIII recombinante, Hemo-8r, seja utilizado no âmbito do SUS antes da conclusão e início de funcionamento da fábrica. O processo visa uma evolução gradual da complexidade do repasse das informações técnicas e das atividades assumidas, ao longo do qual a empresa poderá se estruturar, capacitar sua força de trabalho e cumprir com as regulamentações sanitárias inerentes a cada inclusão de atividade de forma coordenada sem o risco de desabastecimento do medicamento. Atualmente a Hemobrás já detém o registro do produto e realiza a distribuição para o SUS no âmbito nacional.

Além do contrato com o transferidor da tecnologia – outras licitações serão feitas para operacionalização do Projeto Executivo com utilidades farmacêuticas e um almoxarifado - construção do Bloco de produção (B07) para acomodar as etapas de produção do IFA, aquisições de equipamentos e sistemas, formação dos técnicos e qualificação das instalações e equipamentos.

É importante ressaltar que, no final de 2018, foi assinado um aditivo ao contrato de transferência de tecnologia, incluindo a responsabilidade pela realização de investimentos para a conclusão do projeto por parte da parceira privada, no montante total de até USD 250 milhões. Com este recurso, entre outras ações, o parceiro privado contratará uma empresa de engenharia farmacêutica na modalidade EPCMV (Engineering, Procurement, Construction Management and Validation) que será responsável pelo projeto, gerenciamento da construção, pela instalação e qualificação dos sistemas de produção e validação das instalações fabris da Hemobrás para a produção de FVIIIr.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2024

Plano Orçamentário

0000 - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
963.000.000	100	01/01/2016	31/12/2024

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Pernambuco	-

1H00 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)

Momento da ação	Consolidado
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS
Esfera	30 - Orçamento de Investimento
Função	10 - Saúde
SubFunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Unidade Responsável	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Fábrica implantada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº. 10.972, de 2 de dezembro de 2004 e Decreto 5.402/2005, art. 173 da Constituição e a Lei nº. 10.205, de 21 de março de 2001 e a Lei 10.972 de 02/12/2004.

Descrição

Trata-se da implantação da fábrica de Hemoderivados da Hemobrás que propiciará a produção de fatores de coagulação VIII, IX e fator Von Willebrand, complexo protrombínico, albumina e imunoglobulinas para o tratamento dos pacientes do SUS, contribuindo para a auto-suficiência na produção de hemoderivados no Brasil e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos. (Hemoderivados são produtos farmacêuticos para uso clínico, produzidos por processos industriais físicos e químicos, tendo o plasma como matéria-prima).

O projeto é dividido em dois lotes principais, o lote I referente à construção civil e instalações da fábrica e o lote II referente à transferência da tecnologia produtiva e implementação dos Sistemas e Equipamentos de produção farmacêutica. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas:

Fase I - Armazenagem do plasma a -35°C em câmara fria própria da Hemobrás;

Fase II - Logística de importação, armazenamento e distribuição em território nacional dos produtos hemoderivados advindos do fracionamento do plasma brasileiro no exterior; Fase III - Embalagem e acondicionamento final dos produtos; Fase IV - Utilidades farmacêuticas; Fase V - Formulação, envase asséptico e liofilização do produtos; Fase VI - Fracionamento industrial do plasma e purificação da albumina; Fase VII - purificação da Imunoglobulina; Fase VIII - Purificação dos fatores da coagulação.

Especificação do Produto

Conclusão das obras civis, hidráulica, elétrica, arquitetura, HVAC além de aquisição, instalação e qualificação de equipamentos bem como validação de processos e validação farmacêutica dos seguintes blocos:

- B02, prédio para fracionamento do plasma, que será instalado numa área de 13 mil metros quadrados.
- B03, destinado ao envase dos produtos numa área de 10,7 mil metros quadrados.

Temos além dos acima descritos os seguintes blocos:

- Bloco B04 - Prédio de empacotamento com 3839 m2 – Local dedicado à embalagem final dos produtos antes da entrega ao consumo.
- Bloco B05 – Prédio de estocagem de produto acabado e almoxarifado com 5390 m2 – Área dedicada a entrada de insumos e expedição dos produtos da Hemobrás;
- Bloco B06 – Prédio de laboratório com 4552 m2 – local onde serão efetuadas todas as análises laboratoriais;
- Bloco B10 – Sala das caldeiras com 186 m2 - com duas caldeiras para 6ton/hora;
- Bloco B11 – Estocagem de químicos com 179 m2 - área destinada a classificação/triagem do resíduo sólido industrial;
- Bloco B12 – Prédio de manutenção com 1457 m2 – local onde será realizada toda a manutenção da fábrica;
- Bloco B13 – Prédio de estocagem de resíduos com 193 m2;
- Bloco B16 – Estocagem de etanol com 208 m2 – Área dedicada a estocagem do etanol insumo industrial como também residual;
- Bloco B18 – Subestação com 546 m2 e possuindo dois transformadores de 69KV;
- Bloco B19 – Sala técnica das utilidades com 160 m2 - contém sistema de painéis e transformadores para atender a área de utilidades;
- Bloco B20 – Tanque intermediário de etanol com 98 m2 os tanques nesse bloco colocados terão a função de resfriar o etanol;
- Bloco P01 – Portaria com 95 m2;
- R15 – “Pipe rack” contém tubulações que comunica os blocos com a área de utilidades;
- Prédio da caixa de água elevado - a caixa atenderá toda a necessidade fabril;
- Área pavimentada intermediária entre as edificações B01/B02/B03/B04/B05 com 1492 m2;
- Passarelas cobertas entre os Blocos B01/B02/B03/B04 /B05;
- Pátio de manobras de caminhão do Bloco B05 com 2482 m2;
- Sede administrativa – Área para diretoria, administração, eventos, treinamentos e alojamento.
- Subestação de 69 KV.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

1H00 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)

Beneficiário

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

A Hemobrás de acordo com o decreto de criação e por delegação do Ministério da Saúde exerce direta ou indiretamente, atividades de pesquisa e desenvolvimento, de produção e de distribuição dos medicamentos derivados do sangue e biotecnológicos.

A estratégia definida pela Hemobrás para produção nacional de Hemoderivados foi através de Transferência de Tecnologia que permita a construção de fábrica própria e implementação dos processos produtivos.

O processo de transferência de tecnologia para implantação da indústria de hemoderivados se iniciou formalmente em 1º de outubro de 2007, quando foram assinados com o Laboratoire Français du Fractionnement et des Biotechnologies (LFB), três contratos de transferência de tecnologia relativos aos diferentes tipos de medicamentos derivados do sangue mais utilizados no Brasil (albumina, imunoglobulina, fatores VIII e IX, fator Von Willebrand e Complexo Protrombínico) modificados por dois aditamentos assinados, respectivamente, em 23 de junho de 2008 e 24 de fevereiro de 2010.

A HEMOBRÁS, após recebimento da LFB e aprovação dos projetos básicos e executivos da planta industrial, iniciou a licitação das obras dos blocos B01 (para armazenagem do plasma), B17 (sala dos Geradores) e B14 (reservatório de água) em 2009, tendo sido anulada judicialmente e reiniciada no segundo semestre de 2010 com nova licitação e com a conclusão ocorrida em 2011. Foi iniciado em dezembro de 2010 o processo licitatório das obras de engenharia dos demais blocos do complexo industrial, e concluída a licitação e iniciada as obras no fim do 1º semestre de 2011. Nos anos seguintes, ocorreram importantes avanços na execução do projeto, com destaque para a entrada em operação do bloco B01 (armazém de plasma) em 2012, e avanços na execução das obras dos demais blocos. Até 2016 a implantação da fábrica atingiu um percentual próximo a 65% de execução.

Nestes anos foi verificado persistente baixo ritmo na execução das obras. Esse desempenho é explicado basicamente por insuficiência financeira e falta de planejamento por parte do consórcio construtor. Por outro lado, o transferidor de tecnologia manteve seu ritmo de aquisições e entregas de sistemas e equipamentos com base nos cronogramas fornecidos pelo consórcio que não eram cumpridos. Dessa forma, houve um acúmulo de equipamentos e sistemas no site da Hemobrás de Goiana sem a possibilidade de terem as instalações concluídas, o que levou a suspensão temporária das atividades da transferência de tecnologia.

Em relação às obras da fábrica, a determinação cautelar do TCU recebida pela Hemobrás em setembro de 2016 ensejou a não renovação do contrato com o Consórcio, de modo que, durante o ano de 2017 a equipe de engenharia da Hemobrás se dedicou ao inventário das obras necessário à realização de novas licitações e retomada das atividades dos 30% que faltam para a finalização da obra.

Para possibilitar a retomada das obras em 2018, foi necessária a conclusão dos trabalhos do inventário relativo ao contrato 02/2011, que ao final de 2017 havia terminado todo o levantamento quantitativo e qualitativo. Nesse trabalho foram revistas todas as quantidades efetivamente executadas no âmbito do referido contrato, bem como o registro detalhado de todos os serviços parcialmente executados. Aos serviços parciais foram atribuídos os devidos descontos de modo a corrigir as discrepâncias entre evolução física e financeira. A partir de dezembro de 2017, iniciaram-se os levantamentos para cálculo da atualização monetária para que se procedam às devidas cobranças e procedimentos para encontro de contas final do contrato.

Em paralelo ao desenvolvimento do inventário, seguindo o plano de retomada das obras, algumas etapas da implantação da fábrica tiveram seus projetos verificados e os orçamentos totalmente atualizados. A saber: subestação principal de energia elétrica de 69kV; parte logística do bloco B05; e impermeabilização dos principais blocos da fábrica. As obras da subestação de 69kV foram concluídas em maio de 2019. A contratação da parte logística do bloco B05 tem previsão de conclusão até julho de 2019. O remanescente da Obra da fábrica foi separado em duas etapas. Uma primeira está em fase final de processo licitatório para contratação da finalização das partes civis da fábrica e terá os trabalhos iniciados até junho de 2009. Já uma segunda parte, referente ao acabamento da arquitetura farmacêutica (salas limpas) e sistema de HVAC e utilidades será contratada até dezembro de 2019.

Com a retomada dos trabalhos de construção, as atividades de transferência de tecnologia devem ser retomadas em 2020, com a continuação das instalações dos Sistemas e Equipamentos de produção.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2026

Plano Orçamentário

0000 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
1.143.500.000	100	01/01/2007	31/12/2026

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Pernambuco	-

2016 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Conselho Nacional de Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Conselho mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508/2011; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 8.901/2016 e 9.008/2017; Resolução nº 407/2008 (texto alterado pela Resolução nº 435/2010); Decreto nº 5.839/2006.

Descrição

Concentra as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - CNS, órgão de caráter permanente e deliberativo, com foro constitucional e atribuições previstas em lei, sendo considerado instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde – SUS. Atua na formulação e controle da execução da Política Nacional de Saúde em todos os seus aspectos, inclusive nos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social; deliberação sobre os modelos de atenção à saúde da população sobre a gestão, planos, prioridades, operacionalização, fiscalização e movimentação dos recursos financeiros do SUS; participação na regulação do controle social do setor privado na área da saúde; acompanhamento do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, bem como o credenciamento de novos cursos de nível superior na área de saúde, participar na formulação e execução da Política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para saúde por meio da Comissão intersetorial de recursos humanos - CIRH. Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde no contexto da Seguridade Social no âmbito do Orçamento Geral da União-OGU, por meio da comissão intersetorial de orçamento e financiamento - COFIN.

Especificação do Produto

Conselho Nacional de Saúde mantido.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Criar, coordenar e supervisionar comissões intersetoriais, comissões integradas por ministérios, órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil (Lei 8.080/90); definição de diretrizes e fiscalização da movimentação e da aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito federal (Leis 8.080 e 8.142/90). (Os instrumentos para implementação da ação são Regimento Interno do CNS, resoluções do CNS), desenvolver estudos e pesquisas relacionados à participação e ao controle social, desenvolver ações de comunicação e informação aos conselhos de saúde por meio da comissão de comunicação e informação a saúde - CICIS, desenvolver ações de formação e desenvolvimento de conselheiros, prestar apoio aos 5.570 conselhos municipais de saúde, aos 26 conselhos estaduais e ao Conselho Distrital de saúde, acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde no contexto da Seguridade Social no âmbito do Orçamento Geral da União-OGU, por meio da comissão intersetorial de orçamento e financiamento - COFIN, participar na formulação e execução da Política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para saúde por meio da Comissão Intersectorial de Recursos Humanos e Relações do Trabalho - CIRHRT.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Plano Orçamentário

0000 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

2016 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

2016 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Conselho Nacional de Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Conselho mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508/2011; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 8.901/2016 e 9.008/2017; Resolução nº 407/2008 (texto alterado pela Resolução nº 435/2010); Decreto nº 5.839/2006.

Descrição

Concentra as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - CNS, órgão de caráter permanente e deliberativo, com foro constitucional e atribuições previstas em lei, sendo considerado instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde – SUS. Atua na formulação e controle da execução da Política Nacional de Saúde em todos os seus aspectos, inclusive nos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social; deliberação sobre os modelos de atenção à saúde da população sobre a gestão, planos, prioridades, operacionalização, fiscalização e movimentação dos recursos financeiros do SUS; participação na regulação do controle social do setor privado na área da saúde; acompanhamento do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, bem como o credenciamento de novos cursos de nível superior na área de saúde, participar na formulação e execução da Política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para saúde por meio da Comissão intersetorial de recursos humanos - CIRH. Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde no contexto da Seguridade Social no âmbito do Orçamento Geral da União-OGU, por meio da comissão intersetorial de orçamento e financiamento - COFIN.

Especificação do Produto

Conselho Nacional de Saúde mantido.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação	Direta
------------------------------	--------

Implementação da Ação

Criar, coordenar e supervisionar comissões intersetoriais, comissões integradas por ministérios, órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil (Lei 8.080/90); definição de diretrizes e fiscalização da movimentação e da aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito federal (Leis 8.080 e 8.142/90). (Os instrumentos para implementação da ação são Regimento Interno do CNS, resoluções do CNS), desenvolver estudos e pesquisas relacionados à participação e ao controle social, desenvolver ações de comunicação e informação aos conselhos de saúde por meio da comissão de comunicação e informação a saúde - CICIS, desenvolver ações de formação e desenvolvimento de conselheiros, prestar apoio aos 5.570 conselhos municipais de saúde, aos 26 conselhos estaduais e ao Conselho Distrital de saúde, acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde no contexto da Seguridade Social no âmbito do Orçamento Geral da União-OGU, por meio da comissão intersetorial de orçamento e financiamento - COFIN, participar na formulação e execução da Política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para saúde por meio da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações do Trabalho - CIRHRT.

Participação social	Sim
----------------------------	-----

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Plano Orçamentário

0000 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

2016 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

2016 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Conselho Nacional de Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Conselho mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508/2011; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 8.901/2016 e 9.008/2017; Resolução nº 407/2008 (texto alterado pela Resolução nº 435/2010); Decreto nº 5.839/2006.

Descrição

Concentra as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - CNS, órgão de caráter permanente e deliberativo, com foro constitucional e atribuições previstas em lei, sendo considerado instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde – SUS. Atua na formulação e controle da execução da Política Nacional de Saúde em todos os seus aspectos, inclusive nos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social; deliberação sobre os modelos de atenção à saúde da população sobre a gestão, planos, prioridades, operacionalização, fiscalização e movimentação dos recursos financeiros do SUS; participação na regulação do controle social do setor privado na área da saúde; acompanhamento do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, bem como o credenciamento de novos cursos de nível superior na área de saúde, participar na formulação e execução da Política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para saúde por meio da Comissão intersetorial de recursos humanos - CIRH. Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde no contexto da Seguridade Social no âmbito do Orçamento Geral da União-OGU, por meio da comissão intersetorial de orçamento e financiamento - COFIN.

Especificação do Produto

Conselho Nacional de Saúde mantido.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Criar, coordenar e supervisionar comissões intersetoriais, comissões integradas por ministérios, órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil (Lei 8.080/90); definição de diretrizes e fiscalização da movimentação e da aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito federal (Leis 8.080 e 8.142/90). (Os instrumentos para implementação da ação são Regimento Interno do CNS, resoluções do CNS), desenvolver estudos e pesquisas relacionados à participação e ao controle social, desenvolver ações de comunicação e informação aos conselhos de saúde por meio da comissão de comunicação e informação a saúde - CICIS, desenvolver ações de formação e desenvolvimento de conselheiros, prestar apoio aos 5.570 conselhos municipais de saúde, aos 26 conselhos estaduais e ao Conselho Distrital de saúde, acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde no contexto da Seguridade Social no âmbito do Orçamento Geral da União-OGU, por meio da comissão intersetorial de orçamento e financiamento - COFIN, participar na formulação e execução da Política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para saúde por meio da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações do Trabalho - CIRHRT.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Plano Orçamentário

0000 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

2016 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20Q4 - Operação do Canal Saúde

Momento da ação Substitutivo PLOA
 Programa 5021 - Gestão e Organização do SUS
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 93381 - Recursos sob Supervisão da Fundação Oswaldo Cruz
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 131 - Comunicação Social
 Unidade Responsável Fundação Oswaldo Cruz
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Hora veiculada
 Unidade de Medida horas por ano

Base legal

Constituição Federal de 1988; Lei de aprovação do PPA; LDO; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90.

Descrição

A ação consiste na operação do Canal Saúde, de modo a transportar seu sinal às localidades equipadas com antena parabólica, aparelhos receptores de sinais de satélite e internet, visando garantir a transmissão da programação do Canal Saúde 20h/dia às residências brasileiras. Além de garantir a transmissão, a ação sustenta toda a produção e veiculação de programas.

Especificação do Produto

Horas veiculadas – Horas/ano.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	------------	-----------------------------------	------------

Beneficiário

População beneficiada com a vinculação dos programas produzidos

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Produção de conteúdos audiovisuais. Veiculação dessas produções em todos os meios acessíveis através do Canal Saúde (TV aberta, Internet e TV a cabo), envolvendo: uso de espaço em satélite, manutenção de equipamentos, serviço de veiculação, comunicação e programação, serviço de streaming na internet, serviço de closed caption. Estratégias de mobilização e educação popular a partir de conteúdos audiovisuais. Desenvolvimento de atividades de Programação com a ampliação através de parcerias envolvendo licenciamentos e co-produções. Atividades de Recepção e Relacionamento direto com parceiros, usuários e telespectadores para a adequação do conteúdo audiovisual. Atividades de gestão para a viabilização da rotina do canal.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Operação do Canal Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
--------------------	---------------------	------------------------------	-------------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
---------------	---------------	------------------

Nacional	-	-
-----------------	---	---

Ação Orçamentária

20Q4 - Operação do Canal Saúde

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	131 - Comunicação Social
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Hora veiculada
Unidade de Medida	horas por ano

Base legal

Constituição Federal de 1988; Lei de aprovação do PPA; LDO; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90.

Descrição

A ação consiste na operação do Canal Saúde, de modo a transportar seu sinal às localidades equipadas com antena parabólica, aparelhos receptores de sinais de satélite e internet, visando garantir a transmissão da programação do Canal Saúde 20h/dia às residências brasileiras. Além de garantir a transmissão, a ação sustenta toda a produção e veiculação de programas.

Especificação do Produto

Horas veiculadas – Horas/ano.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População beneficiada com a vinculação dos programas produzidos

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Produção de conteúdos audiovisuais. Veiculação dessas produções em todos os meios acessíveis através do Canal Saúde (TV aberta, Internet e TV a cabo), envolvendo: uso de espaço em satélite, manutenção de equipamentos, serviço de veiculação, comunicação e programação, serviço de streaming na internet, serviço de closed caption. Estratégias de mobilização e educação popular a partir de conteúdos audiovisuais. Desenvolvimento de atividades de Programação com a ampliação através de parcerias envolvendo licenciamentos e co-produções. Atividades de Recepção e Relacionamento direto com parceiros, usuários e telespectadores para a adequação do conteúdo audiovisual. Atividades de gestão para a viabilização da rotina do canal.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Operação do Canal Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
--------	--------	-----------

Nacional	-	-
----------	---	---

20Q7 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Acervo preservado
Unidade de Medida	percentual

Base legal

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012

Descrição

Realização de obras e serviços de conservação e manutenção para a preservação de prédios e outros elementos arquitetônicos ou urbanísticos, totalizando 12 construções tombadas ou de interesse histórico, localizados no campus da Fundação Oswaldo Cruz, em Manguinhos, sendo: Pav. Mourisco, Cavalariça, Pav. do Relógio, Pav. Figueiredo Vasconcelos, Casa de Chá, Anexo da Casa de Chá, Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), Pav. Carlos Augusto da Silva, o Pombal, Pav. Henrique Aragão, Pav. Arthur Neiva, Praça Pasteur, Vila Residencial, Caminho Oswaldo Cruz e Portaria da Av. Brasil. Fora do campus de Manguinhos, outras edificações compõem o patrimônio arquitetônico e urbanístico da Fiocruz: campus Mata Atlântica/parte antiga Colônia Juliano Moreira e Palácio Itaboraí e seu anexo (Petrópolis-RJ). As atividades de preservação incluem a conservação do acervo museológico com 2.000 peças catalogadas; do acervo arquivístico histórico no campo da saúde e das ciências, que compreende fundos e coleções de documentos institucionais e pessoais, dos gêneros textual, iconográfico, cartográfico, sonoro e filmográfico produzidos, acumulados ou doados para guarda e disponibilização ao acesso público; e do acervo bibliográfico especializado em História da Medicina, História da Saúde Pública, História, Sociologia e Filosofia da Ciência, incluindo obras raras

Especificação do Produto

Prédios e outros elementos arquitetônicos e urbanísticos, reconhecidos como patrimônio histórico e/ou artístico, no âmbito das instalações da Fiocruz. Acervo histórico, compreendendo: documentos textuais, iconográficos e audiovisuais, acervo bibliográfico e acervo museológico, aos quais são realizadas ações de preservação e educação patrimonial, tornando-os disponíveis ao público, como insumos essenciais para o fortalecimento e enriquecimento das atividades de pesquisa, formação, desenvolvimento tecnológico e preservação da memória da saúde do país, divulgação e popularização da ciência.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

As Medidas/Procedimentos compreendem: licitações para aquisição de material de consumo e equipamentos, contratação de obras de manutenção e restauração, contratação de pessoal temporário para a classificação, restauração e organização de acervos e ações de parceria entre o MS e diversas instituições públicas científicas e culturais no Brasil. Os Instrumentos para a Implementação da Ação são: implementação direta, convênios de cooperação técnica (IPHAM, Universidades e instituições de pesquisa) e projetos financiados por agências de fomento

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador **3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Sudeste	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro

20Q7 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Momento da ação Substitutivo PLOA
 Programa 5021 - Gestão e Organização do SUS
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 93381 - Recursos sob Supervisão da Fundação Oswaldo Cruz
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 Unidade Responsável Fundação Oswaldo Cruz
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Acervo preservado
 Unidade de Medida porcentagem

Base legal

Lei de aprovação do PPA; LDO; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90

Descrição

Realização de obras e serviços de conservação e manutenção para a preservação de prédios e outros elementos arquitetônicos ou urbanísticos, totalizando 12 construções tombadas ou de interesse histórico, localizados no campus da Fundação Oswaldo Cruz, em Manguinhos, sendo: Pav. Mourisco, Cavalaria, Pav. do Relógio, Pav. Figueiredo Vasconcelos, Casa de Chá, Anexo da Casa de Chá, Hospital Evandro Chagas (INI), Pav. Carlos Augusto da Silva, Pav. Arthur Neiva, Praça Pasteur, Caminho Oswaldo Cruz e Portaria da av. Brasil. As atividades de preservação incluem a conservação de 3.200 objetos museológicos; do acervo arquivístico histórico no campo da saúde e das ciências, que compreende 106 fundos de pessoais e institucionais produzidos, acumulados ou doados para guarda e disponibilização para acesso público; e das obras raras do acervo bibliográfico.

Especificação do Produto

Prédios e outros elementos arquitetônicos e urbanísticos, reconhecidos como patrimônio histórico e/ou artístico, no âmbito das instalações da Fiocruz. Acervo histórico, compreendendo: documentos textuais, iconográficos e audiovisuais, acervo bibliográfico e acervo museológico, aos quais são realizadas ações de preservação e educação patrimonial, tornando-os disponíveis ao público, como insumos essenciais para o fortalecimento e enriquecimento das atividades de pesquisa, formação, desenvolvimento tecnológico e preservação da memória da saúde do país, divulgação e popularização da ciência.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

As Medidas/Procedimentos compreendem: licitações para aquisição de material de consumo e equipamentos, contratação de obras de manutenção e restauração, contratação de pessoal temporário para a classificação, restauração e organização de acervos e ações de parceria entre o MS e diversas instituições públicas científicas e culturais no Brasil. Os Instrumentos para a Implementação da Ação são: implementação direta, convênios de cooperação técnica (IPHAM, Universidades e instituições de pesquisa) e projetos financiados por agências de fomento

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida Produto

20Q7 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Localizador **3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Região Sudeste

Estado

Rio de Janeiro

Município

Rio de Janeiro

20QG - Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Iniciativa realizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 8.080/1990; Constituição Federal (artigos 165 e 195); Lei 8112/1991(art. 11 e 27); Decisões do Conselho do Mercado Comum (CMC) e Resoluções do Grupo Mercado Comum (GMC); Lei nº 13.276, de 29 de abril de 2016

Descrição

- Elaborar, coordenar e implementar diretrizes e temas prioritários para a atuação internacional do Ministério da Saúde, bem como preparar e orientar a posição brasileira sobre temas de saúde no âmbito internacional, de acordo com as diretrizes da política externa do Brasil, em permanente articulação com as áreas técnicas das secretarias e das unidades vinculadas do Ministério da Saúde.
- Coordenar a participação e a posição do Ministério da Saúde em fóruns multilaterais e mecanismos internacionais, em particular na Organização Mundial de Saúde (OMS), na Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), nos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
- Assessorar o Ministro de Estado em missões, reuniões e eventos internacionais na área de saúde em cooperação técnica.
- Prospectar e fomentar oportunidades de cooperação técnica e intercâmbio de conhecimentos e boas práticas junto a parceiros internacionais, com vistas a fortalecer as capacidades institucionais e os sistemas nacionais de saúde.
- Executar e acompanhar projetos de cooperação técnica em saúde desenvolvidas pelo Ministério da Saúde por meio da Agência Brasileira de Cooperação, o Ministério das Relações Exteriores, organizações internacionais e países parceiros .
- Coordenar e gerenciar ações de cooperação humanitária na área da saúde.
- Fortalecer ações internacionais de resposta a emergências sanitárias, calamidades públicas e desastres naturais por intermédio de parcerias bilaterais ou multilaterais com organismos internacionais e outros.

Especificação do Produto

Planos, projetos, acordos, declarações, intervenções, atas, memorandos de entendimento, comunicados conjuntos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Reuniões; fóruns, seminários e conferências; atividades de cooperação internacional em saúde; reuniões bilaterais e multilaterais para promover a cooperação internacional em saúde, fortalecendo a presença do Brasil nos fóruns e organismos internacionais de que participa e ampliando o escopo do relacionamento político do Brasil com seus parceiros internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador **0002 - Exterior**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Exterior	-	-	

20QG - Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Iniciativa realizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 8.080/1990; Constituição Federal (artigos 165 e 195); Lei 8112/1991(art. 11 e 27); Decisões do Conselho do Mercado Comum (CMC) e Resoluções do Grupo Mercado Comum (GMC); Lei nº 13.276, de 29 de abril de 2016

Descrição

- Elaborar, coordenar e implementar diretrizes e temas prioritários para a atuação internacional do Ministério da Saúde, bem como preparar e orientar a posição brasileira sobre temas de saúde no âmbito internacional, de acordo com as diretrizes da política externa do Brasil, em permanente articulação com as áreas técnicas das secretarias e das unidades vinculadas do Ministério da Saúde.
- Coordenar a participação e a posição do Ministério da Saúde em fóruns multilaterais e mecanismos internacionais, em particular na Organização Mundial de Saúde (OMS), na Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), nos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
- Assessorar o Ministro de Estado em missões, reuniões e eventos internacionais na área de saúde em cooperação técnica.
- Prospectar e fomentar oportunidades de cooperação técnica e intercâmbio de conhecimentos e boas práticas junto a parceiros internacionais, com vistas a fortalecer as capacidades institucionais e os sistemas nacionais de saúde.
- Executar e acompanhar projetos de cooperação técnica em saúde desenvolvidas pelo Ministério da Saúde por meio da Agência Brasileira de Cooperação, o Ministério das Relações Exteriores, organizações internacionais e países parceiros .
- Coordenar e gerenciar ações de cooperação humanitária na área da saúde.
- Fortalecer ações internacionais de resposta a emergências sanitárias, calamidades públicas e desastres naturais por intermédio de parcerias bilaterais ou multilaterais com organismos internacionais e outros.

Especificação do Produto

Planos, projetos, acordos, declarações, intervenções, atas, memorandos de entendimento, comunicados conjuntos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação	Direta
------------------------------	--------

Implementação da Ação

Reuniões; fóruns, seminários e conferências; atividades de cooperação internacional em saúde; reuniões bilaterais e multilaterais para promover a cooperação internacional em saúde, fortalecendo a presença do Brasil nos fóruns e organismos internacionais de que participa e ampliando o escopo do relacionamento político do Brasil com seus parceiros internacionais.

Participação social	Não
----------------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Localizador 0002 - No Exterior

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Exterior	-	-	

20QG - Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Iniciativa realizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 8.080/1990; Constituição Federal (artigos 165 e 195); Lei 8112/1991(art. 11 e 27); Decisões do Conselho do Mercado Comum (CMC) e Resoluções do Grupo Mercado Comum (GMC); Lei nº 13.276, de 29 de abril de 2016

Descrição

- Elaborar, coordenar e implementar diretrizes e temas prioritários para a atuação internacional do Ministério da Saúde, bem como preparar e orientar a posição brasileira sobre temas de saúde no âmbito internacional, de acordo com as diretrizes da política externa do Brasil, em permanente articulação com as áreas técnicas das secretarias e das unidades vinculadas do Ministério da Saúde.
- Coordenar a participação e a posição do Ministério da Saúde em fóruns multilaterais e mecanismos internacionais, em particular na Organização Mundial de Saúde (OMS), na Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), nos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
- Assessorar o Ministro de Estado em missões, reuniões e eventos internacionais na área de saúde em cooperação técnica.
- Prospectar e fomentar oportunidades de cooperação técnica e intercâmbio de conhecimentos e boas práticas junto a parceiros internacionais, com vistas a fortalecer as capacidades institucionais e os sistemas nacionais de saúde.
- Executar e acompanhar projetos de cooperação técnica em saúde desenvolvidas pelo Ministério da Saúde por meio da Agência Brasileira de Cooperação, o Ministério das Relações Exteriores, organizações internacionais e países parceiros .
- Coordenar e gerenciar ações de cooperação humanitária na área da saúde.
- Fortalecer ações internacionais de resposta a emergências sanitárias, calamidades públicas e desastres naturais por intermédio de parcerias bilaterais ou multilaterais com organismos internacionais e outros.

Especificação do Produto

Planos, projetos, acordos, declarações, intervenções, atas, memorandos de entendimento, comunicados conjuntos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Reuniões; fóruns, seminários e conferências; atividades de cooperação internacional em saúde; reuniões bilaterais e multilaterais para promover a cooperação internacional em saúde, fortalecendo a presença do Brasil nos fóruns e organismos internacionais de que participa e ampliando o escopo do relacionamento político do Brasil com seus parceiros internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador **0002 - No Exterior**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Exterior	-	-	

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20YD - Educação e Formação em Saúde

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	128 - Formação de Recursos Humanos
Unidade Responsável	Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Pessoa qualificada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; e Portaria de Consolidação nº 6.

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.

Especificação do Produto

Profissionais e trabalhadores da saúde, estudantes e pós-graduandos, servidores e gestores do SUS, professores, pesquisadores e população qualificados em gestão da educação na saúde e em saúde e gestão do trabalho para garantia de melhores condições de trabalho e da qualidade do atendimento do Sistema Único de Saúde, bem como promover a saúde do cidadão brasileiro.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Profissional, trabalhador, estudante, pós-graduando, servidor, gestor, professor, pesquisador e cidadão qualificado/ capacitado.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Será implementada por meio de celebração de Convênio/Termo de Cooperação, repasse fundo a fundo, descentralização de crédito para órgãos federais e instituições de ensino superior, repasse para organismos internacionais e pagamento de bolsas.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Educação e Formação em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0002 - Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS

Caracterização

Os trabalhadores de nível técnico do SUS, totalizam aproximadamente 60% dos trabalhadores de saúde que historicamente ingressaram no serviço sem qualificação formal, adquirindo conhecimentos através do trabalho. O setor da educação não responde sozinho pela formação técnica necessária para o SUS e o mercado formador não atinge as regiões mais afastadas do país, sendo necessários investimentos do SUS para formar e qualificar trabalhadores técnicos necessários para o Sistema, prioritariamente, aqueles que já estão em serviço. Diante deste quadro o Ministério da Saúde promove o fortalecimento das escolas técnicas / centro formadores do SUS, visando .

Melhorar a qualidade de atendimento nos serviços de saúde, por meio da qualificação e formação profissional técnica de nível médio dos trabalhadores do SUS.

Unidade Medida	unidade	Produto	Trabalhador beneficiado
----------------	---------	---------	-------------------------

20YD - Educação e Formação em Saúde

Plano Orçamentário

0003 - Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Latu Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS

Caracterização

Estimular a formação e qualificação de profissionais, em conjunto com a formação de estudantes de graduação da área da saúde em ações de práticas de iniciação ao trabalho, com perfil para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde. Apoiar, fortalecer, equipar, estruturar (construção e reforma) as instituições de saúde como campos de práticas para o ensino de graduação em saúde, e instituições de ensino superior quando relacionados a programas estratégicos de interesse do Ministério da Saúde. Apoiar as instituições de ensino superior na abertura de novos cursos e na ampliação de vagas. Apoiar o ensino de pós-graduação em saúde no modelo multiprofissional e as instituições de ensino superior, de acordo com as linhas prioritárias estabelecidas em áreas estratégicas do SUS.

Aumentar a resolubilidade da atenção à saúde prestada à população, ampliando os cenários de prática dos estudantes ao longo da sua formação, a partir da integração entre o ensino e os serviços e gestão do SUS (Estágio supervisionado, Internato)

Unidade Medida unidade

Produto Pessoa beneficiada

Plano Orçamentário

0004 - Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS

Caracterização

Induzir a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde que articule os gestores e as instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento dos trabalhadores da saúde e a melhoria constante da atenção à saúde e do SUS. Possibilitar a reflexão crítica sobre as práticas e transformações dos modos de organização da atenção à saúde.

Proporcionar a transformação nas práticas institucionais com vistas a melhorar a qualidade da atenção, viabilizando a atuação da equipe de saúde, de forma comprometida com o processo de trabalho e com a comunidade.

Unidade Medida unidade

Produto Trabalhador beneficiado

Plano Orçamentário

0005 - Apoio à Melhoria da Capacidade de Gestão de Sistemas e Gerência de Unidades do SUS

Caracterização

Necessidade de fortalecer e ampliar o alcance dos processos formativos no campo da gestão e gerência do SUS, que emprega profissionais de saúde que não têm tido acesso regular a formação para este fim.

Capacitar gestores e gerentes do SUS, com vistas a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade das ações de saúde do SUS.

Unidade Medida unidade

Produto Trabalhador beneficiado

Plano Orçamentário

0006 - Modernização e Qualificação do Trabalho no SUS

Caracterização

Fortalecer a gestão do trabalho e da educação na saúde; garantir a implantação de planos de carreira, cargos e salários no âmbito do SUS; avançar na implantação da política de promoção da saúde do trabalhador da saúde; estruturar políticas e programas para provimento e fixação de profissionais de saúde, em especial nas áreas de difícil acesso; apoiar ações inovadoras; construir um sistema de informação da força de trabalho em saúde; construir plano de ação da Agenda Nacional do Trabalho Decente do Sistema Único de Saúde (ANTD-SUS)

Unidade Medida unidade

Produto Projeto implementado

Plano Orçamentário

000C - Democratização das Relações de Trabalho e Regulação das Profissões de Saúde

Caracterização

Criar e/ou fortalecer espaços de diálogo e negociação coletiva em estados, regiões e municípios entre gestores e trabalhadores; apoiar projetos de desprecarização do trabalho; fortalecer a regulação do trabalho em saúde, considerando que as decisões nesta área produzem reflexos diretos na organização e prestação dos serviços de saúde e no mercado de trabalho em saúde; contribuir para a construção de linhas estratégicas para uma proposta nacional de regulação do trabalho em saúde com foco nas necessidades do SUS.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto implementado

Plano Orçamentário

000E - Pró-Residência Médica e em Área Multiprofissional da Saúde no âmbito da Atenção Especializada

Caracterização

Incentivar a formação de especialistas na modalidade de Residência Médica e em Área Profissional da Saúde, no âmbito da Atenção Especializada, priorizando as especialidades e áreas de atuação bem como as regiões que apresentem vazios de formação e assistencial, definidas em comum acordo com os gestores do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais identificadas, estimulando a formação de profissionais com perfil para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde.

Unidade Medida unidade

Produto Profissional qualificado

20YD - Educação e Formação em Saúde

Plano Orçamentário

000F - Pró-Residência Médica e em Área Multiprofissional da Saúde no âmbito da Atenção Primária

Caracterização

Incentivar a formação de especialistas na modalidade de Residência Médica e em Área Profissional da Saúde, no âmbito da Atenção Primária, priorizando as especialidades e áreas de atuação bem como as regiões que apresentem vazios de formação e assistencial, definidas em comum acordo com os gestores do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais identificadas, estimulando a formação de profissionais com perfil para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde.

Unidade Medida unidade

Produto Profissional qualificado

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20YD - Educação e Formação em Saúde

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	128 - Formação de Recursos Humanos
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Pessoa qualificada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; e Portaria de Consolidação nº 6

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.

Especificação do Produto

Profissionais e trabalhadores da saúde, estudantes e pós-graduandos, professores, pesquisadores, servidores e gestores do SUS qualificados em gestão do trabalho para garantia de melhores condições de trabalho e da qualidade do atendimento do Sistema Único de Saúde.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Identificar lacunas e necessidades do SUS e do Sistema Nacional de CT&I em Saúde na área de pós-graduação e qualificação, divulgar e ministrar cursos presenciais e à distância, assegurar a infra-estrutura necessária a sua execução, incluindo deslocamentos necessários aos cursos regionalizados.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Educação e Formação em Saúde

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20YD - Educação e Formação em Saúde

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	128 - Formação de Recursos Humanos
Unidade Responsável	Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Pessoa qualificada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal; Lei 8.080, de 1990, Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; Portaria de Consolidação nº 6; Portaria MS/MEC.

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.

Especificação do Produto

Profissionais e trabalhadores da saúde, estudantes e pós-graduandos, servidores e gestores do SUS, professores, pesquisadores e população qualificados em gestão da educação na saúde e em saúde e gestão do trabalho para garantia de melhores condições de trabalho e da qualidade do atendimento do Sistema Único de Saúde, bem como promover a saúde no Brasil.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

Profissional, trabalhador, estudante, pós-graduando, servidor, gestor, professor, pesquisador e cidadão qualificado/ capacitado.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Será implementada por meio de celebração de Convênio/Termo de Cooperação, repasse fundo a fundo, descentralização de crédito para órgãos federais e instituições de ensino superior, repasse para organismos internacionais e pagamento de bolsas.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Educação e Formação em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

0002 - Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS

Caracterização

Os trabalhadores de nível técnico do SUS, totalizam aproximadamente 60% dos trabalhadores de saúde que historicamente ingressaram no serviço sem qualificação formal, adquirindo conhecimentos através do trabalho. O setor da educação não responde sozinho pela formação técnica necessária para o SUS e o mercado formador não atinge as regiões mais afastadas do país, sendo necessários investimentos do SUS para formar e qualificar trabalhadores técnicos necessários para o Sistema, prioritariamente, aqueles que já estão em serviço. Diante deste quadro o Ministério da Saúde promove o fortalecimento das escolas técnicas / centro formadores do SUS, visando .

Melhorar a qualidade de atendimento nos serviços de saúde, por meio da qualificação e formação profissional técnica de nível médio dos trabalhadores do SUS.

Unidade Medida unidade **Produto** Trabalhador beneficiado

20YD - Educação e Formação em Saúde

Plano Orçamentário

0003 - Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Latu Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS

Caracterização

Estimular a formação de profissionais com perfil para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde. Atuar de forma intersetorial com o Ministério da Educação no fortalecimento das instituições de ensino superior, na busca do equilíbrio quantitativo da distribuição das vagas e na regulação da qualidade dos cursos na área da saúde. Apoiar, fortalecer, equipar, estruturar (construção e reforma) as instituições de saúde como campos de práticas para o ensino de graduação em saúde, e instituições de ensino superior quando relacionados a programas estratégicos de interesse do Ministério da Saúde. Apoiar as instituições de ensino superior na abertura de novos cursos e na ampliação de vagas. Apoiar o ensino de pós-graduação em saúde no modelo multiprofissional e as instituições de ensino superior, de acordo com as linhas prioritárias estabelecidas em áreas estratégicas do SUS. Necessidade de capacitar quanti e qualitativamente as equipes de saúde da família para melhorar a qualidade da atenção básica, bem como promover a capacitação em áreas estratégicas para o SUS. Aumentar a resolubilidade da atenção à saúde prestada à população, ampliando os cenários de prática dos estudantes ao longo da sua formação, a partir da integração entre o ensino e os serviços e gestão do SUS. Promover a formação e o desenvolvimento permanente das equipes de saúde por meio de metodologias pedagógicas inovadoras, tanto presencial como à distância.

Unidade Medida unidade

Produto Pessoa beneficiada

Plano Orçamentário

0004 - Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS

Caracterização

Induzir a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde que articule os gestores e as instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento dos trabalhadores da saúde e a melhoria constante da atenção à saúde e do SUS. Possibilitar a reflexão crítica sobre as práticas e transformações dos modos de organização da atenção à saúde. Proporcionar a transformação nas práticas institucionais com vistas a melhorar a qualidade da atenção, viabilizando a atuação da equipe de saúde, de forma comprometida com o processo de trabalho e com a comunidade.

Unidade Medida unidade

Produto Trabalhador beneficiado

Plano Orçamentário

0005 - Apoio à Melhoria da Capacidade de Gestão de Sistemas e Gerência de Unidades do SUS

Caracterização

Necessidade de fortalecer e ampliar o alcance dos processos formativos no campo da gestão e gerência do SUS, que emprega profissionais de saúde que não têm tido acesso regular a formação para este fim. Capacitar gestores e gerentes do SUS, com vistas a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade das ações de saúde do SUS.

Unidade Medida unidade

Produto Trabalhador beneficiado

Plano Orçamentário

0006 - Modernização e Qualificação do Trabalho no SUS

Caracterização

Fortalecer a gestão do trabalho e da educação na saúde; garantir a implantação de planos de carreira, cargos e salários no âmbito do SUS; avançar na implantação da política de promoção da saúde do trabalhador da saúde; estruturar políticas e programas para provimento e fixação de profissionais de saúde, em especial nas áreas de difícil acesso; apoiar ações inovadoras; construir um sistema de informação da força de trabalho em saúde; construir plano de ação da Agenda Nacional do Trabalho Decente do Sistema Único de Saúde (ANTD-SUS)

Unidade Medida unidade

Produto Projeto implementado

Plano Orçamentário

000C - Democratização das Relações de Trabalho e Regulação das Profissões de Saúde

Caracterização

Criar e/ou fortalecer espaços de diálogo e negociação coletiva em estados, regiões e municípios entre gestores e trabalhadores; apoiar projetos de desprecarização do trabalho; fortalecer a regulação do trabalho em saúde, considerando que as decisões nesta área produzem reflexos diretos na organização e prestação dos serviços de saúde e no mercado de trabalho em saúde; contribuir para a construção de linhas estratégicas para uma proposta nacional de regulação do trabalho em saúde com foco nas necessidades do SUS.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto implementado

Plano Orçamentário

000D - Apoio às Ações de Saúde Digital

Caracterização

Apoiar a Saúde Digital e a Telessaúde, com o objetivo desenvolver ações de fortalecimento da atenção à saúde no âmbito do SUS, com foco na qualificação das ações e serviços de saúde, por meio da oferta de diversos tipos de serviço: Inovação em Saúde Digital, Teleconsultoria, Telediagnóstico, Telemonitoramento e Telerregulação.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado

20YD - Educação e Formação em Saúde

Localizador 0001 - Nacional			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	
Localizador 0015 - No Estado do Pará			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Pará	-	
Localizador 0016 - No Estado do Amapá			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Amapá	-	
Localizador 0035 - No Estado de São Paulo			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	São Paulo	-	

20YD - Educação e Formação em Saúde

Momento da ação **Lei+Créditos**
 Programa **5021 - Gestão e Organização do SUS**
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável **36201 - Fundação Oswaldo Cruz**
 Esfera **20 - Orçamento da Seguridade Social**
 Função **10 - Saúde**
 SubFunção **128 - Formação de Recursos Humanos**
 Unidade Responsável **Fundação Oswaldo Cruz**
 Tipo de ação **Atividade**
 Origem **PLOA**
 Produto **Pessoa qualificada**
 Unidade de Medida **unidade**

Base legal

Lei de aprovação do PPA; LDO ; LOA; Constituição Federal; Lei 8.080 de 1990

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.

Especificação do Produto

Profissionais e trabalhadores da saúde, estudantes e pós-graduandos, servidores e gestores do SUS qualificados em gestão do trabalho para garantia de melhores condições de trabalho e da qualidade do atendimento do Sistema Único de Saúde.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Identificar lacunas e necessidades do SUS e do Sistema Nacional de CT&I em Saúde na área de pós-graduação, divulgar e ministrar cursos, assegurar a infra-estrutura necessária a sua execução, incluindo deslocamentos necessários aos cursos regionalizados.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Educação e Formação em Saúde

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Minas Gerais	-	

20YD - Educação e Formação em Saúde

Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Rio Grande do Sul	-	
Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	-	-	
Localizador 0053 - No Distrito Federal			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	-	
Localizador 5027 - No Município de Porto Alegre - RS			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Rio Grande do Sul	Porto Alegre	
Localizador 7000 - Observatório de Territórios Saudáveis e Sustentáveis da Bocaina - No Estado do Rio de Janeiro			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Rio de Janeiro	-	
Localizador 7002 - Polo Carboquímico - No Estado do Rio Grande do Sul			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Rio Grande do Sul	-	

20YD - Educação e Formação em Saúde

Momento da ação Substitutivo PLOA
 Programa 5021 - Gestão e Organização do SUS
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 93381 - Recursos sob Supervisão da Fundação Oswaldo Cruz
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 128 - Formação de Recursos Humanos
 Unidade Responsável Fundação Oswaldo Cruz
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Pessoa qualificada
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei de aprovação do PPA; LDO ; LOA; Constituição Federal; Lei 8.080 de 1990

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.

Especificação do Produto

Profissionais e trabalhadores da saúde, estudantes e pós-graduandos, servidores e gestores do SUS qualificados em gestão do trabalho para garantia de melhores condições de trabalho e da qualidade do atendimento do Sistema Único de Saúde.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Identificar lacunas e necessidades do SUS e do Sistema Nacional de CT&I em Saúde na área de pós-graduação, divulgar e ministrar cursos, assegurar a infra-estrutura necessária a sua execução, incluindo deslocamentos necessários aos cursos regionalizados.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Educação e Formação em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

EBAN - Emenda de Bancada

Caracterização

Emenda de Bancada

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida Produto

20YD - Educação e Formação em Saúde

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20YD - Educação e Formação em Saúde

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	128 - Formação de Recursos Humanos
Unidade Responsável	Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Pessoa qualificada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal; Lei 8.080, de 1990, Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; Portaria de Consolidação nº 6; Portaria MS/MEC.

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.

Especificação do Produto

Profissionais e trabalhadores da saúde, estudantes e pós-graduandos, servidores e gestores do SUS qualificados em gestão do trabalho para garantia de melhores condições de trabalho e da qualidade do atendimento do Sistema Único de Saúde.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

Profissional capacitado.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

Será implementada por meio de celebração de Convênio/Termo de Cooperação, repasse fundo a fundo, descentralização de crédito para órgãos federais e instituições de ensino superior, repasse para organismos internacionais e pagamento de bolsas.

Participação social	Não
----------------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Educação e Formação em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

0002 - Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS

Caracterização

Os trabalhadores de nível técnico do SUS, totalizam aproximadamente 60% dos trabalhadores de saúde que historicamente ingressaram no serviço sem qualificação formal, adquirindo conhecimentos através do trabalho. O setor da educação não responde sozinho pela formação técnica necessária para o SUS e o mercado formador não atinge as regiões mais afastadas do país, sendo necessários investimentos do SUS para formar e qualificar trabalhadores técnicos necessários para o Sistema, prioritariamente, aqueles que já estão em serviço. Diante deste quadro o Ministério da Saúde promove o fortalecimento das escolas técnicas / centro formadores do SUS, visando .

Melhorar a qualidade de atendimento nos serviços de saúde, por meio da qualificação e formação profissional técnica de nível médio dos trabalhadores do SUS.

Unidade Medida unidade	Produto Trabalhador beneficiado
-------------------------------	--

20YD - Educação e Formação em Saúde

Plano Orçamentário

0003 - Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Latu Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS

Caracterização

Estimular a formação de profissionais com perfil para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde. Atuar de forma intersetorial com o Ministério da Educação no fortalecimento das instituições de ensino superior, na busca do equilíbrio quantitativo da distribuição das vagas e na regulação da qualidade dos cursos na área da saúde. Apoiar, fortalecer, equipar, estruturar (construção e reforma) as instituições de saúde como campos de práticas para o ensino de graduação em saúde, e instituições de ensino superior quando relacionados a programas estratégicos de interesse do Ministério da Saúde. Apoiar as instituições de ensino superior na abertura de novos cursos e na ampliação de vagas. Apoiar o ensino de pós-graduação em saúde no modelo multiprofissional e as instituições de ensino superior, de acordo com as linhas prioritárias estabelecidas em áreas estratégicas do SUS. Necessidade de capacitar quanti e qualitativamente as equipes de saúde da família para melhorar a qualidade da atenção básica, bem como promover a capacitação em áreas estratégicas para o SUS. Aumentar a resolubilidade da atenção à saúde prestada à população, ampliando os cenários de prática dos estudantes ao longo da sua formação, a partir da integração entre o ensino e os serviços e gestão do SUS. Promover a formação e o desenvolvimento permanente das equipes de saúde por meio de metodologias pedagógicas inovadoras, tanto presencial como à distância.

Unidade Medida unidade

Produto Pessoa beneficiada

Plano Orçamentário

0004 - Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS

Caracterização

Induzir a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde que articule os gestores e as instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento dos trabalhadores da saúde e a melhoria constante da atenção à saúde e do SUS. Possibilitar a reflexão crítica sobre as práticas e transformações dos modos de organização da atenção à saúde. Proporcionar a transformação nas práticas institucionais com vistas a melhorar a qualidade da atenção, viabilizando a atuação da equipe de saúde, de forma comprometida com o processo de trabalho e com a comunidade.

Unidade Medida unidade

Produto Trabalhador beneficiado

Plano Orçamentário

0005 - Apoio à Melhoria da Capacidade de Gestão de Sistemas e Gerência de Unidades do SUS

Caracterização

Necessidade de fortalecer e ampliar o alcance dos processos formativos no campo da gestão e gerência do SUS, que emprega profissionais de saúde que não têm tido acesso regular a formação para este fim. Capacitar gestores e gerentes do SUS, com vistas a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade das ações de saúde do SUS.

Unidade Medida unidade

Produto Trabalhador beneficiado

Plano Orçamentário

0006 - Modernização e Qualificação do Trabalho no SUS

Caracterização

Fortalecer a gestão do trabalho e da educação na saúde; garantir a implantação de planos de carreira, cargos e salários no âmbito do SUS; avançar na implantação da política de promoção da saúde do trabalhador da saúde; estruturar políticas e programas para provimento e fixação de profissionais de saúde, em especial nas áreas de difícil acesso; apoiar ações inovadoras; construir um sistema de informação da força de trabalho em saúde; construir plano de ação da Agenda Nacional do Trabalho Decente do Sistema Único de Saúde (ANTD-SUS)

Unidade Medida unidade

Produto Projeto implementado

Plano Orçamentário

000C - Democratização das Relações de Trabalho e Regulação das Profissões de Saúde

Caracterização

Criar e/ou fortalecer espaços de diálogo e negociação coletiva em estados, regiões e municípios entre gestores e trabalhadores; apoiar projetos de desprecarização do trabalho; fortalecer a regulação do trabalho em saúde, considerando que as decisões nesta área produzem reflexos diretos na organização e prestação dos serviços de saúde e no mercado de trabalho em saúde; contribuir para a construção de linhas estratégicas para uma proposta nacional de regulação do trabalho em saúde com foco nas necessidades do SUS.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto implementado

Plano Orçamentário

000D - Apoio às Ações de Saúde Digital

Caracterização

Apoiar a Saúde Digital e a Telessaúde, com o objetivo desenvolver ações de fortalecimento da atenção à saúde no âmbito do SUS, com foco na qualificação das ações e serviços de saúde, por meio da oferta de diversos tipos de serviço: Inovação em Saúde Digital, Teleconsultoria, Telediagnóstico, Telemonitoramento e Telerregulação.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado

20YD - Educação e Formação em Saúde

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

20YM - Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Unidade Responsável	Departamento de Saúde da Família
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Pessoa beneficiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Portarias Ministeriais: Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28/09/2018; Portaria MS 457 de 19/08/2008; Portaria nº807 DE 21/03/2017; Decreto nº 7.053, de 23/12/ 2009; Portaria nº 4.384, de 28/12/ 2018; Portaria MS nº 1.820 de 13/08/2009; Portaria nº 940 de 28/04/2011; Portaria nº 344, de 01/02/2017. Portaria SAS/MS nº 457, de 19 de agosto de 2008, Portaria SAS/MS nº 1.055, de 13 de outubro de 2014; Portaria GM/MS nº 3.183, de 29 de dezembro de 2016; Portaria SAS/MS nº 457, de 19 de agosto de 2008; Portaria GM/MS nº 3.125, de 28 de dezembro de 2016, Portaria GM/MS nº 410, de 22 de fevereiro de 2018, Portaria GM/MS nº 3.128, de 28 de dezembro de 2016, Portaria GM/MS nº 3.126, de 28 de dezembro de 2016; Portaria GM/MS nº 3.231, de 29 de dezembro de 2016; Portaria GM/MS nº 3.233, de 29 de dezembro de 2016; Portaria GM/MS nº 2.051, de 5 de julho de 2018; Portaria GM/MS nº 3.470 de 26 de outubro de 2018 Resoluções CIT: nº 02, de 6/12/2011 ; nº 03, de 6/12/2011 ; nº 02, de 27/02/2013; nº 02, de 02/09/2014; Resolução nº 27, de 27/10/2017; Resolução nº 16, de 30/03/2017; Resolução nº 11, de 17/01/2017; Resolução nº 26 de 28/09/2017; e Resolução nº 31, de 30/11/2017; Resolução nº 27, de 27/10/2017; Resolução nº 16, de 30/03/2017; Resolução nº 11, de 17/01/2017; Resolução nº 26 de 28/09/2017; Resolução nº 31, de 30/11/2017

Descrição

Promoção de seminários na área da saúde difundindo informações sobre direito à saúde para populações com demandas específicas, gestores e profissionais de saúde. Promoção de práticas de educação para saúde na rede de serviços, junto aos trabalhadores, gestores e usuários do SUS. Promoção do direito à saúde para segmentos populacionais expostos a iniquidades em saúde, como ciganos, LGBT, população do campo, da floresta e águas, população negra, população em situação de rua, população albina e gestores do SUS. Implementação e monitoramento dos Planos Operativos das Políticas de Promoção de Equidade, de modo a promover acesso às populações em situação de vulnerabilidade com equidade, universalidade e integralidade aos serviços de saúde no SUS. Desenvolvimento de projetos e pesquisas para elaboração de diretrizes e protocolos específicos, bem como para levantamento, produção, análise e disseminação de dados em saúde relativos às Políticas de Promoção de Equidade. Fortalecimento das articulações intra e intersetoriais. Apoio a estados e municípios para implementação das Políticas de Promoção de Equidade.

Especificação do Produto

Pessoas beneficiadas por meio de ações para promoção da equidade em Saúde.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

Apoio à promoção de seminários na área da saúde difundindo informações sobre direito à saúde para populações com demandas específicas, gestores e profissionais de saúde. Apoio às ações de capacitação dos profissionais e gestores de saúde que contribuam para a redução das iniquidades e ampliação e qualificação do acesso das populações em situação de vulnerabilidade aos serviços de saúde no SUS. Apoio à implementação e monitoramento de políticas de promoção da equidade em saúde. Apoio à implementação e monitoramento dos instrumentos dos Planos Operativos das Políticas Públicas de Promoção de Equidade e demais instrumentos de gestão do SUS. Produção e divulgação de materiais informativos sobre as Políticas de Promoção de Equidade. Apoio à realização de eventos de promoção da equidade e direito à saúde para populações negra, do campo, da floresta e águas, LGBT, em situação de rua, ciganos e outras; realização de campanhas de combate à discriminação e intolerância no âmbito do SUS; Apoio à realização de estudos para diagnóstico da situação de saúde dos povos ciganos nos país, população negra, LGBT, Campo, Floresta e Águas; e da população em situação de rua. Promoção e divulgação de informações sobre direito à saúde para segmentos populacionais expostos a iniquidades em saúde como os citados e os trabalhadores e gestores dos SUS envolvidos com essas populações. Visitas a estados e municípios para apoio técnico e incentivo à implementação das Políticas de Promoção de Equidade.

Participação social	Sim
----------------------------	-----

Conselho Setorial

20YM - Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

Plano Orçamentário

0000 - Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

20YM - Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Unidade Responsável	Departamento de Saúde da Família
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Pessoa beneficiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Portarias Ministeriais: Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28/09/2018; Portaria MS 457 de 19/08/2008; Portaria nº807 DE 21/03/2017; Decreto nº 7.053, de 23/12/ 2009; Portaria nº 4.384, de 28/12/ 2018; Portaria MS nº 1.820 de 13/08/2009; Portaria nº 940 de 28/04/2011; Portaria nº 344, de 01/02/2017. Portaria SAS/MS nº 457, de 19 de agosto de 2008, Portaria SAS/MS nº 1.055, de 13 de outubro de 2014; Portaria GM/MS nº 3.183, de 29 de dezembro de 2016; Portaria SAS/MS nº 457, de 19 de agosto de 2008; Portaria GM/MS nº 3.125, de 28 de dezembro de 2016, Portaria GM/MS nº 410, de 22 de fevereiro de 2018 , Portaria GM/MS nº 3.128, de 28 de dezembro de 2016, Portaria GM/MS nº 3.126, de 28 de dezembro de 2016; Portaria GM/MS nº 3.231, de 29 de dezembro de 2016; Portaria GM/MS nº 3.233, de 29 de dezembro de 2016; Portaria GM/MS nº 2.051, de 5 de julho de 2018; Portaria GM/MS nº 3.470 de 26 de outubro de 2018 Resoluções CIT: nº 02, de 6/12/2011 ; nº 03, de 6/12/2011 ; nº 02, de 27/02/2013; nº 02, de 02/09/2014; Resolução nº 27, de 27/10/2017; Resolução nº 16, de 30/03/2017; Resolução nº 11, de 17/01/2017; Resolução nº 26 de 28/09/2017; e Resolução nº 31, de 30/11/2017;; Resolução nº 27, de 27/10/2017; Resolução nº 16, de 30/03/2017; Resolução nº 11, de 17/01/2017;; Resolução nº 26 de 28/09/2017; Resolução nº 31, de 30/11/2017

Descrição

Promoção de seminários na área da saúde difundindo informações sobre direito à saúde para populações com demandas específicas, gestores e profissionais de saúde. Promoção de práticas de educação para saúde na rede de serviços, junto aos trabalhadores, gestores e usuários do SUS. Promoção do direito à saúde para segmentos populacionais expostos a iniquidades em saúde, como ciganos, LGBT, população do campo, da floresta e águas, população negra, população em situação de rua, população albina e gestores do SUS. Implementação e monitoramento dos Planos Operativos das Políticas de Promoção de Equidade, de modo a promover acesso às populações em situação de vulnerabilidade com equidade, universalidade e integralidade aos serviços de saúde no SUS. Desenvolvimento de projetos e pesquisas para elaboração de diretrizes e protocolos específicos, bem como para levantamento, produção , análise e disseminação de dados em saúde relativos às Políticas de Promoção de Equidade. Fortalecimento das articulações intra e intersetoriais. Apoio a estados e municípios para implementação das Políticas de Promoção de Equidade.

Especificação do Produto

Pessoas beneficiadas por meio de ações para promoção da equidade em Saúde.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

Apoio à promoção de seminários na área da saúde difundindo informações sobre direito à saúde para populações com demandas específicas, gestores e profissionais de saúde. Apoio às ações de capacitação dos profissionais e gestores de saúde que contribuam para a redução das iniquidades e ampliação e qualificação do acesso das populações em situação de vulnerabilidade aos serviços de saúde no SUS. Apoio à implementação e monitoramento de políticas de promoção da equidade em saúde. Apoio à implementação e monitoramento dos instrumentos dos Planos Operativos das Políticas Públicas de Promoção de Equidade e demais instrumentos de gestão do SUS. Produção e divulgação de materiais informativos sobre as Políticas de Promoção de Equidade. Apoio à realização de eventos de promoção da equidade e direito à saúde para populações negra, do campo, da floresta e águas, LGBT, em situação de rua, ciganos e outras; realização de campanhas de combate à discriminação e intolerância no âmbito do SUS; Apoio à realização de estudos para diagnóstico da situação de saúde dos povos ciganos nos país, população negra, LGBT, Campo, Floresta e Águas; e da população em situação de rua. Promoção e divulgação de informações sobre direito à saúde para segmentos populacionais expostos a iniquidades em saúde como os citados e os trabalhadores e gestores dos SUS envolvidos com essas populações. Visitas a estados e municípios para apoio técnico e incentivo à implementação das Políticas de Promoção de Equidade.

Participação social	Sim
----------------------------	-----

Conselho Setorial

20YM - Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

Plano Orçamentário

0000 - Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

Ação Orçamentária

20YN - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	126 - Tecnologia da Informação
Unidade Responsável	Secretaria-Executiva
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Sistema mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, art. 196 e 200; Leis 8080/90, 8142/90; Decretos: 5.974/06 e 7.508/2011; Portarias Ministeriais.

Descrição

Prover recursos para criar um Sistema de Cadastro de Usuários, Profissionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, descentralizado que contemple dados confiáveis e atualizados, bem como desenvolver, implementar e manter os produtos de tecnologia da informação e informática que viabilizem o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, promovendo o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, para melhorar os processos de trabalho em saúde, resultando em um Sistema articulado, que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços, contribuindo para a melhoria da saúde da população.

Especificação do Produto

Sistemas de informação do Ministério da Saúde mantidos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Implementar o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, por meio da formulação da Política de Informação e Informática em Saúde, em especial, a Política de Segurança da Informação, bem como fomentar e avaliar as ações de informatização do SUS direcionadas para a sua manutenção, desenvolvimento, pesquisa e incorporação de tecnologias de informática que possibilitem a implementação e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde; execução direta, repasse por meio de convênios/termos de cooperação, contratos para aquisição ou execução de ações, repasses fundo a fundo para municípios e remuneração por serviços produzidos.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Saúde

Caracterização

Desenvolver, implementar e manter os produtos de tecnologia da informação e informática, fomentar e avaliar as ações de informatização do SUS que viabilizem o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, por meio da formulação da Política de Informação e Informática em Saúde, em especial, a Política de Segurança da Informação.

Unidade Medida	unidade	Produto	Sistema mantido
----------------	---------	---------	-----------------

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20YN - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

Momento da ação Substitutivo PLOA
 Programa 5021 - Gestão e Organização do SUS
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 126 - Tecnologia da Informação
 Unidade Responsável Secretaria-Executiva
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Sistema mantido
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Constituição Federal, art. 196 e 200; Leis 8080/90, 8142/90; Decretos: 5.974/06 e 7.508/2011; Portarias Ministeriais.

Descrição

Prover recursos para criar um Sistema de Cadastramento de Usuários, Profissionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, descentralizado que contemple dados confiáveis e atualizados, bem como desenvolver, implementar e manter os produtos de tecnologia da informação e informática que viabilizem o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, promovendo o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, para melhorar os processos de trabalho em saúde, resultando em um Sistema articulado, que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços, contribuindo para a melhoria da saúde da população.

Especificação do Produto

Sistemas de informação do Ministério da Saúde mantidos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Implementar o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, por meio da formulação da Política de Informação e Informática em Saúde, em especial, a Política de Segurança da Informação, bem como fomentar e avaliar as ações de informatização do SUS direcionadas para a sua manutenção, desenvolvimento, pesquisa e incorporação de tecnologias de informática que possibilitem a implementação e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde; execução direta, repasse por meio de convênios/termos de cooperação, contratos para aquisição ou execução de ações, repasses fundo a fundo para municípios e remuneração por serviços produzidos.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Saúde

Caracterização

Desenvolver, implementar e manter os produtos de tecnologia da informação e informática, fomentar e avaliar as ações de informatização do SUS que viabilizem o Sistema Nacional de Informações em Saúde – SNIS, por meio da formulação da Política de Informação e Informática em Saúde, em especial, a Política de Segurança da Informação.

Unidade Medida unidade Produto Sistema mantido

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

20YN - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

Momento da ação Lei+Créditos
 Programa 5021 - Gestão e Organização do SUS
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36901 - Fundo Nacional de Saúde
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 126 - Tecnologia da Informação
 Unidade Responsável Secretaria-Executiva
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Sistema mantido
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Constituição Federal, art. 196 e 200; Leis 8080/90, 8142/90; Decretos: 5.974/06 e 7.508/2011; Portarias Ministeriais.

Descrição

Prover recursos para criar um Sistema de Cadastramento de Usuários, Profissionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, descentralizado que contemple dados confiáveis e atualizados, bem como desenvolver, implementar e manter os produtos de tecnologia da informação e informática que viabilizem o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, promovendo o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, para melhorar os processos de trabalho em saúde, resultando em um Sistema articulado, que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços, contribuindo para a melhoria da saúde da população.

Especificação do Produto

Sistemas de informação do Ministério da Saúde mantidos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	------------	-----------------------------------	------------

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Implementar o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, por meio da formulação da Política de Informação e Informática em Saúde, em especial, a Política de Segurança da Informação, bem como fomentar e avaliar as ações de informatização do SUS direcionadas para a sua manutenção, desenvolvimento, pesquisa e incorporação de tecnologias de informática que possibilitem a implementação e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde; execução direta, repasse por meio de convênios/termos de cooperação, contratos para aquisição ou execução de ações, repasses fundo a fundo para municípios e remuneração por serviços produzidos.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

0001 - Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Saúde

Caracterização

Desenvolver, implementar e manter os produtos de tecnologia da informação e informática, fomentar e avaliar as ações de informatização do SUS que viabilizem o Sistema Nacional de Informações em Saúde – SNIS, por meio da formulação da Política de Informação e Informática em Saúde, em especial, a Política de Segurança da Informação.

Unidade Medida unidade	Produto Sistema mantido
-------------------------------	--------------------------------

20YN - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

Plano Orçamentário

0004 - Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS

Caracterização

Promover a troca de informações entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde, permitindo a transição e continuidade do cuidado nos setores público e privado, integrando o Programa Conecte SUS, base para a implantação da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil.

Unidade Medida unidade

Produto Estabelecimento integrado

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária

20YQ - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria-Executiva
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Instituição apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei n ° 8.080/90

Descrição

Instituição e aprimoramento de sistemáticas para atuação institucional, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para o aprimoramento da rede e ampliação do acesso aos serviços de saúde, viabilizem o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde, auxiliem a redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde e o aprimoramento da gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia.

Especificação do Produto

Unidades do MS com apoio institucional realizado.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

MS

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta pelo Ministério da Saúde, termos de cooperação com organismos internacionais ou repasse de recursos para o desenvolvimento das ações, por meio do mecanismo de repasse fundo a fundo e celebração de convênios.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Suporte Institucional para Aprimoramento da Rede e Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde

Caracterização

Viabilizar o aprimoramento institucional da Secretaria de Atenção à Saúde por meio de atividades de cooperação técnica com estados, municípios e demais entidades vinculadas ao SUS, ou por execução direta, para prover análise, apoio e supervisão, no sentido de assegurar o desenvolvimento de projetos alinhados às políticas definidas pelo Ministério da Saúde. Promover intervenções institucionais, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para o aprimoramento da rede e ampliação do acesso aos serviços de saúde.

Unidade Medida unidade Produto Instituição apoiada

Plano Orçamentário

0002 - Fortalecimento das Ações de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Caracterização

Articulação dos entidades e gestores do SUS para a indução da multiplicação de projetos de aperfeiçoamento das práticas que envolvem os processos de formação, alocação e qualificação dos profissionais de saúde, bem como promoção da valorização e democratização das relações de trabalho na área de saúde.

Instituir e aprimorar sistemáticas para atuação institucional que viabilizem o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde.

Unidade Medida unidade Produto Instituição apoiada

20YQ - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Plano Orçamentário

0003 - Apoio Institucional para Ações de Redução de Riscos e Agravos à Saúde da População

Caracterização

Produção de subsídios para a rede de vigilância em saúde. Desenvolvimento de pesquisas de campo e estudos longitudinais para análises situacionais e de risco no âmbito da Vigilância em Saúde, visando estabelecer capacidade de excelência e domínio institucional na produção e manejo de informações sobre a situação de saúde da população para a Coordenação Nacional da Vigilância em Saúde, auxiliando a intervenção focal ou ajustes nas condutas e políticas estabelecidas.

Desenvolver instrumentos de auxílio para intervenções voltadas à redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.

Unidade Medida unidade

Produto Instituição apoiada

Plano Orçamentário

0004 - Aprimoramento da Gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia

Caracterização

Acompanhamento e gestão de projetos de interesse em saúde pública. Aperfeiçoamento do modelo de gerenciamento e monitoramento das atividades relacionadas à aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos estratégicos em saúde.

Promover melhorias no processo de gestão da assistência farmacêutica, compreendendo todas as linhas de atuação necessárias para a atenção integral à saúde da população, envolvendo desde a incorporação tecnológica até o aperfeiçoamento da política de promoção do acesso e das normas de dispensação.

Unidade Medida unidade

Produto Instituição apoiada

Plano Orçamentário

0007 - Suporte Institucional para a gestão da Atenção Primária à Saúde (SAPS)

Caracterização

Fomentar estudos e pesquisas, elaboração de subsídios técnicos para organização da Atenção Primária à Saúde, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente e capacitações, apoio técnico, desenvolvimento de estratégias e atividades inerentes à implementação e ao aprimoramento da Atenção Primária à Saúde.

Unidade Medida unidade

Produto Instituição apoiada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

20YQ - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Momento da ação Substitutivo PLOA
 Programa 5021 - Gestão e Organização do SUS
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 122 - Administração Geral
 Unidade Responsável Secretaria-Executiva
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Instituição apoiada
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei n ° 8.080/90

Descrição

Instituição e aprimoramento de sistemáticas para atuação institucional, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para o aprimoramento da rede e ampliação do acesso aos serviços de saúde, viabilizem o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde, auxiliem a redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde e o aprimoramento da gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia.

Especificação do Produto

Unidades do MS com apoio institucional realizado.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

MS

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta pelo Ministério da Saúde, termos de cooperação com organismos internacionais ou repasse de recursos para o desenvolvimento das ações, por meio do mecanismo de repasse fundo a fundo e celebração de convênios.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Suporte Institucional para Aprimoramento da Rede e Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde

Caracterização

Viabilizar o aprimoramento institucional da Secretaria de Atenção à Saúde por meio de atividades de cooperação técnica com estados, municípios e demais entidades vinculadas ao SUS, ou por execução direta, para prover análise, apoio e supervisão, no sentido de assegurar o desenvolvimento de projetos alinhados às políticas definidas pelo Ministério da Saúde. Promover intervenções institucionais, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para o aprimoramento da rede e ampliação do acesso aos serviços de saúde.

Unidade Medida	unidade	Produto	Instituição apoiada
----------------	---------	---------	---------------------

Plano Orçamentário

0002 - Fortalecimento das Ações de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Caracterização

Articulação dos entidades e gestores do SUS para a indução da multiplicação de projetos de aperfeiçoamento das práticas que envolvem os processos de formação, alocação e qualificação dos profissionais de saúde, bem como promoção da valorização e democratização das relações de trabalho na área de saúde.

Instituir e aprimorar sistemáticas para atuação institucional que viabilizem o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde.

Unidade Medida	unidade	Produto	Instituição apoiada
----------------	---------	---------	---------------------

20YQ - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Plano Orçamentário

0003 - Apoio Institucional para Ações de Redução de Riscos e Agravos à Saúde da População

Caracterização

Produção de subsídios para a rede de vigilância em saúde. Desenvolvimento de pesquisas de campo e estudos longitudinais para análises situacionais e de risco no âmbito da Vigilância em Saúde, visando estabelecer capacidade de excelência e domínio institucional na produção e manejo de informações sobre a situação de saúde da população para a Coordenação Nacional da Vigilância em Saúde, auxiliando a intervenção focal ou ajustes nas condutas e políticas estabelecidas.

Desenvolver instrumentos de auxílio para intervenções voltadas à redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.

Unidade Medida unidade

Produto Instituição apoiada

Plano Orçamentário

0004 - Aprimoramento da Gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia

Caracterização

Acompanhamento e gestão de projetos de interesse em saúde pública. Aperfeiçoamento do modelo de gerenciamento e monitoramento das atividades relacionadas à aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos estratégicos em saúde.

Promover melhorias no processo de gestão da assistência farmacêutica, compreendendo todas as linhas de atuação necessárias para a atenção integral à saúde da população, envolvendo desde a incorporação tecnológica até o aperfeiçoamento da política de promoção do acesso e das normas de dispensação.

Unidade Medida unidade

Produto Instituição apoiada

Plano Orçamentário

0005 - Suporte Institucional para a promoção da Gestão Estratégica e Participativa e do Controle Social no SUS

Caracterização

Produção de subsídios por meio de cooperação técnica com os entes federados e entidades vinculadas ao SUS para a promoção de práticas de gestão interfederativa e participativa e do controle social no SUS. Promover intervenções institucionais, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para a promoção, no SUS, da gestão interfederativa, da participação social e das políticas de equidade em saúde.

Unidade Medida unidade

Produto Cooperação realizada

Plano Orçamentário

0007 - Suporte Institucional para a gestão da Atenção Primária à Saúde (SAPS)

Caracterização

Fomentar estudos e pesquisas, elaboração de subsídios técnicos para organização da Atenção Primária à Saúde, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente e capacitações, apoio técnico, desenvolvimento de estratégias e atividades inerentes à implementação e ao aprimoramento da Atenção Primária à Saúde.

Unidade Medida unidade

Produto Instituição apoiada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

20YQ - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Momento da ação Lei+Créditos
 Programa 5021 - Gestão e Organização do SUS
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36901 - Fundo Nacional de Saúde
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 122 - Administração Geral
 Unidade Responsável Secretaria-Executiva
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Instituição apoiada
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei n ° 8.080/90

Descrição

Instituição e aprimoramento de sistemáticas para atuação institucional, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para o aprimoramento da rede e ampliação do acesso aos serviços de saúde, viabilizem o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde, auxiliem a redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde e o aprimoramento da gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia.

Especificação do Produto

Unidades do MS com apoio institucional realizado.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

MS

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta pelo Ministério da Saúde, termos de cooperação com organismos internacionais ou repasse de recursos para o desenvolvimento das ações, por meio do mecanismo de repasse fundo a fundo e celebração de convênios.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Suporte Institucional para Aprimoramento da Rede e Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde

Caracterização

Viabilizar o aprimoramento institucional da Secretaria de Atenção à Saúde por meio de atividades de cooperação técnica com estados, municípios e demais entidades vinculadas ao SUS, ou por execução direta, para prover análise, apoio e supervisão, no sentido de assegurar o desenvolvimento de projetos alinhados às políticas definidas pelo Ministério da Saúde. Promover intervenções institucionais, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para o aprimoramento da rede e ampliação do acesso aos serviços de saúde.

Unidade Medida	unidade	Produto	Instituição apoiada
----------------	---------	---------	---------------------

Plano Orçamentário

0002 - Fortalecimento das Ações de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Caracterização

Articulação dos entidades e gestores do SUS para a indução da multiplicação de projetos de aperfeiçoamento das práticas que envolvem os processos de formação, alocação e qualificação dos profissionais de saúde, bem como promoção da valorização e democratização das relações de trabalho na área de saúde.

Instituir e aprimorar sistemáticas para atuação institucional que viabilizem o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde.

Unidade Medida	unidade	Produto	Instituição apoiada
----------------	---------	---------	---------------------

20YQ - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Plano Orçamentário

0003 - Apoio Institucional para Ações de Redução de Riscos e Agravos à Saúde da População

Caracterização

Produção de subsídios para a rede de vigilância em saúde. Desenvolvimento de pesquisas de campo e estudos longitudinais para análises situacionais e de risco no âmbito da Vigilância em Saúde, visando estabelecer capacidade de excelência e domínio institucional na produção e manejo de informações sobre a situação de saúde da população para a Coordenação Nacional da Vigilância em Saúde, auxiliando a intervenção focal ou ajustes nas condutas e políticas estabelecidas.

Desenvolver instrumentos de auxílio para intervenções voltadas à redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.

Unidade Medida unidade

Produto Instituição apoiada

Plano Orçamentário

0004 - Aprimoramento da Gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia

Caracterização

Acompanhamento e gestão de projetos de interesse em saúde pública. Aperfeiçoamento do modelo de gerenciamento e monitoramento das atividades relacionadas à aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos estratégicos em saúde.

Promover melhorias no processo de gestão da assistência farmacêutica, compreendendo todas as linhas de atuação necessárias para a atenção integral à saúde da população, envolvendo desde a incorporação tecnológica até o aperfeiçoamento da política de promoção do acesso e das normas de dispensação.

Unidade Medida unidade

Produto Instituição apoiada

Plano Orçamentário

0007 - Suporte Institucional para a gestão da Atenção Primária à Saúde (SAPS)

Caracterização

Fomentar estudos e pesquisas, elaboração de subsídios técnicos para organização da Atenção Primária à Saúde, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente e capacitações, apoio técnico, desenvolvimento de estratégias e atividades inerentes à implementação e ao aprimoramento da Atenção Primária à Saúde.

Unidade Medida unidade

Produto Instituição apoiada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Departamento de Saúde Digital
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Atividade apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto n.º 2405 de 26/11/1997; Decreto n.º 4078/02; Decreto n.º 4.077/02; Decreto nº 3.605/2000; Decreto s/n, de 4 de junho de 1999; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Contratos de Gestão a serem celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:

- I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
- II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
- III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
- IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Especificação do Produto

Cumprimento dos objetivos do contrato de gestão.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	------------	-----------------------------------	------------

Beneficiário

Comunidade científica, tecnológica e acadêmica, governo, setores empresarial e produtivo, formuladores de políticas públicas, alunos de escolas públicas e sociedade em geral.

Tipo de implementação	Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

Repasse de recursos financeiros da União mediante contrato de gestão com Organização Social.

Participação social	Sim
----------------------------	------------

Organização da Sociedade Civil

Plano Orçamentário

0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

0005 - Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS

Caracterização

Desenvolvimento tecnológico, avaliação e implantação de novos protocolos, serviços e aplicações na rede; disseminação destas tecnologias entre organizações usuárias; capacitação de recursos humanos, tanto para atender às necessidades decorrentes dos objetivos descritos, como para difundir o conhecimento em tecnologia de informação e comunicação; diagnóstico, planejamento, desenvolvimento e gerenciamento da infra-estrutura nacional de redes IP (Protocolo Internet) avançada para colaboração e comunicação em ensino e pesquisa.

Assegurar o alcance de objetivos estratégicos em redes avançadas, fortalecendo o processo de inclusão digital no País. Promover o desenvolvimento

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

tecnológico de novos protocolos, serviços e aplicações de redes. Prover serviços de infra-estrutura de redes IP (Protocolo Internet) avançadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico. Promover a disseminação de tecnologias, através da implantação em nível de produção de novos protocolos, serviços e aplicações de redes, da capacitação de recursos humanos e da difusão de informações.

Unidade Medida unidade

Produto Serviço implantado

Plano Orçamentário

0008 - Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP/OS

Caracterização

Manutenção e atualização de serviços de telecomunicações nacionais e internacionais para consolidação e desenvolvimento da infra-estrutura física de comunicação e colaboração em ensino, pesquisa e inovação; bem como manutenção e atualização da infra-estrutura de equipamentos de comunicação e computação dos 27 pontos-de-presença (PoP) da rede no País.

Prover infraestrutura de redes de alta velocidade, grande capacidade de transmissão de informação e elevado padrão de qualidade para suporte à pesquisa científica e à colaboração entre instituições de ensino superior, incrementando o grau de inserção do país na sociedade da informação.

Unidade Medida unidade

Produto Ponto de rede mantido

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Atividade apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto n.º 2405 de 26/11/1997; Decreto n.º 4078/02; Decreto n.º 4.077/02; Decreto nº 3.605/2000; Decreto s/n, de 4 de junho de 1999; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Contratos de Gestão a serem celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:

- I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
- II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
- III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
- IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Especificação do Produto

Cumprimento dos objetivos do contrato de gestão.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	------------	-----------------------------------	------------

Beneficiário

Comunidade científica, tecnológica e acadêmica, governo, setores empresarial e produtivo, formuladores de políticas públicas, alunos de escolas públicas e sociedade em geral.

Tipo de implementação	Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

Repasse de recursos financeiros da União mediante contrato de gestão com Organização Social.

Participação social	Sim
----------------------------	------------

Organização da Sociedade Civil

Plano Orçamentário

0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

0005 - Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS

Caracterização

Desenvolvimento tecnológico, avaliação e implantação de novos protocolos, serviços e aplicações na rede; disseminação destas tecnologias entre organizações usuárias; capacitação de recursos humanos, tanto para atender às necessidades decorrentes dos objetivos descritos, como para difundir o conhecimento em tecnologia de informação e comunicação; diagnóstico, planejamento, desenvolvimento e gerenciamento da infra-estrutura nacional de redes IP (Protocolo Internet) avançada para colaboração e comunicação em ensino e pesquisa.

Assegurar o alcance de objetivos estratégicos em redes avançadas, fortalecendo o processo de inclusão digital no País. Promover o desenvolvimento

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

tecnológico de novos protocolos, serviços e aplicações de redes. Prover serviços de infra-estrutura de redes IP (Protocolo Internet) avançadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico. Promover a disseminação de tecnologias, através da implantação em nível de produção de novos protocolos, serviços e aplicações de redes, da capacitação de recursos humanos e da difusão de informações.

Unidade Medida unidade

Produto Serviço implantado

Plano Orçamentário

0008 - Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP/OS

Caracterização

Manutenção e atualização de serviços de telecomunicações nacionais e internacionais para consolidação e desenvolvimento da infra-estrutura física de comunicação e colaboração em ensino, pesquisa e inovação; bem como manutenção e atualização da infra-estrutura de equipamentos de comunicação e computação dos 27 pontos-de-presença (PoP) da rede no País.

Prover infraestrutura de redes de alta velocidade, grande capacidade de transmissão de informação e elevado padrão de qualidade para suporte à pesquisa científica e à colaboração entre instituições de ensino superior, incrementando o grau de inserção do país na sociedade da informação.

Unidade Medida unidade

Produto Ponto de rede mantido

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Atividade apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto n.º 2405 de 26/11/1997; Decreto n.º 4078/02; Decreto n.º 4.077/02; Decreto nº 3.605/2000; Decreto s/n, de 4 de junho de 1999; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Contratos de Gestão a serem celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:

- I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
- II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
- III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
- IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Especificação do Produto

Cumprimento dos objetivos do contrato de gestão.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

Comunidade científica, tecnológica e acadêmica, governo, setores empresarial e produtivo, formuladores de políticas públicas, alunos de escolas públicas e sociedade em geral.

Tipo de implementação	Descentralizada
------------------------------	-----------------

Implementação da Ação

Repasse de recursos financeiros da União mediante contrato de gestão com Organização Social.

Participação social	Sim
----------------------------	-----

Organização da Sociedade Civil

Plano Orçamentário

0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

0005 - Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS

Caracterização

Desenvolvimento tecnológico, avaliação e implantação de novos protocolos, serviços e aplicações na rede; disseminação destas tecnologias entre organizações usuárias; capacitação de recursos humanos, tanto para atender às necessidades decorrentes dos objetivos descritos, como para difundir o conhecimento em tecnologia de informação e comunicação; diagnóstico, planejamento, desenvolvimento e gerenciamento da infra-estrutura nacional de redes IP (Protocolo Internet) avançada para colaboração e comunicação em ensino e pesquisa.

Assegurar o alcance de objetivos estratégicos em redes avançadas, fortalecendo o processo de inclusão digital no País. Promover o desenvolvimento

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

tecnológico de novos protocolos, serviços e aplicações de redes. Prover serviços de infra-estrutura de redes IP (Protocolo Internet) avançadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico. Promover a disseminação de tecnologias, através da implantação em nível de produção de novos protocolos, serviços e aplicações de redes, da capacitação de recursos humanos e da difusão de informações.

Unidade Medida unidade Produto Serviço implantado

Plano Orçamentário

0008 - Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP/OS

Caracterização

Manutenção e atualização de serviços de telecomunicações nacionais e internacionais para consolidação e desenvolvimento da infra-estrutura física de comunicação e colaboração em ensino, pesquisa e inovação; bem como manutenção e atualização da infra-estrutura de equipamentos de comunicação e computação dos 27 pontos-de-presença (PoP) da rede no País.

Prover infraestrutura de redes de alta velocidade, grande capacidade de transmissão de informação e elevado padrão de qualidade para suporte à pesquisa científica e à colaboração entre instituições de ensino superior, incrementando o grau de inserção do país na sociedade da informação.

Unidade Medida unidade Produto Ponto de rede mantido

Plano Orçamentário

CV50 - COVID-19 - Medida Provisória nº 976, de 4 de junho de 2020

Caracterização

Prover infraestrutura de redes de alta velocidade, grande capacidade de transmissão de informação e elevado padrão de qualidade para suporte à pesquisa científica e à colaboração entre instituições de ensino superior, incrementando o grau de inserção do país na sociedade da informação, em apoio ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Medida unidade Produto Ponto de rede mantido

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Localizador 6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

218U - Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Entidade apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.466, de 2011; Lei nº 8.080, de 1990; Portaria nº 1.752, de 13 de julho de 2017.

Descrição

Apoio ao custeio de despesas institucionais de entidades representativas dos entes estaduais e municipais - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) - para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, por meio do recebimento de recursos do orçamento geral da União, conforme a legislação vigente (art. 14-B, lei nº 8.080/1990).

Especificação do Produto

Entidade beneficiada para o custeio de suas atividades institucionais, conforme Lei nº 8.080/90.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Transferências de recursos do orçamento geral da União, por meio do Fundo Nacional de Saúde, às entidades representativas dos gestores do SUS.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Apoio ao Custeio à Entidade Representativa dos Entes Estaduais no Âmbito da Saúde - Conass

Caracterização

Apoio ao custeio de despesas institucionais de entidade representativa dos entes estaduais - Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass).

Unidade Medida unidade Produto Entidade apoiada

Plano Orçamentário

0002 - Apoio ao Custeio à Entidade Representativa dos Entes Municipais no Âmbito da Saúde - Conasems

Caracterização

Apoio ao custeio de despesas institucionais de entidade representativa dos entes municipais - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

Unidade Medida unidade Produto Entidade apoiada

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

218U - Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

218U - Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Entidade apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.466, de 2011; Lei nº 8.080, de 1990; Portaria nº 1.752, de 13 de julho de 2017.

Descrição

Apoio ao custeio de despesas institucionais de entidades representativas dos entes estaduais e municipais - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) - para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, por meio do recebimento de recursos do orçamento geral da União, conforme a legislação vigente (art. 14-B, lei nº 8.080/1990).

Especificação do Produto

Entidade beneficiada para o custeio de suas atividades institucionais, conforme Lei nº 8.080/90.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Transferências de recursos do orçamento geral da União, por meio do Fundo Nacional de Saúde, às entidades representativas dos gestores do SUS.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Apoio ao Custeio à Entidade Representativa dos Entes Estaduais no Âmbito da Saúde - Conass

Caracterização

Apoio ao custeio de despesas institucionais de entidade representativa dos entes estaduais - Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass).

Unidade Medida unidade Produto Entidade apoiada

Plano Orçamentário

0002 - Apoio ao Custeio à Entidade Representativa dos Entes Municipais no Âmbito da Saúde - Conasems

Caracterização

Apoio ao custeio de despesas institucionais de entidade representativa dos entes municipais - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

Unidade Medida unidade Produto Entidade apoiada

Ação Orçamentária

218U - Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

21CF - Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	10 - Saúde
SubFunção	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Unidade Responsável	Departamento de Saúde Digital
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Diagnóstico realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Decreto nº 9.795, de 17/05/2019; Decreto nº 7.508, de 28/07/2011; Portaria nº 2.073/GM/MS, de 31/08/2011; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria nº 2.467, de 17/09/2019; e Portaria nº 2.546, de 27/10/2011.

Descrição

Formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, serviços clínicos de atenção à saúde à distância (telemonitoramento, segunda opinião formativa, telerregulação, telediagnóstico, teleorientação, teleeducação, teleconsulta e teleconsultoria), principalmente em situações geográficas críticas, no Sistema Único de Saúde – SUS, por meio das seguintes iniciativas: (i) projetos de atendimento em saúde à distância dentro da saúde digital e telessaúde a serem executadas por núcleos técnico-científicos (entes públicos ou privados com finalidade não econômica) com fim de gerar telediagnósticos, possibilitando acesso aos serviços públicos de saúde sem necessidade de atendimento presencial; (ii) elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados, articulação e integração para subsidiar estratégias de telediagnóstico; (iii) desenvolvimento de estratégias para monitoramento nacional dos sistemas de telessaúde; (iv) financiamento de projetos de pesquisa e estudos visando à ampliação do acesso à saúde digital, especificamente o telediagnóstico.

Especificação do Produto

Telediagnóstico é diagnóstico efetuado a distância, ou como definido pelo Ministério da Saúde, serviço “que utiliza as tecnologias da informação e comunicação para realizar serviços de apoio ao diagnóstico através de distâncias geográfica e temporal” (Portaria nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde).

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

A implementação da ação dar-se-á por meio de contratações e aquisições realizadas diretamente pelo MS e de forma descentralizada por meio de convênios, termos de execução descentralizada (TED) e outras formas de repasses com entes públicos e entes privados com finalidade não econômica.

Participação social	Não
----------------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2B52 - Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	121 - Planejamento e Orçamento
Unidade Responsável	Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Fundo de saúde aperfeiçoado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 16, XIII; Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 101/2000(LRF), art. 1º; art. 7º; Decreto nº 3964, de 10 de outubro de 2001; Decreto 7.507, de 27 de junho de 2011; Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Portaria nº 1.844/GM/MS, de 13 de outubro de 2016; Portaria nº 1.419/GM/MS, de 8 de junho de 2017; Portaria nº 756/SE/MS, de 17 de julho de 2017; Portaria nº 2.076/SE/MS, de 21 de agosto de 2017; e Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

Descrição

Aperfeiçoar o modelo de gestão no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para servir de referência aos fundos de saúde (estaduais, municipais e do Distrito Federal) com vistas a dotá-los de condições satisfatórias para o cumprimento de suas atribuições por meio de melhorias constantes dos processos de trabalho, estruturas, tecnologia da informação, ferramentas de controle, monitoramento e avaliação, transferência de tecnologia; monitoramento por meio de acompanhamento ou supervisão da implantação de sistemas, visando a melhor utilização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em atendimento aos preceitos constitucionais norteadores do SUS, em especial os estabelecidos pela EC nº 29/2000, as Leis Complementares: 101/2000 e nº 141/2012.

Especificação do Produto

Fundos de Saúde (Nacional, Estadual, Municipais e do Distrito Federal) aperfeiçoados.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

1.Criação e implementação de instrumentos para aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e contábil relacionada aos recursos da saúde; 2. Adequação e/ou disponibilização de tecnologia de informação/sistemas, bem como do marco normativo referente à gestão orçamentária, financeira e contábil dos recursos do SUS; 3.Monitoramento das ações, por meio de acompanhamento e supervisão em parceria com as secretarias finalísticas, unidades descentralizadas e componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, responsável também pelo controle interno; 4. Avaliação da ação implementada em parceria com as secretarias finalísticas e unidades descentralizadas do MS, bem como com as entidades representativas das secretarias de saúde dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2B52 - Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	121 - Planejamento e Orçamento
Unidade Responsável	Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Fundo de saúde aperfeiçoado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 16, XIII; Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 101/2000(LRF), art. 1º; art. 7º; Decreto nº 3964, de 10 de outubro de 2001; Decreto 7.507, de 27 de junho de 2011; Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Portaria nº 1.844/GM/MS, de 13 de outubro de 2016; Portaria nº 1.419/GM/MS, de 8 de junho de 2017; Portaria nº 756/SE/MS, de 17 de julho de 2017; Portaria nº 2.076/SE/MS, de 21 de agosto de 2017; e Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

Descrição

Aperfeiçoar o modelo de gestão no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para servir de referência aos fundos de saúde (estaduais, municipais e do Distrito Federal) com vistas a dotá-los de condições satisfatórias para o cumprimento de suas atribuições por meio de melhorias constantes dos processos de trabalho, estruturas, tecnologia da informação, ferramentas de controle, monitoramento e avaliação, transferência de tecnologia; monitoramento por meio de acompanhamento ou supervisão da implantação de sistemas, visando a melhor utilização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em atendimento aos preceitos constitucionais norteadores do SUS, em especial os estabelecidos pela EC nº 29/2000, as Leis Complementares: 101/2000 e nº 141/2012.

Especificação do Produto

Fundos de Saúde (Nacional, Estadual, Municipais e do Distrito Federal) aperfeiçoados.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

1.Criação e implementação de instrumentos para aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e contábil relacionada aos recursos da saúde; 2. Adequação e/ou disponibilização de tecnologia de informação/sistemas, bem como do marco normativo referente à gestão orçamentária, financeira e contábil dos recursos do SUS; 3.Monitoramento das ações, por meio de acompanhamento e supervisão em parceria com as secretarias finalísticas, unidades descentralizadas e componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, responsável também pelo controle interno; 4. Avaliação da ação implementada em parceria com as secretarias finalísticas e unidades descentralizadas do MS, bem como com as entidades representativas das secretarias de saúde dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária

2B52 - Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	121 - Planejamento e Orçamento
Unidade Responsável	Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Fundo de saúde aperfeiçoado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 16, XIII; Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 101/2000(LRF), art. 1º; art. 7º; Decreto nº 3964, de 10 de outubro de 2001; Decreto 7.507, de 27 de junho de 2011; Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Portaria nº 1.844/GM/MS, de 13 de outubro de 2016; Portaria nº 1.419/GM/MS, de 8 de junho de 2017; Portaria nº 756/SE/MS, de 17 de julho de 2017; Portaria nº 2.076/SE/MS, de 21 de agosto de 2017; e Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

Descrição

Aperfeiçoar o modelo de gestão no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para servir de referência aos fundos de saúde (estaduais, municipais e do Distrito Federal) com vistas a dotá-los de condições satisfatórias para o cumprimento de suas atribuições por meio de melhorias constantes dos processos de trabalho, estruturas, tecnologia da informação, ferramentas de controle, monitoramento e avaliação, transferência de tecnologia; monitoramento por meio de acompanhamento ou supervisão da implantação de sistemas, visando a melhor utilização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em atendimento aos preceitos constitucionais norteadores do SUS, em especial os estabelecidos pela EC nº 29/2000, as Leis Complementares: 101/2000 e nº 141/2012.

Especificação do Produto

Fundos de Saúde (Nacional, Estadual, Municipais e do Distrito Federal) aperfeiçoados.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

1.Criação e implementação de instrumentos para aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e contábil relacionada aos recursos da saúde; 2. Adequação e/ou disponibilização de tecnologia de informação/sistemas, bem como do marco normativo referente à gestão orçamentária, financeira e contábil dos recursos do SUS; 3.Monitoramento das ações, por meio de acompanhamento e supervisão em parceria com as secretarias finalísticas, unidades descentralizadas e componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, responsável também pelo controle interno; 4. Avaliação da ação implementada em parceria com as secretarias finalísticas e unidades descentralizadas do MS, bem como com as entidades representativas das secretarias de saúde dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

4339 - Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Agência Nacional de Saúde Suplementar
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Conflito resolvido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 9.656/98 e 9.961/00 RN 193/2009; RN 209/2009; RN 275/2011; RN226/2010; RN 254/2011; RN 259/2011; RN 285/2011; RN 318/2013; RN 319/2014; RN 323/2013; RN 324/2013; RN 334/2013; RN 338/2014;RN 343/2013; RN 356/2014; RN 357/2014; RN 363/2014; RN 364/2014; RN 365/2014; RN 368/2015; RN 369/2015; RN 372/2015; RN 373/2015; RN 375/2015; RN 384/2015; RN 386/2015; RN 387/2015; RN 388/2015; RN 390/2015; RN 391/2015; RN 392/2015; RN 393/2015; RN 394/2015; 60 E 61/2015; RN 395 e 396/2016; RN 398-401/2016; RN 403/2016; Rn 405/2016; RN 407/2016; RN 409/2016; RN 412-16/2016; RN 418-19/2016; RN 421, 423, 424, 427,428, 430-32/2017; RN 434-442/2018; RN 443-444/2019.

Descrição

A regulação pode ser entendida como um conjunto de ações que envolvem a indução de boas práticas no mercado de saúde suplementar a partir da relação entre operadoras, prestadores de serviço e beneficiários visando assegurar a defesa do interesse público. A regulação se dá pela análise permanente de tendências e do comportamento dos agentes de mercado, valendo-se de instrumentos de gestão; de processos de indução de modelos assistenciais; de criação de normas e de controle e fiscalização, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país. A implementação destas ações se dará por meio de medidas de Indução à melhoria da atenção a saúde dos beneficiários, à organização, funcionamento e aperfeiçoamento de modelos assistenciais e da cobertura de procedimentos; através de ações para o aperfeiçoamento de regras sobre Provisões técnicas e Capital regulatório - margem de solvência e regra de transição para exigência de capital; adoção de modelos eficientes de remuneração; pelo aperfeiçoamento das regras de transferência de carteiras melhorias no monitoramento assistencial e de garantias de acesso a planos privados de assistência à saúde, estimulando e mediando a interação entre operadoras e contratantes, o relacionamento entre prestadores e operadoras de planos de saúde e aperfeiçoamento de medidas regulatórias referentes às características dos contratos e produtos.

Especificação do Produto

Desenvolvimento de ações de fiscalização através de instrumentos de mediação ativa de conflitos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População usuária de planos de saúde

Tipo de implementação	Direta
------------------------------	--------

Implementação da Ação

A regulação da saúde suplementar em seu processo de implementação se baseia nos seguintes aspectos: Equilíbrio da Saúde Suplementar – Onde os resultados da ação regulatória devem expressar o cumprimento da missão institucional no que respeita à contribuição para o desenvolvimento das ações de saúde no Brasil, visando a indução eficiente e qualificada na produção de saúde, principal entrega à sociedade. Aperfeiçoamento do Ambiente Regulatório - Onde se identifica os resultados que permitem modular a atividade regulatória de acordo com o comportamento dos entes regulados. São os resultados dos produtos e serviços específicos da instituição, base para o relacionamento com beneficiários, operadoras e prestadores e onde se encontram os objetivos relacionados à promoção da sustentabilidade econômico-financeira, o estímulo às boas práticas de comercialização, as ações de fiscalização e o fortalecimento das boas práticas regulatórias. Articulação Institucional – Onde são identificados os processos internos que norteiam a interação com os atores do setor, representando oportunidade para a promoção do debate regulatório.

Participação social	Não
----------------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

4339 - Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

5516 - Conferências Nacionais de Saúde

Momento da ação **Lei+Créditos**
 Programa **5021 - Gestão e Organização do SUS**
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável **36901 - Fundo Nacional de Saúde**
 Esfera **20 - Orçamento da Seguridade Social**
 Função **10 - Saúde**
 SubFunção **573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**
 Unidade Responsável **Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa**
 Tipo de ação **Projeto**
 Origem **PLOA**
 Produto **Conferência realizada**
 Unidade de Medida **unidade**

Base legal

Constituição Federal 1988, artigos 196 a 200, 231 e 232; Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT); Leis 8080/90; 8142/90 e 9.836/1999 (Lei Arouca), Decretos 4726/03, 5841/06 e 5974/06; Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 567/2017.

Descrição

Articulação, planejamento, organização e a realização da Conferência Nacional de Saúde a cada quadriênio. Promover, de forma democrática, discussão sobre temas do setor saúde, articulando as diversas bases, econômicas, políticas e sociais, transformando os direitos e necessidades de seus segmentos em deliberações de políticas de saúde a serem adotadas nos diferentes níveis.

Especificação do Produto

Promoção das Conferências na área de saúde, incluindo a de saúde indígena, visando a mobilização da sociedade para a gestão participativa no SUS e ampliando as práticas de gestão participativa e do controle social.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Acompanhamento das Conferências estaduais e municipais de saúde, bem como as distritais de saúde indígenas, visando a realização da Conferência Nacional e da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, prestando apoio ao Conselho Nacional de Saúde com objetivo de mobilizar a sociedade civil para a ampliação da consciência sanitária e do direito à saúde fortalecendo o controle social e a ação participativa.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2015 **Término da Ação** 31/12/2021

Plano Orçamentário

0000 - Conferências Nacionais de Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

0002 - 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena

Caracterização

A 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena é constituída por etapas locais que deverão ser realizadas entre 01 de janeiro a 31 de dezembro 2018, etapas distritais, que seguem até abril de 2019, e a etapa nacional deve ocorrer até julho de 2019. A Plenária Nacional deve aprovar diretrizes para as políticas de saúde executadas nas comunidades indígenas, pela SESAI, no âmbito dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), que integram o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Além disso, a Conferência é o principal espaço democrático de discussão, avaliação e proposição para novas ações junto a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Serão executadas etapas locais envolvendo aldeias e etnias, durante o ano de 2018, bem como as etapas distritais, as quais incluem plenárias na abrangência dos DSEI que serão realizadas até abril 2019.

Unidade Medida unidade **Produto** Conferência realizada

5516 - Conferências Nacionais de Saúde

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

17.000.000

Total Físico

2

Início do Localizador

01/01/2015

Término do Localizador

31/12/2019

Abrangência Geográfica

Região

Nacional

Estado

-

Município

-

Ação Orçamentária

6149 - Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Momento da ação Órgão Central
Programa 5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO
Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
Função 10 - Saúde
SubFunção 128 - Formação de Recursos Humanos
Unidade Responsável Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA
Produto Profissional qualificado
Unidade de Medida unidade

Base legal

Constituição Federal e Lei 8080

Descrição

Objetiva financiar residência de Profissionais de Saúde nos Hospitais da Rede Própria, buscando a sua capacitação especializada após a graduação, por meio da transferência de recursos financeiros, para o pagamento das bolsas de residência.

Especificação do Produto

Qualificação de profissionais

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Profissional qualificado

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Financiamento de residência de Profissionais de Saúde do Grupo Hospitalar Conceição.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

6149 - Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93382 - Recursos sob Supervisão do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	128 - Formação de Recursos Humanos
Unidade Responsável	Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Profissional qualificado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal e Lei 8080

Descrição

Objetiva financiar residência de Profissionais de Saúde nos Hospitais da Rede Própria, buscando a sua capacitação especializada após a graduação, por meio da transferência de recursos financeiros, para o pagamento das bolsas de residência.

Especificação do Produto

Qualificação de profissionais

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Profissional qualificado

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Financiamento de residência de Profissionais de Saúde do Grupo Hospitalar Conceição.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
--------	--------	-----------

Nacional	-	-
----------	---	---

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

6149 - Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	128 - Formação de Recursos Humanos
Unidade Responsável	Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Profissional qualificado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal e Lei 8080

Descrição

Objetiva financiar residência de Profissionais de Saúde nos Hospitais da Rede Própria, buscando a sua capacitação especializada após a graduação, por meio da transferência de recursos financeiros, para o pagamento das bolsas de residência.

Especificação do Produto

Qualificação de profissionais

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Profissional qualificado

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Financiamento de residência de Profissionais de Saúde do Grupo Hospitalar Conceição.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

6179 - Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Momento da ação Substitutivo PLOA
 Programa 5021 - Gestão e Organização do SUS
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 93381 - Recursos sob Supervisão da Fundação Oswaldo Cruz
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
 Unidade Responsável Fundação Oswaldo Cruz
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Material produzido
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual.

Descrição

A ação tem por objetivo a disponibilização de informação técnico-científica institucional, divulgação em ciência e tecnologia em Saúde, através da realização eventos técnico-científicos; da edição, publicação e divulgação de revistas técnico-científicas em meios impressos e digitais; e da elaboração e distribuição de material técnico-científico em diversas mídias.

Especificação do Produto

Material impresso (catálogos, relatórios, revistas, livros organizados, inventários, folders, manuais, cartazes, banners, etc), material eletrônico (bases de dados, bancos de imagem, coletâneas, multimídias, vídeos, revistas eletrônicas, etc), evento

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Aquisição de material de consumo, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, tratamento da informação de acordo com o público alvo; redação e edição de textos; produção gráfica, planejamento e elaboração de roteiros.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

6179 - Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Momento da ação Lei+Créditos
 Programa 5021 - Gestão e Organização do SUS
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36201 - Fundação Oswaldo Cruz
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
 Unidade Responsável Fundação Oswaldo Cruz
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Material produzido
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual.

Descrição

A ação tem por objetivo a disponibilização de informação técnico-científica institucional, divulgação em ciência e tecnologia em Saúde, através da realização eventos técnico-científicos; da edição, publicação e divulgação de revistas técnico-científicas em meios impressos e digitais; e da elaboração e distribuição de material técnico-científico em diversas mídias.

Especificação do Produto

Material impresso (catálogos, relatórios, revistas, livros organizados, inventários, folders, manuais, cartazes, banners, etc), material eletrônico (bases de dados, bancos de imagem, coletâneas, multimídias, vídeos, revistas eletrônicas, etc), evento

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Aquisição de material de consumo, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, tratamento da informação de acordo com o público alvo; redação e edição de textos; produção gráfica, planejamento e elaboração de roteiros.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

6182 - Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Unidade Responsável	Diretoria de Integridade
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Cidadão atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8080/1990; Portaria GM/MS nº 2.416, de 07 de novembro de 2014. Lei nº 13.460/2017.

Descrição

Fortalecimento das ouvidorias do SUS nas três esferas de governo; ampliar e qualificar as estruturas de ouvidorias descentralizadas em estados e municípios tendo como foco a aferição da percepção do usuário de forma permanente sobre o desempenho e a qualidade dos serviços prestados, produzindo insumos para o aperfeiçoamento da gestão do SUS e das políticas públicas de saúde. Implantação e implementação de ações de Ouvidoria como instrumento de gestão; visando à qualificação da escuta e disseminação de informações assim como a melhoria da resolubilidade das manifestações recebidas. Desenvolver e aplicar pesquisas; para avaliar a qualidade do atendimento considerando as informações oriundas dos usuários dos serviços de saúde, utilizando-se de ferramentas existentes e criando novos meios para alcançar o cidadão usuário do SUS, avaliar o desenvolvimento da políticas públicas estabelecidas no âmbito do MS. Estabelecer Parcerias Nacionais e Internacionais: ampliar e fortalecer a participação social com aprofundamento da democracia participativa, tendo como foco principal a defesa dos direitos humanos na relação entre usuário e o SUS. Capacitação das Ouvidorias; qualificar os profissionais para a melhoria da atuação profissional, respeitando protocolos e certificações com excelência.

Especificação do Produto

O Cidadão será atendido por meio do registro e processamento de manifestações, da realização de pesquisas e da disseminação de informações em saúde via atendimento humano e eletrônico.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Desenvolvimento de ações de ouvidoria por meio de planejamento em cooperação com as áreas técnicas do Ministério da Saúde (MS) para a consolidação da rede de interlocutores da Ouvidoria-Geral do Sistema Único de Saúde dentro do MS e para o desenvolvimento de pesquisas avaliativas dos programas de governo e demais ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública; ampliação dos canais de entrada por meio de contratações de serviços de gestão e operacionalização do atendimento aos cidadãos; ampliação de ferramentas para a disseminação de informações e coleta de manifestações a serem utilizadas como instrumentos de gestão do SUS; realização de atividades para incentivo à implantação e implementação de ouvidorias em estados e municípios, atuando na capacitação como estratégia para o fomento da participação social e a qualificação das ouvidorias do SUS em todas as esferas da Gestão.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0002 - Apoio à Implantação de novas ouvidorias do SUS

Caracterização

Apoiar e fortalecer as ouvidorias descentralizadas do SUS no âmbito dos entes federados, com foco na implantação de novas ouvidorias, visando a qualificação da escuta e do atendimento ao usuário do SUS.

Unidade Medida	unidade	Produto	Ouvidoria apoiada
----------------	---------	---------	-------------------

6182 - Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

6182 - Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Unidade Responsável	Diretoria de Integridade
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Cidadão atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8080/1990; Portaria GM/MS nº 2.416, de 07 de novembro de 2014. Lei nº 13.460/2017.

Descrição

Fortalecimento das ouvidorias do SUS nas três esferas de governo; ampliar e qualificar as estruturas de ouvidorias descentralizadas em estados e municípios tendo como foco a aferição da percepção do usuário de forma permanente sobre o desempenho e a qualidade dos serviços prestados, produzindo insumos para o aperfeiçoamento da gestão do SUS e das políticas públicas de saúde. Implantação e implementação de ações de Ouvidoria como instrumento de gestão; visando à qualificação da escuta e disseminação de informações assim como a melhoria da resolubilidade das manifestações recebidas. Desenvolver e aplicar pesquisas; para avaliar a qualidade do atendimento considerando as informações oriundas dos usuários dos serviços de saúde, utilizando-se de ferramentas existentes e criando novos meios para alcançar o cidadão usuário do SUS, avaliar o desenvolvimento da políticas públicas estabelecidas no âmbito do MS. Estabelecer Parcerias Nacionais e Internacionais: ampliar e fortalecer a participação social com aprofundamento da democracia participativa, tendo como foco principal a defesa dos direitos humanos na relação entre usuário e o SUS. Capacitação das Ouvidorias; qualificar os profissionais para a melhoria da atuação profissional, respeitando protocolos e certificações com excelência.

Especificação do Produto

O Cidadão será atendido por meio do registro e processamento de manifestações, da realização de pesquisas e da disseminação de informações em saúde via atendimento humano e eletrônico.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

Desenvolvimento de ações de ouvidoria: por meio de planejamento de cooperação entre as áreas técnicas do Ministério da Saúde para a consolidação da rede de interlocutores do Departamento de Ouvidoria Geral do SUS - DOGES dentro do MS, e para o desenvolvimento de pesquisas avaliativas dos programas de governo e demais ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública; ampliação dos canais de entrada por meio de contratações de serviços de gestão e operacionalização do atendimento aos cidadãos; ampliação de ferramentas para a disseminação de informações e coleta de manifestações a serem utilizadas como instrumentos de gestão do SUS; realização de atividades para incentivo à implantação e implementação de ouvidorias em estados e municípios, atuando na capacitação como estratégia para o fomento da participação social e a qualificação das ouvidorias do SUS em todas as esferas da Gestão.

Participação social	Não
----------------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

0002 - Apoio à Implantação de novas ouvidorias do SUS

Caracterização

Apoiar e fortalecer as ouvidorias descentralizadas do SUS no âmbito dos entes federados, com foco na implantação de novas ouvidorias, visando a qualificação da escuta e do atendimento ao usuário do SUS.

Unidade Medida unidade	Produto Ouvidoria apoiada
-------------------------------	----------------------------------

6182 - Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde

Plano Orçamentário

ECOM - Emenda de Comissão

Caracterização

Emenda de Comissão

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

6182 - Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Unidade Responsável	Diretoria de Integridade
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Cidadão atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8080/1990; Portaria GM/MS nº 2.416, de 07 de novembro de 2014. Lei nº 13.460/2017.

Descrição

Ampliar o atendimento ao usuário do SUS, garantindo o funcionamento e o fortalecimento da Ouvidoria Geral do SUS, por meio da efetivação de atendimentos ativos e receptivos, do desenvolvimento e aplicação de pesquisas para avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo SUS, de informações oriundas da população, profissionais de saúde e gestores do SUS, utilizando-se de ferramentas existentes ou criando-se novos meios. Apoio ao funcionamento das ouvidorias do SUS descentralizadas, tendo como foco a aferição da percepção do usuário de forma permanente sobre o desempenho e a qualidade dos serviços prestados, produzindo insumos para o aperfeiçoamento da gestão e das políticas públicas de saúde. Implementação de ações de Ouvidoria como instrumento de gestão, visando à qualificação da escuta, a disseminação de informações e a melhoria da resolubilidade das manifestações recebidas, possibilitando, ainda, avaliar as políticas públicas estabelecidas no âmbito do Ministério da Saúde.

Especificação do Produto

O Cidadão será atendido por meio do registro e processamento de manifestações, da realização de pesquisas e da disseminação de informações em saúde via atendimento humano e eletrônico.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Desenvolvimento de ações de ouvidoria por meio de planejamento em cooperação com as áreas técnicas do Ministério da Saúde (MS) para a consolidação da rede de interlocutores da Ouvidoria-Geral do Sistema Único de Saúde dentro do MS e para o desenvolvimento de pesquisas avaliativas dos programas de governo e demais ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública; ampliação dos canais de entrada por meio de contratações de serviços de gestão e operacionalização do atendimento aos cidadãos; ampliação de ferramentas para a disseminação de informações e coleta de manifestações a serem utilizadas como instrumentos de gestão do SUS; realização de atividades para incentivo à implantação e implementação de ouvidorias em estados e municípios, atuando na capacitação como estratégia para o fomento da participação social e a qualificação das ouvidorias do SUS em todas as esferas da Gestão.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0002 - Apoio às Ouvidorias Descentralizadas do SUS

Caracterização

Apoiar e fortalecer o funcionamento das ouvidorias descentralizadas do SUS, fomentando a implantação de novas ouvidorias e qualificando o atendimento ao cidadão usuário do SUS.

Unidade Medida	unidade	Produto	Ouvidoria apoiada
----------------	---------	---------	-------------------

6182 - Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	126 - Tecnologia da Informação
Unidade Responsável	Departamento de Administração
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Sistema/processo modernizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei n.º 8080/1990

Descrição

Objetiva realizar ações de desenvolvimento, implementação e manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Saúde Ambiental para promoção da saúde e gestão da FUNASA. Pesquisar, desenvolver, incorporar e aplicar tecnologias de informática e outras que possam ser aplicadas ao saneamento básico e saúde ambiental; manter e efetuar a guarda do acervo dos dados e informações em saúde e dos sistemas internos de gestão institucional; contratar, firmar convênios e programas de cooperação técnica para desenvolvimento, prospecção e transferência de tecnologias e metodologias de informação e informática aplicada a Saúde; estabelecer padrões, diretrizes, normas e procedimentos a fim de administrar e suportar os meios utilizados para a captação, armazenagem e disponibilização de dados e informações dos sistemas mantidos; contratar serviços, produtos e a infra-estrutura adequada de hardware e software ao desenvolvimento das atividades da Instituição; elaboração de Processos de Contratação de TI; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação da FUNASA; prospecção, avaliação e implantação de novas tecnologias com pesquisa de mercado e consultas a fabricantes; promover melhoria continuada dos processos de trabalhos; Implantação de novos modelos de Gestão; avaliação de experiências inovadoras na área de modernização e sistemas de informação no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas. Projeto de elaboração, conscientização e implantação da Segurança da Informação e Comunicações na FUNASA. Elaboração e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI na FUNASA.

Especificação do Produto

Implementação de ações de informática e informação com implantação de novos modelos de gestão e de tecnologias para o fortalecimento dos processos de trabalhos e governança de Tecnologia da Informação da Funasa.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos pela Funasa.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Centralizada e/ou descentralizada. As medidas/procedimentos compreendem: firmar convênios e programas de cooperação técnica; Elaboração de Processo de Contratação de serviços e equipamentos de TI; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação, de hardware, de software da FUNASA; elaboração e implantação de projetos específicos de TI; avaliação e implantação de novas tecnologias. Os instrumentos para a implementação da ação são: Relatórios de atividade; faturas e autorização de pagamento; planilhas de necessidades físicas/financeira; relatório de acompanhamento dos projetos até a fase final; pesquisa de mercado de TI; consultas a fabricantes; análise e melhorias dos processos de trabalho; definição e formulação de padrões de qualidade; Implantação de novos modelos de Gestão; Elaboração de projetos de Segurança da Informação; Elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93383 - Recursos sob Supervisão da Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	126 - Tecnologia da Informação
Unidade Responsável	Departamento de Administração
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Sistema/processo modernizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei n.º 8080/1990

Descrição

Objetiva realizar ações de desenvolvimento, implementação e manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Saúde Ambiental para promoção da saúde e gestão da FUNASA. Pesquisar, desenvolver, incorporar e aplicar tecnologias de informática e outras que possam ser aplicadas ao saneamento básico e saúde ambiental; manter e efetuar a guarda do acervo dos dados e informações em saúde e dos sistemas internos de gestão institucional; contratar, firmar convênios e programas de cooperação técnica para desenvolvimento, prospecção e transferência de tecnologias e metodologias de informação e informática aplicada a Saúde; estabelecer padrões, diretrizes, normas e procedimentos a fim de administrar e suportar os meios utilizados para a captação, armazenagem e disponibilização de dados e informações dos sistemas mantidos; contratar serviços, produtos e a infra-estrutura adequada de hardware e software ao desenvolvimento das atividades da Instituição; elaboração de Processos de Contratação de TI; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação da FUNASA; prospecção, avaliação e implantação de novas tecnologias com pesquisa de mercado e consultas a fabricantes; promover melhoria continuada dos processos de trabalhos; Implantação de novos modelos de Gestão; avaliação de experiências inovadoras na área de modernização e sistemas de informação no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas. Projeto de elaboração, conscientização e implantação da Segurança da Informação e Comunicações na FUNASA. Elaboração e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI na FUNASA.

Especificação do Produto

Implementação de ações de informática e informação com implantação de novos modelos de gestão e de tecnologias para o fortalecimento dos processos de trabalhos e governança de Tecnologia da Informação da Funasa.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos pela Funasa.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

Centralizada e/ou descentralizada. As medidas/procedimentos compreendem: firmar convênios e programas de cooperação técnica; Elaboração de Processo de Contratação de serviços e equipamentos de TI; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação, de hardware, de software da FUNASA; elaboração e implantação de projetos específicos de TI; avaliação e implantação de novas tecnologias. Os instrumentos para a implementação da ação são: Relatórios de atividade; faturas e autorização de pagamento; planilhas de necessidades físicas/financeira; relatório de acompanhamento dos projetos até a fase final; pesquisa de mercado de TI; consultas a fabricantes; análise e melhorias dos processos de trabalho; definição e formulação de padrões de qualidade; Implantação de novos modelos de Gestão; Elaboração de projetos de Segurança da Informação; Elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Participação social	Não
----------------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Momento da ação Órgão Central
 Programa 5021 - Gestão e Organização do SUS
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36211 - Fundação Nacional de Saúde
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 126 - Tecnologia da Informação
 Unidade Responsável Departamento de Administração
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Sistema/processo modernizado
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei n.º 8080/1990

Descrição

Objetiva realizar ações de desenvolvimento, implementação e manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Saúde Ambiental para promoção da saúde e gestão da FUNASA. Pesquisar, desenvolver, incorporar e aplicar tecnologias de informática e outras que possam ser aplicadas ao saneamento básico e saúde ambiental; manter e efetuar a guarda do acervo dos dados e informações em saúde e dos sistemas internos de gestão institucional; contratar, firmar convênios e programas de cooperação técnica para desenvolvimento, prospecção e transferência de tecnologias e metodologias de informação e informática aplicada a Saúde; estabelecer padrões, diretrizes, normas e procedimentos a fim de administrar e suportar os meios utilizados para a captação, armazenagem e disponibilização de dados e informações dos sistemas mantidos; contratar serviços, produtos e a infra-estrutura adequada de hardware e software ao desenvolvimento das atividades da Instituição; elaboração de Processos de Contratação de TI; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação da FUNASA; prospecção, avaliação e implantação de novas tecnologias com pesquisa de mercado e consultas a fabricantes; promover melhoria continuada dos processos de trabalhos; Implantação de novos modelos de Gestão; avaliação de experiências inovadoras na área de modernização e sistemas de informação no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas. Projeto de elaboração, conscientização e implantação da Segurança da Informação e Comunicações na FUNASA. Elaboração e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI na FUNASA.

Especificação do Produto

Implementação de ações de informática e informação com implantação de novos modelos de gestão e de tecnologias para o fortalecimento dos processos de trabalhos e governança de Tecnologia da Informação da Funasa.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População dos municípios atendidos pela Funasa.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Centralizada e/ou descentralizada. As medidas/procedimentos compreendem: celebrar convênios e programas de cooperação técnica; Suportar o processo de Transformação Digital. Elaboração de Processo de Contratação de serviços e equipamentos de TI; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação, de hardware, de software da FUNASA; elaboração e implantação de projetos específicos de TI; avaliação e implantação de novas tecnologias. Os instrumentos para a implementação da ação são: Relatórios de atividade; faturas e autorização de pagamento; planilhas de necessidades físicas/financeira; relatório de acompanhamento dos projetos até a fase final; pesquisa de mercado de TI; consultas a fabricantes; análise e melhorias dos processos de trabalho; definição e formulação de padrões de qualidade; Implantação de novos modelos de Gestão; Elaboração de projetos de Segurança da Informação; Elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Caracterização

Unidade Medida Produto

6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária

8287 - Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Plano implementado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 9.795/2019.

Descrição

Apoio à gestão compartilhada do SUS, mediante a construção de consensos interfederativos na condução da Política Nacional de Saúde e de uma agenda de cooperação técnico-política à luz dos marcos normativos do SUS. Apoio à descentralização, com ênfase no processo de planejamento ascendente e de regionalização, fortalecendo a capacidade de governo sobre o sistema de saúde, contribuindo assim para a efetivação do direito universal à saúde.

Especificação do Produto

Elaboração e implementação de plano de cooperação para os entes federados visando apoiar o processo de planejamento e de regionalização do SUS mediante estruturação de apoio institucional nas Superintendências Estaduais do Ministério da Saúde (SEMS) e a viabilização de mecanismos que permitam operacionalizar o planejamento de modo ascendente.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Estruturação de um processo de apoio técnico e financeiro aos entes federados e às entidades representativas dos gestores do SUS. Viabilização e divulgação de estudos e pesquisas relacionados a políticas públicas de gestão em saúde, por meio de parcerias com instituições públicas e privadas de interesse público nacionais e internacionais, a fim de subsidiar o aprimoramento do processo de gestão compartilhada do SUS.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

8287 - Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde

Momento da ação Substitutivo PLOA
 Programa 5021 - Gestão e Organização do SUS
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 122 - Administração Geral
 Unidade Responsável Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Plano implementado
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 9.795/2019.

Descrição

Apoio à gestão compartilhada do SUS, mediante a construção de consensos interfederativos na condução da Política Nacional de Saúde e de uma agenda de cooperação técnico-política à luz dos marcos normativos do SUS. Apoio à descentralização, com ênfase no processo de planejamento ascendente e de regionalização, fortalecendo a capacidade de governo sobre o sistema de saúde, contribuindo assim para a efetivação do direito universal à saúde.

Especificação do Produto

Elaboração e implementação de plano de cooperação para os entes federados visando apoiar o processo de planejamento e de regionalização do SUS mediante estruturação de apoio institucional nas Superintendências Estaduais do Ministério da Saúde (NEMS) e a viabilização de mecanismos que permitam operacionalizar o planejamento de modo ascendente.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Estruturação de um processo de apoio técnico e financeiro aos entes federados e às entidades representativas dos gestores do SUS. Viabilização e divulgação de estudos e pesquisas relacionados a políticas públicas de gestão em saúde, por meio de parcerias com instituições públicas e privadas de interesse público nacionais e internacionais, a fim de subsidiar o aprimoramento do processo de gestão compartilhada do SUS.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

8287 - Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde

Momento da ação Lei+Créditos
 Programa 5021 - Gestão e Organização do SUS
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36901 - Fundo Nacional de Saúde
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 122 - Administração Geral
 Unidade Responsável Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Plano implementado
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 9.795/2019.

Descrição

Apoio à gestão compartilhada do SUS, mediante a construção de consensos interfederativos na condução da Política Nacional de Saúde e de uma agenda de cooperação técnico-política à luz dos marcos normativos do SUS. Apoio à descentralização, com ênfase no processo de planejamento ascendente e de regionalização, fortalecendo a capacidade de governo sobre o sistema de saúde, contribuindo assim para a efetivação do direito universal à saúde.

Especificação do Produto

Elaboração e implementação de plano de cooperação para os entes federados visando apoiar o processo de planejamento e de regionalização do SUS mediante estruturação de apoio institucional nas Superintendências Estaduais do Ministério da Saúde (SEMS) e a viabilização de mecanismos que permitam operacionalizar o planejamento de modo ascendente.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Estruturação de um processo de apoio técnico e financeiro aos entes federados e às entidades representativas dos gestores do SUS. Viabilização e divulgação de estudos e pesquisas relacionados a políticas públicas de gestão em saúde, por meio de parcerias com instituições públicas e privadas de interesse público nacionais e internacionais, a fim de subsidiar o aprimoramento do processo de gestão compartilhada do SUS.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8648 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	121 - Planejamento e Orçamento
Unidade Responsável	Secretaria-Executiva
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Ferramenta implementada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.101/2009; Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 12.715/2012; Lei nº 13.169/2015; Decreto nº 3.594/2000; Decreto nº 5.151/2004; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 7.988/2013; Decreto nº 8.242/2014; Portaria Interministerial nº 446/2004; Portaria Interministerial nº 437/2006; Portaria GM/MRE nº 717/2006; Portaria GM/MS nº 2.053/2011; Portaria nº 716/2011; Portaria nº 405/2012; Portaria nº 3.346/2013; Portaria GM/MS nº 53/2013; Portaria nº 2.814/2014; Portaria GM/MS nº 1550/2014. Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas, incluída a Organização Mundial da Saúde, assinado em 29 de dezembro de 1964; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para o Funcionamento do Escritório de Área (Instalações atuais da OPAS), assinado em 20 de janeiro de 1983 e seu Adendo, assinado em 21 de dezembro de 1984; Ajuste Complementar ao Convênio Básico entre o governo da República Federativa do Brasil e a Organização Mundial da Saúde e ao Acordo entre o governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para o funcionamento do escritório de área da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, celebrado em Brasília em 16 de março de 2000.

Descrição

Desenvolvimento de metodologias, análises e avaliações com enfoque em financiamento, alocação de recursos, preços praticados e custos do setor, todos no âmbito da saúde. Análises técnico-econômicas dos projetos de investimentos da saúde. Apoio e cooperação para o desenvolvimento dos projetos de melhoria de gestão interna do Ministério da Saúde.

Fortalecer a capacidade de gestão no SUS por meio do uso de ferramentas de Economia da Saúde, da produção de informações sobre investimentos em estruturação física e tecnológica, bem como o apoio ao processo de articulação e coordenação dos programas e projetos com os organismos internacionais, hospitalares considerados de excelência e instituições privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de oncologia e pessoa com deficiência.

Especificação do Produto

Disseminação e aperfeiçoamento das ferramentas de Economia da Saúde disponibilizadas aos gestores para aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, tais como: Banco de Preços em Saúde, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Sistema de Custos do Governo Federal, Sistema de Apuração e Gestão de Custos em Saúde, Sistemas de Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica, dentre outras.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Seminários, oficinas de trabalho, treinamentos in loco, articulação com os órgãos do Ministério da Saúde e com atores dos Núcleos Estaduais / Regionais (DATASUS, COSEMS, SES, CONASS), formulação de políticas setoriais, organização de banco de dados, instrumentos de divulgação e apoio a processos de inovação e cooperação técnica, apoio técnico-financeiro aos entes federados para a implementação de políticas, produção técnico-científica disponibilizada por meio de manuais, guias, relatórios e notas técnicas.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

8648 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS

Plano Orçamentário

0001 - Disseminação e Fortalecimento da Economia da Saúde

Caracterização

Manutenção e aprimoramento dos sistemas de informações sob gestão do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (Siops, BPS, SomaSUS e ApuraSUS), do Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC), do Catálogo de Materiais (Catmat), bem como da Biblioteca Virtual em Saúde - Economia da Saúde (BVS-Ecos).

Produção e publicação de estudos técnico-econômicos em Saúde.

Promoção, por meio desse conjunto de ferramentas, ações de melhoria da captação dos gastos e custos em Saúde no Brasil, de disseminação das informações, de sensibilização de entes políticos com vistas à adesão aos programas e à alimentação de dados nos sistemas e, também, de capacitação técnica de pessoal.

Unidade Medida unidade

Produto Ferramenta implementada

Plano Orçamentário

0002 - Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica

Caracterização

Aprimorar os sistemas de informações sob gestão do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (Sistema de Gestão de Projetos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - SISPROADI e do Sistema de Acompanhamento dos Termos de Cooperação Técnica - SIATC). Apoiar, no âmbito do Ministério da Saúde o planejamento, a coordenação e a execução de programas financiados com recursos de renúncia fiscal, bem como de projetos de cooperação técnica com organismos internacionais e instituições federais, através da elaboração de nomas, diretrizes e manuais de operação, capacitação, além de articulações institucionais com os atores envolvidos na cooperação técnica.

Unidade Medida unidade

Produto Ferramenta implementada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8648 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	121 - Planejamento e Orçamento
Unidade Responsável	Secretaria-Executiva
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Ferramenta implementada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.101/2009; Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 12.715/2012; Lei nº 13.169/2015; Decreto nº 3.594/2000; Decreto nº 5.151/2004; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 7.988/2013; Decreto nº 8.242/2014; Portaria Interministerial nº 446/2004; Portaria Interministerial nº 437/2006; Portaria GM/MRE nº 717/2006; Portaria GM/MS nº 2.053/2011; Portaria nº 716/2011; Portaria nº 405/2012; Portaria nº 3.346/2013; Portaria GM/MS nº 53/2013; Portaria nº 2.814/2014; Portaria GM/MS nº 1550/2014. Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas, incluída a Organização Mundial da Saúde, assinado em 29 de dezembro de 1964; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para o Funcionamento do Escritório de Área (Instalações atuais da OPAS), assinado em 20 de janeiro de 1983 e seu Adendo, assinado em 21 de dezembro de 1984; Ajuste Complementar ao Convênio Básico entre o governo da República Federativa do Brasil e a Organização Mundial da Saúde e ao Acordo entre o governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para o funcionamento do escritório de área da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, celebrado em Brasília em 16 de março de 2000.

Descrição

Desenvolvimento de metodologias, análises e avaliações com enfoque em financiamento, alocação de recursos, preços praticados e custos do setor, todos no âmbito da saúde. Análises técnico-econômicas dos projetos de investimentos da saúde. Apoio e cooperação para o desenvolvimento dos projetos de melhoria de gestão interna do Ministério da Saúde.

Fortalecer a capacidade de gestão no SUS por meio do uso de ferramentas de Economia da Saúde, da produção de informações sobre investimentos em estruturação física e tecnológica, bem como o apoio ao processo de articulação e coordenação dos programas e projetos com os organismos internacionais, hospitalares considerados de excelência e instituições privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de oncologia e pessoa com deficiência.

Especificação do Produto

Disseminação e aperfeiçoamento das ferramentas de Economia da Saúde disponibilizadas aos gestores para aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, tais como: Banco de Preços em Saúde, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Sistema de Custos do Governo Federal, Sistema de Apuração e Gestão de Custos em Saúde, Sistemas de Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica, dentre outras.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Seminários, oficinas de trabalho, treinamentos in loco, articulação com os órgãos do Ministério da Saúde e com atores dos Núcleos Estaduais / Regionais (DATASUS, COSEMS, SES, CONASS), formulação de políticas setoriais, organização de banco de dados, instrumentos de divulgação e apoio a processos de inovação e cooperação técnica, apoio técnico-financeiro aos entes federados para a implementação de políticas, produção técnico-científica disponibilizada por meio de manuais, guias, relatórios e notas técnicas.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

8648 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS

Plano Orçamentário

0001 - Disseminação e Fortalecimento da Economia da Saúde

Caracterização

Manutenção e aprimoramento dos sistemas de informações sob gestão do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (Siops, BPS, SomaSUS e ApuraSUS), do Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC), do Catálogo de Materiais (Catmat), bem como da Biblioteca Virtual em Saúde - Economia da Saúde (BVS-Ecos).

Produção e publicação de estudos técnico-econômicos em Saúde.

Promoção, por meio desse conjunto de ferramentas, ações de melhoria da captação dos gastos e custos em Saúde no Brasil, de disseminação das informações, de sensibilização de entes políticos com vistas à adesão aos programas e à alimentação de dados nos sistemas e, também, de capacitação técnica de pessoal.

Unidade Medida unidade

Produto Ferramenta implementada

Plano Orçamentário

0002 - Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica

Caracterização

Aprimorar os sistemas de informações sob gestão do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (Sistema de Gestão de Projetos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - SISPROADI e do Sistema de Acompanhamento dos Termos de Cooperação Técnica - SIATC). Apoiar, no âmbito do Ministério da Saúde o planejamento, a coordenação e a execução de programas financiados com recursos de renúncia fiscal, bem como de projetos de cooperação técnica com organismos internacionais e instituições federais, através da elaboração de nomas, diretrizes e manuais de operação, capacitação, além de articulações institucionais com os atores envolvidos na cooperação técnica.

Unidade Medida unidade

Produto Ferramenta implementada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária

8648 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	121 - Planejamento e Orçamento
Unidade Responsável	Secretaria-Executiva
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Ferramenta implementada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.101/2009; Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 12.715/2012; Decreto nº 3.594/2000; Decreto nº 5.151/2004; Decreto nº 59.308/1966; Decreto nº 97.590/1989; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 7.988/2013; Decreto nº 8.242/2014; Portaria nº 8/2017/GM/MRE; Portaria nº 716/2011/STN/MF; Art. 87 a 92 (cooperação internacional), 442 a 470 (siosp) da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017; e Anexo LXXXVI e XCIII à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017.

Descrição

Desenvolvimento de metodologias, análises e avaliações com enfoque em financiamento, alocação de recursos, preços praticados e custos do setor, todos no âmbito da saúde. Análises técnico-econômicas dos projetos de investimentos da saúde. Apoio e cooperação para o desenvolvimento dos projetos de melhoria de gestão interna do Ministério da Saúde.

Fortalecer a capacidade de gestão no SUS por meio do uso de ferramentas de Economia da Saúde, da produção de informações sobre investimentos em estruturação física e tecnológica, bem como o apoio ao processo de articulação e coordenação dos programas e projetos com os organismos internacionais, hospitalares considerados de excelência e instituições privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de oncologia e pessoa com deficiência.

Especificação do Produto

Disseminação e aperfeiçoamento das ferramentas de Economia da Saúde disponibilizadas aos gestores para aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, tais como: Banco de Preços em Saúde, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Sistema de Custos do Governo Federal, Sistema de Apuração e Gestão de Custos em Saúde, Sistemas de Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica, dentre outras. Apoio e aperfeiçoamento do monitoramento de projetos de cooperação técnica com organismos internacionais e instituições federais e programas voltados ao aperfeiçoamento do SUS com a participação de entidades de reconhecida excelência e instituições privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de oncologia e pessoa com deficiência.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Seminários, oficinas de trabalho, treinamentos in loco, articulação com os órgãos do Ministério da Saúde e com atores dos Núcleos Estaduais / Regionais (DATASUS, COSEMS, SES, CONASS), formulação de políticas setoriais, organização de banco de dados, instrumentos de divulgação e apoio a processos de inovação e cooperação técnica, apoio técnico-financeiro aos entes federados para a implementação de políticas, produção técnico-científica disponibilizada por meio de manuais, guias, relatórios e notas técnicas.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Disseminação e Fortalecimento da Economia da Saúde

Caracterização

Manutenção e aprimoramento dos sistemas de informações sob gestão do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (Siops, BPS e ApuraSUS), do Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC), do Catálogo de Materiais (Catmat), bem como da Biblioteca Virtual em Saúde - Economia da Saúde (BVS-Ecos).

Ação Orçamentária

8648 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS

Produção e publicação de estudos técnico-econômicos em Saúde.

Promoção, por meio desse conjunto de ferramentas, ações de melhoria da captação dos gastos e custos em Saúde no Brasil, de disseminação das informações, de sensibilização de entes políticos com vistas à adesão aos programas e à alimentação de dados nos sistemas e, também, de capacitação técnica de pessoal.

Unidade Medida unidade

Produto Ferramenta implementada

Plano Orçamentário

0002 - Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica

Caracterização

Apoiar, no âmbito do Ministério da Saúde o planejamento, a coordenação e a execução de programas financiados com recursos de renúncia fiscal, bem como de projetos de cooperação técnica com organismos internacionais e instituições federais, através da elaboração de nomas, diretrizes e manuais de operação, capacitação, além de articulações institucionais com os atores envolvidos na cooperação técnica.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

8708 - Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Ação de auditoria realizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Leis nº 8.080/1990, 8689/1993, 11.344/2006; Lei Complementar nº 141/2012; Decretos nº 1.651/1995 e nº 7508/2011; Decreto nº 8901/2016; Portaria GM/MS nº 1419/2016 e Portaria GM/MS nº 3950/2017.

Descrição

Realizar atividade de auditoria com foco nas ações, serviços e gestão do Sistema Único de Saúde, em consonância com seus princípios, diretrizes e suas políticas públicas, bem como realizar ações pedagógicas com o intuito de apoiar tecnicamente a estruturação dos componentes de auditoria nas demais esferas.

Especificação do Produto

Auditoria realizada com a finalidade de verificar a conformidade e a operacionalização dos atos de gestão, avaliando a estrutura, os processos aplicados e, principalmente, os resultados alcançados, além de atividades orientativas e pedagógicas com o intuito de auxiliar a funcionalidade do Sistema Nacional de Auditoria.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Deliberação quanto às metas e prioridades estratégicas; concepção dos instrumentos de planejamento; monitoramento do cumprimento de metas institucionais; programação e implementação das atividades integradas no âmbito do Sistema Nacional de Auditoria - SNA; monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas; potencialização dos recursos humanos, financeiros e materiais; promoção, por meio de auditoria, da avaliação da eficácia e efetividade das ações e serviços de saúde prestadas pelo SUS e, conseqüentemente, da gestão dos recursos aplicados; disponibilização de sistemas de informações aos componentes estaduais e municipais de auditoria; implementação do programa de educação permanente no âmbito do DENASUS; fomento e contribuição com os estados e municípios no desenvolvimento de programas de educação permanente; e disponibilização de manuais técnicos de orientação às ações de auditoria aos estados e municípios.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

8708 - Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Ação de auditoria realizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Leis nº 8.080/1990, 8689/1993, 11.344/2006; Lei Complementar nº 141/2012; Decretos nº 1.651/1995 e nº 7508/2011; Decreto nº 8901/2016; Portaria GM/MS nº 1419/2016 e Portaria GM/MS nº 3950/2017.

Descrição

Realizar atividade de auditoria com foco nas ações, serviços e gestão do Sistema Único de Saúde, em consonância com seus princípios, diretrizes e suas políticas públicas, bem como realizar ações pedagógicas com o intuito de apoiar tecnicamente a estruturação dos componentes de auditoria nas demais esferas.

Especificação do Produto

Auditoria realizada com a finalidade de verificar a conformidade e a operacionalização dos atos de gestão, avaliando a estrutura, os processos aplicados e, principalmente, os resultados alcançados, além de atividades orientativas e pedagógicas com o intuito de auxiliar a funcionalidade do Sistema Nacional de Auditoria.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Deliberação quanto às metas e prioridades estratégicas; concepção dos instrumentos de planejamento; monitoramento do cumprimento de metas institucionais; programação e implementação das atividades integradas no âmbito do Sistema Nacional de Auditoria - SNA; monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas; potencialização dos recursos humanos, financeiros e materiais; promoção, por meio de auditoria, da avaliação da eficácia e efetividade das ações e serviços de saúde prestadas pelo SUS e, conseqüentemente, da gestão dos recursos aplicados; disponibilização de sistemas de informações aos componentes estaduais e municipais de auditoria; implementação do programa de educação permanente no âmbito do DENASUS; fomento e contribuição com os estados e municípios no desenvolvimento de programas de educação permanente; e disponibilização de manuais técnicos de orientação às ações de auditoria aos estados e municípios.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
--------	--------	-----------

Nacional	-	-
----------	---	---

8715 - Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	126 - Tecnologia da Informação
Unidade Responsável	Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Serviço preservado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 5º - Cap. I do Título II da CF; Lei nº 8080, de 19/9/1990 e nº 8142, de 28/12/1990; Portarias de depósito legal - MS/GM nº 586 e nº 587, de 3/10/1979; Dec. Presidencial nº 3745, de 5/2/2001; Port. Ministerial nº 227, de 16/2/2001; Port. Ministerial nº 758, de 16/4/2002; Port. GM/MS nº 1722, de 2/9/2003.

Descrição

A atuação integrada dos setores responsáveis pela organização, preservação, segurança, recuperação e disseminação da informação institucional, o desenvolvimento e o uso de metodologias e tecnologias em rede colaborativas e a promoção da interoperacionalidade de sistemas, serviços e produtos informacionais pautam as ações empreendidas pelo MS para garantir o acesso equitativo ao conhecimento em saúde. A proposta é viabilizar mecanismos de qualificação e normalização da produção institucional; de capacitação e valorização dos profissionais da informação, de forma a atender a demanda nesse campo de trabalho. A gestão estratégica das fontes de informação e do conhecimento institucional respalda a articulação e a consolidação da política nacional de informação em saúde e se caracteriza pelas seguintes iniciativas:

- a) Aprimoramento da gestão de documentos e revisão dos instrumentos arquivísticos; b) Ampliação da implantação da metodologia arquivística de documentos às unidades da Administração Direta do Ministério da Saúde; c) Organização dos acervos acumulados e a mudança de suporte dos documentos; d) Realização de estudos e implantação de programa de gestão arquivística de documentos digitais. e) Implementação da Política Editorial na esfera federal do SUS e garantia de circulação nacional de produtos de interesse público;
- f) - Difusão do Modelo Biblioteca Virtual em Saúde no âmbito institucional do SUS;
- g) - Consolidação da BVS Brasil em parceria com a OPAS/Bireme e inserção na Rede BVS Brasileira na América Latina e Caribe e nas bases especializadas;
- h) - Ampliação e descentralização da Rede de Bibliotecas e Unidades de Informação Cooperantes da Saúde (Rede BiblioSUS);
- i) - Gestão da legislação em saúde;
- j) - Aprimoramento do Sistema de legislação da saúde;
- l) - Identificação, recuperação, valorização e difusão do Patrimônio cultural, científico e histórico da saúde no Brasil;
- m) - Consolidação da Rede Brasileira do Patrimônio Cultural da Saúde;
- n) - Regularização da situação dos acervos federais do setor saúde sob guarda municipal;
- o) - Fomento a educação patrimonial e a construção de uma cultura de preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural da Saúde também por meio de convênios;
- p) - Realização de eventos e mostras culturais;
- q) - Ações de capacitação profissional.

Especificação do Produto

Gestão arquivística e Editorial aprimoradas com foco na transparência da informação institucional; Rede BiblioSUS expandida e descentralizada com atendimento ao público; Modelo BVS institucionalizado para o SUS com expansão das estações BVS para estados e municípios; Disseminação da informação em saúde por meio de eventos e mostras culturais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta
------------------------------	--------

Implementação da Ação

- a) - Gestão da documentação e informação institucional; b) - Contratação de pessoa jurídica por meio de licitação e contratos; c) - Efetivação de parcerias e assinaturas de termos de cooperação técnica nacional e internacional; d) - Intercâmbio entre unidades de informação e documentação e atuação em rede; e) - Sistematização e monitoramento das fontes de informação em saúde e dos pontos de acesso; f) - Implementação das ações do Conselho Editorial e dos comitês setoriais e editoriais; g) - Realização e participação de reuniões e fóruns, cursos, oficinas de trabalho e seminários de informação, documentação e comunicação em saúde em nível nacional e internacional; h) - Realização de pesquisas de avaliação junto ao público-alvo; i) - Monitoramento e aperfeiçoamento da distribuição dos produtos editoriais junto ao SUS e à sociedade; j) - Representação institucional em comissões, conselhos e grupos de trabalho; l) - Participação em fórum de discussão para elaboração de diretrizes e ações do Plano de Gestão do Conhecimento no

8715 - Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Ministério da Saúde e colaboração para a formulação da Política Nacional da Informação em Saúde.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

0000 - Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

8715 - Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	126 - Tecnologia da Informação
Unidade Responsável	Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Serviço preservado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 5º - Cap. I do Título II da CF; Lei nº 8080, de 19/9/1990 e nº 8142, de 28/12/1990; Portarias de depósito legal - MS/GM nº 586 e nº 587, de 3/10/1979; Dec. Presidencial nº 3745, de 5/2/2001; Port. Ministerial nº 227, de 16/2/2001; Port. Ministerial nº 758, de 16/4/2002; Port. GM/MS nº 1722, de 2/9/2003.

Descrição

A atuação integrada dos setores responsáveis pela organização, preservação, segurança, recuperação e disseminação da informação institucional, o desenvolvimento e o uso de metodologias e tecnologias em rede colaborativas e a promoção da interoperacionalidade de sistemas, serviços e produtos informacionais pautam as ações empreendidas pelo MS para garantir o acesso equitativo ao conhecimento em saúde. A proposta é viabilizar mecanismos de qualificação e normalização da produção institucional; de capacitação e valorização dos profissionais da informação, de forma a atender a demanda nesse campo de trabalho. A gestão estratégica das fontes de informação e do conhecimento institucional respalda a articulação e a consolidação da política nacional de informação em saúde e se caracteriza pelas seguintes iniciativas:

- a) Aprimoramento da gestão de documentos e revisão dos instrumentos arquivísticos; b) Ampliação da implantação da metodologia arquivística de documentos às unidades da Administração Direta do Ministério da Saúde; c) Organização dos acervos acumulados e a mudança de suporte dos documentos; d) Realização de estudos e implantação de programa de gestão arquivística de documentos digitais. e) Implementação da Política Editorial na esfera federal do SUS e garantia de circulação nacional de produtos de interesse público;
- f) - Difusão do Modelo Biblioteca Virtual em Saúde no âmbito institucional do SUS;
- g) - Consolidação da BVS Brasil em parceria com a OPAS/Bireme e inserção na Rede BVS Brasileira na América Latina e Caribe e nas bases especializadas;
- h) - Ampliação e descentralização da Rede de Bibliotecas e Unidades de Informação Cooperantes da Saúde (Rede BiblioSUS);
- i) - Gestão da legislação em saúde;
- j) - Aprimoramento do Sistema de legislação da saúde;
- l) - Identificação, recuperação, valorização e difusão do Patrimônio cultural, científico e histórico da saúde no Brasil;
- m) - Consolidação da Rede Brasileira do Patrimônio Cultural da Saúde;
- n) - Regularização da situação dos acervos federais do setor saúde sob guarda municipal;
- o) - Fomento a educação patrimonial e a construção de uma cultura de preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural da Saúde também por meio de convênios;
- p) - Realização de eventos e mostras culturais;
- q) - Ações de capacitação profissional.

Especificação do Produto

Gestão arquivística e Editorial aprimoradas com foco na transparência da informação institucional; Rede BiblioSUS expandida e descentralizada com atendimento ao público; Modelo BVS institucionalizado para o SUS com expansão das estações BVS para estados e municípios; Disseminação da informação em saúde por meio de eventos e mostras culturais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta
------------------------------	--------

Implementação da Ação

- a) - Gestão da documentação e informação institucional; b) - Contratação de pessoa jurídica por meio de licitação e contratos; c) - Efetivação de parcerias e assinaturas de termos de cooperação técnica nacional e internacional; d) - Intercâmbio entre unidades de informação e documentação e atuação em rede; e) - Sistematização e monitoramento das fontes de informação em saúde e dos pontos de acesso; f) - Implementação das ações do Conselho Editorial e dos comitês setoriais e editoriais; g) - Realização e participação de reuniões e fóruns, cursos, oficinas de trabalho e seminários de informação, documentação e comunicação em saúde em nível nacional e internacional; h) - Realização de pesquisas de avaliação junto ao público-alvo; i) - Monitoramento e aperfeiçoamento da distribuição dos produtos editoriais junto ao SUS e à sociedade; j) - Representação institucional em comissões, conselhos e grupos de trabalho; l) - Participação em fórum de discussão para elaboração de diretrizes e ações do Plano de Gestão do Conhecimento no

8715 - Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Ministério da Saúde e colaboração para a formulação da Política Nacional da Informação em Saúde.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

0000 - Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

8727 - Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

Momento da ação Órgão Central
 Programa 5021 - Gestão e Organização do SUS
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 126 - Tecnologia da Informação
 Unidade Responsável Agência Nacional de Saúde Suplementar
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Informação processada
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei 9.656/98 e 9.961/00. Resoluções Normativas: RN 305/2012; RN 295/2012; RN 341/2013; RN 358/2014; RN 359/2014; RN 360/2014; 376/2015; 377/2015; 379/2015 e 389/2015; RN 411/2016 Instruções Normativas: IN 51/DIDES/2012 e IN 50/DIDES/2012; IN DIDES 57 e 58/2015

Descrição

Aperfeiçoamento dos sistemas de informação corporativos e incorporação de tecnologias para o suporte às ações finalísticas da regulação, proporcionando interoperabilidade dos sistemas da ANS com os demais órgãos de governo, otimizando a utilização do conhecimento organizacional com vistas a melhorar a comparabilidade, a qualidade, integridade e a utilidade da informação em saúde suplementar.

Especificação do Produto

Padrão de registro de eventos de atenção à saúde dos beneficiários adotado pelas operadoras

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População usuária de planos de saúde

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

O processo de implementação da ação se dá em estrito cumprimento às diretrizes do PDTIC, o qual é monitorado através do Comitê de Gestão da Informação. Busca responder às demandas de aprimoramento do processo de otimização da utilização dos recursos de TI. Além disso, visa também implantar um conjunto de webservices para consumo interno e externo, com base nas diretrizes de dados abertos. O objetivo principal é gerar benefícios para a sociedade, mediante o uso da informação e dos recursos de tecnologia da informação e comunicação na prestação de serviços públicos. Contribuir para o desenvolvimento do Registro Individualizado de Saúde e a implementação do Registro Eletrônico de Saúde Nacional.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

8753 - Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Momento da ação Órgão Central
 Programa 5021 - Gestão e Organização do SUS
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36901 - Fundo Nacional de Saúde
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 124 - Controle Interno
 Unidade Responsável Departamento de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Saúde
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Informação disponibilizada
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019; Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria nº 406, de 8 de março de 2012; Portaria nº 641, de 05 de julho de 2019; Resolução CIT nº 8, de 24 de novembro de 2016; Resolução CIT nº 45, de 25 de julho de 2019.

Descrição

Articulação e integração das ações de monitoramento e avaliação executadas pelos órgãos do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas; promoção de iniciativas de monitoramento e avaliação em estados e municípios; aperfeiçoamento de instrumentos e desenvolvimento de iniciativas que qualifiquem o desempenho institucional do Ministério da Saúde, auxiliem no processo decisório e aprimorem a gestão estratégica no âmbito do SUS; fomento à produção científica e tecnológica nos campos do monitoramento e avaliação e da gestão da informação estratégica em saúde; disseminação e translação de conhecimento aos gestores das três esferas do SUS que oriente a formulação, o acompanhamento e a avaliação de ações e políticas públicas de saúde.

Especificação do Produto

Disponibilizar informações qualificadas e sistematizadas, das políticas públicas implementadas pelo Ministério da Saúde, em plataforma digital.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Órgãos e entidades da administração pública nas três esferas de gestão; pesquisadores; usuários do Sistema Único de Saúde e população em geral.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Desenvolvimento e pactuação dos atributos metodológicos e da sistemática de monitoramento e avaliação de ações e políticas prioritárias do Ministério da Saúde; definição e revisão contínua de indicadores em saúde; aprimoramento e manutenção de plataformas e ferramentas voltadas para o acompanhamento dos resultados de gestão, para a disseminação de informações estratégicas em saúde e para a tomada de decisão qualificada.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
--------	--------	-----------

Nacional	-	-
----------	---	---

8753 - Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	124 - Controle Interno
Unidade Responsável	Departamento de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estratégia implementada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Leis: 8.080/90 e 8.142/90; Decreto nº 8065, de 7 de agosto de 2009; Portarias 399, de 22 de fevereiro de 2006, e 699, de 30 de março de 2006, editadas pelo Ministério da Saúde; Portaria Nº 1.535, de 16 de junho de 2017; Resolução CIT nº 5, de 25/08/2016; Resolução nº 19, de 22 de junho de 2017; Portaria nº 2073, de 31/08/2011; Estatuto da Associação (Internacional Health Terminology Standards Development Organisation (IHTSDO), item 5.3.1(fl. 11) do Processo nº 25000.137.454/2015-15.

Descrição

Articulação e integração das ações de monitoramento e avaliação executadas pelos órgãos do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas; promoção de iniciativas de monitoramento e avaliação em estados e municípios; aperfeiçoamento de instrumentos e desenvolvimento de iniciativas que qualifiquem o desempenho institucional do Ministério da Saúde, auxiliem no processo decisório e aprimorem a gestão estratégica no âmbito do SUS; fomento à produção científica e tecnológica nos campos do monitoramento e avaliação e da gestão da informação estratégica em saúde; disseminação e translação de conhecimento aos gestores das três esferas do SUS que oriente a formulação, o acompanhamento e a avaliação de ações e políticas públicas de saúde.

Especificação do Produto

Desenvolvimento e incorporação de novas tecnologias e de estratégias para a realização de gestão da informação estratégica e monitoramento e avaliação das ações e serviços públicos de saúde; e aperfeiçoamento de processos, métodos e instrumentos existentes. Condução, planejamento, monitoramento e avaliação das ações estratégicas da Saúde Digital no Brasil.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Incorporação de atributos metodológicos na sistemática de monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão do MS; definição e revisão de indicadores; aperfeiçoamento tecnológico e manutenção dos sistemas informatizados para acompanhamento dos resultados de gestão e de disseminação de informações estratégicas em saúde; elaboração de metodologias de governança, monitoramento e avaliação das atividades inerentes e necessária à Saúde Digital (e-Saúde).

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

8753 - Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5021 - Gestão e Organização do SUS
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	124 - Controle Interno
Unidade Responsável	Departamento de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estratégia implementada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019; Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria nº 406, de 8 de março de 2012; Portaria nº 641, de 05 de julho de 2019; Resolução CIT nº 8, de 24 de novembro de 2016; Resolução CIT nº 45, de 25 de julho de 2019.

Descrição

Articulação e integração das ações de monitoramento e avaliação executadas pelos órgãos do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas; promoção de iniciativas de monitoramento e avaliação em estados e municípios; aperfeiçoamento de instrumentos e desenvolvimento de iniciativas que qualifiquem o desempenho institucional do Ministério da Saúde, auxiliem no processo decisório e aprimorem a gestão estratégica no âmbito do SUS; fomento à produção científica e tecnológica nos campos do monitoramento e avaliação e da gestão da informação estratégica em saúde; disseminação e translação de conhecimento aos gestores das três esferas do SUS que oriente a formulação, o acompanhamento e a avaliação de ações e políticas públicas de saúde.

Especificação do Produto

Desenvolvimento e incorporação de sistemáticas, estratégias e novas tecnologias para auxiliar nas atividades de monitoramento e avaliação das ações e serviços públicos de saúde e de gestão da informação estratégica em saúde e aperfeiçoamento de processos, métodos e instrumentos já existentes.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Órgãos e entidades da administração pública nas três esferas de gestão; pesquisadores; usuários do Sistema Único de Saúde e população em geral.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Desenvolvimento e pactuação dos atributos metodológicos e da sistemática de monitoramento e avaliação de ações e políticas prioritárias do Ministério da Saúde; definição e revisão contínua de indicadores em saúde; aprimoramento e manutenção de plataformas e ferramentas voltadas para o acompanhamento dos resultados de gestão, para a disseminação de informações estratégicas em saúde e para a tomada de decisão qualificada.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto		
Localizador 0001 - Nacional			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente para a população.

Causa do problema:

Descompasso entre o desenvolvimento científico, tecnológico e produtivo e as necessidades de saúde da população;

Investimento insuficiente em pesquisa, inovação e produção em saúde;

Baixo uso de evidências científicas para a tomada de decisão pelos gestores;

Marco regulatório desfavorável à inovação;

Dependência externa de produtos de tecnologia de alta densidade;

Dificuldade de desenvolvimento de novas tecnologias;

Dificuldade de gestão da avaliação e da incorporação de tecnologias em saúde de forma integrada no SUS;

Judicialização da saúde que vai de encontro da Política de Saúde.

Inadequação dos laboratórios públicos e privados para atender às demandas de saúde da população.

Evidências do problema:

A cobertura universal de saúde no Brasil baseia-se nos princípios da equidade e da integralidade dos cuidados em saúde e, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com uma realidade desigual e excludente do acesso, que se reflete em impactos evidentes na saúde da população. Em países em desenvolvimento como o Brasil, a oferta de tecnologias de forma intempestiva nos sistemas públicos de saúde pode não trazer resultados para a saúde, e aumentar a desorganização do sistema, pois a possibilidade de incorporar tecnologia irrelevante ou danosa é um risco real. Como causas desse problema identificam-se o descompasso entre o desenvolvimento tecnológico e produtivo e as necessidades da população, a dificuldade no desenvolvimento de novas tecnologias e gestão da avaliação e incorporação de forma integrada no SUS, o marco regulatório desfavorável, o baixo uso de evidências científicas pelos gestores na tomada de decisão e a judicialização que vai de encontro à política de saúde.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento científico e tecnológico em saúde está diretamente relacionado à diminuição de morbimortalidade, otimização da aplicação de recursos e melhor qualidade de vida da população. As doenças crônicas não transmissíveis se configuram como a principal causa de mortalidade e incapacidade prematura da população brasileira, e as doenças transmissíveis ainda permanecem como uma das principais causas de morbimortalidade no país. Essas doenças impactam fortemente no orçamento destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS), pois são responsáveis pelos dispêndios mais onerosos com assistências ambulatorial e hospitalar no Brasil. Assim, é de grande importância fomentar pesquisas na área para buscar soluções e fornecer subsídios para o tratamento, vigilância, prevenção e promoção da saúde. Ainda, todo o conhecimento gerado pode auxiliar na elaboração/aprimoramento de políticas públicas efetivas que ampliem o acesso e a oferta de tecnologias de saúde adequadas às necessidades da população.

Evolução histórica:

No últimos anos, a intensificação de ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde resultaram na construção da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), no estabelecimento de estratégias de CT&I nos Planos Plurianuais do Governo Federal, no fortalecimento da representação da saúde no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no estabelecimento das prioridades em pesquisa em saúde por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde e da Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde. O fomento de pesquisas em saúde, bem como o aprimoramento do sistema de acompanhamento e análise ética das pesquisas em seres humanos no país, são avanços amparados pela PNCTIS, com impactos positivos no fomento de pesquisas e transferência de tecnologias. Ainda, a aprovação do Marco Legal de CT&I é considerado um avanço para o país e todos os setores de governo.

Comparações Internacionais:

Enquanto que as nações mais bem posicionadas nos rankings dos Índices Globais de Inovação e de Competitividade - como a Coreia, o Japão, a Alemanha e os Estados Unidos da América - investem de 2,5% a 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), o Brasil investe apenas 1,2% do seu PIB neste setor. O fato de estas nações terem compreendido que a CT&I é um vetor essencial para a geração de desenvolvimento social e econômico sustentáveis faz que elas sejam pouco dependentes/vulneráveis do ponto de vista tecnológico. Assim, o acesso da população destas nações a novas tecnologias, como as da área da saúde, é ampliado e tem como consequência uma melhor promoção do bem-estar social. Frente o exposto, o problema da oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente à população brasileira só há de ser superado com o fortalecimento nos investimentos em CT&I.

Relação com os ODS:

O Programa está alinhado aos princípios da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), que se pauta pelo compromisso ético e social de melhoria das condições de saúde da população brasileira, considerando as diferenças regionais, a busca pela equidade, e a superação de todas as formas de desigualdade e discriminação, por meio da apropriação de conhecimentos e tecnologias que contribuam para a redução das desigualdades sociais em saúde, em consonância com as necessidades econômicas, sociais, culturais e políticas do País. Neste sentido, o Programa possui relação direta com o ODS 3 – Saúde e Bem-estar e relaciona-se ainda com os ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura; ODS 12 – Consumo e produção responsável; ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes; e ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

Resultados Esperados:

Aumento do conhecimento científico e da oferta de soluções tecnológicas em saúde de forma tempestiva, igualitária, equitativa e suficiente para a população (Resultado final);

Ampliação do número de gestores utilizando evidências científicas na tomada de decisão;

Melhoria do ambiente regulatório favorável ao desenvolvimento de CTIS;

Ampliação do número de tecnologias convergentes às necessidades do SUS;
Ampliação da participação da iniciativa privada em P&D;
Maior efetividade e eficiência na gestão de tecnologias em saúde;
Maior autonomia nacional de produção de tecnologia de alta densidade;
Ampliação do ambiente favorável à inovação em saúde;
Redução da judicialização da saúde.

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos incluem o CNPq, as FAPs - que são agências de fomento que auxiliam tanto no lançamento das Chamadas Públicas de forma a atender às necessidades identificadas na atenção básica e minimizar a desigualdade, como na distribuição do fomento a pesquisas científicas e tecnológicas. Além dessas agências, a Fiocruz é uma importante instituição de ensino e pesquisa que contribui com o desenvolvimento de iniciativas que auxiliam no fortalecimento e aprimoramento de CT&IS no país, bem como demais instituições de Ensino e Pesquisa.

Articulação federativa:

Entre os instrumentos e políticas que visam à sustentação dessa ação, ênfase deve ser feita à Política Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), em articulação com a Política Nacional de Saúde (PNS) e a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (PNCTI). Isso, por se entender que seus eixos e estratégias são instrumentos facilitadores na interface entre as ações do Estado, do mercado e da comunidade científica, em prol do Sistema Único de Saúde (SUS). Como forma de contribuir para a estratégia de sustentação e fortalecimento do esforço nacional em ciência, tecnologia e inovação em saúde, são realizadas ações de fomento à pesquisa em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal. As ações de fomento à pesquisa são direcionadas às Unidades da Federação, considerando sua capacidade técnica e desenvolvimento tecnológico, reservando atenção às potencialidades de inovação, desenvolvimento, execução e implementação local. O conhecimento produzido impacta positivamente todo o país, uma vez que dá suporte ao estabelecimento de redes de pesquisa, à disseminação do conhecimento científico e à implementação de práticas nos sistemas de saúde. Todavia, em atenção às desigualdades regionais, há também o suporte direcionado e específico à execução de pesquisas que atendam às demandas locais de saúde.

Enfoque Transversal:

O desenvolvimento científico e tecnológico em saúde é uma das atribuições do SUS, prevista no inciso V do art. 200 da Constituição Federal. Os princípios para essa atuação, bem como os seus eixos condutores e as estratégias no âmbito do Ministério da Saúde, foram definidos em 2005 por meio da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde – PNCTIS (um componente da Política Nacional de Saúde) e também um braço da Política Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação. Ambas compõem o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e subordinam-se aos mesmos princípios: o mérito técnico-científico e a relevância social. Também compartilham o objetivo de contribuir para que o desenvolvimento nacional seja sustentável, e com apoio na produção de conhecimentos técnicos e científicos ajustados às necessidades econômicas, sociais, culturais e políticas do País. A PNCTIS deve ser vista como um componente das políticas industrial, de educação e demais políticas sociais.

Público Alvo:

Tomadores de decisão, pesquisadores vinculados a Instituições de ensino e pesquisa, profissionais e usuários do SUS.

Marco Legal:

A Constituição Federal, artigo 200, inciso V, que estabelece entre as competências do SUS a de “incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação”, buscando reduzir a dependência de iniciativas estrangeiras para suprir as demandas nacionais de saúde. Prevê ainda a articulação, coordenação e cooperação entre entes públicos e privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação (Art. 219 A e B). A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990) que define no campo de atuação do SUS a competência de articular políticas e programas de saúde e de Ciência Tecnologia e Inovação. O Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016), regulamentado pelo Decreto 9.283/2018, que altera nove leis com foco no estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. São ainda normativas que amparam a execução do Programa a Lei 8142/1990; Lei do Plano Plurianual; LDO; LOA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Os seguintes instrumentos norteiam as ações de desenvolvimento científico e tecnológico em saúde: Plano Nacional de Saúde 2020-2023, Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde (PNGTS), Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), Plano de ação de Pesquisa Clínica no Brasil, Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Saúde, Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R\$ 100.000.000

Objetivo

1234 - Fomentar a produção do conhecimento científico, promovendo o acesso da população às tecnologias em saúde de forma equitativa, igualitária, progressiva e sustentável.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta: 052A - Fomentar o total de 500 pesquisas científicas e tecnológicas visando à produção de evidências e à geração de soluções tecnológicas para subsidiar a melhoria da qualidade e da resolutividade das ações e serviços de saúde.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: unidade

Linha de base:

Meta prevista:

Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício 2023
100	150	150	500

Justificativa para ausência de regionalização: A produção de conhecimentos científicos e tecnológicos reveste-se de características que são

diferentes daquelas da produção de serviços e ações de saúde. Por esse motivo, os princípios organizacionais que regem o SUS – municipalização, regionalização e hierarquização – nem sempre poderão ser adotados mecanicamente no desenho do sistema de ciência, tecnologia e inovação em saúde (CTI/S). As pesquisas contratadas podem ser desenvolvidas em uma ou mais localidades (multicêntricas) e beneficiar populações de diversos estados. A aferição da meta de forma regionalizada não traduziria o impacto dos resultados das pesquisas, que podem extrapolar sua localidade de execução.

Indicador: Número de pesquisas fomentadas

Código: 8698

Sigla: Nº de pesquisas

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Classe:

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Nº casas decimais:

Data de Referência: 30/06/2019

Finalidade:

Descrição: Para a análise e interpretação do indicador, deve-se considerar a decisão do gestor em apoiar pesquisas de impacto e abrangência nacional, ou estudos aplicados, que em geral tendem a ter orçamentos mais onerosos. Dessa forma, o valor global das pesquisas contratadas no ano pode resultar em um número de pesquisas contratadas menor do que o esperado, dificultando o Ministério da Saúde no alcance da meta. Conclui-se, portanto, que um elevado número de contratações de estudos não traduz, necessariamente, o impacto na melhoria da qualidade e da resolutividade das ações e serviços de saúde. Importante ressaltar que para a aferição do índice do indicador serão consideradas as pesquisas fomentadas com orçamento do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (Decit/SCTIE/MS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2020, de 2021, de 2022 e de 2023.

Organização responsável pelo cálculo:

Periodicidade: Semestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

= somatório; pN = projetos de pesquisa fomentados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Relatório de Execução de Chamadas Públicas e projetos de pesquisa, SISPROFNS, SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão e Pesquisa Saúde (pesquisasaude.saude.gov.br)

Procedimento de Cálculo

Somatório de pesquisas científicas e tecnológicas com instrumentos de repasse de recursos formalizados pelo Ministério da Saúde diretamente ou em parcerias estabelecidas com outros órgãos por Termo de Cooperação.

Limitações

O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas.

Notas Explicativas

O Decit/SCTIE/MS foi criado no ano 2000, tendo fomentado mais de seis mil pesquisas científicas e tecnológicas em saúde. A meta prevista para o PPA 2020 - 2023, de 500 pesquisas financiadas, é inferior a meta cumulativa do PPA 2016-2019, de competência do Decit/SCTIE/MS, uma vez que a estratégia de fomento à pesquisas deste Planejamento está voltada ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas de médio e grande porte, resultando em projetos mais robustos e que possam trazer resultados de maior impacto para o SUS. Não obstante, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS), serão realizadas chamadas públicas estaduais, que incluirão o financiamento de pesquisas de pequeno porte, direcionadas à resolução de problemas de saúde local, bem como à redução das desigualdades regionais, em busca do pleno desenvolvimento científico e tecnológico em saúde do País.

Investimentos Plurianuais

0490 - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no Estado do Rio de Janeiro

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção de uma área destinada a produção, controle de qualidade, estocagem e distribuição de Vacinas e biofarmacos, destinados a atender prioritariamente as demandas do MS e exportações para Nações Unidas. (OPAS, UNICEF, OMS, GAVI)

Notas explicativas: O Novo Centro de Processamento Final - NCPFI é um dos grandes empreendimentos de Biomanguinhos, da Fiocruz e do MS, permitindo a implantação de instalações para as atividades de processamento final, armazenagem de matéria-prima e

produtos acabados, controle e garantia da qualidade, dentro das Boas Práticas de Fabricação, atendendo aos marcos de Agências Regulatórias, como ANVISA e outras.

A ampliação da capacidade de produção de vacinas, diluentes e biofármacos permitirá a introdução de novos produtos fortalecendo a política de PDPs do MS, ampliando o acesso da população àqueles de alto valor agregado, melhorando a qualidade de vida, em especial dos mais vulneráveis e contribuindo com a redução dos gastos para atender às crescentes demandas de Saúde Pública.

A finalização do empreendimento permitirá a ampliação da participação do Brasil no mercado internacional, fornecendo para Agências das Nações Unidas (UNICEF, OPAS, GAVI e OMS) contribuindo para o fortalecimento da imagem do país.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Saúde 2020-2023

Situação atual do investimento: **Em execução**

Data Início: 01/01/2012

Data Término: 31/12/2025

Custo Total: R\$ 17.680.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 50,2

Meta de execução física prevista durante o PPA: 42

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 49,8

Valores previstos:

	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R\$ 0,00	R\$ 167.582.236,00	R\$ 154.497.816,00	R\$ 90.940.248,00

Licença ambiental: **Licença integralmente obtida**

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R\$ 726.390.031,39

Valor execução prevista OFSS para 2019: R\$ 161.680.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R\$ 37.467.277,42

Data da informação: 03/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: **Sim** Confidencial: **Sim** Básico: **Sim** Executivo: **Sim** Outro: **Não**

Data:

Desapropriação:

Situação: **Outro (O terreno foi adquirido pela Fiocruz/Bio-Manguinhos junto a CODIN/RJ)**

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R\$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R\$ 0,00

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União): R\$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: -23

Longitude: -44

Funcional-programática

Ação

20.36201.10.572.5020.13DW.0033

Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

0517 - Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTs

Momento: **Lei+Créditos**

Órgão: **36000 - Ministério da Saúde**

Descrição: **Edifício destinado ao desenvolvimento de tecnologias em saúde, composto por 3 blocos: Edifício principal, experimentação animal e central de utilidades. O Edifício principal possui cinco pavimentos, sendo o térreo administrativo e dois pavimentos de laboratórios acompanhados de dois pavimentos técnicos. O edifício possui 20.000m².**

Desenvolvimento do projeto pela equipe interna.

Etapas:

Notas explicativas: **Projetos já desenvolvidos e contratações previstas: R\$ 8.470.379**

Gerenciamento da Obra (já executado) : R\$ 4.416.444,00

Execução da Obra (já realizado) : R\$ 78.466.428,00

Execução da Obra (complemento da obra): R\$ 72.000.000,00.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Saúde 2020-2023.

Situação atual do investimento: **Em execução**

Data Início: 01/06/2005

Data Término: 31/01/2023

Custo Total: R\$ 1.633.532,51

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 50

Meta de execução física prevista durante o PPA:50

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 50

Valores previstos:

	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R\$ 0,00	R\$ 39.600.000,00	R\$ 28.800.000,00	R\$ 0,00

Licença ambiental: [Em processo de licenciamento](#)

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R\$ 91.353.251,00

Valor execução prevista OFSS para 2019: R\$ 2.340.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R\$ 0,00

Data da informação: 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Básico: Não Executivo: Sim Outro: Não

Desapropriação:

Situação: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R\$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R\$ 0,00

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União): R\$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 68

Longitude: 747

Funcional-programática

Ação

20.36201.10.572.5020.14UO.3341

Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS

Ação Orçamentária

13DU - Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz no Ceará

Ação Orçamentária

13DU - Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz no Ceará

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra concluída
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei de aprovação do PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).

Descrição

A ação destina-se a construção de dois empreendimento que compõem o complexo da Fiocruz na cidade de Euzébio, no estado do Ceará: a nova sede Fiocruz Ceará e da nova fábrica Plataformas Vegetais. O projeto de obra da Plataforma abrange o desenho e a construção das duas primeiras plantas industriais (expressão transiente em plantas e cultura de células vegetais); um prédio de desenvolvimento tecnológico em plataformas vegetais; um prédio de controle e garantia da qualidade e toda a infraestrutura de apoio necessária para a operação do Centro, tais como almoxarifados, utilidades, prédio de gestão, áreas de convívio etc. totalizando 80,1 mil m² de área construída. A nova Sede será constituída de vários blocos, totalizando cerca de 20 mil m² de construção e mais 40 mil m² de área urbanizada e que contempla um da prédio da gestão, Prédio de pesquisa, incluindo os laboratórios secos, de risco biológico 2 e 3; Auditório e edificações de apoio; Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) modular com Central de Reuso de água (CRA) integrada; almoxarifado; depósitos de resíduos; Oficinas de manutenção; Pavilhão de Serviço (vestiários, refeitório, preposição); e Estação de Tratamento de Água (ETA).

Especificação do Produto

Edificação construída e equipada, instalações validadas para o desenvolvimento das atividades

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Elaborar os projetos básico e executivo, licitar a obra, construir, equipar a planta e validar as instalações.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2012	Término da Ação	31/07/2023
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde da Fiocruz no Ceará

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0023 - No Estado do Ceará

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
619.456.921	100	01/01/2012	31/12/2024

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Ceará	-

13DW - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

Momento da ação Órgão Central
 Programa 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36201 - Fundação Oswaldo Cruz
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
 Unidade Responsável Fundação Oswaldo Cruz
 Tipo de ação Projeto
 Origem PLOA
 Produto Obra concluída
 Unidade de Medida percentual de execução física

Base legal

Lei de aprovação do PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; e Resolução da Diretoria Colegiada nº 17/2010.

Descrição

A ação refere-se à ampliação e à adequação das instalações físicas do centro de processamento final em imunobiológicos (CPFI) de Biomanguinhos à legislação vigente, especificamente às (Resoluções da Diretoria Colegiada) RDC's 134 e 210 da ANVISA, publicadas em 1999. Além disto, o aumento da demanda do MS por imunobiológicos torna necessária a ampliação do CPFI visando aumentar sua capacidade produtiva.

A construção de uma nova área para a ampliação das atividades de processamento final (formulação envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem) visa a introdução de novos produtos e a ampliação da capacidade de produção de vacinas e biofármacos, dentro das BPF e marcos das Agências Regulatórias, para atender aos Programas Públicos do Ministério da Saúde e das Agências das Nações Unidas, com o principal objetivo de ampliar a capacidade tecnológica e produtiva de atendimento às demandas do SUS e promoção da produção de insumos críticos na cadeia produtiva da saúde (insumos estratégicos para o SUS).

O empreendimento será instalado em terreno de cerca de 60 hectares e a área construída inicial próxima dos 200 mil m², com 8 edificações principais e 32 de apoio (central de utilidades, brigada de incêndio, tratamento de resíduos, galpão, residência etc).

Especificação do Produto

Obras de ampliação e adequação do centro de processamento final em imunobiológicos (CPFI) de Biomanguinhos concluídas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Elaborar os Projetos básico e Executivo; licitar a obra, construir e equipar a planta planejada e validar as instalações.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2012 Término da Ação 31/12/2025

Plano Orçamentário

0000 - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
4.568.000.000	100	01/01/2012	31/12/2025

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Sudeste	Rio de Janeiro	-

14UO - Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS

Momento da ação Órgão Central
 Programa 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36201 - Fundação Oswaldo Cruz
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
 Unidade Responsável Fundação Oswaldo Cruz
 Tipo de ação Projeto
 Origem PLOA
 Produto Obra concluída
 Unidade de Medida percentual de execução física

Base legal

Lei de aprovação do PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).

Descrição

A referida ação destina-se a construção de novas unidades da Fiocruz no Piauí, Paraná e Mato Grosso do Sul, além de fortalecer a pesquisa no país por meio da construção do Centro de Recursos Biológicos. de forma a contribuir para a geração de conhecimento e desenvolvimento tecnológico na área de saúde, visando reduzir as desigualdades regionais.

Especificação do Produto

Edificação construída e equipada, e instalação validada para o desenvolvimento das atividades.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Elaborar projeto básico e executivo, licitar, construir e validar instalações.

Participação social Não

Início da Ação 01/06/2005 Término da Ação 01/01/2025

Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0116 - No Município de Porto Velho - RO

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
73.182.614	100	01/02/2013	01/11/2023

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Norte	Rondônia	Porto Velho

Localizador 0211 - No Município de Manaus - AM

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
106.320.000	100	01/06/2020	01/01/2025

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Norte	Amazonas	Manaus

14UO - Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS

Localizador **3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
163.353.251	100	01/06/2005	01/01/2023

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Sudeste	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro

Localizador **4104 - No Município de Curitiba - PR**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
26.708.688	100	01/01/2016	30/12/2020

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Sul	Paraná	Curitiba

Ação Orçamentária

15UH - Modernização e Adequação do Parque Fabril de Farmanguinhos

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	36201 - Fundação Oswaldo Cruz		
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social		
Função	10 - Saúde		
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz		
Tipo de ação	Projeto	Projeto de grande vulto	Sim
Origem	PLOA		
Produto	Modernização realizada		
Unidade de Medida	percentagem		

Base legal

Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90

Descrição

Reforma e aquisição de máquinas e equipamentos e revitalização das gerações de matrizes energéticas (utilidades e energia elétrica) no Centro Tecnológico de Medicamentos de Farmanguinhos em Jacarepaguá no Rio de Janeiro, visando a ampliação da produção de medicamentos de maior valor agregado, a redução de custos dos medicamentos e ao atendimento as regras sanitárias e regulatórias nacionais e internacionais, assim como a manutenção das certificações existentes, em especial a CBPF emitida pela Anvisa, e a ampliação ao acesso de mais pessoas aos programas de saúde pública.

Especificação do Produto

Percentual de modernização dos prédios produtivos e de revitalização das matrizes energéticas do Centro Tecnológico de Medicamentos de Farmanguinhos concluído.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

população em geral.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Elaborar os Projetos básico e Executivo; licitar a obra, reformar e equipar a planta planejada e validar as instalações

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2020	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Modernização e Adequação do Parque Fabril de Farmanguinhos

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
200.000.000	100	01/01/2020	31/12/2023

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Sudeste	Rio de Janeiro	-

Ação Orçamentária

15VV - Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra concluída
Unidade de Medida	percentual

Base legal

Lei 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).

Descrição

A ação destina-se a construção de empreendimento para a implantação do Centro Tecnológico de Plataformas Vegetais (CTPV) de Bio-Manguinhos, que compõem o Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz, no Polo Industrial e Tecnológico da Saúde município de Euzébio, no estado do Ceará. Este projeto tem como objetivo viabilizar infraestrutura científica e tecnológica em uma área de fronteira do conhecimento em biotecnologia para o desenvolvimento e produção de insumos estratégicos em saúde nas áreas de testes para diagnóstico, biofármacos e vacinas, de forma a ampliar o acesso da sociedade a novos e modernos produtos, serviços e tecnologias em saúde e nacionalizar a tecnologia de produção dentro das plataformas de células vegetais. O empreendimento contempla um prédio de desenvolvimento tecnológico, e plantas industriais multipropósito, além da infraestrutura de utilidades.

O projeto de obra da Plataforma abrange o desenho e a construção das duas primeiras plantas industriais (expressão transiente em plantas e cultura de células vegetais); um prédio de desenvolvimento tecnológico em plataformas vegetais; um prédio de controle e garantia da qualidade e toda a infraestrutura de apoio necessária para a operação do Centro, tais como almoxarifados, utilidades, prédio de gestão, áreas de convívio.

Especificação do Produto

Edificação construída e equipada, e instalação validada para o desenvolvimento das atividades

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Contratação de empresa para desenvolver o projeto. Contratação de empresa para gerenciamento da obra. Contratação de empresa para execução da obra. Validação das instalações.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2012	Término da Ação	31/12/2024
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

15VX - Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

Momento da ação Órgão Central
 Programa 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36201 - Fundação Oswaldo Cruz
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
 Unidade Responsável Fundação Oswaldo Cruz
 Tipo de ação Projeto
 Origem PLOA
 Produto Obra concluída
 Unidade de Medida percentual de execução física

Base legal

Lei nº 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).

Descrição

Edifício destinado ao desenvolvimento de tecnologias em saúde, composto por 3 blocos: Edifício principal, experimentação animal e central de utilidades. O Edifício principal possui cinco pavimentos, sendo o térreo administrativo e dois pavimentos de laboratórios acompanhados de dois pavimentos técnicos. O edifício possui 20.000m2. Execução de obra do bloco laboratorial e do bloco de utilidades com 16.800m². Posteriormente, haverá a contratação dos projetos e obras para a área do laboratório NB3 e a conclusão do bloco de experimentação animal, com aproximadamente 4.000m².

Especificação do Produto

Edificação construída e equipada, e instalação validada para o desenvolvimento das atividades.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Projetos para o bloco principal e utilidades; contratação da obra para o bloco laboratorial e do bloco de utilidades ; projetos para o laboratório NB3 ; obra do laboratório NB3; projetos para bloco de experimentação animal e obra do bloco de experimentação animal .

Participação social Não

Início da Ação 01/06/2005 Término da Ação 31/01/2023

Plano Orçamentário

0000 - Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

Caracterização

Unidade Medida Produto

Ação Orçamentária

15VY - Construção da Sede da Fiocruz Rondônia

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra concluída
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).

Descrição

O complexo proposto visa a estruturação da Fiocruz Rondônia em Porto Velho e consiste em: Edifício Administrativo, Bloco de Laboratórios de Pesquisa e obras de urbanização e redes de infraestrutura no Campus. Execução de obra de construção da nova sede da Fiocruz Rondônia. A proposta de ocupação do terreno consiste na construção de blocos distintos, assim sendo, haverá contratos para o desenvolvimento de projetos e execução de obras, de acordo com o andamento de cada fase de implantação.

Especificação do Produto

Edificação construída e equipada, e instalação validada para o desenvolvimento das atividades.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Gerenciamento de projetos e obras; Contratação de obra para conclusão do Bloco de Ensino e Pesquisa (Emp. "C") com urbanização do entorno; Construção de Prédio de Laboratórios, Apoio Logístico e Utilidades (Emp. "B") e Contratação de Obras do Bloco de Administração, Ensino e Eventos

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/02/2013	Término da Ação	30/11/2023
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Construção da Sede da Fiocruz Rondônia

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Ação Orçamentária

15VZ - Construção da Sede da Fiocruz Amazonas

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra concluída
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).

Descrição

Construção da Nova Sede da Fiocruz Amazonas que consiste em áreas administrativas, ensino e de laboratório em um terreno cedido pelo Exército Brasileiro. Execução de obra para a construção da nova Sede da Fiocruz Amazonas. O edifício será composto por áreas laboratoriais, de ensino e gestão e os demais ambientes de apoio técnico e logístico necessários para o pleno funcionamento da unidade. A área a ser edificada é de aproximadamente 13.000m² em um terreno de 25.000m² a urbanizar.

Especificação do Produto

Edificação construída e equipada, e instalação validada para o desenvolvimento das atividades.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Contratação de projetos; contratação de gerenciamento do projeto; contratação da obra de construção e contratação de gerenciamento da obra.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/06/2020	Término da Ação	31/01/2025
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Construção da Sede da Fiocruz Amazonas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

20K1 - Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Usuário atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei de Aprovação do PPA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004(Lei de Inovação).

Descrição

A ação refere-se à manutenção e à utilização de plataformas tecnológicas, bem como investir em novas plataformas, e tem como finalidade dotar o país de capacidade para o desenvolvimento de novas tecnologias, bens e insumos de saúde, onde se estabelecerão as parcerias necessárias ao aprimoramento e à execução de programas nacionais, de forma a reduzir a dependência tecnológica externa e promover a efetiva participação da instituição no desenvolvimento de tecnologias de impacto para o SUS.

Especificação do Produto

Usuário da plataforma tecnológica disponibilizada. A mensuração será realizada pelo sistema da “Rede de Plataforma Tecnológicas da Fiocruz” site <http://plataformas.fiocruz.br/>.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Adquirir equipamentos, adequar área física, validar as instalações por organismos nacionais e internacionais

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Apoio ao desenvolvimento e modernização de Plataformas Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde – INCQS/Fiocruz

Caracterização

Execução direta de recursos para estruturação e aquisição de equipamentos para o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS/Fiocruz.

Unidade Medida	unidade	Produto	Instituto apoiado
----------------	---------	---------	-------------------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20K1 - Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Momento da ação Substitutivo PLOA
 Programa 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 93381 - Recursos sob Supervisão da Fundação Oswaldo Cruz
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
 Unidade Responsável Fundação Oswaldo Cruz
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Usuário atendido
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei de Aprovação do PPA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004(Lei de Inovação).

Descrição

A ação refere-se à manutenção e à utilização de plataformas tecnológicas, bem como investir em novas plataformas, e tem como finalidade dotar o país de capacidade para o desenvolvimento de novas tecnologias, bens e insumos de saúde, onde se estabelecerão as parcerias necessárias ao aprimoramento e à execução de programas nacionais, de forma a reduzir a dependência tecnológica externa e promover a efetiva participação da instituição no desenvolvimento de tecnologias de impacto para o SUS.

Especificação do Produto

Usuário da plataforma tecnológica disponibilizada. A mensuração será realizada pelo sistema da “Rede de Plataforma Tecnológicas da Fiocruz” site <http://plataformas.fiocruz.br/>.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Adquirir equipamentos, adequar área física, validar as instalações por organismos nacionais e internacionais

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Apoio ao desenvolvimento e modernização de Plataformas Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde – INCQS/Fiocruz

Caracterização

Execução direta de recursos para estruturação e aquisição de equipamentos para o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS/Fiocruz.

Unidade Medida unidade Produto Instituto apoiado

Plano Orçamentário

EBAN - Emenda de Bancada

Caracterização

Emenda de Bancada

Unidade Medida Produto

20K1 - Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20K2 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93383 - Recursos sob Supervisão da Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Unidade Responsável	Fundação Nacional de Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Pesquisa apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Decreto Nº 8.867, DE 3.10.2016.

Descrição

Promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental e saneamento por meio do intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais, públicas e privadas sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento e validação de novas tecnologias, passíveis de aplicabilidade na área de atuação da Funasa, na busca da melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Especificação do Produto

Pesquisa ou estudo apoiado

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

As pesquisas serão selecionadas por meio de Edital de Chamamento Público em consonância com as áreas temáticas e suas respectivas linhas de pesquisas de interesse da instituição, de forma sustentável, ambiental e economicamente aplicáveis para atender a população brasileira, contribuindo assim com a promoção da saúde por meio de ações de saneamento e de saúde ambiental.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária

20K2 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Momento da ação Órgão Central
Programa 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável 36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
Função 10 - Saúde
SubFunção 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Unidade Responsável Fundação Nacional de Saúde
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA
Produto Pesquisa apoiada
Unidade de Medida unidade

Base legal

Decreto Nº 8.867, DE 3.10.2016.

Descrição

Promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental e saneamento por meio do intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais, públicas e privadas sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento e validação de novas tecnologias, passíveis de aplicabilidade na área de atuação da Funasa, na busca da melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Especificação do Produto

Pesquisa ou estudo apoiado

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

As pesquisas serão selecionadas por meio de Edital de Chamamento Público em consonância com as áreas temáticas e suas respectivas linhas de pesquisas de interesse da instituição, de forma sustentável, ambiental e economicamente aplicáveis para atender a população brasileira, contribuindo assim com a promoção da saúde por meio de ações de saneamento e de saúde ambiental.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

20K3 - Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Unidade Responsável	Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Processo analisado
Unidade de Medida	percentagem

Base legal

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011; Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011; Decreto nº 8.901/2016, Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011 (REBRATS), Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Portaria/GM nº 2.690 de 05 de novembro de 2009 (Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde); Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 (Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde).

Descrição

Esta Ação Orçamentária aporta recursos para despesas de custeio e de capital. Fomento às atividades relacionadas à Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) com o objetivo de atualizar o rol de tecnologias ofertadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) à população brasileira. Assim, para prover uma melhor gestão das tecnologias em saúde no SUS, são desenvolvidas atividades relacionadas à avaliação de tecnologias; à elaboração e revisão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas – PCDT; ao monitoramento e avaliação das tecnologias incorporadas; ao monitoramento de tecnologias em saúde novas e emergentes; à articulação e cooperação nacional e internacional na área de ATS; à divulgação e disseminação de informações relativas à gestão de tecnologias; ao estímulo e qualificação da participação social no processo de avaliação de tecnologias; ao apoio técnico aos operadores do direito na área de judicialização da saúde e à colaboração para atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

Especificação do Produto

Processos para incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde pelo SUS analisados (com análise concluída) a cada ano no prazo legal estabelecido (180 dias, prorrogáveis por mais 90 dias).

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Aporte de recursos para realizar despesas de custeio para formalizar contratos, convênios, TED, ou instrumentos congêneres com grupos externos (hospitais de ensino, universidades, núcleos e instituições de avaliação de tecnologias em saúde); e cooperação técnica internacional: i) para prover atividades administrativas e de logísticas relacionadas à atuação da CONITEC; ii) realizar avaliação de tecnologias em saúde para subsidiar as recomendações da CONITEC; iii) realizar revisão e elaboração de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas; iv) produção de síntese de evidências para subsidiar as decisões dos operadores do direito no campo da judicialização da saúde; v) divulgar e disseminar informações relativas à gestão de tecnologias para os agentes do direito, da comunicação, da academia e da sociedade; vi) para ampliar e qualificar a participação social no processo de avaliação de tecnologias em saúde; vii) para atualização e elaboração de diretrizes metodológicas; viii) para o monitoramento de tecnologias incorporadas e para o monitoramento das tecnologias novas e emergentes; ix) apoiar a atualização/revisão da RENAME; x) gerir as atividades da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS). Os recursos programados para realizar despesas de capital visam a reestruturação dos NATS por meio da formalização de termo de execução descentralizada (TED), cooperação técnica internacional ou instrumentos congêneres.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

20K3 - Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20K3 - Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Unidade Responsável	Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Processo analisado
Unidade de Medida	percentagem

Base legal

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011; Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011; Decreto nº 8.901/2016, Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011 (REBRATS), Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Portaria/GM nº 2.690 de 05 de novembro de 2009 (Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde); Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 (Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde).

Descrição

Esta Ação Orçamentária aporta recursos para despesas de custeio e de capital. Fomento às atividades relacionadas à Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) com o objetivo de atualizar o rol de tecnologias ofertadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) à população brasileira. Assim, para prover uma melhor gestão das tecnologias em saúde no SUS, são desenvolvidas atividades relacionadas à avaliação de tecnologias; à elaboração e revisão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas – PCDT; ao monitoramento e avaliação das tecnologias incorporadas; ao monitoramento de tecnologias em saúde novas e emergentes; à articulação e cooperação nacional e internacional na área de ATS; à divulgação e disseminação de informações relativas à gestão de tecnologias; ao estímulo e qualificação da participação social no processo de avaliação de tecnologias; ao apoio técnico aos operadores do direito na área de judicialização da saúde e à colaboração para atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

Especificação do Produto

Processos para incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde pelo SUS analisados (com análise concluída) a cada ano no prazo legal estabelecido (180 dias, prorrogáveis por mais 90 dias).

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Aporte de recursos para realizar despesas de custeio para formalizar contratos, convênios, TED, ou instrumentos congêneres com grupos externos (hospitais de ensino, universidades, núcleos e instituições de avaliação de tecnologias em saúde); e cooperação técnica internacional: i) para prover atividades administrativas e de logísticas relacionadas à atuação da CONITEC; ii) realizar avaliação de tecnologias em saúde para subsidiar as recomendações da CONITEC; iii) realizar revisão e elaboração de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas; iv) produção de síntese de evidências para subsidiar as decisões dos operadores do direito no campo da judicialização da saúde; v) divulgar e disseminar informações relativas à gestão de tecnologias para os agentes do direito, da comunicação, da academia e da sociedade; vi) para ampliar e qualificar a participação social no processo de avaliação de tecnologias em saúde; vii) para atualização e elaboração de diretrizes metodológicas; viii) para o monitoramento de tecnologias incorporadas e para o monitoramento das tecnologias novas e emergentes; ix) apoiar a atualização/revisão da RENAME; x) gerir as atividades da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS). Os recursos programados para realizar despesas de capital visam a reestruturação dos NATS por meio da formalização de termo de execução descentralizada (TED), cooperação técnica internacional ou instrumentos congêneres.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

20K3 - Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Unidade Responsável	Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006; Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008

Descrição

Contribuir com a implementação da Política Nacional de Plantas Medicinas e Fitoterápicos, por meio de ações previstas no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos de forma a possibilitar a estruturação, educação permanente, capacitação de profissionais, produção de documentos técnicos e informações que insiram práticas clínicas em fitoterapia.

Especificação do Produto

Projetos considerarão o apoio a novas iniciativas de: Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos, elaboração de monografias de espécies vegetais da Relação nacional de Plantas Medicinais de Interesse ao SUS, pareceres técnico-científicos para incorporação de novos fitoterápicos na Rename, projetos de extensão universitária em plantas medicinais e fitoterápicos e capacitação de profissionais de saúde (médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionistas, odontólogos e fisioterapeutas) para manipulação, orientação e/ou prescrição de fitoterápicos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

Universidades públicas e privadas, além da população dos Municípios e Estados beneficiados.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

Projetos apoiados, mediante repasse Fundo a Fundo, Convênio, Termo de Cooperação e/ou Termo de Execução Descentralizada para a implementação da Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Participação social	Não
----------------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Unidade Responsável	Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006; Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008

Descrição

Contribuir com a implementação da Política Nacional de Plantas Medicinas e Fitoterápicos, por meio de ações previstas no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos de forma a possibilitar a estruturação, educação permanente, capacitação de profissionais, produção de documentos técnicos e informações que insiram práticas clínicas em fitoterapia.

Especificação do Produto

Projetos considerarão o apoio a novas iniciativas de: Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos, elaboração de monografias de espécies vegetais da Relação nacional de Plantas Medicinais de Interesse ao SUS, pareceres técnico-científicos para incorporação de novos fitoterápicos na Rename, projetos de extensão universitária em plantas medicinais e fitoterápicos e capacitação de profissionais de saúde (médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionistas, odontólogos e fisioterapeutas) para manipulação, orientação e/ou prescrição de fitoterápicos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

Universidades públicas e privadas, além da população dos Municípios e Estados beneficiados.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

Projetos apoiados, mediante repasse Fundo a Fundo, Convênio, Termo de Cooperação e/ou Termo de Execução Descentralizada para a implementação da Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Participação social	Não
----------------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Momento da ação Órgão Central
 Programa 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36901 - Fundo Nacional de Saúde
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
 Unidade Responsável Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Projeto apoiado
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006; Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008

Descrição

Contribuir com a implementação da Política Nacional de Plantas Medicinas e Fitoterápicos, por meio de ações previstas no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos de forma a possibilitar a estruturação, educação permanente, capacitação de profissionais, produção de documentos técnicos e informações que insiram práticas clínicas em fitoterapia.

Especificação do Produto

Projetos considerarão o apoio a novas iniciativas de: Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos, elaboração de monografias de espécies vegetais da Relação nacional de Plantas Medicinais de Interesse ao SUS, pareceres técnico-científicos para incorporação de novos fitoterápicos na Rename, projetos de extensão universitária em plantas medicinais e fitoterápicos e capacitação de profissionais de saúde (médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionistas, odontólogos e fisioterapeutas) para manipulação, orientação e/ou prescrição de fitoterápicos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Universidades públicas e privadas, além da população dos Municípios e Estados beneficiados.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Projetos apoiados, mediante repasse Fundo a Fundo, Convênio, Termo de Cooperação e/ou Termo de Execução Descentralizada para a implementação da Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária

20K7 - Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Coordenação-Geral do Complexo Industrial da Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 8.080/1990, Lei 8.666/1993, Lei 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 6.170/2007, Decreto 9.245/2017, Decreto 9.283/2018, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 424/2016, Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação nº 5/2017 artigos 788 a 809 e Anexo XCV, Portaria de Consolidação nº 6/2017.

Descrição

A ação visa apoiar projetos voltados ao desenvolvimento, inovação em saúde e modernização de Plataformas Tecnológicas no âmbito do Complexo Industrial da Saúde a fim de promover capacitação tecnológica e produtiva do parque industrial nacional dando maior autonomia ao País em relação ao domínio de tecnologias estratégicas ao SUS.

Especificação do Produto

Projetos apoiados, mediante Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Execução Descentralizada, Editais e Contratos, voltados para a modernização do parque industrial brasileiro de produtos e serviços estratégicos para o SUS, bem como para a aquisição de tecnologias e de serviços de desenvolvimento tecnológico para o Complexo Industrial da Saúde.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Apoio financeiro a projetos, mediante a celebração de Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Execução Descentralizada, Editais e Contratos, formalizados com Laboratórios Públicos e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT), para aquisição de tecnologias e serviços de desenvolvimento tecnológico, qualificação, inovação, fabricação e modernização de Plataformas Tecnológicas no âmbito do Complexo Industrial da Saúde.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
--------	--------	-----------

Nacional	-	-
----------	---	---

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20K7 - Apoio ao desenvolvimento e modernização de Plataformas Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Coordenação-Geral do Complexo Industrial da Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 8.080/1990, Lei 8.666/1993, Lei 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 6.170/2007, Decreto 9.245/2017, Decreto 9.283/2018, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 424/2016, Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação nº 5/2017 artigos 788 a 809 e Anexo XCV, Portaria de Consolidação nº 6/2017.

Descrição

A ação visa apoiar projetos voltados ao desenvolvimento, inovação em saúde e modernização de Plataformas Tecnológicas no âmbito do Complexo Industrial da Saúde a fim de promover capacitação tecnológica e produtiva do parque industrial nacional dando maior autonomia ao País em relação ao domínio de tecnologias estratégicas ao SUS.

Especificação do Produto

Projetos apoiados, mediante Convênios, Termos de Cooperação e Contratos, voltados para a modernização do parque produtivo brasileiro de produtos e serviços estratégicos para o SUS, bem como a execução de projetos para a aquisição de tecnologias e de serviços de desenvolvimento tecnológico para o complexo produtivo da saúde.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Apoio financeiro a projetos, mediante a celebração de Convênios, Termos de Cooperação e Contratos para aquisição de tecnologias e serviços de desenvolvimento tecnológico.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Apoio ao desenvolvimento e modernização de Plataformas Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

ECOM - Emenda de Comissão

Caracterização

Emenda de Comissão

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
--------	--------	-----------

Nacional	-	-
----------	---	---

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20K7 - Apoio ao desenvolvimento e modernização de Plataformas Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Coordenação-Geral do Complexo Industrial da Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 8.080/1990, Lei 8.666/1993, Lei 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 6.170/2007, Decreto 9.245/2017, Decreto 9.283/2018, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 424/2016, Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação nº 5/2017 artigos 788 a 809 e Anexo XCV, Portaria de Consolidação nº 6/2017.

Descrição

A ação visa apoiar projetos voltados ao desenvolvimento, inovação em saúde e modernização de Plataformas Tecnológicas no âmbito do Complexo Industrial da Saúde a fim de promover capacitação tecnológica e produtiva do parque industrial nacional dando maior autonomia ao País em relação ao domínio de tecnologias estratégicas ao SUS.

Especificação do Produto

Projetos apoiados, mediante Convênios, Termos de Cooperação e Contratos, voltados para a modernização do parque produtivo brasileiro de produtos e serviços estratégicos para o SUS, bem como a execução de projetos para a aquisição de tecnologias e de serviços de desenvolvimento tecnológico para o complexo produtivo da saúde.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Apoio financeiro a projetos, mediante a celebração de Convênios, Termos de Cooperação e Contratos para aquisição de tecnologias e serviços de desenvolvimento tecnológico.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Apoio ao desenvolvimento e modernização de Plataformas Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20QF - Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Secretaria de Vigilância em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Pesquisa/estudo realizada(o)
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 8080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 1232/1994; 8.065/2013; Portaria/GM 399/2006; Portaria/GM 699/2006; Portaria/GM 204/2007; LC nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011.

Descrição

Obter e difundir conhecimentos técnicos no âmbito da vigilância em saúde, das ciências biológicas, do meio ambiente e da medicina tropical com atuação nacional e com ênfase na Amazônia Legal, bem como criar primatas não humanos dentro dos padrões sanitários de excelência e realizar pesquisas biomédicas na área da primatologia a nível nacional e internacional.

Especificação do Produto

Pesquisas/estudos realizados no âmbito da vigilância em saúde, das ciências biológicas, do meio ambiente e da medicina tropical.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

As medidas e os procedimentos compreendem: execução direta, coordenação, supervisão, assessoria, normalização para execução dos projetos de pesquisas, capacitação e atividades de laboratório, sendo os instrumentos para implementação da ação a celebração de contratos, convênios, termos de cooperação técnica com organismo nacional e internacional e a execução direta. Nesse sentido, serão desenvolvidas as seguintes atividades: desenvolvimento de pesquisas; elaboração de protocolo, trabalho de campo, treinamento de equipes de campo, apresentação de trabalhos científicos em congressos, publicações de trabalhos científicos, oficinas de trabalho para definição de linhas de pesquisas; realização de eventos técnicos; contratação de consultores e pesquisadores; intercâmbio com universidade e outras instituições de pesquisas nacional e internacional; aquisição de insumos e material permanente, transporte de material e carga; manutenção dos laboratórios de Bacteriologia, Fisiopatologia e outros de interesse da pneumologia; distribuição de medicamentos; manutenção de bancos de dados de TBMR: elaboração e execução de capacitações de recursos humanos para o SUS; assessoria técnica para Estados, Municípios e Distrito Federal; produção e distribuição de material institucional, informativo e educacional; monitoramento, avaliação, supervisão e controle de qualidade das atividades de bacteriologia da tuberculose da rede pública, nível estadual, aquisição de equipamentos e insumos de laboratório; adequação de instalação e procedimentos do laboratório nacional de referência de bacteriologia da tuberculose para nível de segurança 3(NB3); realização de obras, reformas, aquisição e reposição de equipamentos para ampliação e reestruturação do centro de Primatas, capacitação de recursos humanos na área de primatologia e serviços voltados à formação de pessoal para desenvolvimento científico e tecnológico; desenvolvimento de trabalhos de campo para captura de primatas não humanos e realização de pesquisa na área de ecologia, biologia e reprodução de primatas não humanos; criação, reprodução manutenção, pesquisa e fornecimento de primatas não humanos para apoio às pesquisas biomédicas no país e no exterior; e a vigilância em saúde, contratação de consultoria na área técnica e científica. Cooperação técnica científica nacional e internacional na áreas de primatologia, desenvolvimento de fóruns técnicos e científicos para estudos na área de primatologia; divulgação de informação referentes aos estudos e pesquisas desenvolvidos; implantação do programa de qualidade na área administrativas e técnico científica.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20QF - Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Secretaria de Vigilância em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Pesquisa/estudo realizada(o)
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 8080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 1232/1994; 8.065/2013; Portaria/GM 399/2006; Portaria/GM 699/2006; Portaria/GM 204/2007; LC nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011.

Descrição

Obter e difundir conhecimentos técnicos no âmbito da vigilância em saúde, das ciências biológicas, do meio ambiente e da medicina tropical com atuação nacional e com ênfase na Amazônia Legal, bem como criar primatas não humanos dentro dos padrões sanitários de excelência e realizar pesquisas biomédicas na área da primatologia a nível nacional e internacional.

Especificação do Produto

Pesquisas/estudos realizados no âmbito da vigilância em saúde, das ciências biológicas, do meio ambiente e da medicina tropical.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

As medidas e os procedimentos compreendem: execução direta, coordenação, supervisão, assessoria, normalização para execução dos projetos de pesquisas, capacitação e atividades de laboratório, sendo os instrumentos para implementação da ação a celebração de contratos, convênios, termos de cooperação técnica com organismo nacional e internacional e a execução direta. Nesse sentido, serão desenvolvidas as seguintes atividades: desenvolvimento de pesquisas; elaboração de protocolo, trabalho de campo, treinamento de equipes de campo, apresentação de trabalhos científicos em congressos, publicações de trabalhos científicos, oficinas de trabalho para definição de linhas de pesquisas; realização de eventos técnicos; contratação de consultores e pesquisadores; intercâmbio com universidade e outras instituições de pesquisas nacional e internacional; aquisição de insumos e material permanente, transporte de material e carga; manutenção dos laboratórios de Bacteriologia, Fisiopatologia e outros de interesse da pneumologia; distribuição de medicamentos; manutenção de bancos de dados de TBMR: elaboração e execução de capacitações de recursos humanos para o SUS; assessoria técnica para Estados, Municípios e Distrito Federal; produção e distribuição de material institucional, informativo e educacional; monitoramento, avaliação, supervisão e controle de qualidade das atividades de bacteriologia da tuberculose da rede pública, nível estadual, aquisição de equipamentos e insumos de laboratório; adequação de instalação e procedimentos do laboratório nacional de referência de bacteriologia da tuberculose para nível de segurança 3(NB3); realização de obras, reformas, aquisição e reposição de equipamentos para ampliação e reestruturação do centro de Primatas, capacitação de recursos humanos na área de primatologia e serviços voltados à formação de pessoal para desenvolvimento científico e tecnológico; desenvolvimento de trabalhos de campo para captura de primatas não humanos e realização de pesquisa na área de ecologia, biologia e reprodução de primatas não humanos; criação, reprodução manutenção, pesquisa e fornecimento de primatas não humanos para apoio às pesquisas biomédicas no país e no exterior; e a vigilância em saúde, contratação de consultoria na área técnica e científica. Cooperação técnica científica nacional e internacional na áreas de primatologia, desenvolvimento de fóruns técnicos e científicos para estudos na área de primatologia; divulgação de informação referentes aos estudos e pesquisas desenvolvidos; implantação do programa de qualidade na área administrativas e técnico científica.

Participação social	Não
----------------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93381 - Recursos sob Supervisão da Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Pesquisa realizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 8666/1993; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria interministerial nº 424/2016; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Especificação do Produto

Etapa de pesquisa ou conclusão de projeto de pesquisa passíveis de serem verificados mediante relatório de projeto de pesquisa, publicação, apresentação em evento ou mediante a apresentação do insumo ou método desenvolvido em condições de ser registrado.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Celebração de termos de cooperação técnica, Termos de Execução Descentralizada (TED), convênios e contratos com órgãos e instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, que executem atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação em saúde, para fomento à estudos e pesquisas, bem como, para a execução de ações de incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde.

Celebração de convênios de cooperação técnica com Instituições de Pesquisa Nacionais e Internacionais, celebração de contratos de transferência e incorporação de novas tecnologias e produtos, bem como o aprimoramento dos já produzidos, e aquisição de matéria prima, insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, contratos de assistência técnica e adequação de recursos humanos, investigações de campo, entre outros.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

0001 - Financiamento de estudos e pesquisas em doenças transmissíveis

Caracterização

Financiamento de estudos, pesquisas e iniciativas inovadoras que contribuam para o aperfeiçoamento das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, com atendimento aos estados, municípios, DF e instituições federais e privadas sem fins lucrativos, por meio da transferências de recursos.

Unidade Medida unidade	Produto Pesquisa apoiada
-------------------------------	---------------------------------

21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Plano Orçamentário

0002 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Caracterização

Fomento e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Unidade Medida unidade

Produto Pesquisa apoiada

Plano Orçamentário

0003 - Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde

Caracterização

Apoiar atividades de cooperação técnica e científica entre o Ministério da Saúde e instituições parceiras nacionais e internacionais, a partir do desenvolvimento de ações nas áreas de ciência, tecnologia e inovação em saúde, resultando na ampliação da atuação internacional do Brasil, quanto ao fortalecimento de instituições de pesquisa nacionais e no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Unidade Medida unidade

Produto Cooperação técnica apoiada

Plano Orçamentário

0004 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para a Prevenção e Vigilância de Doenças Transmissíveis e na Resposta às Emergências

Caracterização

Ampliação da produção científica e tecnológica no campo da vigilância em saúde, incluindo a estratégia de utilização de plataformas tecnológicas, de forma a oferecer condições para a geração de produtos e insumos que aumentem a capacidade de resposta do país no controle e vigilância de doenças transmissíveis, bem como das respostas às situações de emergência sanitária e desastres a situações de relevância sanitária.

Unidade Medida unidade

Produto Tecnologia de saúde disponibilizada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Pesquisa realizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 8666/1993; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria interministerial nº 424/2016; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Especificação do Produto

Etapa de pesquisa ou conclusão de projeto de pesquisa passíveis de serem verificados mediante relatório de projeto de pesquisa, publicação, apresentação em evento ou mediante a apresentação do insumo ou método desenvolvido em condições de ser registrado.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Celebração de termos de cooperação técnica, Termos de Execução Descentralizada (TED), convênios e contratos com órgãos e instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, que executem atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação em saúde, para fomento à estudos e pesquisas, bem como, para a execução de ações de incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde.

Celebração de convênios de cooperação técnica com Instituições de Pesquisa Nacionais e Internacionais, celebração de contratos de transferência e incorporação de novas tecnologias e produtos, bem como o aprimoramento dos já produzidos, e aquisição de matéria prima, insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, contratos de assistência técnica e adequação de recursos humanos, investigações de campo, entre outros.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

0001 - Financiamento de estudos e pesquisas em doenças transmissíveis

Caracterização

Financiamento de estudos, pesquisas e iniciativas inovadoras que contribuam para o aperfeiçoamento das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, com atendimento aos estados, municípios, DF e instituições federais e privadas sem fins lucrativos, por meio da transferências de recursos.

Unidade Medida unidade	Produto Pesquisa apoiada
-------------------------------	---------------------------------

21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Plano Orçamentário

0002 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Caracterização

Fomento e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Unidade Medida unidade

Produto Pesquisa apoiada

Plano Orçamentário

0003 - Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde

Caracterização

Apoiar atividades de cooperação técnica e científica entre o Ministério da Saúde e instituições parceiras nacionais e internacionais, a partir do desenvolvimento de ações nas áreas de ciência, tecnologia e inovação em saúde, resultando na ampliação da atuação internacional do Brasil, quanto ao fortalecimento de instituições de pesquisa nacionais e no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Unidade Medida unidade

Produto Cooperação técnica apoiada

Plano Orçamentário

0004 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para a Prevenção e Vigilância de Doenças Transmissíveis e na Resposta às Emergências

Caracterização

Ampliação da produção científica e tecnológica no campo da vigilância em saúde, incluindo a estratégia de utilização de plataformas tecnológicas, de forma a oferecer condições para a geração de produtos e insumos que aumentem a capacidade de resposta do país no controle e vigilância de doenças transmissíveis, bem como das respostas às situações de emergência sanitária e desastres a situações de relevância sanitária.

Unidade Medida unidade

Produto Tecnologia de saúde disponibilizada

Plano Orçamentário

EBRJ - Emenda de Bancada do Estado do Rio de Janeiro

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Rio de Janeiro

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

RO00 - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Despesas Diversas - Regra de Ouro

Caracterização

Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Despesas Diversas.

Unidade Medida unidade

Produto Pesquisa realizada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Localizador 0013 - No Estado do Amazonas

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Amazonas	-	

Localizador 0014 - No Estado de Roraima

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Roraima	-	

21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Localizador 0023 - No Estado do Ceará			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	-	
Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Minas Gerais	-	
Localizador 0033 - No Estado do Rio de Janeiro			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Rio de Janeiro	-	
Localizador 7001 - Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos (ICTB/Fiocruz) - Nacional			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	
Localizador 7002 - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - Nacional			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Pesquisa realizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 8666/1993; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria interministerial nº 424/2016; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Especificação do Produto

Etapa de pesquisa ou conclusão de projeto de pesquisa passíveis de serem verificados mediante relatório de projeto de pesquisa, publicação, apresentação em evento ou mediante a apresentação do insumo ou método desenvolvido em condições de ser registrado.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Celebração de termos de cooperação técnica, Termos de Execução Descentralizada (TED), convênios e contratos com órgãos e instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, que executem atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação em saúde, para fomento à estudos e pesquisas, bem como, para a execução de ações de incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde.

Celebração de convênios de cooperação técnica com Instituições de Pesquisa Nacionais e Internacionais, celebração de contratos de transferência e incorporação de novas tecnologias e produtos, bem como o aprimoramento dos já produzidos, e aquisição de matéria prima, insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, contratos de assistência técnica e adequação de recursos humanos, investigações de campo, entre outros.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Plano Orçamentário

0001 - Fomento à pesquisa científica e tecnológica em saúde

Caracterização

Fomento a projetos de pesquisas e estudos para o aprimoramento de conhecimentos, tecnologias e inovações que promovam a melhoria do Sistema Único de Saúde (SUS) com o aprimoramento das ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação oferecidos à população brasileira por meio de estudos, revisões sistemáticas e avaliações econômicas de tecnologia em saúde, capazes de fornecer evidências científicas sobre os benefícios, riscos e custos das tecnologias e seu impacto sobre os serviços de saúde.

Unidade Medida unidade	Produto Pesquisa apoiada
-------------------------------	---------------------------------

21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Plano Orçamentário

0002 - Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde

Caracterização

Apoio às atividades de cooperação técnica nacional e internacional, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação em saúde.

Unidade Medida unidade

Produto Cooperação técnica apoiada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Momento da ação Órgão Central
Programa 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável 36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
Função 10 - Saúde
SubFunção 571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA
Produto Pesquisa realizada
Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 8666/1993; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria interministerial nº 424/2016; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Especificação do Produto

Etapa de pesquisa ou conclusão de projeto de pesquisa passíveis de serem verificados mediante relatório de projeto de pesquisa, publicação, apresentação em evento ou mediante a apresentação do insumo ou método desenvolvido em condições de ser registrado.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Celebração de termos de cooperação técnica, Termos de Execução Descentralizada (TED), convênios e contratos com órgãos e instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, que executem atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação em saúde, para fomento à estudos e pesquisas, bem como, para a execução de ações de incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde.

Celebração de convênios de cooperação técnica com Instituições de Pesquisa Nacionais e Internacionais, celebração de contratos de transferência e incorporação de novas tecnologias e produtos, bem como o aprimoramento dos já produzidos, e aquisição de matéria prima, insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, contratos de assistência técnica e adequação de recursos humanos, investigações de campo, entre outros.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

0002 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Caracterização

Fomento e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Unidade Medida unidade **Produto** Pesquisa apoiada

21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Plano Orçamentário

0003 - Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde

Caracterização

Apoiar atividades de cooperação técnica e científica entre o Ministério da Saúde e instituições parceiras nacionais e internacionais, a partir do desenvolvimento de ações nas áreas de ciência, tecnologia e inovação em saúde, resultando na ampliação da atuação internacional do Brasil, quanto ao fortalecimento de instituições de pesquisa nacionais e no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Unidade Medida unidade

Produto Cooperação técnica apoiada

Plano Orçamentário

0004 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para a Prevenção e Vigilância de Doenças Transmissíveis e na Resposta às Emergências

Caracterização

Ampliação da produção científica e tecnológica no campo da vigilância em saúde, incluindo a estratégia de utilização de plataformas tecnológicas, de forma a oferecer condições para a geração de produtos e insumos que aumentem a capacidade de resposta do país no controle e vigilância de doenças transmissíveis, bem como das respostas às situações de emergência sanitária e desastres a situações de relevância sanitária.

Unidade Medida unidade

Produto Tecnologia de saúde disponibilizada

Plano Orçamentário

EBRJ - Emenda de Bancada do Estado do Rio de Janeiro

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Rio de Janeiro

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Momento da ação Substitutivo PLOA
Programa 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável 93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
Função 10 - Saúde
SubFunção 571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA
Produto Pesquisa realizada
Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 8666/1993; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria interministerial nº 424/2016; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Especificação do Produto

Etapa de pesquisa ou conclusão de projeto de pesquisa passíveis de serem verificados mediante relatório de projeto de pesquisa, publicação, apresentação em evento ou mediante a apresentação do insumo ou método desenvolvido em condições de ser registrado.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Celebração de termos de cooperação técnica, Termos de Execução Descentralizada (TED), convênios e contratos com órgãos e instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, que executem atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação em saúde, para fomento à estudos e pesquisas, bem como, para a execução de ações de incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde.

Celebração de convênios de cooperação técnica com Instituições de Pesquisa Nacionais e Internacionais, celebração de contratos de transferência e incorporação de novas tecnologias e produtos, bem como o aprimoramento dos já produzidos, e aquisição de matéria prima, insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, contratos de assistência técnica e adequação de recursos humanos, investigações de campo, entre outros.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

0001 - Fomento à pesquisa científica e tecnológica em saúde

Caracterização

Fomento a projetos de pesquisas e estudos para o aprimoramento de conhecimentos, tecnologias e inovações que promovam a melhoria do Sistema Único de Saúde (SUS) com o aprimoramento das ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação oferecidos à população brasileira por meio de estudos, revisões sistemáticas e avaliações econômicas de tecnologia em saúde, capazes de fornecer evidências científicas sobre os benefícios, riscos e custos das tecnologias e seu impacto sobre os serviços de saúde.

Unidade Medida unidade **Produto** Pesquisa apoiada

21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Plano Orçamentário

0002 - Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde

Caracterização

Apoio a atividades de cooperação técnica e científica entre o Ministério da Saúde e instituições parceiras nacionais e internacionais, a partir do desenvolvimento de ações nas áreas de ciência, tecnologia e inovação em saúde, resultando na ampliação da atuação internacional do Brasil, quanto ao fortalecimento de instituições de pesquisa nacionais e no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Unidade Medida unidade

Produto Cooperação técnica apoiada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

7674 - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93381 - Recursos sob Supervisão da Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Unidade modernizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8080/1990, Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004); Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual..

Descrição

Implantação de projetos institucionais voltados para a modernização dos serviços e da infraestrutura das Unidades de Saúde da Fiocruz e seus Laboratórios de Pesquisa Biomédica, nas áreas de gestão da qualidade, adequações às normas nacionais e internacionais para acreditação, gestão ambiental, biossegurança, saúde do trabalhador, desenvolvimento de pessoal, infraestrutura na gestão.

Especificação do Produto

Unidades e laboratórios de pesquisa biomédica da Fiocruz modernizados, com acúmulo de melhorias constantes nos seus processos e estruturas nas áreas de gestão da qualidade, adequações às normas nacionais e internacionais para acreditação gestão ambiental, biossegurança, saúde do trabalhador e desenvolvimento de pessoal e infraestrutura de gestão.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Aquisição de material de consumo e material para obras e reformas de edificações, contratos de manutenção de infraestrutura; contratos de calibração de equipamentos; contratação de serviços para desenvolvimento de pessoal e modernização de atividades.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2004 **Término da Ação** 31/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

0002 - Estruturação de Laboratórios de Pesquisas Biomédicas

Caracterização

Estruturação dos laboratórios de pesquisa biomédica das unidades da Fiocruz, por meio de sua ampliação e modernização, para possibilitar a incorporação de novas atividades e adequação às normas de qualidade e segurança e acreditação.

Unidade Medida unidade **Produto** Laboratório modernizado

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida **Produto**

7674 - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
276.008.829	36	01/01/2004	31/12/2023
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária

7674 - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Unidade modernizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8080/1990, Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004); Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual..

Descrição

Implantação de projetos institucionais voltados para a modernização dos serviços e da infraestrutura das Unidades de Saúde da Fiocruz e seus Laboratórios de Pesquisa Biomédica, nas áreas de gestão da qualidade, adequações às normas nacionais e internacionais para acreditação, gestão ambiental, biossegurança, saúde do trabalhador, desenvolvimento de pessoal, infraestrutura na gestão.

Especificação do Produto

Unidades e laboratórios de pesquisa biomédica da Fiocruz modernizados, com acúmulo de melhorias constantes nos seus processos e estruturas nas áreas de gestão da qualidade, adequações às normas nacionais e internacionais para acreditação gestão ambiental, biossegurança, saúde do trabalhador e desenvolvimento de pessoal e infraestrutura de gestão.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Aquisição de material de consumo e material para obras e reformas de edificações, contratos de manutenção de infraestrutura; contratos de calibração de equipamentos; contratação de serviços para desenvolvimento de pessoal e modernização de atividades.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2004 Término da Ação 31/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0002 - Estruturação de Laboratórios de Pesquisas Biomédicas

Caracterização

Estruturação dos laboratórios de pesquisa biomédica das unidades da Fiocruz, por meio de sua ampliação e modernização, para possibilitar a incorporação de novas atividades e adequação às normas de qualidade e segurança e acreditação.

Unidade Medida	Produto
unidade	Laboratório modernizado

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
276.008.829	36	01/01/2004	31/12/2023

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Nacional	-	-

7674 - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Localizador **0026 - No Estado de Pernambuco**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	-	

Localizador **0029 - No Estado da Bahia**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	-	

Localizador **7000 - Instituto Gonçalo Moniz - No Estado da Bahia**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	-	

Localizador **7001 - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93381 - Recursos sob Supervisão da Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Paciente atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.

Descrição

As unidades ambulatoriais e hospitalares da Fundação Oswaldo Cruz desenvolvem, como unidades de ciência e tecnologia em saúde, atividades de assistência hospitalar e ambulatorial de referência como meios imprescindíveis para subsidiar a pesquisa clínica e a avaliação de tecnologias em saúde, nas áreas da mulher, da criança, do adolescente, da gestação de alto risco e das doenças infecciosas. Desta forma, realizam atividades de pesquisa clínica associada à atenção de referência nas áreas materno-infantil, de gestantes de alto risco, crianças e adolescentes com patologia de alta complexidade e portadores de doenças infecciosas.

Especificação do Produto

Gestante de alto risco, mulher, criança, adolescente atendido em qualquer modalidade de assistência no Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, e portador de doença infecciosa, atendido em qualquer modalidade de assistência no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, Instituto Aggeu Magalhães, Instituto René Rachou, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (Centro de Referência Professor Hélio Fraga) e Instituto Oswaldo Cruz.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Aquisição de matéria prima, insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, celebração de convênios de cooperação técnica.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

ECOM - Emenda de Comissão

Caracterização

Emenda de Comissão

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Fundação Oswaldo Cruz
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Paciente atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.

Descrição

As unidades ambulatoriais e hospitalares da Fundação Oswaldo Cruz desenvolvem, como unidades de ciência e tecnologia em saúde, atividades de assistência hospitalar e ambulatorial de referência como meios imprescindíveis para subsidiar a pesquisa clínica e a avaliação de tecnologias em saúde, nas áreas da mulher, da criança, do adolescente, da gestação de alto risco e das doenças infecciosas. Desta forma, realizam atividades de pesquisa clínica associada à atenção de referência nas áreas materno-infantil, de gestantes de alto risco, crianças e adolescentes com patologia de alta complexidade e portadores de doenças infecciosas.

Especificação do Produto

Gestante de alto risco, mulher, criança, adolescente atendido em qualquer modalidade de assistência no Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, e portador de doença infecciosa, atendido em qualquer modalidade de assistência no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, Instituto Aggeu Magalhães, Instituto René Rachou, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (Centro de Referência Professor Hélio Fraga) e Instituto Oswaldo Cruz.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Aquisição de matéria prima, insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, celebração de convênios de cooperação técnica.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

8636 - Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS

Momento da ação Substitutivo PLOA
 Programa 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 93386 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Saúde
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
 Unidade Responsável Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Instituição apoiada
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de aprovação do PPA, Lei 8.080/1990, Lei 8.666/1993, Lei 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 6.170/2007, Decreto 9.245/2017, Decreto 9.283/2018, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 424/2016, Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação nº 5/2017 artigos 788 a 809 e Anexo XCV, Portaria de Consolidação nº 6/2017.

Descrição

A ação visa implementar atividades para o fortalecimento da estratégia nacional de fomento, desenvolvimento e inovação de insumos estratégicos para o SUS, no âmbito do arcabouço legal de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, visando à redução da vulnerabilidade do SUS e ampliação do acesso à produtos e serviços.

Especificação do Produto

Instituições apoiadas por meio de celebração de instrumentos como convênios, termos de execução descentralizada, acordos de cooperação técnica, para execução de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

I - Investimentos diretos de recursos, que atendam aos normativos e aos instrumentos estabelecidos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS);
 II - Investimentos indiretos de recursos, realizados com parceiros estratégicos - nacionais e globais - que executam programas, projetos e ações de desenvolvimento tecnológico e de inovação, de forma destacada na área de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e com instituições de referência no fomento, desenvolvimento e promoção da inovação.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

8636 - Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS

Momento da ação	Órgão Central
Programa	5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Unidade Responsável	Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto/iniciativa apoiado(a)
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de aprovação do PPA, Lei 8.080/1990, Lei 8.666/1993, Lei 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto 9.245/2017, Decreto 9.283/2018, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação nº 5/2017 artigos 788 a 809 e Anexo XCV; e Portaria de Consolidação nº 6/2017.

Descrição

Fortalecer a estratégia nacional de fomento à inovação de insumos estratégicos para o SUS, com apoio a iniciativas e projetos com avançado grau de maturidade tecnológica no âmbito do arcabouço legal de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, visando à redução da vulnerabilidade do SUS e à ampliação do acesso a produtos e serviços.

Especificação do Produto

Projetos e iniciativas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) apoiados por meio da celebração de instrumentos como convênios, termos de execução descentralizada, acordos de cooperação técnica, bem como outras modalidades de repasse de recurso.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

I - Investimentos diretos de recursos, que atendam aos normativos e aos instrumentos estabelecidos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS);
 II - Investimentos indiretos de recursos, realizados com parceiros estratégicos - nacionais e globais - que executam programas, projetos e ações de desenvolvimento tecnológico e de inovação, de forma destacada na área de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e com instituições de referência no fomento, desenvolvimento e promoção da inovação.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Programa 2222 - Saneamento Básico

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde pública, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contribuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:

- Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
- Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
- Baixo nível de investimentos;
- Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
- Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
- Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:

O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.

Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:

Componente	Atendimento Adequado		Déficit			
			Atendimento precário		Sem atendimento	
	x 1.000 hab. x 1.000 dom	%	x 1.000 hab. x 1.000 dom	%	x 1.000 hab. x 1.000 dom	%
Abastecimento de Água Potável	118.801 40.135	57,7	81.687 27.596	39,6	5.626 1.900	2,7
Esgotamento Sanitário	99.037 33.458	48,0	100.337 33.897	48,7	6.740 2.277	3,3
Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	133.828 45.212	64,9	51.619 17.438	25,1	20.667 6.982	10,0

Justificativa para a intervenção:

As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.

O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.

A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.

No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:

Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a 2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento. Em relação ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no

caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:

Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.

Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Relação com os ODS:

- 6 – Água limpa e saneamento;
- 3 – Boa saúde e bem-estar;
- 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- 13 – Combate às alterações climáticas;
- 12 – Consumo e produção responsáveis;
- 1 – Erradicação da Pobreza;
- 10 – Redução das desigualdades sociais.

Resultados Esperados:

Melhoria da qualidade de vida da população brasileira e garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras, por meio do apoio a ações que proporcionem:

- Ampliação da oferta e o acesso a serviços adequados de saneamento básico, em busca da universalização;
- Aumento da eficiência da gestão e da prestação de serviços de saneamento básico;
- Ampliação e qualificação dos investimentos no setor;
- Estabelecimento do PLANSAB como o instrumento de implementação de políticas de saneamento básico;
- Promoção da educação em saúde ambiental da população;
- Fortalecimento da participação e do controle social na gestão da política de saneamento básico

Agentes Envolvidos:

SNS/MDR, Funasa/MS, Codevasf/MDR, ANA, DNOCS, Sudam, Sudene, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios

Articulação federativa:

No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o MDR, que reuniu órgãos antes lotados em diferentes Ministérios, como a SNS, a ANA e a CODEVASF, o Ministério da Saúde/FUNASA, e o Ministério da Cidadania.

Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:

O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.

Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Público Alvo:

População sem acesso a serviços adequados de saneamento básico

Marco Legal:

Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto nº 8.141/2013; Portaria Interministerial nº 571/2013

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE.

A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação.

Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro.

O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Objetivo

1189 - Ampliar o Acesso da População a Serviços Adequados de Saneamento Básico

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Meta: 0501 - Elevar de 56.30% para 80,0% o Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Regional

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 56,3

Data de referência da linha de base: 31/12/2017

Meta prevista:

Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício 2023
57,5	58,8	60,3	80

Regionalização da meta

Região Região Sudeste Unidade de medida percentual

Descricao

Meta prevista para:

2020	2021	2022	2023
69,8	70,8	72	73,5

Região Nacional Unidade de medida percentual

Descricao

Meta prevista para:

2020	2021	2022	2023
			80

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Indicador: Índice de atendimento adequado em saneamento básico

Código: 8739

Sigla: -

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Classe:

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 56,3

Nº casas decimais:

Data de Referência: 31/12/2017

Finalidade:

Descrição: O índice estima o percentual de domicílios que possuem atendimento adequado em saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, a coleta e o tratamento de esgotos, e a coleta e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos, considerando-se os tipos de acesso aos serviços e as condições que devem ser obedecidas para que o atendimento seja considerado adequado, conforme definido no Plansab.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano 2017

Data de Divulgação/Disponibilização: No final do ano posterior ao ano de referência.

Organização responsável pelo cálculo:

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Os seguintes indicadores do Plansab, em sua versão revisada de 2019, conforme Tabelas 6.1, 6.2 e 6.3 do Plano (1):

A1. % de domicílios urbanos e rurais abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente

A5. % de economias ativas atingidas por intermitências no abastecimento de água

A8. % de domicílios urbanos e rurais abastecidos com água por rede de distribuição, com canalização interna

E1. % de domicílios urbanos e rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários

E4. % de tratamento de esgoto coletado

R1. % de domicílios urbanos e rurais atendidos por coleta direta ou indireta de resíduos sólidos

R7. % da massa de resíduos sólidos com disposição final ambientalmente inadequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Plansab – Plano Nacional de Saneamento Básico e seus Relatórios Anuais de Avaliação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

No seguinte site da internet: <http://www.cidades.gov.br/saneamento/plansab>.

Procedimento de Cálculo

- Primeiramente calcula-se o indicador de atendimento adequado de cada modalidade:

- indicador adequado água - IAA: $A1 * A8 * (1 - A5)$

- indicador adequado esgotos - IAE: $E1 * E4$

- indicador adequado resíduos sólidos - IAR: $R1 * (1 - R7)$

- Em seguida aplica-se um coeficiente (2), que corresponde à participação de cada modalidade no índice de atendimento adequado em saneamento básico:

- água: 0,35

- esgotos: 0,40

- resíduos sólidos: 0,25

- Fórmula: Índice de atendimento adequado em saneamento básico = $0,35 * IAA + 0,40 * IAE + 0,25 * IAR$

Limitações

Notas Explicativas

(1) Os indicadores da versão revisada de 2019 do Plansab sofreram alterações em relação à versão original. Uma vez que a versão revisada está em fase final de conclusão, depois de ter sido submetida à consulta pública, optou-se por adotar as formulações dos indicadores desta versão revisada, com previsão de publicação ainda em julho/2019.

(2) O coeficiente que corresponde à participação de cada modalidade (água, esgotos e resíduos sólidos) foi estimado com base no peso que cada modalidade tem nos déficits de atendimento adequado de 2017.

(3) Poderá ser necessária a revisão das metas previstas a partir da publicação do Censo 2020 ou de eventuais revisões do Plansab.

Investimentos Plurianuais

0596 - Ações de Saneamento Básico na Região Nordeste

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Ações de Saneamento Básico na Região Nordeste

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020

Data Término: 31/12/2023

Custo Total: R\$ 19.274.103,29

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
--	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Orçamento Fiscal e Seg. Social

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Básico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0597 - Ações de Saneamento Básico do Estado da Paraíba

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Ações de Saneamento Básico do Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020

Data Término: 31/12/2023

Custo Total: R\$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
--	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Orçamento Fiscal e Seg. Social

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Básico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0598 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.

Momento: **Lei+Créditos**

Órgão: **53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional**

Descrição: **Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.**

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020

Data Término: 31/12/2023

Custo Total: R\$ 4.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Básico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0725 - Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Momento: **Lei+Créditos**

Órgão: **53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional**

Descrição: **Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020

Data Término: 31/12/2023

Custo Total: R\$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

Orçamento Fiscal e Seg. Social

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não

Confidencial: Sim

Basico: Não

Executivo: Não

Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ação Orçamentária

10GD - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Ação Orçamentária

10GD - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei Nº 11.445/2007; Decreto Nº7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº571/2013)

Descrição

Objetiva propiciar soluções adequadas de abastecimento público de água, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos. Para isso são realizadas a implantação, a ampliação ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios com população até 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras que visem garantir a distribuição de água potável para a população, podendo o sistema ser composto por captações, adutoras, reservatórios, estações elevatórias, estações de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares, entre outras intervenções previstas no manual específico da Funasa.

Especificação do Produto

Domicílios atendidos em município com população até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Programação:

A eleição e priorização e definição de recursos dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base principalmente em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais, ambientais e técnicos, conforme definidos em Portaria específica, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual.

Execução:

A ação será executada prioritariamente de forma descentralizada, mediante aprovação técnica dos projetos pela Fundação Nacional de Saúde. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde.

Repasse de Recursos:

por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria.

Acompanhamento:

mediante ações de supervisões periódicas e integradas utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços.

Avaliação:

processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2007	Término da Ação	31/12/2033
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Ação Orçamentária

10GD - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
2.402.988.562	518	01/01/2007	31/12/2033
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária

10GE - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei Nº 11.445/2007; Decreto Nº7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº571/2013)

Descrição

Objetiva propiciar soluções adequadas de esgotamento sanitário, visando a prevenção e o controle de doenças e agravos. Para isso são realizadas a implantação, a ampliação ou a melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios com população até 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras que visem garantir a coleta, tratamento e disposição final adequada de efluentes domésticos, podendo o sistema ser composto por redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, estações de tratamento, emissários, entre outras intervenções previstas no manual específico da Funasa

Especificação do Produto

Domicílios atendidos em município com até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Programação:

A eleição e priorização e definição de recursos dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base principalmente em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais, ambientais e técnicos, conforme definidos em Portaria específica, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual.

Execução:

A ação será executada prioritariamente de forma descentralizada, mediante aprovação técnica dos projetos pela Fundação Nacional de Saúde. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde.

Repasse de Recursos:

por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria.

Acompanhamento:

mediante ações de supervisões periódicas e integradas utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços.

Avaliação:

processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2007	Término da Ação	31/12/2033
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Ação Orçamentária

10GE - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
2.987.319.305	284	01/01/2007	31/12/2033
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária

10GG - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Município atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Lei 11.445/2007, Lei 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010.

Descrição

Esta ação tem por objetivo melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, e melhorias estruturantes nos sistemas de resíduos sólidos urbanos. A ação de Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos contempla intervenções que visam contribuir para a universalização dos serviços de limpeza pública, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, nos municípios com população de até 50.000 habitantes, a ser implementada por meio de investimentos na:

- implantação de sistema de coleta convencional, seletiva e/ou diferenciada de orgânicos abrangendo a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e transporte de resíduos sólidos;
- destinação (tratamento) dos resíduos, abrangendo a construção e/ou ampliação de unidades de recuperação de recicláveis e de pátios de compostagem, bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais unidades;
- disposição final adequada dos rejeitos, abrangendo a implantação de aterros sanitários convencionais e de pequeno porte (simplificado), bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais aterros.

Especificação do Produto

Município com população até 50 mil habitantes atendido, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População de municípios de até 50.000 habitantes.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Programação: a eleição, priorização e definição de recursos dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base principalmente em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais e ambientais conforme definidos em Portaria específica, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual.

Execução: A ação será executada prioritariamente de forma descentralizada, mediante aprovação técnica dos projetos pela Fundação Nacional de Saúde. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde.

Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria.

Acompanhamento: Ocorrerá mediante ações de supervisões periódicas, integradas utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços.

Avaliação: Haverá um processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/07/2007	Término da Ação	31/12/2033
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Ação Orçamentária

10GG - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
650.084.266	440	01/07/2007	31/12/2033
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária

10RM - Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017.

Descrição

Elaboração de estudos e projetos, aquisição de equipamentos e implantação, ampliação, melhoria ou adequação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, envolvendo as atividades de coleta, elevação, tratamento, destino final do efluentes, microdrenagem (QUANDO NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO SISTEMA) e ligações domiciliares e pré operação dos sistemas. Esse projeto objetiva proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos de água.

Especificação do Produto

Implantação, ampliação, melhoria ou adequação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, envolvendo as atividades de coleta, elevação, tratamento, destino final do efluentes, microdrenagem e ligações domiciliares.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População situada na área de atuação da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2006	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
1.469.653.999		01/01/2006	31/12/2023

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Nacional	-	-

Ação Orçamentária

10S5 - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Repasses a Projetos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto nº 7217, de 21 de julho de 2010; Lei nº 10.257/01; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto 9.810, de 30 de maio de 2019 (PNDR).

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para implementação de intervenções de saneamento integrado em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) proporcionando à população residente em áreas urbanas regulares acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação dos mananciais e corpos d'água. As intervenções propostas deverão ter como objetivo precípuo a implantação de ações que contemplem simultaneamente mais de uma modalidade de saneamento básico em uma mesma localidade urbana, necessárias à salubridade e habitabilidade da população localizada em áreas urbanas regulares, por meio de ações conjuntas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou resíduos sólidos urbanos. Além disso, incluem iniciativas destinadas à regularização fundiária, quando for o caso, aquisição ou edificação de unidades habitacionais pra população de baixa renda, pavimentação e obras viárias, equipamentos comunitários e iluminação pública.

Especificação do Produto

Domicílios atendidos por ações de saneamento integrado.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Famílias residentes na área de intervenção.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Outros

Conselho Setorial

Conselho Setorial

Detalhamento participação social

1. Conselho setorial - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano é a instância de participação social da sociedade civil para discussão de ações implementadas pelo MDR.

2. Outros - população diretamente beneficiada pelas obras.

Início da Ação	27/02/2008	Término da Ação	30/12/2024
----------------	------------	-----------------	------------

Ação Orçamentária

10S5 - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Caracterização

Unidade Medida	Produto		
Localizador 0001 - Nacional			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
488.097.852	18.637	27/02/2008	30/12/2024
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	
Localizador 0010 - Na Região Norte			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
488.097.852	18.637	27/02/2008	30/12/2024
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	-	-	
Localizador 0020 - Na Região Nordeste			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
488.097.852	18.637	27/02/2008	30/12/2024
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	-	-	
Localizador 0030 - Na Região Sudeste			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
488.097.852	18.637	27/02/2008	30/12/2024
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	-	-	
Localizador 0040 - Na Região Sul			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
488.097.852	18.637	27/02/2008	30/12/2024
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	-	-	
Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
488.097.852	18.637	27/02/2008	30/12/2024
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	-	-	

Ação Orçamentária

10SC - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Repasses a Projetos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.445/2007; Decreto nº 7.217/10; Lei nº 10.257/01; Lei nº 8.987/95; Decreto 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto 9.810, de 30 de maio de 2019 (PNDR).

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para, implantação, ampliação dos sistemas de abastecimento de água em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Especificação do Produto

Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Famílias residentes na área de intervenção

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conselho Setorial

Outros

Outros

Conselho Setorial

Detalhamento participação social

1. Conselho setorial - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano é a instância de participação social da sociedade civil para discussão de ações implementadas pelo MDR.

2. Outros - população diretamente beneficiada pelas obras.

Início da Ação	06/06/2008	Término da Ação	30/12/2024
----------------	------------	-----------------	------------

Ação Orçamentária

10SC - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

EBMT - Emenda de Bancada do Estado de Mato Grosso

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado de Mato Grosso

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
598.375.621	196.542	06/06/2008	30/12/2024

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Nacional	-	-

Localizador 0010 - Na Região Norte

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
598.375.621	196.542	06/06/2008	30/12/2024

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Norte	-	-

Localizador 0020 - Na Região Nordeste

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
598.375.621	196.542	06/06/2008	30/12/2024

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	-	-

Localizador 0025 - No Estado da Paraíba

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Paraíba	-

Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Pernambuco	-

Localizador 0030 - Na Região Sudeste

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
598.375.621	196.542	06/06/2008	30/12/2024

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Sudeste	-	-

Ação Orçamentária

10SC - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Localizador 0040 - Na Região Sul

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
598.375.621	196.542	06/06/2008	30/12/2024

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Sul	-	-

Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
598.375.621	196.542	06/06/2008	30/12/2024

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Centro-Oeste	-	-

Localizador 5404 - No Município de Tangará da Serra - MT

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Centro-Oeste	Mato Grosso	Tangará da Serra

Ação Orçamentária

116F - Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da CODEVASF

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de estudos e projetos, implantação e pré operação de sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades rurais difusas, em situação de vulnerabilidade, localizadas ao longo do Rio São Francisco, cuja distância da margem não ultrapasse 15 km. Esse projeto objetiva dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.

Especificação do Produto

Implantação de sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades rurais difusas, em situação de vulnerabilidade.

Dessa maneira, busca-se dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Populações de comunidades rurais difusas localizadas ao longo do Rio São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 31/12/2007 Término da Ação 31/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da CODEVASF

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
396.350.121	100	31/12/2007	31/12/2021

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Nacional	-	-

Ação Orçamentária

116I - Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Momento da ação	Consolidado
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Repasses a Projetos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 10.257/01, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 8.987/95 ; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto 9.810, de 30 de maio de 2019 (PNDR).

Descrição

Apoio às iniciativas de Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para empreendimentos em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou que optaram pela constituição de Consórcios Públicos para prestação dos serviços, desde que sua área de abrangência reúna, pelo menos, 150 mil pessoas visando ampliar a cobertura e a eficiência dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a universalização e o incremento da qualidade dos serviços prestados.

A ação compreende a implantação da infraestrutura necessária para erradicar lixões, construir aterros sanitários, com prioridade para os regionalizados, combinados com unidades de triagem, compostagem e biodigestão acelerada e da infraestrutura complementar para recuperação energética do biogás e/ou para reduzir emissões de gases de efeito estufa, desde que implantada a coleta seletiva regular.

A ação valoriza os mecanismos indutores da auto-sustentação econômica, social e ambiental e ações de educação ambiental, contemplando, inclusive, a inclusão social de catadores.

Com vistas a promover a gestão adequada da disposição final dos resíduos sólidos urbanos, possibilita o ressarcimento dos recursos aportados a título de contrapartida à implantação do aterro sanitário, desde que observado o cumprimento de condicionalidades previamente pactuadas com os proponentes. Assim, adotará mecanismos de aferição de resultados para a sustentação econômica dos empreendimentos, envolvendo, sempre que possível, mecanismos de controle social.

Especificação do Produto

Domicílios atendidos por sistemas públicos de manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Famílias residentes na área de intervenção

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Conselho Setorial

Ação Orçamentária

116I - Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Conselho Setorial

Outros

Detalhamento participação social

1. Conselho setorial - O conselho das cidades é a instância de participação social da sociedade civil para discussão das ações implementadas pelo MCidades.

2. Outros - população diretamente beneficiada pelas obras.

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2021

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
973.515.334	1.640.593	01/01/2007	31/12/2023

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Nacional	-	-

Ação Orçamentária

12MH - Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Hab

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Saneamento
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

CF/88, Artº 21 e Artº 23; Lei nº 10.683 de 28/05/03, Artº 27; Lei nº 11.445/2007 - Lei de diretrizes nacionais para o saneamento básico e seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010; Lei nº 11.578/2007; Lei nº 11.107/2005; Portaria Interministerial MF/MPOG/CGU nº 507/2011.

Descrição

Apoio a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos, implantação, ampliação ou melhoria de ações de redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água em municípios integrantes de Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's), municípios com população superior a 50 mil habitantes ou que optaram pela constituição de consórcios públicos para prestação dos serviços, desde que sua área de abrangência reúna, pelo menos, 150 mil pessoas, proporcionando oferta de água tratada à população, mediante combate a desperdícios resultantes de perdas, visando economia de recursos públicos na ampliação de Sistemas de Abastecimento, promovendo a utilização racional da água retirada de mananciais, diminuindo o consumo de energia elétrica e produtos químicos, e visando a sustentabilidade ambiental e econômica da produção de água tratada. Contribui também para a eficiência e sustentabilidade econômica; utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas; segurança, qualidade e regularidade; e integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos, conforme previsto nos princípios fundamentais do saneamento básico, definidos respectivamente nos incisos VII, VIII, XI, e XII, da Lei 11.455/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento. As principais atividades envolvidas são: macromedição e automação; setorização e zonas de medição e controle, controle de pressões com instalação de dispositivos redutores de pressão; cadastro técnico e modelagem hidráulica da rede; pesquisa e combate a vazamentos não visíveis; micromedição; gestão comercial; substituição de ramais e rede coletora, bem como fortalecimento da gestão, capacitação e complementação de projetos. Até 2011, as metas físicas eram contabilizadas em volume de água recuperado. A partir de 2012, as metas serão apuradas a partir do número de operações contratadas.

Especificação do Produto

Projeto e ações de controle e redução de perdas em sistemas de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Municípios do grupo 1 do PAC:

Municípios das regiões norte e nordeste com população maior que 75 mil habitantes

Municípios das regiões sul, sudeste e centro-oeste com população maior que 100 mil habitantes

Municípios das regiões metropolitanas prioritárias e RIDE

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério das Cidades publicará Manual Operativo de Programa/Ação, onde serão estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação de pleitos e um calendário de atividades. A apresentação de pleitos deverá ser empreendida mediante a apresentação de modelo padronizado de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia. O proponente dos pleitos selecionados deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto técnico da iniciativa e os demais documentos exigidos pela legislação pertinente. Os proponentes de projetos aprovados tecnicamente firmarão Contrato de Repasse ou Termo de Compromisso com a Caixa Econômica Federal para implementação da iniciativa, que atuará na condição de mandatária da União contratada do Ministério das Cidades. As liberações das parcelas financeiras serão efetuadas mediante medição das etapas de execução da iniciativa, devidamente atestadas pelo proponente e aferidas pela mandatária.

Participação social	Não
---------------------	-----

Ação Orçamentária

12MH - Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit

Início da Ação 01/01/2011 Término da Ação 31/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
926.204.726	188	01/01/2011	31/12/2023

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Nacional	-	-

141J - Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e .Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017.

Descrição

Implantação de sistemas de coleta de esgotos domésticos das residências de baixa renda para serem lançados nos sistemas comunitário (infraestrutura hidráulica) de condução (redes coletoras, condução e estações elevatórias), tratamento (estações de tratamento) e lançamento do efluente (emissários) em corpo receptor, na Classe 2 (CONAMA- 357) e/ou no nível de tratamento comportável à sua (corpo receptor) capacidade de diluição estabelecida. O sistema será composto por: a) ligações intradomiciliares, infraestrutura hidráulica ligando o ambiente sanitário do domicílio à rede de coleta uso comum da rua; e b) Módulos Sanitários Domiciliares (MDS) – infraestruturas necessárias básicas ao processo de coleta interno da residência, que na sua maioria está incompleta e/ou inexistente: chuveiro, vaso, sanitário, pia, caixa de gordura, etc. Os tipos de estruturas em função do arranjo do imóvel na quadra urbana são: i.) casas germinadas de frente para rua, cuja fossa está no fundo quintal (a rede hidráulica da ligação intradomiciliar – RHLID deverá, a partir da rua, passar pelo interior da casa, quebrando piso, caso não seja de terra batida, para ser ligada na tubulação de efluente da casa para a fossa); ii.) casas no terreno normal, com quintal é RHLID é feita pelo lado externo da casa, até a fossa; iii. Os cenários “i” e “ii” podem necessitar a implantação de MDS (então se compõe de RHLID + MDS). A população de baixa-renda, identificada Cadastro Único da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério da Cidadania, caracterizada como cadastrada ou beneficiada pelo Programa Bolsa Família (agosto/2009), não têm condições econômicas para arcar com os custos da ligação da residência com a rede coletora comunitária, o que, se não realizado, deixa de cumprir as Diretrizes do Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do São Francisco, Linha de Ação Recuperação e Conservação Hidroambiental, de conter elementos poluidores dos corpos d’água. O esgoto in natura é um dos principais elementos poluidores dos rios São Francisco, do Parnaíba, do Mearim e do Itapecuru, juntamente com resíduos sólidos e processos erosivos.

O objetivo final é de disponibilizar fontes hídricas com qualidade e quantidade para o exercício da prática de políticas públicas de gestão de usos múltiplos da água.

Especificação do Produto

Ligações intradomiciliares, infraestrutura hidráulica e Módulos Sanitários Domiciliares.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População situada na área de atuação da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
------------------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
----------------------------	-----

Início da Ação	01/01/2011	Término da Ação	31/12/2023
-----------------------	------------	------------------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

141J - Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

72.406.175

Total Físico

Início do Localizador

01/01/2011

Término do Localizador

31/12/2023

Abrangência Geográfica

Região

Nacional

Estado

-

Município

-

Ação Orçamentária

15MY - Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água na Área de Atuação da Codevasf

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1.974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1.997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017.

Descrição

Melhoria da qualidade e da quantidade de água disponibilizada por intermédio de elaboração de projetos e implantação, ampliação ou melhoria de sistemas de abastecimento de água, incluindo obras que ampliem o volume captado e/ou tratado e/ou distribuído.

Especificação do Produto

Empreendimentos concluídos de sistemas de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População situada na área de atuação da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2017	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água na Área de Atuação da Codevasf

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
240.000		01/01/2017	31/12/2021

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Nacional	-	-

15MZ - Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1.974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1.997; e Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017.

Descrição

Melhoria da qualidade e quantidade de água por intermédio da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, incluindo obras que ampliem o volume coletado e/ou tratado.

Especificação do Produto

Empreendimentos concluídos de sistemas de esgotamento sanitário em áreas com degradação dos recursos naturais que contribuem com o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População situada na área de atuação da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2017	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
230.000		01/01/2017	31/12/2021

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Nacional	-	-

Localizador 0848 - No Município de Floriano - PI

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
10.000		01/01/2020	31/12/2020

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Piauí	Floriano

Ação Orçamentária

15UD - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos na Área de Atuação da Codevasf

Momento da ação	Consolidado
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.305/2010, (municípios terão até 31/07/2021 para erradicar os lixões).

Descrição

A ação contempla intervenções que visam contribuir para a universalização dos serviços de limpeza pública, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, nos municípios da área de atuação da Codevasf, a ser implementada por meio de investimentos na: a) implantação de sistema de coleta convencional, seletiva e/ou diferenciada de orgânicos abrangendo a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e transporte de resíduos sólidos; b) destinação (tratamento) dos resíduos, abrangendo a construção e/ou ampliação de unidades de recuperação de recicláveis e de pátios de compostagem, bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais unidades; c) disposição final adequada dos rejeitos, abrangendo a implantação de aterros sanitários convencionais e de pequeno porte (simplificado), bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais aterros.

Especificação do Produto

Implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, envolvendo as atividades de coleta, elevação, tratamento, destino final do efluentes, microdrenagem e ligações domiciliares.

implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos, envolvendo os serviços de limpeza pública, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, nos municípios da área de atuação da Codevasf.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População residente nos municípios da área de atuação da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	02/01/2020	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos na Área de Atuação da Codevasf

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
		02/01/2020	31/12/2023

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
--------	--------	-----------

Nacional	-	-
----------	---	---

Ação Orçamentária

1N08 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Repasses a Projetos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.445/2007; Decreto nº 7.217/10; Lei nº 10.257/01; Lei nº 8.987/95; Decreto 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto 9.810, de 30 de maio de 2019 (PNDR).

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou de consórcios públicos com população total maior que 150 mil hab constituídos para a prestação do serviços proporcionando à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de redes coletoras e coletores tronco; interceptores e emissários; estações elevatória; ligações domiciliares e intradomiciliares; estações de tratamento de esgoto, kits sanitários (somente para população de baixa renda) e soluções individuais (fossa séptica, ligações e kits sanitários). Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Especificação do Produto

Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Famílias residentes na área de intervenção

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Conselho Setorial

Outros

Conselho Setorial

Detalhamento participação social

1. Conselho setorial - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano é a instância de participação social da sociedade civil para discussão de ações implementadas pelo MDR.

2. Outros - população diretamente beneficiada pelas obras.

Início da Ação	27/05/2008	Término da Ação	30/12/2024
----------------	------------	-----------------	------------

Ação Orçamentária

1N08 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Caracterização

Unidade Medida	Produto		
Localizador 0001 - Nacional			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
1.681.580.483	384.191	01/01/2008	31/12/2023
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	
Localizador 0010 - Na Região Norte			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
1.681.580.483	384.189	01/01/2008	31/12/2023
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	-	-	
Localizador 0020 - Na Região Nordeste			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
1.681.580.483	384.189	01/01/2008	31/12/2023
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	-	-	
Localizador 0030 - Na Região Sudeste			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
1.681.580.483	384.189	01/01/2008	31/12/2023
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	-	-	
Localizador 0040 - Na Região Sul			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
1.681.580.483	384.189	01/01/2008	31/12/2023
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	-	-	
Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
1.681.580.483	384.189	01/01/2008	31/12/2023
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	-	-	

Ação Orçamentária

1P95 - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Repasses a Projetos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.445/2007; Decreto nº 7.217/10; Lei nº 10.257/01; Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 8.987/95; Decreto 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto 9.810, de 30 de maio de 2019 (PNDR).

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para elaboração de projetos e planos de saneamento básico em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) legalmente instituídas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDEs), ou ainda em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, proporcionando à população o planejamento adequado para viabilizar o acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação do meio-ambiente, em particular dos mananciais e corpos d'água. Os projetos de saneamento básico apoiados poderão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana. Os projetos de saneamento apoiados na modalidade manejo de águas pluviais e drenagem urbana deverão contemplar também iniciativas complementares para adequação do sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento de população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública. Os planos de saneamento básico apoiados deverão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana e estar de acordo com a Lei 11.445/07 e Decreto 7.217/10. As metas serão apuradas a partir do número de operações contratadas.

Especificação do Produto

Projeto de Engenharia ou Plano de Saneamento Básico.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Estados, Municípios e Consórcios Públicos.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, termo de referência e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem as propostas, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conselho Setorial

Conselho Setorial

Outros

Outros

Detalhamento participação social

1. Conselho setorial - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano é a instância de participação social da sociedade civil para discussão de ações implementadas pelo MDR.

Ação Orçamentária

1P95 - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

1. Conselho setorial - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano é a instância de participação social da sociedade civil para discussão de ações implementadas pelo MDR.

2. Outros - população diretamente beneficiada pelas obras.

Início da Ação 30/12/2012 Término da Ação 30/12/2022

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

381.528.938

6.212.726

31/12/2007

31/12/2023

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20AF - Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93383 - Recursos sob Supervisão da Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Saúde Ambiental
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Ente federativo apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Portaria Consolidada nº 5, anexo XX, Decreto nº 5.440/2005, Lei 11.445/2007. Decreto Nº 8.867, DE 3.10.2016.

Descrição

Apoiar, técnica e financeiramente, os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações para o tratamento e promoção da segurança e monitoramento da qualidade da água dos sistemas e/ou soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano.

Especificação do Produto

Ente federado apoiado técnica e ou financeiramente

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A eleição, priorização e definição de recursos para os municípios serão realizadas pela FUNASA principalmente com base em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais, culturais e ambientais conforme definidos em legislação vigente, respeitados os limites previstos na lei orçamentária anual. A implementação se dará de forma direta e descentralizada/delegada, por meio do financiamento para aquisição de equipamentos para laboratórios da Funasa e de seus parceiros; financiamento para construção de unidades laboratoriais; financiamento para aquisição de insumos utilizados na rotina dos laboratórios de controle da qualidade da água; financiamento para fluoretação das águas para consumo humano; instalação de sistemas ou soluções alternativas para fornecimento de água potável em comunidades vulneráveis; e Desenvolvimento e capacitação para operação de sistemas ou soluções alternativas de abastecimento de água, para o monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano e para a implementação dos Planos de Segurança da Água.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária

20AF - Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Saúde Ambiental
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Ente federativo apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Portaria Consolidada nº 5, anexo XX, Decreto nº 5.440/2005, Lei 11.445/2007. Decreto Nº 8.867, DE 3.10.2016.

Descrição

Apoiar, técnica e financeiramente, os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações para o tratamento e promoção da segurança e monitoramento da qualidade da água dos sistemas e/ou soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano.

Especificação do Produto

Ente federado apoiado técnica e ou financeiramente

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A eleição, priorização e definição de recursos para os municípios serão realizadas pela FUNASA principalmente com base em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais, culturais e ambientais conforme definidos em legislação vigente, respeitados os limites previstos na lei orçamentária anual. A implementação se dará de forma direta e descentralizada/delegada, por meio do financiamento para aquisição de equipamentos para laboratórios da Funasa e de seus parceiros; financiamento para construção de unidades laboratoriais; financiamento para aquisição de insumos utilizados na rotina dos laboratórios de controle da qualidade da água; financiamento para fluoretação das águas para consumo humano; instalação de sistemas ou soluções alternativas para fornecimento de água potável em comunidades vulneráveis; e Desenvolvimento e capacitação para operação de sistemas ou soluções alternativas de abastecimento de água, para o monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano e para a implementação dos Planos de Segurança da Água.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20AF - Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Localizador 7000 - Aquisição de Equipamentos e Componentes Hidráulicos para Soluções Alternativas de Tratamento e Abastecimento de Água -

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região

Região Nordeste

Estado

Paraíba

Município

-

20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Município beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal; Lei n.º 11.445/2007; Lei n.º 10.257/01; Lei n.º 8.080/1990; Lei n.º 11.107/2005; e Decreto n.º 7.217/2010, Decreto 8211 de 2014; Portaria Interministerial nº 571/2013, Lei 12305/2010; Decreto nº 8.629/2015.

Descrição

A ação objetiva apoiar, técnica e financeiramente, o fortalecimento da gestão dos sistemas de saneamento em áreas urbanas e rurais e promover o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto do saneamento dos pequenos municípios brasileiros.

Com o advento do marco legal do setor (Lei 11.445/2007), a prestação dos serviços de saneamento adquiriu uma nova feição, baseada na qualidade e sustentabilidade dos serviços ofertados, na universalização do acesso e no respeito aos usuários. No entanto, o desenvolvimento institucional de alguns prestadores está aquém daquele necessário ao atendimento das obrigações decorrentes da lei.

Nesse contexto, conforme a Política Federal de Saneamento, especialmente os incisos II e VIII do Artigo 48 da Lei 11.445/2007, cabe à União apoiar o fortalecimento da gestão dos serviços e o desenvolvimento de tecnologias adaptadas às diversas realidades locais.

Para atingir tais objetivos esta ação promoverá, a partir do repasse de experiências e de recursos financeiros, o apoio a estados, municípios, entidades de ensino e pesquisa, associações e instituições públicas de saneamento, visando à sustentabilidade dos serviços, ao desenvolvimento de novas tecnologias e à universalização do acesso com qualidade, a partir da capacitação de técnicos e gestores municipais, apoio à estruturação de autarquias e planejamento dos serviços de saneamento. Ainda sob tal perspectiva e em atendimento às proposições do PLANSAB, a Funasa desenvolveu programa específico para apoiar a sustentabilidade dos sistemas de saneamento implantados nas áreas rurais do Brasil, SUSTENTAR, atuando desde a implementação de sistemas, por meio de suas equipes de hidrogeologia, até à capacitação e sustentabilidade dos mesmos.

Especificação do Produto

Município com população de até 50.000 habitantes beneficiado e comunidades Rurais e Tradicionais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Programação:

O apoio técnico e financeiro se dará por meio de critérios de elegibilidade e prioridade definidas internamente pela Funasa. As principais atividades de cooperação técnica são o fortalecimento da gestão dos serviços, principalmente nas áreas rurais onde a Funasa executa intervenções em saneamento, o apoio à elaboração e revisão de Planos Municipais de Saneamento Básico e a capacitação de gestores e técnicos municipais em estruturação, planejamento e gestão dos serviços de saneamento.

A ação conta com pesquisas em andamento, que serão avaliadas com vistas a se verificar a aplicabilidade das mesmas, quando concluídas.

Execução:

As atividades são realizadas a partir de parceria técnica entre as partes envolvidas: comunidades, municípios, instituições de ensino e Funasa, alcançar objetivos específicos, previamente definidos. São circunstanciados a metodologia de trabalho, capacitação dos atores envolvidos, prazos e responsabilidades dos participantes para entrega de produtos e análises dos mesmos.

Acompanhamento:

O monitoramento das ações será realizado por um sistema de informações gerenciais, além de ações de acompanhamento dos Núcleos Intersetoriais de Cooperação Técnica e nas pesquisas o acompanhamento do corpo técnico da FUNASA com a participação das instituições envolvidas, membros do comitês científicos e consultores ad-hoc, bem como de relatórios de pesquisas intermediários encaminhados.

Ação Orçamentária

20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Avaliação:

Será realizada através de processo interno, pautado no desenho e formulação de indicadores de avaliação de desempenho e nas pesquisas será realizada mediante apresentação de relatórios dos pesquisadores e dos supervisores, ou de verificação in loco das pesquisas em escala real que foram colocadas em prática, aprovação pelo comitê científico e homologação pelo DENSP/FUNASA.

Participação social

Sim

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93383 - Recursos sob Supervisão da Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Município beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal; Lei n.º 11.445/2007; Lei n.º 10.257/01; Lei n.º 8.080/1990; Lei n.º 11.107/2005; e Decreto n.º 7.217/2010, Decreto 8211 de 2014; Portaria Interministerial n.º 571/2013, Lei 12305/2010; Decreto n.º 8.629/2015.

Descrição

A ação objetiva apoiar, técnica e financeiramente, o fortalecimento da gestão dos sistemas de saneamento em áreas urbanas e rurais e promover o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto do saneamento dos pequenos municípios brasileiros.

Com o advento do marco legal do setor (Lei 11.445/2007), a prestação dos serviços de saneamento adquiriu uma nova feição, baseada na qualidade e sustentabilidade dos serviços ofertados, na universalização do acesso e no respeito aos usuários. No entanto, o desenvolvimento institucional de alguns prestadores está aquém daquele necessário ao atendimento das obrigações decorrentes da lei.

Nesse contexto, conforme a Política Federal de Saneamento, especialmente os incisos II e VIII do Artigo 48 da Lei 11.445/2007, cabe à União apoiar o fortalecimento da gestão dos serviços e o desenvolvimento de tecnologias adaptadas às diversas realidades locais.

Para atingir tais objetivos esta ação promoverá, a partir do repasse de experiências e de recursos financeiros, o apoio a estados, municípios, entidades de ensino e pesquisa, associações e instituições públicas de saneamento, visando à sustentabilidade dos serviços, ao desenvolvimento de novas tecnologias e à universalização do acesso com qualidade, a partir da capacitação de técnicos e gestores municipais, apoio à estruturação de autarquias e planejamento dos serviços de saneamento. Ainda sob tal perspectiva e em atendimento às proposições do PLANSAB, a Funasa desenvolveu programa específico para apoiar a sustentabilidade dos sistemas de saneamento implantados nas áreas rurais do Brasil, SUSTENTAR, atuando desde a implementação de sistemas, por meio de suas equipes de hidrogeologia, até à capacitação e sustentabilidade dos mesmos.

Especificação do Produto

Município com população de até 50.000 habitantes beneficiado e comunidades Rurais e Tradicionais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Programação:

O apoio técnico e financeiro se dará por meio de critérios de elegibilidade e prioridade definidas internamente pela Funasa. As principais atividades de cooperação técnica são o fortalecimento da gestão dos serviços, principalmente nas áreas rurais onde a Funasa executa intervenções em saneamento, o apoio à elaboração e revisão de Planos Municipais de Saneamento Básico e a capacitação de gestores e técnicos municipais em estruturação, planejamento e gestão dos serviços de saneamento.

A ação conta com pesquisas em andamento, que serão avaliadas com vistas a se verificar a aplicabilidade das mesmas, quando concluídas.

Execução:

As atividades são realizadas a partir de parceria técnica entre as partes envolvidas: comunidades, municípios, instituições de ensino e Funasa, alcançar objetivos específicos, previamente definidos. São circunstanciados a metodologia de trabalho, capacitação dos atores envolvidos, prazos e responsabilidades dos participantes para entrega de produtos e análises dos mesmos.

Acompanhamento:

O monitoramento das ações será realizado por um sistema de informações gerenciais, além de ações de acompanhamento dos Núcleos Intersetoriais de Cooperação Técnica e nas pesquisas o acompanhamento do corpo técnico da FUNASA com a participação das instituições envolvidas, membros do comitês científicos e consultores ad-hoc, bem como de relatórios de pesquisas intermediários encaminhados.

20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Avaliação:

Será realizada através de processo interno, pautado no desenho e formulação de indicadores de avaliação de desempenho e nas pesquisas será realizada mediante apresentação de relatórios dos pesquisadores e dos supervisores, ou de verificação in loco das pesquisas em escala real que foram colocadas em prática, aprovação pelo comitê científico e homologação pelo DENSP/FUNASA.

Participação social **Sim**

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida **Produto**

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Município beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal; Lei n.º 11.445/2007; Lei n.º 10.257/01; Lei n.º 8.080/1990; Lei n.º 11.107/2005; e Decreto n.º 7.217/2010, Decreto 8211 de 2014; Portaria Interministerial n.º 571/2013, Lei 12305/2010; Decreto n.º 8.629/2015.

Descrição

A ação objetiva apoiar, técnica e financeiramente, o fortalecimento da gestão dos sistemas de saneamento em áreas urbanas e rurais e promover o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto do saneamento dos pequenos municípios brasileiros.

Com o advento do marco legal do setor (Lei 11.445/2007), a prestação dos serviços de saneamento adquiriu uma nova feição, baseada na qualidade e sustentabilidade dos serviços ofertados, na universalização do acesso e no respeito aos usuários. No entanto, o desenvolvimento institucional de alguns prestadores está aquém daquele necessário ao atendimento das obrigações decorrentes da lei.

Nesse contexto, conforme a Política Federal de Saneamento, especialmente os incisos II e VIII do Artigo 48 da Lei 11.445/2007, cabe à União apoiar o fortalecimento da gestão dos serviços e o desenvolvimento de tecnologias adaptadas às diversas realidades locais.

Para atingir tais objetivos esta ação promoverá, a partir do repasse de experiências e de recursos financeiros, o apoio a estados, municípios, entidades de ensino e pesquisa, associações e instituições públicas de saneamento, visando à sustentabilidade dos serviços, ao desenvolvimento de novas tecnologias e à universalização do acesso com qualidade, a partir da capacitação de técnicos e gestores municipais, apoio à estruturação de autarquias e planejamento dos serviços de saneamento. Ainda sob tal perspectiva e em atendimento às proposições do PLANSAB, a Funasa desenvolveu programa específico para apoiar a sustentabilidade dos sistemas de saneamento implantados nas áreas rurais do Brasil, SUSTENTAR, atuando desde a implementação de sistemas, por meio de suas equipes de hidrogeologia, até à capacitação e sustentabilidade dos mesmos.

Especificação do Produto

Município com população de até 50.000 habitantes beneficiado e comunidades Rurais e Tradicionais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Programação:

O apoio técnico e financeiro se dará por meio de critérios de elegibilidade e prioridade definidas internamente pela Funasa. As principais atividades de cooperação técnica são o fortalecimento da gestão dos serviços, principalmente nas áreas rurais onde a Funasa executa intervenções em saneamento, o apoio à elaboração e revisão de Planos Municipais de Saneamento Básico e a capacitação de gestores e técnicos municipais em estruturação, planejamento e gestão dos serviços de saneamento.

A ação conta com pesquisas em andamento, que serão avaliadas com vistas a se verificar a aplicabilidade das mesmas, quando concluídas.

Execução:

As atividades são realizadas a partir de parceria técnica entre as partes envolvidas: comunidades, municípios, instituições de ensino e Funasa, alcançar objetivos específicos, previamente definidos. São circunstanciados a metodologia de trabalho, capacitação dos atores envolvidos, prazos e responsabilidades dos participantes para entrega de produtos e análises dos mesmos.

Acompanhamento:

O monitoramento das ações será realizado por um sistema de informações gerenciais, além de ações de acompanhamento dos Núcleos Intersetoriais de Cooperação Técnica e nas pesquisas o acompanhamento do corpo técnico da FUNASA com a participação das instituições envolvidas, membros do comitês científicos e consultores ad-hoc, bem como de relatórios de pesquisas intermediários encaminhados.

20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Avaliação:

Será realizada através de processo interno, pautado no desenho e formulação de indicadores de avaliação de desempenho e nas pesquisas será realizada mediante apresentação de relatórios dos pesquisadores e dos supervisores, ou de verificação in loco das pesquisas em escala real que foram colocadas em prática, aprovação pelo comitê científico e homologação pelo DENSP/FUNASA.

Participação social

Sim

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

Ação Orçamentária

20AM - Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Unidade apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Lei 11.445/2007, Lei 12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010, Decreto nº 7.405/2010, Lei nº 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016.

Descrição

A ação de Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais contempla intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de investimento em:

- a) construção e ampliação de unidades de recuperação de recicláveis;
- b) aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis;
- c) aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.

Especificação do Produto

Unidade de coleta e reciclagem de materiais apoiada.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População das áreas atendidas

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Programação: a eleição, priorização e definição de recursos para os beneficiários serão realizadas pela FUNASA com base em critérios sociais, ambientais, e experiências técnicas e administrativas a serem definidos em Chamamento Público específico, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual. Execução: a ação será executada prioritariamente de forma descentralizada. Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria (caso seja diretamente com Prefeitura) e/ou Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Termo de Cooperação (caso seja diretamente com Organização da Sociedade Civil). Acompanhamento: ocorrerá mediante ações de supervisões periódicas integradas, utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços. Avaliação: haverá um processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação, mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20AM - Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

Localizador **0053 - No Distrito Federal**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	-	

20NV - Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Planejamento e Regulação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.445/2007; Decreto nº 7.217/10; Lei nº 10.257/01; Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 8.987/95; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019.

Descrição

Apoio ao Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação dos desdobramentos do Programa de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS. Esta ação caracteriza-se pela assistência técnica, com foco voltado ao planejamento, à gestão, ao fortalecimento institucional, à elaboração de estudos e projetos e à capacitação, dentro do contexto intersetorial de utilização da água. Além disso, esta ação tem por finalidade apoiar o Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação das Diretrizes Nacionais e da Política Federal de Saneamento Básico, previstas na Lei 11.445 de 2007; contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do País, visando aumentar a eficiência no uso da água e na prestação de serviços de saneamento básico; e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos no setor água. Esta ação deverá apoiar Governos Estaduais e Municipais, bem como prestadores de serviços e instâncias de regulação e fiscalização, por meio de ações de capacitação e assistência técnica com vistas a melhoria da gestão dos serviços de saneamento básico.

Especificação do Produto

Estudo técnico, científico e assistência técnica aplicados à Secretaria Nacional de Saneamento, estados, municípios, prestadores e reguladores de serviços de saneamento básico.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Governo Federal, estados, municípios, prestadores e reguladores de serviços de saneamento básico.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

A implementação da ação 20NV - Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas decorre dos desdobramentos do Programa de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS, oriundo do Acordo de Empréstimo nº 8074-BR com o Banco Mundial. Para implementação desta ação, foi firmado o Projeto de Cooperação Técnica entre a Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, denominado Projeto PCT BRA/IICA/13/005-INTERÁGUAS/SANEAMENTO. A ação 20NV visa dar continuidade a iniciativas do Programa INTERÁGUAS, dentre as quais, destacam-se: desenvolvimento do SINISA, auditoria e certificação de Informações do SNIS/SINISA, apoio à implementação do Plansab, a planos municipais e regionais de saneamento, a iniciativas de reúso e controle de perdas e à regulação dos serviços de saneamento. As ações serão financiadas e executadas pelo MDR, por intermédio da Secretaria Nacional de Saneamento.

Participação social Sim

Consulta Pública

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

20NV - Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

20NV - Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Coordenação de Planejamento
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.445/2007; Decreto nº 7.217/10; Lei nº 10.257/01; Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 8.987/95; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020.

Descrição

Apoio ao Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação dos desdobramentos do Programa de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS. Esta ação caracteriza-se pela assistência técnica, com foco voltado ao planejamento, à gestão, ao fortalecimento institucional, à elaboração de estudos e projetos e à capacitação, dentro do contexto intersetorial de utilização da água. Além disso, esta ação tem por finalidade apoiar o Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação das Diretrizes Nacionais e da Política Federal de Saneamento Básico, previstas na Lei 11.445 de 2007; contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do País, visando aumentar a eficiência no uso da água e na prestação de serviços de saneamento básico; e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos no setor água. Esta ação deverá apoiar Governos Estaduais e Municipais, bem como prestadores de serviços e instâncias de regulação e fiscalização, por meio de ações de capacitação e assistência técnica com vistas a melhoria da gestão dos serviços de saneamento básico.

Especificação do Produto

Estudo técnico, científico e assistência técnica aplicados à Secretaria Nacional de Saneamento, estados, municípios, prestadores e reguladores de serviços de saneamento básico.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

Governo Federal, estados, municípios, prestadores e reguladores de serviços de saneamento básico.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

A implementação da ação 20NV - Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas decorre dos desdobramentos do Programa de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS, oriundo do Acordo de Empréstimo nº 8074-BR com o Banco Mundial. Para implementação desta ação, foi firmado o Projeto de Cooperação Técnica entre a Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, denominado Projeto PCT BRA/IICA/13/005-INTERÁGUAS/SANEAMENTO. A ação 20NV visa dar continuidade a iniciativas do Programa INTERÁGUAS, dentre as quais, destacam-se: desenvolvimento do SINISA, auditoria e certificação de Informações do SNIS/SINISA, apoio à implementação do Plansab, a planos municipais e regionais de saneamento, a iniciativas de reúso e controle de perdas e à regulação dos serviços de saneamento. As ações serão financiadas e executadas pelo MDR, por intermédio da Secretaria Nacional de Saneamento.

Participação social Sim

Consulta Pública

Consulta Pública

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

20NV - Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas

Plano Orçamentário

RO00 - Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - Regra de Ouro

Caracterização

Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - Regra de Ouro

Unidade Medida **unidade**

Produto **Atividade realizada**

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental

Momento da ação Lei+Créditos
 Programa 2222 - Saneamento Básico
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 36211 - Fundação Nacional de Saúde
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 122 - Administração Geral
 Unidade Responsável Fundação Nacional de Saúde
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto
 Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 8.080/90.

Descrição

Realização de despesas para custear atividades e medidas que tenham por interesse o fortalecimento e o desenvolvimento institucional, sobretudo aquelas relacionadas com a consecução das ações finalísticas de Saneamento e Saúde Ambiental, notadamente no que se refere ao aporte de recursos necessários ao alcance dos objetivos pactuados em regime de cooperação técnica, inclusive com organismos internacionais, além das despesas com deslocamento de servidores e colaboradores para a realização de trabalhos de natureza técnica e/ou de supervisão, a edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas, o financiamento de estudos e consultorias (que tem por objetivo aprimorar ou dar subsídios ao desenvolvimento de políticas públicas), a realização de serviços que envolvam adequações em estruturas físicas, bem como para a contratação e/ou aquisição de serviços e insumos para atender as ações finalísticas de Saneamento e Saúde Ambiental.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta pela Funasa, termos de cooperação e realização de convênios.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Manejo dos Estoques de Poluentes Orgânicos Persistentes (POP) para Redução de Contaminações Ambientais

Caracterização

Execução de ações, direta ou indiretamente, voltadas para redução de contaminações ambientais causadas em solo, ar e água de consumo humano, principalmente a identificação e destinação adequadas dos estoques obsoletos dos poluentes orgânicos persistentes (POP), especialmente os inseticidas do grupo químico dos organoclorados (DDT e BHC).

Unidade Medida unidade Produto Ente federado apoiado

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental

Momento da ação **Lei+Créditos**
 Programa **2222 - Saneamento Básico**
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável **93383 - Recursos sob Supervisão da Fundação Nacional de Saúde**
 Esfera **20 - Orçamento da Seguridade Social**
 Função **10 - Saúde**
 SubFunção **122 - Administração Geral**
 Unidade Responsável **Fundação Nacional de Saúde**
 Tipo de ação **Atividade**
 Origem **PLOA**
 Produto

Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 8.080/90.

Descrição

Realização de despesas para custear atividades e medidas que tenham por interesse o fortalecimento e o desenvolvimento institucional, sobretudo aquelas relacionadas com a consecução das ações finalísticas de Saneamento e Saúde Ambiental, notadamente no que se refere ao aporte de recursos necessários ao alcance dos objetivos pactuados em regime de cooperação técnica, inclusive com organismos internacionais, além das despesas com deslocamento de servidores e colaboradores para a realização de trabalhos de natureza técnica e/ou de supervisão, a edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas, o financiamento de estudos e consultorias (que tem por objetivo aprimorar ou dar subsídios ao desenvolvimento de políticas públicas), a realização de serviços que envolvam adequações em estruturas físicas, bem como para a contratação e/ou aquisição de serviços e insumos para atender as ações finalísticas de Saneamento e Saúde Ambiental.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

Tipo de implementação **Direta**

Implementação da Ação

Execução direta pela Funasa, termos de cooperação e realização de convênios.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total **Total Físico** **Início do Localizador** **Término do Localizador**

Abrangência Geográfica

Região **Estado** **Município**

Nacional **-** **-**

Ação Orçamentária

216F - Gestão da Política de Saneamento Básico

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Coordenação de Planejamento
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.445/2007; Decreto nº 7.217/2010; Decreto nº 8.141/2013; Portaria Interministerial nº 571/2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020.

Descrição

Gestão e implantação da política de saneamento básico e seus instrumentos; desenvolvimento de estudos técnicos sobre os sistemas de informações e pesquisas de indicadores de saneamento básico; detalhamento de procedimentos, critérios e ações a serem apoiadas com recursos federais; implementação de ações que possibilitem o alcance dos objetivos da política federal, tais como capacitações de atores do setor (funcionários dos prestadores de serviços, servidores dos municípios e estados, conselheiros, dentre outros); fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico; apoio ao aprimoramento da gestão municipal, estadual e da prestação dos serviços, que contempla dentre outros, o apoio à organização e ao aprimoramento da regulação e da fiscalização dos serviços, da participação e do controle social, e de ações de educação ambiental; dentre outros instrumentos e mecanismos de gestão previstos na base legal.

Especificação do Produto

Projetos, relatórios técnicos, assistência técnica, dentre outros.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Governo Federal, estados, municípios, prestadores e reguladores de serviços de saneamento básico.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A ação é viabilizada por meio de recursos oriundos do Orçamento Geral da União e busca atuar nas seguintes vertentes estratégicas:

- De forma descentralizada, através de Convênio (IFES - Instituições Federais de Ensino Superior, Município, Estado, DF ou consórcios públicos), de Contrato de Repasse firmado entre o Agente Operador (CAIXA) e o beneficiário (Município, Estado, DF ou consórcios públicos); de Acordo de Cooperação Técnica; ou de Termo de Execução Descentralizada;

- De forma direta, mediante contratação direta de serviços e consultoria especializada.

Participação social Sim

Conselho Setorial

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Gestão da Política de Saneamento Básico - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

RO00 - Gestão da Política de Saneamento Básico - Regra de Ouro

Caracterização

Gestão da Política de Saneamento Básico - Regra de Ouro

Unidade Medida	unidade	Produto	Atividade realizada
----------------	---------	---------	---------------------

216F - Gestão da Política de Saneamento Básico

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

216F - Gestão da Política de Saneamento Básico

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Planejamento e Regulação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.445/2007; Decreto nº 7.217/2010; Decreto nº 8.141/2013; Portaria Interministerial nº 571/2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019.

Descrição

Gestão e implantação da política de saneamento básico e seus instrumentos; desenvolvimento de estudos técnicos sobre os sistemas de informações e pesquisas de indicadores de saneamento básico; detalhamento de procedimentos, critérios e ações a serem apoiadas com recursos federais; implementação de ações que possibilitem o alcance dos objetivos da política federal, tais como capacitações de atores do setor (funcionários dos prestadores de serviços, servidores dos municípios e estados, conselheiros, dentre outros); fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico; apoio ao aprimoramento da gestão municipal, estadual e da prestação dos serviços, que contempla dentre outros, o apoio à organização e ao aprimoramento da regulação e da fiscalização dos serviços, da participação e do controle social, e de ações de educação ambiental; dentre outros instrumentos e mecanismos de gestão previstos na base legal.

Especificação do Produto

Projetos, relatórios técnicos, assistência técnica, dentre outros.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Governo Federal, estados, municípios, prestadores e reguladores de serviços de saneamento básico.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A ação é viabilizada por meio de recursos oriundos do Orçamento Geral da União e busca atuar nas seguintes vertentes estratégicas:

- De forma descentralizada, através de Convênio (IFES - Instituições Federais de Ensino Superior, Município, Estado, DF ou consórcios públicos), de Contrato de Repasse firmado entre o Agente Operador (CAIXA) e o beneficiário (Município, Estado, DF ou consórcios públicos); de Acordo de Cooperação Técnica; ou de Termo de Execução Descentralizada;

- De forma direta, mediante contratação direta de serviços e consultoria especializada.

Participação social Sim

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Gestão da Política de Saneamento Básico

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

219R - Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53210 - Agência Nacional de Águas - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Agência Nacional de Águas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo/norma realizado(a)
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Constituição Federal 1988; Lei nº 11.445/2007, Lei nº 9.984/2000; Lei nº 10.768/2003.

Descrição

Elaboração de normas de referências para regulação do setor de saneamento; elaboração de estudos de apoio ao processo regulatório, manuais e cartilhas detalhando as normas de referência editadas; capacitação em regulação de saneamento; acompanhamento, junto às Agências Reguladoras, da adoção das normas de referência; mediação e arbitragem de disputas envolvendo agências reguladoras e prestadores e titulares de serviço; elaboração de estudos de planejamento em saneamento; promoção da interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA.

Especificação do Produto

Estudos/Normas realizados para melhoria da qualidade regulatória do setor de saneamento.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Realização de Acordos de Cooperação Técnica, Convênios, Contratos e Termos de Execução Descentralizada, Termos de Colaboração para: elaboração das normas de referência, de estudos, cartilhas e manuais; realização de cursos, treinamentos, eventos e ações de comunicação; implantação de instalações para o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; suporte técnico e licenças de software.

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP's, organizações da sociedade civil, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino e pesquisa e instituições internacionais de interesse comum.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Ação Orçamentária

21C9 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	511 - Saneamento Básico Rural
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 8080/1990; Lei 11.445/2007 e Decreto nº 7217/2010, Plansab (Portaria Interministerial 571/2013), Portaria nº 3.174, de 02/12/2019

Descrição

Proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações das pequenas comunidades, inclusive áreas rurais, reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária, dentre outras, e comunidades remanescentes de quilombos por meio de soluções compatíveis com suas características socioculturais, a fim de reduzir o déficit de acesso aos serviços de saneamento básico, especialmente, por meio da implementação de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, para melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública - prevenção e controle de doenças e agravos.

Especificação do Produto

Domicílios em áreas rurais e comunidades tradicionais (assentamentos da reforma agrária, remanescentes de quilombos, reservas extrativistas, ribeirinhas, dentre outras)

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Seleção: eleição, priorização e definição dos recursos realizadas pela FUNASA com base em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais e ambientais, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual.

Execução: ações executadas de forma descentralizada, mediante aprovação técnica dos projetos pela Fundação Nacional de Saúde.

Repasso de Recursos: realizado por meio de modalidade Convênio.

Acompanhamento: mediante ações de supervisões periódicas integradas, visitas técnicas, utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços.

Avaliação: processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos, mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

EBCE - Emenda de Bancada do Estado do Ceará

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Ceará

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Ação Orçamentária

21C9 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais

Plano Orçamentário

EBPA - Emenda de Bancada do Estado do Pará

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Pará

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

EBRS - Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Sul

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Sul

Unidade Medida

Produto

Ação Orçamentária

21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei Nº 11.445/2007; Decreto Nº7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº571/2013)

Descrição

Objetiva propiciar soluções adequadas de abastecimento público de água, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos. Para isso são realizadas a implantação, a ampliação ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios com população até 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras que visem garantir a distribuição de água potável para a população, podendo o sistema ser composto por captações, adutoras, reservatórios, estações elevatórias, estações de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares, entre outras intervenções previstas no manual específico da Funasa.

Especificação do Produto

Domicílios atendidos em município com população até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Programação:

A eleição e priorização e definição de recursos dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base principalmente em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais, ambientais e técnicos, conforme definidos em Portaria específica, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual.

Execução:

A ação será executada prioritariamente de forma descentralizada, mediante aprovação técnica dos projetos pela Fundação Nacional de Saúde. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde.

Repasse de Recursos:

por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria.

Acompanhamento:

mediante ações de supervisões periódicas e integradas utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços.

Avaliação:

processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Ação Orçamentária

21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei Nº 11.445/2007; Decreto Nº7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº571/2013)

Descrição

Objetiva propiciar soluções adequadas de esgotamento sanitário, visando a prevenção e o controle de doenças e agravos. Para isso são realizadas a implantação, a ampliação ou a melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios com população até 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras que visem garantir a coleta, tratamento e disposição final adequada de efluentes domésticos, podendo o sistema ser composto por redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, estações de tratamento, emissários, entre outras intervenções previstas no manual específico da Funasa

Especificação do Produto

Domicílios atendidos em município com até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Programação:

A eleição e priorização e definição de recursos dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base principalmente em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais, ambientais e técnicos, conforme definidos em Portaria específica, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual.

Execução:

A ação será executada prioritariamente de forma descentralizada, mediante aprovação técnica dos projetos pela Fundação Nacional de Saúde. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde.

Repasse de Recursos:

por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria.

Acompanhamento:

mediante ações de supervisões periódicas e integradas utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços.

Avaliação:

processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Ação Orçamentária

21CC - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Município atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Lei 11.445/2007, Lei 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010.

Descrição

Esta ação tem por objetivo melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, e melhorias estruturantes nos sistemas de resíduos sólidos urbanos. A ação de Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos contempla intervenções que visam contribuir para a universalização dos serviços de limpeza pública, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, nos municípios com população de até 50.000 habitantes, a ser implementada por meio de investimentos na:

- implantação de sistema de coleta convencional, seletiva e/ou diferenciada de orgânicos abrangendo a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e transporte de resíduos sólidos;
- destinação (tratamento) dos resíduos, abrangendo a construção e/ou ampliação de unidades de recuperação de recicláveis e de pátios de compostagem, bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais unidades;
- disposição final adequada dos rejeitos, abrangendo a implantação de aterros sanitários convencionais e de pequeno porte (simplificado), bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais aterros.

Especificação do Produto

Município com população até 50 mil habitantes atendido, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População de municípios de até 50.000 habitantes.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Programação: a eleição, priorização e definição de recursos dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base principalmente em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais e ambientais conforme definidos em Portaria específica, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual.

Execução: A ação será executada prioritariamente de forma descentralizada, mediante aprovação técnica dos projetos pela Fundação Nacional de Saúde. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde.

Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria.

Acompanhamento: Ocorrerá mediante ações de supervisões periódicas, integradas utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços.

Avaliação: Haverá um processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Ação Orçamentária

21CC - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Ação Orçamentária

21CG - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Áreas Endêmicas de Malária

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Município beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007.

Descrição

A ação tem como objetivo implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental visando à prevenção e controle de doenças e agravos, em aglomerados urbanos, em municípios localizados em áreas endêmicas. A ação contempla ainda intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores, ou seja, contempla intervenções por meio de obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação de vetores. São financiáveis ações de esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água, com uso de tecnologias adequadas. Somente são financiadas intervenções em áreas endêmicas, comprovados por meio de parecer entomológico e epidemiológico da área.

Especificação do Produto

Especificação do Produto: Municípios com até 50.000 habitantes a serem beneficiados com drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Programação: a eleição, priorização e definição de recursos dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base principalmente em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais e ambientais conforme definidos em Portaria específica, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual. Execução: a ação será executada prioritariamente de forma descentralizada. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde. Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria. Acompanhamento: ocorrerá mediante ações de supervisões periódicas integradas utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços. Avaliação: haverá um processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Áreas Endêmicas de Malária

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Ação Orçamentária

21CI - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007

Descrição

Esta ação tem por objetivo fomentar a construção de melhorias sanitárias domiciliares para controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios. Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, tais como:

Suprimento de água potável: Ligação Domiciliar/ Intradomiciliar de Água; Poço freático (Raso) ; Sistema de captação e armazenamento da água de chuva; Reservatórios

Utensílios sanitários: conjunto sanitário; pia de cozinha; tanque de lavar roupa; filtro doméstico; Recipiente para resíduos sólidos (Lixeiras)

Destinação de águas residuais: Tanque Séptico/Filtro Biológico; sumidouro, valas de filtração ou infiltração; Sistemas de Aproveitamento de água; Ligação Intradomiciliar de Esgoto

Quando a solução individual de melhorias sanitárias domiciliares não for viável por questões técnicas ou situações diversas, poderão ser adotadas soluções coletivas de pequeno porte, como por exemplo, banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque Séptico/Filtro Biológico, etc. A solução coletiva está condicionada à aceitação conjunta dos moradores a serem atendidos.

Especificação do Produto

Domicílios em Municípios com população de até 50.000 habitantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Programação: a eleição e priorização dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais e ambientais conforme definidos em Portaria específica, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual. Execução: a ação será executada prioritariamente de forma descentralizada. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde. Os projetos técnicos de execução indireta deverão ser analisados e aprovados pela equipe técnica da Fundação Nacional de saúde. Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria. Acompanhamento: ocorrerá mediante ações de supervisões periódicas integradas utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços. Avaliação: haverá um processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Ação Orçamentária

3883 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Áreas Endêmicas de Malária

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Município beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007.

Descrição

A ação tem como objetivo implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental visando à prevenção e controle de doenças e agravos, em aglomerados urbanos, em municípios localizados em áreas endêmicas. A ação contempla ainda intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores, ou seja, contempla intervenções por meio de obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação de vetores. São financiáveis ações de esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água, com uso de tecnologias adequadas. Somente são financiadas intervenções em áreas endêmicas, comprovados por meio de parecer entomológico e epidemiológico da área.

Especificação do Produto

Especificação do Produto: Municípios com até 50.000 habitantes a serem beneficiados com drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Programação: a eleição, priorização e definição de recursos dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base principalmente em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais e ambientais conforme definidos em Portaria específica, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual. Execução: a ação será executada prioritariamente de forma descentralizada. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde. Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria. Acompanhamento: ocorrerá mediante ações de supervisões periódicas integradas utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços. Avaliação: haverá um processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2000	Término da Ação	31/12/2033
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Áreas Endêmicas de Malária

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
234.746.533	8	01/01/2000	31/12/2033

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Nacional	-	-

Ação Orçamentária

3883 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Áreas Endêmicas de Malária

Localizador 0014 - No Estado de Roraima

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Roraima	-	

Localizador 0244 - No Município de Mucajaí - RR

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Roraima	Mucajaí	

6908 - Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

Momento da ação Substitutivo PLOA
 Programa 2222 - Saneamento Básico
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 93383 - Recursos sob Supervisão da Fundação Nacional de Saúde
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 10 - Saúde
 SubFunção 541 - Preservação e Conservação Ambiental
 Unidade Responsável Departamento de Saúde Ambiental
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Ente federativo apoiado
 Unidade de Medida unidade

Base legal

As Leis n.º 8.080/1990 e Nº 8.142/90 (lei orgânica da saúde); Lei Nº 11.445/2007; Lei Nº 12.305/2010; Decreto Presidencial Nº 7.217/2010; Decreto Nº 8.867, DE 3.10.2016 .Portaria Funasa nº 560, de 4 de julho de 2012

Descrição

A ação objetiva fortalecer os Estados e Municípios (gestores e os técnicos em todos os níveis), com ênfase nas populações residentes em comunidades ribeirinhas, remanescentes de quilombos, reservas extrativistas e assentamentos da reforma agrária, em áreas de vulnerabilidade socioambiental, na região do semiárido brasileiro, em áreas de riscos ocasionados por desastres naturais e na população residente em municípios beneficiados com programas e projetos da Funasa, para desenvolver as ações permanentes de educação em saúde ambiental, por meio da mobilização social, cooperação técnica, divulgação e comunicação educativa, visando à promoção da saúde, na perspectiva de minimizar agravos à saúde, ocasionados pela falta e/ou inadequação de ações de saneamento ambiental.

Especificação do Produto

Ente federado apoiado técnica e financeiramente.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A ação será executada prioritariamente de forma descentralizada junto a estados e municípios, com a seleção de projetos de entidades governamentais por meio de Edital de Chamamento Público e de forma direta, apoiando o fomento e o desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental nos municípios como mecanismo de fortalecimento do SUS.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
--------	--------	-----------

Nacional	-	-
----------	---	---

6908 - Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

Momento da ação **Lei+Créditos**
 Programa **2222 - Saneamento Básico**
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável **36211 - Fundação Nacional de Saúde**
 Esfera **20 - Orçamento da Seguridade Social**
 Função **10 - Saúde**
 SubFunção **541 - Preservação e Conservação Ambiental**
 Unidade Responsável **Departamento de Saúde Ambiental**
 Tipo de ação **Atividade**
 Origem **PLOA**
 Produto **Ente federativo apoiado**
 Unidade de Medida **unidade**

Base legal

As Leis n.º 8.080/1990 e N.º 8.142/90 (lei orgânica da saúde); Lei N.º 11.445/2007; Lei N.º 12.305/2010; Decreto Presidencial N.º 7.217/2010; Decreto N.º 8.867, DE 3.10.2016 .Portaria Funasa nº 560, de 4 de julho de 2012

Descrição

A ação objetiva fortalecer os Estados e Municípios (gestores e os técnicos em todos os níveis), com ênfase nas populações residentes em comunidades ribeirinhas, remanescentes de quilombos, reservas extrativistas e assentamentos da reforma agrária, em áreas de vulnerabilidade socioambiental, na região do semiárido brasileiro, em áreas de riscos ocasionados por desastres naturais e na população residente em municípios beneficiados com programas e projetos da Funasa, para desenvolver as ações permanentes de educação em saúde ambiental, por meio da mobilização social, cooperação técnica, divulgação e comunicação educativa, visando à promoção da saúde, na perspectiva de minimizar agravos à saúde, ocasionados pela falta e/ou inadequação de ações de saneamento ambiental.

Especificação do Produto

Ente federado apoiado técnica e financeiramente.

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

A ação será executada prioritariamente de forma descentralizada junto a estados e municípios, com a seleção de projetos de entidades governamentais por meio de Edital de Chamamento Público e de forma direta, apoiando o fomento e o desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental nos municípios como mecanismo de fortalecimento do SUS.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

0000 - Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total **Total Físico** **Início do Localizador** **Término do Localizador**

Abrangência Geográfica

Região **Estado** **Município**

Nacional **-** **-**

Ação Orçamentária

7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007

Descrição

Esta ação tem por objetivo fomentar a construção de melhorias sanitárias domiciliares para controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios. Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, tais como:

Suprimento de água potável: Ligação Domiciliar/ Intradomiciliar de Água; Poço freático (Raso) ; Sistema de captação e armazenamento da água de chuva; Reservatórios

Utensílios sanitários: conjunto sanitário; pia de cozinha; tanque de lavar roupa; filtro doméstico; Recipiente para resíduos sólidos (Lixeiras)

Destinação de águas residuais: Tanque Séptico/Filtro Biológico; sumidouro, valas de filtração ou infiltração; Sistemas de Aproveitamento de água; Ligação Intradomiciliar de Esgoto

Quando a solução individual de melhorias sanitárias domiciliares não for viável por questões técnicas ou situações diversas, poderão ser adotadas soluções coletivas de pequeno porte, como por exemplo, banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque Séptico/Filtro Biológico, etc. A solução coletiva está condicionada à aceitação conjunta dos moradores a serem atendidos.

Especificação do Produto

Domicílios em Municípios com população de até 50.000 habitantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Programação: a eleição e priorização dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais e ambientais conforme definidos em Portaria específica, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual. Execução: a ação será executada prioritariamente de forma descentralizada. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde. Os projetos técnicos de execução indireta deverão ser analisados e aprovados pela equipe técnica da Fundação Nacional de saúde. Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria. Acompanhamento: ocorrerá mediante ações de supervisões periódicas integradas utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços. Avaliação: haverá um processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2004	Término da Ação	31/12/2033
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Ação Orçamentária

7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes

Localizador 0001 - Nacional			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
1.132.393.074	579	01/01/2004	31/12/2033
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	
Localizador 0012 - No Estado do Acre			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Acre	-	
Localizador 0014 - No Estado de Roraima			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Roraima	-	
Localizador 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Rio Grande do Norte	-	
Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	-	
Localizador 0029 - No Estado da Bahia			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	-	
Localizador 0032 - No Estado do Espírito Santo			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Espírito Santo	-	
Localizador 0171 - No Município de Tarauacá - AC			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Acre	Tarauacá	

Ação Orçamentária

7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes

Localizador 0236 - No Município de Amajari - RR

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Roraima	Amajari	

Localizador 0240 - No Município de Cantá - RR

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Roraima	Cantá	

Ação Orçamentária

7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	511 - Saneamento Básico Rural
Unidade Responsável	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 8080/1990; Lei 11.445/2007 e Decreto nº 7217/2010, Plansab (Portaria Interministerial 571/2013).

Descrição

Proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações das pequenas comunidades, inclusive áreas rurais, reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária, dentre outras, e comunidades remanescentes de quilombos por meio de soluções compatíveis com suas características socioculturais, a fim de reduzir o déficit de acesso aos serviços de saneamento básico, especialmente, por meio da implementação de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, para melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública - prevenção e controle de doenças e agravos.

Especificação do Produto

Domicílios em pequenas comunidades, inclusive áreas rurais, reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária, dentre outras, e comunidades remanescentes de quilombos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios atendidos

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Seleção: eleição, priorização e definição dos recursos realizadas pela FUNASA com base em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais e ambientais, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual.

Execução: ações executadas de forma descentralizada, mediante aprovação técnica dos projetos pela Fundação Nacional de Saúde.

Repasse de Recursos: realizado por meio de modalidade Convênio.

Acompanhamento: mediante ações de supervisões periódicas integradas, visitas técnicas, utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços.

Avaliação: processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos, mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2004	Término da Ação	31/12/2033
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

EBCE - Emenda de Bancada do Estado do Ceará

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Ceará

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Ação Orçamentária

7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)

Plano Orçamentário

EBPA - Emenda de Bancada do Estado do Pará

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Pará

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

EBRS - Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Sul

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Sul

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
898.266.819	2.922	01/01/2004	31/12/2033

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Nacional	-	-

Localizador 0012 - No Estado do Acre

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Norte	Acre	-

Localizador 0035 - No Estado de São Paulo

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Sudeste	São Paulo	-

Localizador 0041 - No Estado do Paraná

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Sul	Paraná	-

Localizador 0051 - No Estado de Mato Grosso

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Centro-Oeste	Mato Grosso	-

Localizador 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	-

Ação Orçamentária

7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)

Localizador 0167 - No Município de Rodrigues Alves - AC			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Acre	Rodrigues Alves	
Localizador 0236 - No Município de Amajari - RR			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Roraima	Amajari	
Localizador 0240 - No Município de Cantá - RR			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Roraima	Cantá	
Localizador 0247 - No Município de Rorainópolis - RR			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Roraima	Rorainópolis	
Localizador 1128 - No Município de Pentecoste - CE			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	Pentecoste	
Localizador 7000 - Aquisição de Equipamentos de Sistemas de Água - No Estado do Pará			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Pará	-	
Localizador 7002 - Execução de Serviços e Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado do Ceará			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	-	
Localizador 7003 - Execução de Serviços e Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado do Rio Grande do Sul			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Rio Grande do Sul	-	

Ação Orçamentária

7XK6 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Projeto
Origem	Emenda
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Descrição

OBJETIVA PROPICIAR SOLUÇÕES ADEQUADAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, VISANDO À PREVENÇÃO E AO CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS. PARA ISSO SÃO REALIZADAS A IMPLANTAÇÃO, A AMPLIAÇÃO OU A MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50.000 HABITANTES, CONTEMPLANDO PROJETOS E OBRAS QUE VISEM GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO, PODENDO O SISTEMA SER COMPOSTO POR CAPTAÇÕES, ADUTORAS, RESERVATÓRIOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, REDES DE DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES, ENTRE OUTRAS INTERVENÇÕES PREVISTAS NO MANUAL ESPECÍFICO DA FUNASA.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ELEIÇÃO E PRIORIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS SERÃO REALIZADAS PELA FUNASA COM BASE PRINCIPALMENTE EM CRITÉRIOS SANITÁRIOS, EPIDEMIOLÓGICOS, SOCIAIS, AMBIENTAIS E TÉCNICOS, CONFORME DEFINIDOS EM PORTARIA ESPECÍFICA, RESPEITANDO OS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. EXECUÇÃO: A AÇÃO SERÁ EXECUTADA PRIORITARIAMENTE DE FORMA DESCENTRALIZADA, MEDIANTE APROVAÇÃO TÉCNICA DOS PROJETOS PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. EM CASOS ESPECIAIS, PODERÁ SER EXECUTADA DIRETAMENTE PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. REPASSE DE RECURSOS: POR MEIO DE MODALIDADE CONVÊNIO, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE PARCERIA. ACOMPANHAMENTO: MEDIANTE AÇÕES DE SUPERVISÕES PERIÓDICAS E INTEGRADAS UTILIZANDOSE DO CORPO TÉCNICO DA FUNASA E/OU PARCERIAS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AVALIAÇÃO: PROCESSO INTERNO DE AVALIAÇÃO, PODENDO OCORRER PROCESSOS EXTERNOS DE AVALIAÇÃO MEDIANTE PARCERIAS E/OU CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	Término da Ação
----------------	-----------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

EBMT - Emenda de Bancada do Estado de Mato Grosso

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado de Mato Grosso

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Ação Orçamentária

7XK6 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes

Localizador 0001 - Nacional			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	
Localizador 0015 - No Estado do Pará			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Pará	-	
Localizador 0023 - No Estado do Ceará			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	-	
Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Minas Gerais	-	
Localizador 0035 - No Estado de São Paulo			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	São Paulo	-	
Localizador 0041 - No Estado do Paraná			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Paraná	-	
Localizador 0042 - No Estado de Santa Catarina			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Santa Catarina	-	
Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Rio Grande do Sul	-	
Localizador 0051 - No Estado de Mato Grosso			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso	-	

Ação Orçamentária

7XK6 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes

Localizador 1798 - No Município de Maravilha - AL

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Alagoas	Maravilha	

Localizador 5351 - No Município de Nova Santa Helena - MT

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso	Nova Santa Helena	

Ação Orçamentária

7XK7 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Projeto
Origem	Emenda
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Descrição

OBJETIVA PROPICIAR SOLUÇÕES ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, VISANDO A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS. PARA ISSO SÃO REALIZADAS A IMPLANTAÇÃO, A AMPLIAÇÃO OU A MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50.000 HABITANTES, CONTEMPLANDO PROJETOS E OBRAS QUE VISEM GARANTIR A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE EFLUENTES DOMÉSTICOS, PODENDO O SISTEMA SER COMPOSTO POR REDES COLETORAS, INTERCEPTORES, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, EMISSÁRIOS, ENTRE OUTRAS INTERVENÇÕES PREVISTAS NO MANUAL ESPECÍFICO DA FUNASA.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ELEIÇÃO E PRIORIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS SERÃO REALIZADAS PELA FUNASA COM BASE PRINCIPALMENTE EM CRITÉRIOS SANITÁRIOS, EPIDEMIOLÓGICOS, SOCIAIS, AMBIENTAIS E TÉCNICOS, CONFORME DEFINIDOS EM PORTARIA ESPECÍFICA, RESPEITANDO OS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. EXECUÇÃO: A AÇÃO SERÁ EXECUTADA PRIORITARIAMENTE DE FORMA DESCENTRALIZADA, MEDIANTE APROVAÇÃO TÉCNICA DOS PROJETOS PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. EM CASOS ESPECIAIS, PODERÁ SER EXECUTADA DIRETAMENTE PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. REPASSE DE RECURSOS: POR MEIO DE MODALIDADE CONVÊNIO, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE PARCERIA. ACOMPANHAMENTO: MEDIANTE AÇÕES DE SUPERVISÕES PERIÓDICAS E INTEGRADAS UTILIZANDOSE DO CORPO TÉCNICO DA FUNASA E/OU PARCERIAS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AVALIAÇÃO: PROCESSO INTERNO DE AVALIAÇÃO, PODENDO OCORRER PROCESSOS EXTERNOS DE AVALIAÇÃO MEDIANTE PARCERIAS E/OU CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	Término da Ação
----------------	-----------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
--------	--------	-----------

Nacional	-	-
----------	---	---

Ação Orçamentária

7XK7 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes

Localizador 0035 - No Estado de São Paulo

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	São Paulo	-	

Localizador 1149 - No Município de Santa Quitéria - CE

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	Santa Quitéria	

Localizador 2107 - No Município de Itagimirim - BA

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	Itagimirim	

Ação Orçamentária

7XK8 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com até 50.000 Habitantes

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36211 - Fundação Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Projeto
Origem	Emenda
Produto	Município atendido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Descrição

ESTA AÇÃO TEM POR OBJETIVO MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM ÁREAS URBANAS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. A AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONTEMPLA INTERVENÇÕES QUE VISAM CONTRIBUIR PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 HABITANTES, A SER IMPLEMENTADA POR MEIO DE INVESTIMENTOS NA: A) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA CONVENCIONAL, SELETIVA E/OU DIFERENCIADA DE ORGÂNICOS ABRANGENDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS; B) DESTINAÇÃO (TRATAMENTO) DOS RESÍDUOS, ABRANGENDO A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE RECUPERAÇÃO DE RECICLÁVEIS E DE PÁTIOS DE COMPOSTAGEM, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE TAIS UNIDADES; C) DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS REJEITOS, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS CONVENCIONAIS E DE PEQUENO PORTE (SIMPLIFICADO), BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE TAIS ATERROS.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ELEIÇÃO, PRIORIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS SERÃO REALIZADAS PELA FUNASA COM BASE PRINCIPALMENTE EM CRITÉRIOS SANITÁRIOS, EPIDEMIOLÓGICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS CONFORME DEFINIDOS EM PORTARIA ESPECÍFICA, RESPEITANDO OS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. EXECUÇÃO: A AÇÃO SERÁ EXECUTADA PRIORITARIAMENTE DE FORMA DESCENTRALIZADA, MEDIANTE APROVAÇÃO TÉCNICA DOS PROJETOS PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. EM CASOS ESPECIAIS, PODERÁ SER EXECUTADA DIRETAMENTE PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. REPASSE DE RECURSOS: SERÁ REALIZADO POR MEIO DE MODALIDADE CONVÊNIO, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE PARCERIA. ACOMPANHAMENTO: OCORRERÁ MEDIANTE AÇÕES DE SUPERVISÕES PERIÓDICAS, INTEGRADAS UTILIZANDO-SE DO CORPO TÉCNICO DA FUNASA E/OU PARCERIAS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AVALIAÇÃO: HAVERÁ UM PROCESSO INTERNO DE AVALIAÇÃO, PODENDO OCORRER PROCESSOS EXTERNOS DE AVALIAÇÃO MEDIANTE PARCERIAS E/OU CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	Término da Ação
----------------	-----------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com até 50.000 Habitantes - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

EBMS - Emenda de Bancada do Estado de Mato Grosso do Sul

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado de Mato Grosso do Sul

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Ação Orçamentária

7XK8 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com até 50.000 Habitantes

Plano Orçamentário

EBPR - Emenda de Bancada do Estado do Paraná

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Paraná

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

EBSP - Emenda de Bancada do Estado de São Paulo

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado de São Paulo

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Localizador 0014 - No Estado de Roraima

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Roraima	-	

Localizador 0016 - No Estado do Amapá

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Amapá	-	

Localizador 0023 - No Estado do Ceará

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	-	

Localizador 0027 - No Estado de Alagoas

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Alagoas	-	

Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Minas Gerais	-	

Localizador 0032 - No Estado do Espírito Santo

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Espírito Santo	-	

Ação Orçamentária

7XK8 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com até 50.000 Habitantes

Localizador 0033 - No Estado do Rio de Janeiro			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Rio de Janeiro	-	
Localizador 0035 - No Estado de São Paulo			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	São Paulo	-	
Localizador 0041 - No Estado do Paraná			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Paraná	-	
Localizador 0042 - No Estado de Santa Catarina			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Santa Catarina	-	
Localizador 0052 - No Estado de Goiás			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Goiás	-	
Localizador 0136 - No Município de Itapuã do Oeste - RO			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Rondônia	Itapuã do Oeste	
Localizador 1654 - No Município de Jatobá - PE			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	Jatobá	
Localizador 3240 - No Município de Marataízes - ES			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Espírito Santo	Marataízes	
Localizador 3258 - No Município de Santa Maria de Jetibá - ES			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Espírito Santo	Santa Maria de Jetibá	

Ação Orçamentária

7XK8 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com até 50.000 Habitantes

Localizador 7000 - Aquisição de Equipamentos - No Estado de São Paulo

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	São Paulo	-	

Localizador 7001 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Paraná

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sul	Paraná	-	

Localizador 7002 - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Mato Grosso do Sul

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	-	

Localizador 7003 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Goiás

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Goiás	-	

8871 - Apoio à Elaboração, Implementação e Monitoramento de Planos de Saneamento Básico

Momento da ação	Consolidado
Programa	2222 - Saneamento Básico
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Planejamento e Regulação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.987/95, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 12.305/10, Lei nº 10.257/01, Decreto nº 7.217/10, Decreto nº 7.404/10, Decreto nº 8.141, Portaria Interministerial nº 571; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão de planos de saneamento básico. Implementação e monitoramento do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), sendo necessário o desenvolvimento de estudos técnicos e de sistemas de informações. Apoio a Estados, DF e consórcios públicos para a elaboração e implementação de planos de saneamento básico, de estudos contemplando os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana, visando apoiar a estruturação do planejamento nos níveis estaduais e regionais, adequando-o aos novos cenários legais, econômicos, sociais e ambientais, conforme as necessidades identificadas.

Especificação do Produto

Planos nacional, regionais e municipais de saneamento básico, sistemas de informações e projetos de desenvolvimento institucional e operacional.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
-----------------------------------	-----	-----------------------------------	-----

Beneficiário

Governo Federal, Regiões Integradas de Desenvolvimento, Estados, DF, consórcios públicos e municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A ação é viabilizada por meio de recursos oriundos do Orçamento Geral da União e busca atuar nas seguintes vertentes estratégicas:

- De forma descentralizada, através de Convênio (IFES - Instituições Federais de Ensino Superior, Município, Estado, DF ou consórcios públicos), de Contrato de Repasse firmado entre o Agente Operador (CAIXA) e o beneficiário (Município, Estado, DF ou consórcios públicos); de Acordo de Cooperação Técnica; ou de Termo de Execução Descentralizada;

- De forma direta, mediante contratação direta de serviços e consultoria especializada.

Participação social Sim

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Elaboração, Implementação e Monitoramento de Planos de Saneamento Básico

Caracterização

Unidade Medida	Produto
-----------------------	----------------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
--------------------	---------------------	------------------------------	-------------------------------

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
---------------	---------------	------------------

Nacional	-	-
-----------------	---	---

8871 - Apoio à Elaboração, Implementação e Monitoramento de Planos de Saneamento Básico

Momento da ação Órgão Central
 Programa 2222 - Saneamento Básico
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
 Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social
 Função 17 - Saneamento
 SubFunção 512 - Saneamento Básico Urbano
 Unidade Responsável Secretaria Nacional de Saneamento
 Tipo de ação Atividade
 Origem PLOA
 Produto Projeto apoiado
 Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 8.987/95, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 12.305/10, Lei nº 10.257/01, Decreto nº 7.217/10, Decreto nº 7.404/10, Decreto nº 8.141, Portaria Interministerial nº 571

Descrição

Elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico. Implementação e monitoramento do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), aprovado em 2013, sendo necessário o desenvolvimento de estudos técnicos e de sistemas de informações. Apoio a Estados, DF e consórcios públicos para a elaboração e implementação de planos de saneamento básico, de estudos contemplando os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana, visando apoiar a estruturação do planejamento nos níveis estaduais e regionais, adequando-o aos novos cenários legais, econômicos, sociais e ambientais, conforme as necessidades identificadas.

Especificação do Produto

Planos nacional e regionais de saneamento básico, Sistemas de informações, e projetos de desenvolvimento institucional e operacional.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Regiões Integradas de Desenvolvimento – RIDE, a saber: RIDE do Distrito Federal e Entorno; RIDE do Pólo Petrolina(PE) e Juazeiro(BA), e RIDE da Grande Teresina(PI) e Timon(MA).

Municípios, SANED/Diadema-SP, CAERD-RO, Rio Branco-AC.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A ação é viabilizada por meio de recursos oriundos do Orçamento Geral da União e busca atuar nas seguintes vertentes estratégicas:

- De forma descentralizada, através de Convênio (IFES - Instituições Federais de Ensino Superior, Município, Estado, DF ou consórcios públicos), de Contrato de Repasse firmado entre o Agente Operador (CAIXA) e o beneficiário (Município, Estado, DF ou consórcios públicos); de Acordo de Cooperação Técnica; ou de Termo de Execução Descentralizada;
- De forma direta, mediante contratação direta de serviços e consultoria especializada.

Participação social Sim

Conselho Setorial

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Elaboração, Implementação e Monitoramento de Planos de Saneamento Básico

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

N0C9 - Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão

Momento da ação Órgão Central
 Programa 2222 - Saneamento Básico
 Objetivo
 Iniciativa
 Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
 Esfera 10 - Orçamento Fiscal
 Função 18 - Gestão Ambiental
 SubFunção 544 - Recursos Hídricos
 Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
 Tipo de ação Projeto
 Origem PLOA
 Produto Obra concluída
 Unidade de Medida unidade

Base legal

LEI 13.971/2019: Art. 8º

Descrição

Elaboração dos projetos básico, executivo e estudos ambientais, bem como a implantação do Sistema Integrado de Saneamento Básico, contemplando os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Drenagem Pluvial Urbana, na sede do município de Balsas, no Estado do Maranhão.

Especificação do Produto

Universalização do acesso a serviços públicos de saneamento básico (km² urbano de sistema integrado de saneamento básico implantado)

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Beneficiará cerca de 93.511 habitantes, município de Balsas, Maranhão.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Programação: Abertura de procedimento licitatório para fins de contratação de empresa para execução dos serviços de implantação dos sistemas de saneamento básico integrado (abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial urbana), respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual. Execução: A ação será executada prioritariamente de forma descentralizada, mediante aprovação técnica dos serviços de implantação das obras de saneamento básico integrado no âmbito da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade de medição/pagamento na forma de contrato. Acompanhamento: Ocorrerá mediante ações de supervisão/fiscalização periódicas, com base no Manual de Contratos da Codevasf, utilizando-se do corpo técnico da Empresa. Avaliação: Haverá um processo interno de avaliação e monitoramento, bem como Auditoria Externa ou Interna.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2021 Término da Ação 31/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão

Caracterização

Unidade Medida Produto